



**Universidade do Estado do Rio de Janeiro**

Centro de Ciências Sociais

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Márcia Cristina Silva Flor

**Entre o *sapatinho* e o *coturno*: oscilação entre o dissimulado e o ostensivo na  
atuação de milicianos no Rio de Janeiro entre os anos de 2006 e 2014**

Rio de Janeiro

2020

Márcia Cristina Silva Flor

**Entre o *sapatinho* e o *coturno*: oscilação entre o dissimulado e o ostensivo na atuação de milicianos no Rio de Janeiro entre os anos de 2006 e 2014**



Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: História Política.

Orientador: Prof. Dr. Oswaldo Munteal.

Rio de Janeiro

2020

CATALOGAÇÃO NA FONTE  
UERJ / REDE SIRIUS / BIBLIOTECA CCS/A

F632 Flor, Márcia Cristina Silva.  
Entre o *sapatinho* e o *coturno*: oscilação entre o dissimulado e o ostensivo na atuação de milicianos no Rio de Janeiro entre os anos de 2006 e 2014 / Márcia Cristina Silva Flor. – 2020.  
173 f.

Orientador: Oswaldo Munteal.  
Dissertação (Mestrado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1. Milícias – Teses. 2. Rio de Janeiro (Estado). Polícia Militar – Teses. 3. Opinião pública – Teses. 4. Crime organizado – Teses. I. Munteal Filho, Oswaldo, 1964-. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

CDU 351.74(815.3)

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação, desde que citada a fonte.

---

Assinatura

---

Data

Márcia Cristina Silva Flor

**Entre o sapatinho e o coturno: oscilação entre o dissimulado e o ostensivo na atuação de milicianos no Rio de Janeiro entre os anos de 2006 e 2014.**

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de Concentração: História Política

Aprovada em 11 de setembro de 2020.

Banca Examinadora:

---

Prof. Dr. Oswaldo Munteal (Orientador)  
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – UERJ

---

Prof. Dr. Frederico Lustosa  
Universidade Federal Fluminense

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Patrícia Glioche  
Faculdade de Direito – UERJ

Rio de Janeiro  
2020

## DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a Leonardo, meu esposo, e aos meus filhos Thiago e Guilherme, com quem divido os meus dias e o meu amor, e a meu pai, Mariano Flor in memoriam, por ser minha luz e minha essência.

## AGRADECIMENTOS

Eis que é chegado o momento de agradecer – e tenho muitos motivos para fazê-lo –, mas não conseguiria ser justa em poucas palavras com todos que me estenderam as mãos. Nas próximas linhas farei referência àqueles que estiveram mais próximos desta conquista, mas desde já me desculpo pelos que deixo de citar.

Agradeço ao orientador desta dissertação, o professor Dr. Oswaldo Munteal, pela orientação prestada, o incentivo, a disponibilidade e o apoio que sempre me dispensou fizeram desta experiência algo muito rico, digno da minha mais sincera gratidão.

À professora Dr.<sup>a</sup> Patrícia Glioche pelas observações substanciais ao amadurecimento do trabalho, além da motivação e disponibilidade, e ao professor Dr. Frederico Lustosa pela acolhida generosa. Agradeço igualmente aos dois por abrilhantarem a banca de defesa da presente dissertação e tornarem esse trabalho um sonho possível.

À professora Dr.<sup>a</sup> Vivian Zampa, que, além de ser fonte de inspiração, me acompanhou desde o primeiro contato com a graduação em história. Quando cogitei concorrer à seleção do mestrado, foi com ela que pude contar, participando ativamente de cada fase do processo, tendo, inclusive, composto a banca de qualificação. Estamos juntas nessa jornada há pelo menos 10 anos e tenho certeza ter sido de origem divina o encontro com uma alma como a sua, que acolheu um ser humano à procura de um propósito, de um lugar no mundo no qual pudesse se reconhecer. Sem hesitar, acreditou em meu potencial incentivou e acompanhou de perto meu desenvolvimento. Contribuiu e me conduziu desde o início e, assim, tornou possível a edificação desta obra.

À Thiago e Guilherme, meus filhos, pela paciência, colaboração e carinho, sem os quais eu não teria conseguido ir tão longe. Obrigada por servirem também como combustível e, assim, fortalecerem minha vontade de conhecimento.

Ao meu companheiro Leonardo, pelo afeto, diálogo e compreensão e aos momentos de reflexões que compartilhamos. Agradeço também pela colaboração direta com o trabalho ao realizar intermináveis leituras e sugestões.

## RESUMO

FLOR, M. *Entre o sapatinho e o coturno: oscilação entre o dissimulado e o ostensivo na atuação de milicianos no Rio de Janeiro entre os anos de 2006 e 2014*. 2020. 173 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

Esta dissertação de mestrado busca problematizar o conceito milícia, estabelecendo uma diferenciação entre o significado historicamente atribuído ao termo e o sentido ambivalente que assume quando empregado no estado do Rio de Janeiro entre os anos de 2006 e 2018. Parte-se da hipótese de que existe uma oscilação na opinião pública, que contribuiria com a formação de pseudoambientes – o que, por sua vez, informaria duas percepções sobre a atuação dos grupos milicianos. Uma delas consideraria suas práticas como força de autodefesa comunitária, tolerada como um mal menor e uma alternativa à reduzida presença oficial do Estado no controle da criminalidade. Outra a compreenderia como grupo violento, de exploração de mercados de proteção e do narcotráfico. Ao policial caberia reagir a essa ambivalência por meio da constituição de micropoderes locais, que modulariam de forma ascendente o seu pseudoambiente e a forma como agiria “na ponta da linha” diante de cada situação. Ao mesmo tempo, os grupos milicianos seriam influenciados pela oscilação dos pseudoambientes: quando estes lhes fossem desfavoráveis, sinalizariam para um fazer dissimulado, sem atrair atenção, no “sapatinho”; e quando lhes indicassem apoio, agiriam de modo ostensivo, com uma estética militarizada, uniformizada, identificada com a metáfora do “coturno”. A metodologia traz uma revisão bibliográfica sobre a temática a partir da contribuição de autores clássicos e contemporâneos, como Reinhard Koselleck, Michel Foucault, Nobeit Elias, Pierre Bourdieu, Inácio Cano, Marcos Bretas, entre outros, articulada à mídia impressa e a dados estatísticos secundários.

Palavras-chave: Milícia. Opinião Pública. Polícia. Micropoderes. Pseudoambientes.

## ABSTRACT

FLOR, M. *Between the “sapatinho” and the “coturno”*: oscillation between the concealed and the ostensive in the performance of militiamen in Rio de Janeiro between the years 2006 and 2014. 2020. 173 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

This master's dissertation seeks to problematize the militia concept by establishing a differentiation between the meaning historically attributed to the term, and the ambivalent meaning it assumes when employed in the state of Rio de Janeiro between the years 2006 and 2018. It is assumed that there would be an oscillation in public opinion that would contribute to the formation of pseudoenvironments, which would inform two perceptions about the performance of militia groups. One would consider its practices as a force for community self-defense, which tolerates the militia as a lesser evil and an alternative to the reduced official presence of the state in the control of crime, another would understand them as a violent group of exploitation of protection and drug markets. It would be up to the police to react to this ambivalence through the constitution of local micropowers, which would upwardly modulate their pseudoambiente and the way they would act "on the edge of the line" in each situation. At the same time, militia groups would be influenced by the oscillation of pseudoenvironments, which, when it was unfavorable, would signal for a disguised act, without attracting attention, in the “shoe”, and when they indicated support, they would act ostensibly, with a militarized, uniformed aesthetic, identified with the “coturno” metaphor. The methodology brings a bibliographic review on the theme based on the contribution of classic and contemporary authors, such as Reinhard Koselleck, Michel Foucault, Nibert Elias, Pierre Bourdieu, Inácio Cano, Marcos Bretas, among others, articulated to the printed media and secondary statistical data.

Keywords: Militia. Public opinion. Police. Micropowers. Pseudoenvironments.

## SUMÁRIO

	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>08</b>
<b>1</b>	<b>BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE A POLÍCIA.....</b>	<b>21</b>
1.1	<b>A formação do aparato policial .....</b>	<b>24</b>
1.2	<b>A crise de legitimação dos órgãos policiais .....</b>	<b>44</b>
1.3	<b>Estado, Poder, Opinião Pública e Pseudoambiente .....</b>	<b>53</b>
<b>2</b>	<b>CRIME ORGANIZADO.....</b>	<b>68</b>
2.1	<b>A cultura do medo.....</b>	<b>72</b>
2.2	<b>O crime organizado e suas expressões no Rio de Janeiro.....</b>	<b>78</b>
2.2.1	<u>O jogo do bicho.....</u>	<b>80</b>
2.2.2	<u>As facções do tráfico de drogas.....</u>	<b>86</b>
2.2.3	<u>A formação da milícia.....</u>	<b>95</b>
2.2.3.1	Esquadrão da Morte .....	<b>97</b>
2.2.3.2	Polícia Mineira .....	<b>100</b>
2.2.3.3	Especificidades da milícia no Rio de Janeiro .....	<b>103</b>
2.2.3.4	Conceito: ressignificação ou mais do mesmo?.....	<b>108</b>
<b>3</b>	<b>A AMBIVALÊNCIA NO CONCEITO MILÍCIA.....</b>	<b>119</b>
3.1	<b>Investigação e Justiça.....</b>	<b>124</b>
3.2	<b>Milícia como autodefesa comunitária.....</b>	<b>129</b>
3.3	<b>Milícia como organização criminosa de subjugação da comunidade.....</b>	<b>136</b>
3.4	<b>A oscilação de pseudoambientes .....</b>	<b>139</b>
	<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>145</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>154</b>

## INTRODUÇÃO

O Rio de Janeiro do início do milênio convive com a elevação dos índices de violência urbana. A sensação de insegurança e o medo de vitimização criam demandas por maior repressão por parte expressiva da sociedade<sup>1</sup>. Esse contexto de temor indica uma insuficiência das políticas para a segurança pública e cria um cenário de guerra, tanto nas áreas de atuação das milícias quanto nas regiões dominadas por narcotraficantes – o que promove o desenvolvimento de uma cultura do medo. O tema ganha relevância no debate público e midiático alterando a sociabilidade entre os moradores da cidade, que passam a demandar por segurança através de mecanismos privados como portões, guaritas e grades, bem como de seguranças e de vigias, distanciando-se da ideia de cidade hospitaleira pela qual o Rio de Janeiro se fez conhecer.

Ao reconhecer a Milícia como uma questão de interesse da sociedade e de instâncias governamentais, decidi oferecer minha contribuição como historiadora, elaborando um estudo sobre essa temática. Inicialmente realizei o exame de qualificação da minha dissertação de mestrado em História Política no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGH/UERJ), com o título *Milícia: Entre o Sapatinho e o Coturno – Oscilação entre o dissimulado e o ostensivo na atuação de milicianos no Rio de Janeiro entre os anos de 2006 e 2014*. Tendo em vista as contribuições advindas da banca, minha proposta de dissertação constitui uma teorização do conceito milícia, desde às primeiras utilizações do termo até seu emprego no Rio de Janeiro, para com o objetivo de analisar como esta atividade se estabelece e opera. Para isso, apresento a trajetória de formação e desenvolvimento do crime organizado no estado e suas aproximações e distanciamentos com a constituição das milícias.

Nossa hipótese sugere que há uma oscilação no pseudoambiente, que ora tolera a milícia como um mal menor e alternativa à reduzida presença oficial do Estado, ora mostra-se surpresa com a violência e extensão dessa modalidade, que se revela tão ameaçadora quanto outras facções criminosas (ou até mais potentes, tendo em vista sua articulação política). Este cenário de ambivalência é construído por um agendamento apresentado pela mídia, que influencia a opinião pública a reconhecer distintos pseudoambientes: um favorável à atuação da milícia e outro contrário. No entanto, esta percepção não é estanque, pois se entrecruza e oscila permanentemente.

---

<sup>1</sup> De acordo com indicadores de letalidade violenta disponibilizados pelo Instituto de Segurança Pública. Disponível em: <<http://www.ispvisualizacao.rj.gov.br/index.html>>. Acesso em: 04 jan. 2019.

O resultado dessa composição de elementos orientaria as interações e as formas de constituição de micropoderes entre moradores, policiais e milicianos em áreas sob sua influência, fazendo com que a Milícia, em determinados contextos, atue de forma dissimulada, “no sapatinho”, e, em outros, de modo ostensivo e militarizado, aqui representado por outra metáfora: o “coturno”. Pode-se observar que não se trata de uma alternância do significado atribuído ao conceito milícia, ora como autodefesa comunitária, ora como facção criminosa. Esses dois sentidos coexistem sob uma forma ambivalente, tal como é constituído no estado do Rio de Janeiro. Assumem-se dois valores incompatíveis ou díspares: um relacionado a uma força que protegeria a comunidade em situações nas quais o Estado se revela incapaz e outra na qual a modalidade criminosa é tão nefasta para a sociedade quanto qualquer outra.

Decorre dessa hipótese geral outras acessórias: o conceito de milícia teria recebido conceituações homogêneas em outros contextos de tempo e espaço, excetuando a experiência sob análise circunscrita ao estado do Rio de Janeiro; e os pseudoambientes informariam uma atuação geral para as forças policiais, mas que poderiam ser reajustadas conforme o estabelecimento de relações de poder local e a constituição de um novo habitus policial.

Esse movimento pode ser mais bem identificado a partir de um episódio de repercussão mundial, que ocorreu em 2008, na comunidade do Batan, na Zona Oeste do Rio de Janeiro, quando uma equipe de jornalistas do jornal *O Dia* foi cruelmente torturada por milicianos. O episódio causou comoção generalizada e chamou atenção para o viés criminoso que até então não era associado ao grupo de forma majoritária pela opinião pública. Diante deste cenário e da necessidade de apresentar algum tipo de repressão aos responsáveis, medidas foram adotadas, como, por exemplo, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre milícias no Rio de Janeiro, que já havia sido solicitada em 2007, pelo então deputado estadual Marcelo Freixo, mas que só seria aprovada quando se instalou o clamor popular.

Tendo em vista o que foi circunstanciado pelo Relatório Final desta investigação, a repressão ao grupo criminoso aumentou consideravelmente, assim como a rejeição popular, obrigando-os a agirem “no sapatinho” – metáfora para o sentido empregado de modo popular, especialmente no Rio de Janeiro, quando se quer designar um agir de maneira velada, dissimulada, sem chamar a atenção<sup>2</sup>. Tal acontecimento é o ponto de inflexão que deflagra uma reação da mídia e da sociedade contra as milícias, exigindo o posicionamento do poder público.

---

<sup>2</sup> Inácio Cano e Thaís Duarte (2012), no livro *No sapatinho: a evolução das milícias no Rio de Janeiro*, relacionam a expressão “no sapatinho” com um movimento de camuflagem pós CPI das Milícias.

Ao utilizar o “coturno” como símbolo de uma estética de combate, não parto da hipótese de que os integrantes de milícias no Rio de Janeiro sejam majoritariamente militares, mas sim que a lógica bélica e combativa tem dominado o “modus operandi” desses grupos. A problematização sugerida pelo uso da figura metafórica em questão busca demonstrar que a atual modelagem da milícia não mais se preocupa em atuar de modo dissimulado, no “sapatinho”, em todas as regiões, mas articula integrantes para além daqueles que sabidamente possuem vínculo com as forças de segurança ou são egressos dela. Mesmo não sendo militares, buscam comportamentos e trajes indicativos de uma estética alusiva a grupos treinados, organizados hierarquicamente e dispostos a combater o inimigo – que agora é qualquer um adverso aos mandamentos milicianos.

O “coturno” remete à ostensividade, à rusticidade, a um “ethos” guerreiro que é constantemente reificado pelos integrantes da milícia, que, já há algum tempo, deixam de se preocupar em “calçar o sapatinho” que os dissimula entre os moradores para pisar firme e marcar presença ativa na defesa de seus territórios.

A partir da dimensão da História do Tempo Presente e de um debate historiográfico recortado, discutiremos a importância da historiografia para a compreensão da evolução do conceito milícia e da apropriação que é feita do termo pelos cidadãos fluminenses na contemporaneidade, o que reveste esta pesquisa de um aspecto inerente de originalidade. O medo, a insegurança e a violência concorrem para que se desenvolvam no Rio de Janeiro formas ilegais de gestão do crime comum violento. Podemos destacar pelo menos três delas: o tráfico de drogas, o jogo do bicho e a milícia. A primeira é realizada por integrantes de facções narcotraficantes, a segunda pela exploração ilegal de jogos de azar e a terceira por agentes e não-agentes públicos e ex-componentes das forças de segurança estatais, que passam a exercer influência em determinado território, utilizando da força ilegal e ilegítima para regular espaços públicos sob pretexto de promover a ordem e afastar outras modalidades criminosas. Os indicadores no início do século XXI – período em que as três modalidades de gestão do crime coexistem, se aperfeiçoam e se difundem – atingem as maiores taxas na série histórica de letalidade violenta<sup>3</sup>.

A constituição dessas formas de crime organizado é tratada de maneira distinta ao longo do tempo pela mídia, pela sociedade e pelas autoridades. Assim, utilizando os conceitos de micropoderes, agendamento, opinião pública, “pseudoambiente” e “habitus”, que serão

---

<sup>3</sup> Conforme dados do Instituto de Segurança Pública. Disponível em: <<http://www.ispdados.rj.gov.br/Arquivos/SeriesHistoricasLetalidadeViolenta.pdf>>. Acesso em: 06 out. 2017.

trabalhados em momentos oportunos ao longo desta pesquisa, procuraremos demonstrar que o conceito milícia assume um significado ambivalente no estado do Rio de Janeiro, o que acaba por também influenciar o trabalho policial.

Desta forma, pretendemos identificar o modo pelo qual o conceito milícia assume significado ambivalente no estado do Rio de Janeiro, ora despertando apoio de segmentos da sociedade, instituições públicas e autoridades, ora tornando-se foco de repressão por esses mesmos atores, comportando, portanto, duas expressões ilegais com valências contrárias: uma positiva, relacionada à autodefesa comunitária, e outra negativa, ligada à facção criminosa.

Para tal, levantaremos o contexto de violência no qual o estado do Rio de Janeiro está inserido e buscaremos conhecer a evolução do conceito milícia, bem como sua ambivalência no estado fluminense. Assim, será possível analisar a influência dessa assimetria sobre a polícia, destacando como o desenvolvimento de um habitus policial, a partir do estabelecimento de micropoderes locais, atualiza ou interfere sobre o pseudoambiente que informa a atuação do Estado.

Para compreensão da metodologia utilizada nesta pesquisa será necessário abordar quatro aspectos: minha inserção no campo pesquisado; a história do tempo presente; a problematização sobre o uso das fontes jornalísticas e a importância de uma revisão bibliográfica. A metodologia é traçada considerando como ponto de partida minha própria inquietação e meu “registro secundário”. Isto porque meu entendimento como policial militar, com vários anos dedicados à área operacional (função que articulo com minha formação em História), sugere que há uma ambivalência no entendimento da sociedade.

Iniciei minha atuação como policial em 2006, na execução do policiamento ostensivo, sendo lotada no 15º BPM (Batalhão de Polícia Militar), na cidade de Caxias, e no BPVE (Batalhão de Policiamento em Vias Especiais), atuando na atividade de patrulhamento em toda a extensão da Linha Amarela e da Avenida Brasil. Nesta ocasião, realizei minhas atividades transitando em áreas de domínio do tráfico de drogas e de milícia e percebi assimetrias nas representações de policiais, moradores e criminosos, que variavam conforme o tipo de submissão ou dominação pela qual eram expostos. Posteriormente, passei a exercer a função de assessoria de segurança na Secretaria de Segurança Pública até a sua extinção em janeiro de 2019, quando tive a oportunidade de acompanhar de perto o desenvolvimento e a implementação do projeto de Polícia Pacificadora.

O conjunto de experiências que adquiri na carreira de praça na Polícia Militar fomenta meu desejo por melhor compreender as variadas e complexas nuances e subjetividades que contemplam a atividade policial, em especial, quando se aborda um fenômeno novo, como a

milícia. Assim, formulo o desenho inicial do meu objeto de estudo por perceber uma diferença nas atitudes e práticas de meus colegas conforme estivessem policiando áreas de milícia ou de facções criminosas. Problematizo essa assimetria a partir do repertório teórico que adquiri durante a graduação em História; na Pós-Graduação em Gestão de Políticas de Segurança Pública; em cursos de inteligência e de contrainteligência, realizados na Escola de Inteligência em Segurança Pública (ESISPERJ); e no mestrado em História Política (PPGH). Dessa análise preliminar, infiro que existem elementos que merecem ser aprofundados por indicarem mudanças na forma de atuação dos policiais militares conforme o contexto no qual se integram.

Em virtude da natureza recente do objeto de análise e do ainda limitado conjunto de pesquisas realizadas por historiadores sobre a temática, este trabalho tem como referências bibliográficas obras de sociólogos, antropólogos, linguistas e outros teóricos, caracterizando a natureza interdisciplinar tão buscada pelos historiadores da Escola de Annales. Por conseguinte, e para atenuar esse quadro, devemos destacar a relevância da perspectiva do historiador para a discussão da presente dissertação, bem como enaltecer seu exercício, pois a realização de seu ofício pressupõe uma série de requisitos e procedimentos nem sempre considerados por todos aqueles que abordam o passado<sup>4</sup>. É na elaboração da história problema que o objeto deixa de ser real e torna-se pensado, resultado da atividade intelectual do historiador.

O viés analítico do historiador com a construção e tratamento dos dados, produção de hipóteses, verificação crítica dos resultados e da validação da coerência e da plausibilidade da interpretação, conecta as duas realidades que integram a Ciência Histórica. Estas tratam do resultado da análise obtida através de diferentes tipos de métodos e da capacidade de tornar pensáveis os documentos pelos quais o historiador produz um inventário, no qual pode acionar, fazer reviver ou ressuscitar um passado – o que implica um gênero próprio, o relato (DE CERTEAU, 1982, p. 85).

Pretendo utilizar neste estudo essas duas realidades da Ciência Histórica que se complementam. Adotaremos, portanto, uma presunção de coerência com respeito às crenças e tentaremos reconstruir os conjuntos destas como totalidades coerentes (“a tarefa é filosófica e histórica”)<sup>5</sup>. Os fatos do passado não estão totalmente acessíveis ao historiador, sendo necessário trabalhar com símbolos que “têm um caráter muito mais instável e inconsistente do

---

<sup>4</sup> NEVES, G. P. *História, Teoria e Variações*. Rio de Janeiro: Contracapa; Companhia das Índias, 2011.

<sup>5</sup> CHARTIER, R. Figuras retóricas e representações históricas. In: *À beira da Falésia: a história entre incertezas e inquietude*. Tradução de Patrícia Chittoni Ramos. Porto Alegre: Editora universidade/UFRGS, 2002, p. 101-116.

que os objetos naturais”, pois seu significado se enfraquece com o tempo e com a renovação de gerações. A tarefa essencial do historiador é, portanto, aprender a ler esses símbolos através de uma obra inteira de interpretação, que visa recuperar seu significado original. É por isso que o conhecimento histórico, de acordo com diretor de estudos da *École des Hautes Études en Sciences Sociales* (EHESS), o historiador francês Gérard Noiriel, está “no campo da hermenêutica” e não no “das ciências naturais” (NOIRIEL, 1996, p. 211-237).

Nesse sentido, domínios e dimensões historiográficas, como a História do Tempo Presente, a História dos Conceitos, a História Política e os recursos da hermenêutica serão acionados para a compreensão do contexto e do período, além da análise do conjunto das ideias, recursos fundamentais para que possamos extrair das fontes o máximo que elas têm a dizer (BARROS, 2009, p. 149).

A inserção do “problema” na história é característica substancial da Escola dos *Annales* desde sua primeira geração e põe fim à ilusão de uma historiografia perfeita, imutável e cronológica. Sendo assim, o historiador, complementando seus métodos com novas abordagens, passa a responder pelas questões de seu tempo e por perguntas, expandindo e aprofundando, assim, as dimensões da realidade (CARBONELL, 1982).

Na década de 1970, a História Política experimenta uma revivescência<sup>6</sup>, trazida à tona pelo movimento da “Nova História” ou “Nouvelle Histoire”, que engloba também os campos da cultura e das mentalidades, sendo considerada por alguns historiadores como terceira geração dos *Annales*<sup>7</sup> (1968-1989). Nesse movimento de revivescência, considerado uma “revolução crítica”, há a relegitimação do objeto político e a emergência de uma história mais antropológica, reivindicada como uma história total<sup>8</sup>. A Nova História caracteriza-se pela oposição à história política tradicional, *histoire éventuel* ou *historizante*<sup>9</sup>, que relaciona o poder aos grandes eventos, às grandes revoluções ou aos grandes personagens, ou ainda que tem sua origem sempre no Estado e nas grandes instituições (BARROS, 2009, p. 149).

---

<sup>6</sup> SIRINELLI, J.F. De la Demeure à L'Àgora. Pour une Histoire culturelle du politique. In: BERNSTEIN, S.; MILZA, P. (dir.). *Axes et méthodes de l'histoire politique*. Paris: PUF, 1998, p. 381-398.

<sup>7</sup> A primeira geração da Escola dos *Annales* (1929-1945) é criada por Marc Bloch e Lucien Febvre através da publicação da revista de mesmo nome. A segunda geração (1945-1968) é dirigida por Fernand Braudel, que utiliza o estudo das estruturas históricas de longa duração para explicar eventos e transformações políticas. Ao refletir na dialética do espaço e do tempo, concebe a pluralidade das durações, distinguindo o tempo geográfico (a estrutura), o tempo social (a conjuntura) e o tempo do indivíduo (o factual).

<sup>8</sup> DELACROIX, C. L'histoire entre doutes et renouvellements (les années 1980-1990). In: \_\_\_\_\_ et al. *Histoire et historiens em France depuis 1995*. Paris: Association pour la diffusion de la Pensée Française: Ministère des Affaires Étrangères, 2003, p. 189-210.

A Nova História Política alcança especial intensidade no final do século XX, momento em que ocorre um conjunto de profundas mutações e disputas no interior da palavra poder, ou através dos complexos desenvolvimentos históricos de sua compreensão pela comunidade científica (BARROS, 2009, p. 149).

Como toda atividade de pensamento, a História opera por discontinuidades: selecionamos acontecimentos, conjunturas e modos de viver para conhecer e explicar o que se passou<sup>10</sup>. Por isso, no caso particular do presente estudo, abordaremos uma temática atual, ainda em andamento, que exerce forte influência sobre a vida de moradores do estado do Rio de Janeiro e demanda por produções acadêmicas que se empenhem em responder às questões ainda não compreendidas.

Para analisar o conceito milícia, o método especializado de crítica de fontes da história dos conceitos foi adotado, pois atenta para o emprego de termos relevantes, analisando-o com particular empenho através do estudo semântico e de expressões fundamentais de conteúdo social ou político (KOSELLECK, 1992, p. 103). Uma abordagem semiológica do estudo dos textos, como afirma Chartier<sup>11</sup>, permite questionar a segurança do texto como testemunho de acontecimentos ou de fenômenos que lhes são externos, não negligenciando a questão da honestidade e de sua objetividade. Desta forma, procuramos avaliar as explicações concorrentes ao invés de tentar provar uma afirmação empírica, incerta e aberta a diferentes interpretações, atentando para os perigos da evidência que nos engana<sup>12</sup>.

A hermenêutica é uma etapa da crítica histórica, um recurso posterior à crítica externa<sup>13</sup>. Trata-se de uma abordagem de fatos singulares, que atua nas especificidades e tem como objetivo central tornar inteligível uma fonte particular, sendo por isso muitas vezes denominada como crítica da interpretação (NEVES, 2011, p. 112). Esse método será de grande utilidade no desenvolvimento da problemática, uma vez que a hipótese sugere uma oscilação do pseudoambiente que orientaria a opinião pública. Nesse sentido, a interpretação, irá contribuir para analisar os diferentes horizontes, compostos por fatos particulares que constituem nossa sociedade, e para ampliar nossa visão sobre as peculiaridades que envolvem a temática. A

---

<sup>10</sup> ALBERTI, V. *Manual de História Oral*. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

<sup>11</sup> CHARTIER, Roger. “Figuras retóricas e representações históricas”. In: \_\_\_\_\_, *à beira da Falésia: a história entre incertezas e inquietude*; tradução de Patrícia Chittoni Ramos. Porto Alegre: Editora universidade/UFRGS, 2002, p. 101-116.

<sup>12</sup> BLAU, A. Uncertainty and the History of Ideas. *History and theory. Studies in the Philosophy of history*. Middletown (USA), 50 (3): 358-372, 2011.

<sup>13</sup> A crítica externa é responsável por confirmar a autenticidade do documento.

hermenêutica é o recurso que se dispõe, graças à linguagem, para viabilizar o diálogo visando a compreensão de algo. Linguagem, diálogo e compreensão que, por sua vez, supõem uma cultura e um conjunto de ferramentas mentais que possibilitam ou não a incorporação de algo novo ao que já conhecíamos. Suas três compreensões de sentido se complementam e não devem ser tomadas isoladamente (NEVES, 2011, p. 112).

O filósofo alemão Hans-Georg Gadamer, discípulo de Heidegger, não tem dúvidas que a hermenêutica seja a arte de compreender, mas acrescenta que, além de nos ajudar a superar o incompreensível, ela o supera e segue adiante. Desta forma, apresenta a *Hermenêutica Filosófica*, uma nova perspectiva que constrói na modernidade a ideia de uma “história sob uma nova luz”. Uma consciência histórica, que concebe como “novo sentido do homem”, que “passa a saber a si mesmo historicamente” (NEVES, 2011, p. 115-120). Considera ainda que o mundo histórico que habitamos é fruto do conhecimento acumulado e mostra-se repleto de vozes discordantes, as quais caracteriza como tradição – ao que outros poderiam chamar de culturas.

De acordo com a tradição, cada indivíduo ou grupo situa-se diante de certo horizonte, ou seja, diante da extensão da visão que inclui tudo o que se pode ver, de um ponto particularmente vantajoso.

O conceito de horizonte deve aqui ser retido porque ele exprime a elevada amplitude de visão que deve ter quem compreende. Adquirir um horizonte significa aprender sempre a ver além do que está próximo, demasiado próximo, não para afastar o olhar, mas para melhor ver, num conjunto mais vasto e em proporções mais justas. (GADAMER, 1997, p. 327).

Nesse sentido, depois de divulgado o Relatório Final da CPI das Milícias – através do qual se tornaram públicos os indícios, testemunhos, estudos e condenações dos grupos de milicianos – e após a disseminação pela mídia do seu lado atroz e sanguinário, foi construída uma narrativa que apresenta a milícia como mais um grupo criminoso que disputa territórios no Rio de Janeiro. Apesar disso, parte da sociedade ainda a considera como “mal menor” e promove uma “delegação tácita”<sup>14</sup>, ou seja, uma espécie de mandato inconsciente, que resulta da relação que as “boas pessoas” da sociedade mantêm com aquelas que desempenham o “trabalho sujo”. Desta forma, o poder é colocado nas mãos de um pequeno grupo para que realize o “trabalho sujo” que essas “boas pessoas” não fazem por falta de coragem ou oportunidade (HUGHES, 2013, p. 102).

---

<sup>14</sup> Ver mais em HUGHES, E. C. em Conferência pública proferida na McGill University, logo após à Alemanha Ocidental, em 1948. Ver mais em: COELHO, M. C. *Estudos sobre interação: textos escolhidos*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013.

Não atribuiremos aqui juízos de valor para tal concepção, pois entendemos que “a consciência histórica implica uma consciência dos preconceitos que governam a compreensão de cada um<sup>15</sup>”. Desta forma, a partir da análise desse processo, buscaremos explorar como parte da sociedade fluminense se posiciona no sentido de apoiar, ou no mínimo se manterem neutras, as práticas criminosas dos grupos de milícias. É importante destacar que o horizonte histórico do outro não pode ser compreendido abandonado do seu próprio, o que seria um alheamento de si mesmo. Sendo assim, cada pessoa conserva um horizonte e deve compreender o do outro, do mesmo modo como ocorre com os conceitos do passado histórico, que só podem ser compreendidos através de nossos próprios conceitos. Assim, interpretar os preconceitos que restringem nossa observação e passar por experiências capazes de nos tornar diferentes é a essência da hermenêutica. (NEVES, 2011, p. 121).

Koselleck (1992, p. 97) também atenta para a “força peculiar das palavras, sem as quais o fazer e o sofrer humanos não se experimentam, nem tampouco se transmitem”.

Ao longo da investigação da história de um conceito, tornou-se possível investigar também o espaço de experiência e o horizonte de expectativa associados a um determinado período, ao mesmo tempo em que se investigava também a função política e social desse mesmo conceito (KOSELLECK, 1992, p. 104).

Compreende-se que a discussão do conceito milícia seja fundamental para o desenvolvimento da pesquisa proposta, tendo em vista a ambivalência de sentido que adquire no estado do Rio de Janeiro dos tempos atuais, que, como já pontuamos, comporta duas expressões ilegais com valências contrárias: uma positiva relacionada, à autodefesa comunitária, e outra negativa, ligada à facção criminosa.

A mesma palavra tem seu conteúdo alterado substancialmente através da articulação com o contexto histórico e das conexões sócio-políticas, apresentando nuances particulares, que, por sua vez, revelam uma nova representação, de acordo com o pseudoambiente formatado por determinado indivíduo ou grupo. Desta forma, torna-se um importante instrumento para o historiador preocupado em compreender a realidade histórica concreta (KOSSELECK, 1992, p. 135). Nesse sentido, para trabalhar com informações que retratem como segmentos da sociedade vão conformando suas percepções em relação a polícia e ao crime organizado no estado do Rio de Janeiro e ao desenvolvimento dessa nova forma de gestão do crime, utilizaremos, além da bibliografia proposta, fontes acessórias, como leis e decretos; o Relatório

---

<sup>15</sup> GADAMER, H-G. *Verdade e Método*. Tradução de Flávio Paulo Meuer – Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

Final da CPI das Milícias e matérias publicadas pelos jornais *O Globo*, *O Dia* e *Extra*, a fim de analisar como essas notícias chegaram a todos os segmentos da sociedade, independentemente de classe ou orientação política. Para tal, buscarei estabelecer, por um lado, um olhar sobre as classes mais elitizadas, por meio de matérias de *O Globo*, jornal carioca matutino, que desde seu início demonstra ser mais conservador. Por outro, utilizarei os jornais *O Dia* e *Extra*, reconhecidos por construírem linhas editoriais que retratam a realidade fluminense com uma linguagem mais próxima do cidadão das periferias, alcançando, assim, as classes trabalhadoras.

Ainda no último aspecto da metodologia, trazemos a necessidade de revisitar a bibliografia que trata do tema desta pesquisa. Para isso foi necessário acionar autores clássicos como Michel Foucault<sup>16</sup> (2017), com sua abordagem sobre a constituição e circulação do poder; Walter Lippmann<sup>17</sup> (2008), que publicou em 1922 o livro *Opinião Pública* e conceituou a formação de pseudoambientes; Maxwell McCombs<sup>18</sup> (2009), autor da Teoria do Agendamento, caracterizada por um diálogo maior entre imprensa e opinião pública, bem como por seus efeitos como subproduto do processo de comunicação de massas; Hans-Georg Gadamer<sup>19</sup> (1960), autor da obra *Verdade e método* e considerado um dos maiores expoentes da hermenêutica, que propõe o conceito de horizonte (2011); Pierre Bourdieu<sup>20</sup> (1983) e sua contribuição sobre os conceitos de campo e habitus, que aqui serão relacionados à atuação individual do policial; Reinhard Kosselek<sup>21</sup> (2006), um dos fundadores e principal teórico da História dos Conceitos, cujo balizamento permitiu a compreensão do desenvolvimento destes ao longo do tempo. Além dos autores destacados, outros de comparada relevância serão acionados para sustentar as análises conduzidas neste estudo. Também foi preciso articular os clássicos com autores contemporâneos que tratam especificamente do tema milícia, a fim de contribuir com uma sinalização mais precisa sobre como o objeto da pesquisa se apresenta no cenário fluminense nas últimas décadas.

---

<sup>16</sup> FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*. Organização, introdução e revisão técnica de Roberto Machad. 6ª ed - Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2017.

<sup>17</sup> LIPPMANN, W. *Opinião pública*. Petrópolis: Vozes, 2008.

<sup>18</sup> MCOMBS, M. *A Teoria da Agenda: a mídia e a opinião pública*. Petrópolis: Vozes, 2009.

<sup>19</sup> NEVES, G. P. *História, Teoria e Variações*. Rio de Janeiro: Contra Capa; Companhia das Índias, 2011.

<sup>20</sup> BOURDIEU, P. Esboço de uma teoria da prática. In: ORTIZ, R. (Org). *Bourdieu* (Coleção Grandes Cientistas Sociais). São Paulo: Ática, 1983.

<sup>21</sup> KOSSELECK, R. *Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Tradução do original alemão de Wilma Patrícia Maas, Carlos Almeida Pereira: revisão da tradução César Benjamin. Rio de Janeiro: Contraponto, Ed. PUC – Rio, 2006.

Entre esses estudiosos está o pesquisador Inácio Cano, professor associado da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e um dos coordenadores do Laboratório de Análise da Violência (LAV/UERJ). Cano publicou, ao lado de Thaís Duarte, um dos mais completos estudos sobre Milícia no Rio de Janeiro, intitulado *O Sapatinho* (2012), complementado por pesquisa coordenada por ambos: *No sapatinho: a evolução das milícias no Rio de Janeiro (2008-2011)*<sup>22</sup>, obra de grande relevância para a problematização do presente estudo. Nos referenciaremos ainda em Thaís Duarte, pesquisadora da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGS – UFMG), que fez parte de diversas pesquisas sobre segurança pública, Direitos Humanos e sistema de justiça criminal; José Cláudio Souza Alves, doutor em Sociologia (USP -1998) e professor titular da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), autor do livro *Dos Barões ao Extermínio: a História da Violência na Baixada Fluminense*<sup>23</sup>, sobre a atuação das milícias na região; Michel Misse, professor associado do departamento de Sociologia da UFRJ, integrante do corpo permanente do Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia da UFRJ desde 2000 e diretor do Núcleo de Estudos em Cidadania, Conflito e Violência Urbana (NECVU) da UFRJ, que publicou *Crime e Violência no Brasil Contemporâneo: estudos de sociologia do crime e da violência urbana*<sup>24</sup> e organizou com Sérgio Adorno (USP) o livro *Mercados ilegais, violência e criminalização*<sup>25</sup>; Alba Zaluar, doutora em Antropologia Social pela USP (1984), que publicou, com Isabel Siqueira, o livro *Favelas sob o controle das milícias no Rio de Janeiro: que paz?*<sup>26</sup>; e Marcelo Freixo<sup>27</sup>, formado em História pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e atualmente deputado federal pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL).

Entre as obras que tratam o tema, encontramos mais facilmente a participação de sociólogos e antropólogos, já que a abordagem sobre violência é mais frequentemente visitada

---

<sup>22</sup> CANO, I; DUARTE, T. (coord): *No sapatinho: a evolução das milícias no Rio de Janeiro (2008-2011)*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2012.

<sup>23</sup> ALVES, J. C. S. *Dos barões ao extermínio: uma história da violência na Baixada Fluminense*. Duque de Caxias: APPH: Clio, 2003.

<sup>24</sup> MISSE, M. *Crime e Violência no Brasil Contemporâneo*. Estudos de sociologia do crime e da violência urbana. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2006.

<sup>25</sup> MISSE, M. Mercados ilegais, redes de proteção e organização local do crime no Rio de Janeiro. In: *Revista de Estudos Avançados*, São Paulo, v. 21, n. 61, p.139-157, 2007.

<sup>26</sup> ZALUAR, A.; CONCEIÇÃO, I. S. Favelas sob o controle das milícias no Rio de Janeiro: que paz? In: *São Paulo em Perspectiva*, vol. 21, n. 2, 2007.

<sup>27</sup> Embora não sendo pesquisador, coordenou como deputado estadual o Relatório da CPI das Milícias, que, através da colaboração de diversos acadêmicos que pesquisam o tema e de especialistas da área, aponta não apenas o fenômeno criminal como também a relação entre o crime e instâncias políticas estaduais.

por estes pesquisadores do que por historiadores – algo ainda mais frequente em relação aos estudos sobre milícia. Para analisarmos como a milícia atua e se articula com outros grupos criminosos e instâncias governamentais faremos uma teorização do conceito milícia. Em seguida, trataremos como este modelo foi constituído no estado do Rio de Janeiro. Problematizaremos a forma com que o conceito é absorvido, de modo muito peculiar, no cenário fluminense, considerando uma espécie de variância oscilatória. A mesma palavra pode ter seu conteúdo alterado substancialmente dependendo da articulação com o contexto histórico-político-social, a conjuntura, as conexões e a variação temporal e espacial que assume, sendo um importante instrumento para o historiador preocupado em compreender a realidade histórica concreta.

Diversas são as interpretações para a noção de milícia na história e pretendemos demonstrar ao longo deste estudo que, mesmo tendo como recorte espacial a cidade do Rio de Janeiro e considerando o cenário contemporâneo, o conceito ainda não se esgota, oscilando quanto à percepção pela opinião pública e sendo preenchido de significado pelos que dele se apropriam. A diferença primordial entre a palavra e o conceito seria a existência ou não de uma disputa profunda e central por seu significado. Enquanto as palavras designariam objetos, eventos, ideias ou condições socialmente estabelecidas, os conceitos experimentariam uma necessária contestação semântica. O seu caráter polissêmico, assim, não poderia ser entendido como simples fruto de incompreensão ou imperícia linguística. Tratar-se-ia, antes, de uma disputa por significados e suas alterações e não propriamente da palavra em si, que interessa à História dos Conceitos (KOSELLECK, 2006, p. 267).

Esta pesquisa organiza-se em três capítulos. O primeiro tratará da trajetória da Polícia Militar no estado do Rio de Janeiro e de suas muitas designações desde o Brasil colônia, explicitando que; apesar de mudanças de nomenclatura, estrutura e recursos humanos e materiais; sua finalidade, de modo geral, permanece a mesma, voltada para o controle da criminalidade por meio da atuação ostensiva e repressiva e utilizando a força como instrumento de dissuasão mais do que para prevenção. Realizaremos uma breve abordagem histórica sobre como o aparato policial formal vai sendo consolidado, em especial no Rio de Janeiro. Um estudo que desse conta de todos os nuances que envolvem a questão seria por demais complexo para ser explorado no presente trabalho. Entretanto, consideramos extremamente relevante destacar alguns pontos, por representarem como a composição desse ambiente de base patrimonialista guarda permanências que se refletem na cultura policial contemporânea.

Ainda neste capítulo inicial revisitaremos a bibliografia clássica e contemporânea sobre o objeto de estudo, em especial acerca da formação de pseudoambientes, que, alimentados pela

mídia e pelo agendamento de determinadas pautas, influenciam a opinião pública em relação ao apoio ou à resistência sobre a atuação das milícias.

No segundo capítulo deste trabalho trataremos do crime organizado. Inicialmente abordaremos o contexto de violência gerado pelas diferentes expressões do crime organizado no Rio de Janeiro, que, ao mesmo tempo, contribui para a geração de medo e sensação de insegurança. Este cenário acaba por contribuir com propostas de uso ilegal da força, como as autodefesas comunitárias, e, por vezes, recebe apoio de segmentos da sociedade e autoridades públicas. Veremos como a milícia acaba aproveitando o espaço sinalizado pelo Estado por meio de sua ineficiência e, em alguns casos, até mesmo com irresponsável apoio.

A possível ambivalência de significados que existiria no conceito milícia, em particular no contexto fluminense, será trabalhada no terceiro capítulo, no qual detalharemos expressões da milícia como autodefesa comunitária, por um lado, e como organização criminosa, por outro, operando nos mesmos moldes do narcotráfico. Problematizaremos essa ambiguidade peculiar no contexto político-social fluminense ao demonstrar que, de acordo com os pseudoambientes acionados, o termo é ressignificado. Por um lado, segmentos da sociedade conferem valência positiva ao conceito, atribuindo-o a grupos criminosos manifestos no estado desde os anos 1950, compostos por membros das forças de segurança e seus ex-integrantes através dos “esquadrões da morte”, “grupos de extermínio” e “polícia mineira”. Tratar-se-ia de uma estratégia para desmemoriar e desvincular possíveis associações e neutralizar a impressão ilegítima representada por esses criminosos ao compreendê-los como protetores da comunidade. Por outro lado, outra parcela da sociedade também ressignifica o conceito conferindo-lhe sinal negativo, atribuindo-o não a um grupo que pega em armas para defesa da comunidade ou do Estado, mas que atua de maneira organizada na prática violenta de crimes.

A conclusão irá relacionar os capítulos anteriores e retomará algumas abordagens, a fim de oferecer encaminhamentos possíveis para as hipóteses formuladas no início da pesquisa. Serão acionados conceitos como o de habitus e um aprofundamento da teoria dos micropoderes para estabelecer se o policial atua de modo distinto conforme o tipo de grupo organizado com que se depara. Também buscaremos compreender até onde os pseudoambientes e as valências positiva ou negativa do conceito milícia são reajustados por comportamentos individualizados dos profissionais da força policial. Dessa forma, esperamos contribuir com a discussão sobre a atuação das milícias e sua influência na atuação policial no estado do Rio de Janeiro, apontando possíveis temas de pesquisa a serem aprofundados no futuro.

## 1. BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE A POLÍCIA

Política pública humanizada<sup>28</sup> ou mesmo polícia cidadã são exemplos de designações utilizadas no campo da segurança pública, tanto em normativas quanto em discursos de gestores e autoridades, para identificar a atuação das forças policiais com modelos democráticos. No entanto, esse paradigma tende a não contemplar determinados seguimentos da sociedade, principalmente os moradores de favelas e periferias, que resistem cotidianamente ao processo de existência desumanizada promovido, em grande parte, pelo próprio Estado. Dessa forma, tornam-se alvos preferenciais da repressão policial em um contexto de considerável desigualdade racial, étnica e de classe social.

Esse contexto de violência é reforçado pela dissonância entre a norma formalmente produzida “que não pega” e a realidade vivenciada por moradores de favelas e grupos vulneráveis. Um exemplo nesse sentido é a Lei n.13.675, de 11 de junho de 2018, que cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp). Em seu artigo 4º, inciso III, define como princípio para Segurança Pública do país a “proteção dos direitos humanos, respeito aos direitos fundamentais e a promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana” (BRASIL, 2018). Já em seu artigo 6º, inciso IV, estabelece como um de seus objetivos “estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis” (idem).

O Estado que edita essa lei registra no mesmo ano, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública<sup>29</sup> (FBSP), 57.358 mortes violentas intencionais, em números absolutos,

---

<sup>28</sup> O conceito de Política Pública Humanizada deriva dos postulados de Segurança Humana; que se fundamenta no fortalecimento das instituições democráticas e do Estado de Direito, proporcionando ao indivíduo condições adequadas para o seu desenvolvimento pessoal, familiar e social; e de Segurança Cidadã, que envolve várias dimensões, reconhecendo a multicausalidade da violência e a heterogeneidade de suas manifestações. Por essa perspectiva, violência é o conjunto de fatores que ameaçam o gozo pleno da cidadania por parte dos indivíduos, sendo multicausal, e, por isso, demandando uma estratégia multissetorial de prevenção e controle. Assim, uma Política Pública Humanizada é aquela com foco na prevenção, com repressão qualificada pela inteligência e baseada em evidências, buscando articulação com todos os entes federativos, instituições públicas, organizações não governamentais e sociedade civil organizada, a fim de abordar os fatores multicausais da violência para controle da criminalidade e promoção dos direitos humanos com ênfase sobre os grupos vulneráveis. Disponível em: FÓRUM Brasileiro de Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. 11ª Edição. São Paulo, 2017. e <<https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/rankings/idh-global.html>>. Acesso em: 21 mar 2020.

<sup>29</sup> O FBSP, através de seus relatórios anuais, assim como o Mapa da Violência, elaborado pelo IPEA, tem apontado uma tendência de redução da letalidade violenta desde 2017. As causas ainda estão sendo investigadas, mas entre elas estariam a melhora da economia a partir da crise entre 2014 e 2016, a estabilização das disputas entre facções, especialmente nos grandes centros, e a efetividade de algumas políticas na área de segurança, como o isolamento de lideranças criminosas em presídios federais. FÓRUM Brasileiro de Segurança Pública.

uma taxa de 27,5 por 100 mil habitantes<sup>30</sup>. Desses assassinatos, 6.220 são decorrentes de intervenções policiais, nas quais 99,3% das vítimas pertencem ao sexo masculino, sendo 77,9% jovens entre 15 e 29 anos, entre os quais 75,4% são negros. Diante desse quadro de violência, marcado por normas repletas de “boas intenções” – mas que não são acompanhadas por regulações que lhes confirmam executoriedade, permitindo que “saíam do papel” –, a letalidade que se abate especialmente sobre a população jovem, negra e moradora da periferia, que a referida lei pretende proteger, sinaliza que o Estado não é apenas omissivo, mas também indutor dessa violência (FBSP, 2019). Para além de legislações que orientem a implementação de políticas de segurança capazes de promover o respeito aos Direitos Humanos, o que pode ser observado nas ruas é uma política de enfrentamento, que se alimenta do discurso de guerra às drogas<sup>31</sup> e que desconsidera, inclusive, a humanidade do policial, lançado e incentivado a esse combate. Como resultado, apenas em 2018 foram assassinados um total de 343 policiais civis e militares (FBSP, 2019).

Quando o policial não é vitimado fisicamente, sofre com as consequências psicológicas de uma batalha sem vencedores. O Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, lançado em 10 de setembro de 2019, com base em registros oficiais coletados pelas forças de segurança dos estados e do Distrito Federal, contabiliza 104 suicídios de policiais em 2018, em todo o Brasil<sup>32</sup>. Em comparação com 2017, houve um salto de 43,2% no número de casos<sup>33</sup>. Uma pesquisa conduzida pelo Grupo de Estudo e Pesquisa em Suicídio e Prevenção (GEPeSP), da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), em parceria com a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), diagnostica que o risco relativo de morte de

---

Anuário Brasileiro de Segurança Pública. 11ª Edição. São Paulo, 2017. e <<https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/rankings/idh-global.html>>. Acesso em: 21 mar 2020. Disponível em: <<https://pnudbrasil.exposure.co/seguranca-cidadã>>. Acesso em 23: mar 2019.

<sup>30</sup>Ver mais em Anuário brasileiro de segurança pública, 2019. Disponível em: <[http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019\\_FINAL\\_21.10.19.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019_FINAL_21.10.19.pdf)>. Acesso em 23: mar 2019.

<sup>31</sup> Termo surgido no discurso do então presidente estadunidense Richard Nixon, em 1971, no qual declara guerra ao “inimigo público número um” da América: as drogas. Fonte: BRAGANÇA, D. *O declínio estadunidense e a guerra às drogas: a América Latina como reserva política preferencial dos Estados Unidos*. Aurora, Marília, v.11, n. 1, jan./Jun., 2018.

<sup>32</sup> Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2019/10/11/Como-%C3%A9-a-lei-que-busca-prevenir-suic%C3%ADdio-de-policiais-no-Rio>>. Acesso em: 24 mar. 2020.

<sup>33</sup>TEIXEIRA, M. *Programa de prevenção ao suicídio para atender policiais, bombeiros e agentes prisionais será criado pelo governo*. O GLOBO, 30 out. 2019.

policiais militares por suicídio é quase quatro vezes superior ao da população em geral. Esse contexto é bem caracterizado pelo trecho abaixo de parlamentar do estado do Rio de Janeiro:

A lógica de confronto, estimulada por uma política que negligencia a investigação e a inteligência, também impacta a saúde mental dos policiais. A sociedade precisa de agentes sadios mentalmente para que possam resguardar a vida da população e a sua própria vida. São profissionais armados, o Estado precisa garantir o cuidado psicossocial desses agentes (TEIXEIRA, M, 2019)<sup>34</sup>.

Esse contexto de incentivo à violência por parte do Estado acompanha a própria história da constituição do aparato policial no Estado do Rio de Janeiro através de suas diversas representações, correspondendo cada uma a diferentes contextos históricos, políticos, econômicos e sociais. Como elemento convergente, podemos destacar a assimetria e a seletividade dos métodos de emprego da força policial implementadas desde a colonização, que, por um lado, é mais controlado e regulado quando atua para garantir as condições adequadas ao desenvolvimento dos negócios da elite, e, por outro, espelha a violência e a brutalidade da vida nas ruas, como reflexo de uma mentalidade conformada por uma sociedade escravocrata. A ideia central que perpassa esse contexto histórico indica que o paradigma de segurança tem por convicção que, quanto mais contundente o uso da força, tendo por extremo a letalidade, mais se produz efeitos dissuasórios.

Ainda hoje essa é uma crença que subsiste. A vimos sendo manifestada pelo governo do estado do Rio de Janeiro, durante o final de 2019 e início de 2020, quando relacionou o aumento do número de mortes causadas por intervenções policiais com a redução de alguns indicadores criminais. Contudo, João Trajano Sento-Sé (2020), coordenador do Laboratório de Análises da Violência da UERJ, alerta que não existe base para sustentar a ideia de que as recentes mortes cometidas por policiais estejam diminuindo os índices criminais no Rio de Janeiro. Destaca ainda que as maiores reduções dos homicídios não coincidem com as áreas onde as polícias matam mais. Para o pesquisador, a política de segurança baseada no confronto pode estar impedindo que os índices de crimes contra a vida diminuam (MELLO, 2020)<sup>35</sup>.

---

<sup>34</sup> A deputada estadual Renata Souza (PSOL) elaborou um Projeto de Lei (PL) em parceria com o coronel da reserva da Polícia Militar e ex-comandante desta corporação, Ibis Pereira, que foi aprovado como Lei nº 8.591 de 29 de outubro de 2019. A legislação prevê a criação do Programa de Prevenção de Violências Autoprovocadas ou Autoinfligidas e dispõe sobre o auxílio e o enfrentamento da manifestação do sofrimento psíquico por policiais civis, militares, bombeiros militares, inspetores prisionais ou agentes do Departamento Geral de ações socioeducativas (DEGASE), no âmbito do estado do Rio de Janeiro.

<sup>35</sup> MELLO, Igor. Dados contradizem Witzel: homicídio caiu mais onde polícia matou menos. UOL, Rio de Janeiro, 05 fev. 2020. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/02/05/rj-queda-de-homicidios-foi-maior-em-areas-onde-mortes-pela-policia-cairam.htm>>. Acesso em: 21 mar. 2020.

Essa perspectiva é corroborada por pesquisa conduzida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que não identifica redução da letalidade violenta intencional em áreas onde há números elevados de mortes decorrentes de intervenção policial. “Análises sugerem, portanto, que o aumento do uso da força pela polícia não está associado a um menor índice de crimes contra o patrimônio e contra a vida no estado”<sup>36</sup>.

É possível que a violência estatal seja entendida por determinados segmentos da sociedade como dissuasória e capaz de reduzir a criminalidade, mesmo que estudos como os já mencionados apresentem informações consistentes que indicam o contrário. Tal fato pode estar relacionado ao modo como a constituição do aparato repressivo vem sendo orientado e consolidado pelos distintos governos ao longo da história. Aprofundaremos essa discussão trazendo um panorama geral sobre a construção do aparelho de controle social estatal mais visível em nosso país, a força policial, e, em seguida, levantaremos alguns aspectos mais específicos sobre a polícia no estado do Rio de Janeiro.

### 1.1 A formação do aparato policial

Para compreender a convicção de segmentos da sociedade e integrantes dos órgãos de segurança pública de que, quanto maior o emprego da força, maior o controle da criminalidade, é preciso voltar mais no tempo da História. Um primeiro aparato de segurança é observado no período do Brasil Colônia, perdurando até a chegada da família real portuguesa. Constitui-se como uma forma de vigilância rudimentar e cotidiana para a manutenção da ordem pública e, no caso do Rio de Janeiro, é exercida por guardas civis desarmados e quadrilheiros. São inspetores de bairro designados pelos juízes, mas desprovidos de autoridade para agir por iniciativa própria. Além desses indivíduos, em eventos excepcionais, de perturbação civil ou quando é necessário o uso de força armada para efetuar prisões, convocava-se destacamentos de tropas representadas pelo Exército português ou estruturas treinadas por seus oficiais (HOLLOWAY, 1997, p. 44).

Antes de prosseguirmos, vale aqui uma observação relevante sobre o paralelo entre a formação do aparato policial no Brasil e o desenvolvimento das polícias no Rio de Janeiro. O

---

<sup>36</sup> MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. *Letalidade Policial no Rio de Janeiro em 10 pontos*. Disponível em: <<http://www.mprj.mp.br/conheca-o-mprj/centro-de-pesquisas/letalidade-policial-rj>>. Acesso em: 21 mar. 2020.

estado tornou-se uma importante província da coroa portuguesa, recebeu a família real em 1808 e foi a capital do país nos períodos seguintes, até a mudança da sede para Brasília em 1960. Nesse sentido, contribuiu para que a estrutura pensada para a atividade policial na sede do poder marcasse fortemente as instituições que herdaram as experiências desse período, em particular a Polícia Militar fluminense, que até os dias atuais ostenta em seu uniforme o brasão da Guarda Real de Polícia como marco de sua origem. Assim, ao nos referirmos à constituição das forças policiais no centro político da época, estamos também indicando os caminhos seguidos para formação da atual polícia ostensiva estadual.

Dito isso, quanto à legislação ressalta-se que as Ordenações Filipinas<sup>37</sup> orientaram a atuação policial desde o Brasil Colônia até muito tempo depois da chegada da família real portuguesa. O Livro V dessas normativas prevê penas, em geral, muito duras, incluindo a morte e o degredo. Os crimes executados por má índole; como o roubo, furto e latrocínio; são considerados mais graves do que aqueles cometidos passionalmente ou em legítima defesa da honra, a ponto da lei facultar ao marido, dependendo de sua condição social, matar a esposa infiel e seu amante (WHEHLING, 2005, p. 275).

A ideia central que perpassa esse contexto histórico indica que a segurança é alcançada por meio da força e que, quanto mais contundente esta fosse, mais efeitos dissuasórios produziria. Mais do que o controle da criminalidade, o objetivo principal era garantir as condições adequadas para o desenvolvimento dos negócios entre a colônia e a Coroa Portuguesa (MAZZURANA, 2016, p. 33). No Brasil, as forças de caráter miliciano existentes até o século XIX eram geralmente as Ordenanças<sup>38</sup>, os corpos de Auxiliares<sup>39</sup> e a Guarda Nacional<sup>40</sup>. Estas não eram consideradas como força de combate, sendo chamadas apenas em emergências. Formadas por moradores locais que vestiam uniforme quando em serviço, portavam armas e recebiam algum treinamento. Suas atribuições compreendiam diligências a serviço da

---

<sup>37</sup> As Ordenações Filipinas resultaram da reforma feita por Felipe II da Espanha (Felipe I de Portugal) ao Código Manuelino durante o período da União Ibérica. Continuou vigendo em Portugal ao final da União, por confirmação de D. João IV. Até a promulgação do primeiro Código Civil Brasileiro, em 1916, estiveram também vigentes no Brasil. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/242733>>. Acesso em: 10 jan. 2020.

<sup>38</sup> As Ordenanças organizavam-se numa base territorial, na qual a principal unidade era a capitania-mor. Cada capitania ficava a cargo de um capitão-mor, que era coadjuvado por um sargento-mor. Por sua vez, as capitâneas agrupavam várias companhias de ordenanças, cada uma comandada por um capitão coadjuvado por um alferes, um sargento, um meirinho e 10 cabos de esquadra. Cada cabo chefiava uma esquadra de 25 homens.

<sup>39</sup> Os Corpos de Auxiliares permaneceram com essa denominação até o século XVIII. No século XIX passaram a ser denominados como Milícias.

<sup>40</sup> A Guarda Nacional será melhor explicada mais adiante.

administração da Justiça para manutenção da ordem pública e combate ao gentio<sup>41</sup> e a escravos fugidos (HOLLOWAY, 1997, p. 44).

Para ingressar em seus quadros, o cidadão tinha que cumprir alguns requisitos: ser do sexo masculino, fisicamente apto, livre e de boa reputação, ou seja, não ter sido condenado ou caracterizado como criminoso, vagabundo ou outro tipo social marginalizado. Além disso, não recebiam remuneração e deveriam arcar com suas próprias despesas. Esse conjunto de atributos, que os associava ao círculo privilegiado da sociedade, acabava colaborando para a construção de uma identidade que os aproximava do regime e das forças da ordem. As unidades paramilitares tornaram-se importantes como agentes da administração local, dando aos brasileiros participantes, lugar nas ordens inferiores de uma “aristocracia colonial” falsa, mas que funcionava (HOLLOWAY, 1997, p. 45).

Esse sistema de manutenção da ordem permaneceu até o ano de 1808. A fim de escapar do avanço napoleônico, a família real portuguesa transferiu-se para o Brasil e tornou o Rio de Janeiro capital da metrópole, experiência reconhecida pela historiografia brasileira como inversão colonial<sup>42</sup>. Nesse contexto, uma intervenção mais ofensiva no uso da força foi conduzida a fim de mitigar o cenário cotidiano de temor do qual se queixava a elite política e econômica, tentando conter o risco de interrupção dos negócios desses segmentos (HOLLOWAY, 1977, p. 44). Um aparato administrativo foi constituído com o objetivo de consolidar um sistema de suporte que honrasse o posto de sede do império. O controle passou a ser mais penetrante, eficiente e opressivo, através de um elaborado sistema judicial. Para Bretas (1997), criou-se supostamente um modelo para uma polícia autoritária, preocupada com a segurança das instituições do Estado e sujeita a um rígido controle central (HOLLOWAY, 1997, p. 44).

O fato de abrigar a sede de uma monarquia representou para os habitantes, sobretudo das classes mais abastadas, uma maior proximidade em relação ao círculo de poder. Por outro lado, trouxe a necessidade de adequação a uma nova realidade, que demandou uma intervenção urbanística que refletisse toda a autoridade e influência política que então se encontrava naquele

---

<sup>41</sup>O coletivo gentio foi utilizado pelos jesuítas para se referirem ao índio não convertido. Com o tempo, o vocábulo gentio ou pagão passou a significar o oposto de cristão. Disponível em: <<https://brasil500anos.ibge.gov.br/territorio-brasileiro-e-povoamento/historia-indigena/nomes-e-classificacao-dos-indios.htm>>. Acesso em: 10 jan. 2020.

<sup>42</sup> Para Novais (2005, p. 298), a vinda da corte para o Brasil e a abertura dos portos, se configuram como uma “inversão do pacto”. Desta forma, a colônia se transforma em sede do governo, ocorrendo a “inversão colonial”.

espaço, baseada em concepções ilustradas<sup>43</sup> de cidade (CARVALHO, 2008, p. 152). O conceito de polícia durante o século XVIII e início do século XIX, na ilustração portuguesa, é bem diferente do que conhecemos atualmente, indo muito além das características que hoje relacionamos à função de polícia. Significava à época um instrumento de governo que visava estabelecer um maior controle do poder real sobre o seu território, num esforço de racionalização administrativa (CARVALHO, 2008, p. 23). Executava um leque de atividades, preocupada com a ordem e o bem-estar, sendo reconhecida como um espaço de administração que privilegiava os conceitos de beleza, higiene e circulação. Baseava-se na ideia do fomento ao bem comum e na busca da felicidade geral dos súditos (CARVALHO, 2008, p. 128).

A promoção da ordem relacionava-se à necessidade de interferências políticas, sendo objetivo e fim da polícia combatê-la. O bem-estar, por sua vez, estava diretamente relacionado à prosperidade do Estado, referindo-se tanto à concessão das comodidades da vida quanto à promoção da economia – o que incluía intervenções em relação às atividades econômicas (CARVALHO, 2008, p. 52). Dentre as suas atribuições, além de manter a ordem pública, a polícia deveria cuidar do espaço urbano, assumindo, inclusive, a responsabilidade de prover a limpeza, a salubridade, a iluminação, o arruamento da cidade e o abastecimento de água. Acumulava também a função de autoridade judicial sobre os delitos que ameaçam a ordem urbana e, para isso, julgava e punia desordeiros, desocupados, escravos fugidos, capoeiras, ciganos e todos aqueles considerados potenciais infratores (MIRANDA e LAJE, 2007, p. 1).

Com o objetivo de aprimorar o aparato repressor, instituições inspiradas no sistema de polícia existente em Portugal foram criadas, entre elas a Intendência Geral de Polícia da Corte e do Reino. O Intendente Geral de Polícia, representante legal do Rei, ocupava o cargo de desembargador e acumulava poderes bem amplos. Além da autoridade para prender, podia julgar e punir pessoas acusadas de delitos menores. Mais do que uma autoridade judiciária, o intendente era um juiz com funções de polícia (COSTA, 2004, p. 87).

A partir da intendência geral, surgiu a necessidade de criação da primeira força policial em tempo integral, organizada militarmente. Assim, teve início a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia, em 13 de maio de 1809, com 218 praças. O coronel José Maria Rabelo foi nomeado Comandante, tendo como ajudante o Major Miguel Nunes Vidigal<sup>44</sup>. Este é

---

<sup>43</sup> Projeto ilustrado luso-brasileiro iniciado pelo despotismo ilustrado pombalino que une apreciação naturalista, sociológica e histórica, a fim de aproximar a capital da colônia ao modelo arquitetônico europeu.

<sup>44</sup> O Major Vidigal foi imortalizado na obra *Memórias de um sargento de milícias*, de Manuel Antônio de Almeida. No entanto, sua reputação violenta e autoritária o precede. Escolhia seus comandados pelo tamanho e pela truculência. Andava munido de chicote, às espreitas nas esquinas, em busca de escravos que se reuniam para jogar capoeira, beber e batucar. Contudo, apesar do histórico do referido Major, a Polícia Militar do Estado

considerado o momento de origem da atual polícia ostensiva fluminense, assim como a Intendência Geral de Polícia da Corte e do Reino é entendida como embrião da Polícia Civil hoje em atuação. Vale lembrar que o espaço em que essas instituições se desdobram é atualmente o estado do Rio de Janeiro (BRETAS, 1997; 1998, LEAL, 2010; MAZZURANA, 2016).

A missão da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia, posteriormente chamada de Guarda Real de Polícia, era manter a tranquilidade pública e muitas outras obrigações relativas à ordem civil. Desta forma, deixava-se de convocar o Exército para emergências. Para Bretas (1997, p. 39), era supostamente o modelo para uma polícia autoritária, preocupada com a segurança das instituições do Estado e sujeita a um rígido controle central. Compreendia, portanto, “o conjunto de atividades criadas pelo soberano a fim de consolidar a concentração política e torná-la efetiva” (HESPANHA, 1984, p. 314-316).

A Guarda Real de Polícia era organizada militarmente e subordinada à Intendência Geral de Polícia, com a pretensão de ser a réplica de uma instituição de Lisboa no Rio de Janeiro. Foi formulada de acordo com o modelo francês, introduzido em Portugal em 1760 pelo Marquês de Pombal, para administrar as obras públicas, garantir o abastecimento da cidade, além de prover a segurança pessoal e coletiva (que incluía a ordem pública, a vigilância da população, a investigação de crimes e a captura de criminosos). De acordo com a tradição patrimonial portuguesa, seus quadros originais eram compostos por homens de maior poder aquisitivo, que recebiam o privilégio de comandar um corpo policial desde que tivessem condições de custear seus subordinados (BRETAS, 1998, p. 05).

Esse modelo estabeleceu padrões característicos que podem ser observados nas forças policiais de linha de frente do Rio de Janeiro nos períodos posteriores. As praças saem das classes sociais inferiores livres, alvos importantes da repressão policial, e dispõe de ampla liberdade de movimento para executar suas missões. Trata-se de uma organização militar com péssimas condições de trabalho e rígida disciplina interna. Seu cotidiano, no entanto, não impede que empreguem métodos violentos, sendo frequente a prática de espancamento de indivíduos enquadrados como criminosos (HOLLOWAY, 1997, p. 77).

---

do Rio de Janeiro concede, ainda hoje, a Medalha Prêmio Major PM Vidigal ao 1º Colocado no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO). Ver mais em: FERREIRA, L. General Polidoro, major Vidigal e Caxias: os comandantes longevos da PM do Rio. *O GLOBO*, 14 mar. 18. Disponível em: <<https://acervo.oglobo.globo.com/em-destaque/general-polidoro-major-vidigal-caxias-os-comandantes-longevos-da-pm-do-rio-22489064#ixzz6RdpAi6MS>>. Acesso em: 15 fev. 2020.

Dentre as praças da polícia<sup>45</sup>, os soldados comuns vivem sob a rigorosa disciplina do quartel, isolados em seu regime diário da sociedade, enquadrados em rígida subordinação e pelas formas mais brutais e arbitrárias de punições, como a marcha forçada com mochilas pesadas, o açoitamento e a reclusão disciplinar nas masmorras, por exemplo (BRETAS, 1998, p. 05). Quem não se engaja voluntariamente pode ser incluído nos corpos de primeira linha do Exército, com o risco de deixar a cidade e ser submetido a condições de disciplina e pagamento ainda inferiores. Forçados por contrato a servir por períodos que variam de um a três anos, muitos lutam para escapar, de forma oficial, através de uma dispensa, substituição ou informalmente, através da deserção (BRETAS, 1998, p. 05).

Bretas (1998, p. 02), adverte que, muitas vezes, o estudo sobre o policial esbarra na falta de interesse de parte da historiografia, ao deixar de considerar que a análise de sua identidade contribui para a ampliação da visão sobre os componentes do aparelho de Estado, ignorando, assim, seu potencial como sujeito histórico. Na identificação do perfil do policial militar que atua no Rio de Janeiro do século XIX, nota-se a ambiguidade inerente a sua própria condição, sendo este, muitas vezes, vítima dos recrutamentos forçados e causador dos dramas vivenciados pelas camadas de homens livres e pobres, das quais tem origem.

O engajamento no corpo militar não significava mudança de status. Ao contrário, o exercício da atividade nunca era destacado pelos atributos positivos na sociedade brasileira. Suas fileiras eram formadas por homens simples, oriundos das camadas livres e pobres da sociedade, com a exceção de algum possível escravo fugido que buscava proteção e melhores condições de trabalho na força pública. Destinava-se o controle àqueles que, muitas vezes, tinham em comum a origem, o que os tornava suscetíveis a se solidarizarem com seus objetos, mesmo que isso significasse contrariar a missão que deveriam executar – problema que perpassa a formação de todas as polícias no século XIX. Para evitar essas situações, todo um esforço foi realizado no sentido de isolar o policial dos demais trabalhadores, como, por exemplo, controlar seus locais de moradia, investigar suas futuras esposas e proibir a frequência a bares e a contração de dívidas (BRETAS, 1998, p. 03).

Segundo Carvalho (2013, p. 17), o Brasil encerra o período Colonial (1500-1822) com extensa e consolidada unidade territorial, linguística, cultural e religiosa. Entretanto, a herança recebida da colonização portuguesa é extremamente negativa. Torna-se um Estado Absolutista, escravocrata, detentor de uma economia monocultora e latifundiária, composto por uma

---

<sup>45</sup> Havia entre o círculo das praças os soldados, cabos, sargentos e subtenentes, sendo estes os de maior grau hierárquico. Acima do círculo das praças estava o círculo de oficiais composto por tenentes, capitães maiores, tenentes-coronéis e coronéis.

população predominantemente analfabeta, excluída dos direitos civis e políticos e despojada de sentido de nacionalidade.

Somente em julho de 1831, o regente Padre Diogo Antônio Feijó promove a primeira alteração desse sistema de segurança e determina que os governos provinciais tornem extintos todos os corpos de polícia então existentes, entre eles a Guarda Real de Polícia. Distribui seus oficiais pelas unidades do Exército e as praças são dispensadas do serviço, por meio de lei Regencial. Assim é criada a Guarda Municipal, uma organização paramilitar e civil, composta por cidadãos não profissionalizados, não remunerados e recrutados entre “pessoas de posses”. Contudo, essa instituição não perdura mais do que três meses e em seu lugar é instituído o Corpo de Guardas Municipais Permanentes (COSTA, 2004; MARCINEIRO, 2005).

O Corpo de Guarda Permanente é alterado pelo decreto nº 10.222, de 05 de abril de 1889, e passa a chamar-se Corpo Militar de Polícia da Corte. A partir de 1920, muda novamente a sua designação para Polícia Militar, como a conhecemos hoje (BRETAS, 1997, p. 46). Os integrantes do então Corpo de Guarda Permanente não eram mais conscritos no Exército, mas alistados voluntariamente, recebendo melhor remuneração e condições de vida que a maioria das tropas. Além do soldo, passaram a ter direito à casa e comida nos quartéis e uma remuneração compatível a dos assalariados livres. Não estavam sujeitos a castigos corporais como os militares do Exército ou da extinta Guarda Real de Polícia, o que faz da Polícia Militar uma unidade à parte.

Em contrapartida, a disciplina era imposta por uma série de técnicas psicológicas, com o objetivo de garantir a obediência e o cumprimento do dever, prevendo com prisão as infrações ao regulamento. Eram expostos à disciplina militar, fortemente hierarquizada, para garantir a submissão e certo nível de eficiência e ordenamento no trato com as refratárias camadas inferiores da sociedade, “ao mesmo tempo alvo da repressão e viveiro das tropas da polícia” (HOLLOWAY, 1997, p. 93). Embora a autoridade, a princípio, emanasse da liderança política, os recursos para o financiamento da força policial provinham de taxas, empréstimos, primados e subvenções dos comerciantes locais e proprietários de terras. A reciprocidade entre a fonte de autoridade do Estado e a elite econômica é um exemplo específico das relações mais gerais que explicam a evolução conservadora rumo à independência política do Brasil e o concomitante desenvolvimento do Estado (HOLLOWAY, 1997, p. 48).

A base da vida política assentava-se no latifúndio e nos senhores de escravos que eram autorizados pelos mecanismos de controle a punir fisicamente os comportamentos desviantes e premiar com alforria os “bons exemplos”. Outro mecanismo coercitivo empregado era o

alistamento militar obrigatório, utilizado pelas elites para lidar com os pobres livres, o que equivalia, na prática, à perda da liberdade (HOLLOWAY, 1997; COSTA, 2004).

O financiamento da polícia por meio de contribuições diretas, as chamadas “cotas voluntárias” daqueles que recebiam proteção, garantiam o policiamento nos bairros dos doadores, o que contradiz a noção moderna que exige que o Estado seja o provedor dos serviços de polícia para o bem-estar de todos, com suas receitas gerais. Contradiz também a ideia absolutista mais antiga, no caso do Brasil Colonial, de que a polícia nada mais seria do que um instrumento de autoridade do Estado. O Estado intermediava um sistema pelo qual as classes proprietárias cediam algo de seus bens em troca de maior diligência, como se estivessem contratando guardas particulares (HOLLOWAY, 1997).

É possível observar que as forças policiais, apesar de mudanças de denominação, guardam algumas características que vão sendo percebidas pela sociedade do lugar que hoje conhecemos como estado do Rio de Janeiro. Entre essas peculiaridades estão a noção de que a polícia das ruas, a Polícia Militar, tem em seu efetivo pessoas que provêm das classes menos favorecidas, atendem as expectativas das elites, trabalham em condições precárias, usam a força para impor sua autoridade e guardam estreita relação com os segmentos que podem financiá-la.

Com a Proclamação da República em 1889, houve uma nova e rigorosa reorganização do aparato repressivo estatal. Embora não representasse nenhuma alteração significativa na composição da classe dominante, a nova ordem política alterou as relações entre as classes dominantes e as subalternas. A abolição da escravidão no Brasil resultou de um processo lento e gradual e não significou, de forma alguma, a inserção do negro na realidade do trabalho livre e na posse de terras. Sua condição humana continuava sendo rejeitada e seu quadro marginal no imaginário social de uma sociedade escravocrata foi agravado, sendo responsabilizado inclusive, pela condição de atraso do Brasil (KLEIN, 2012).

Em 1888, no mesmo ano da abolição da escravidão, momento em que houve substancial consenso entre a elite de que a medida trazia consigo uma ameaça de desordem, foi elaborado um projeto de lei de combate à ociosidade<sup>46</sup>. Esta lei reprimia comportamentos como vadiagem, mendicância, violação do toque de recolher, desacato à autoridade, insulto verbal, desordem em geral e embriaguez pública, apaziguando as insatisfações de determinados setores

---

<sup>46</sup> Institucionalizada pelo artigo 390 do Código Penal de 1890, a “Lei de Repressão à Ociosidade” é autoria do então Ministro da Justiça Ferreira Viana.

(CHAULHOUB, 1986). Segundo Vasconcelos (2011), a lei era construída para atuar como uma arma de sujeição e instrumento para substituir as antigas formas de domínio social.

Silvio Almeida (2018), ao propor o conceito de racismo estrutural, apresenta as definições de raça e racismo como fundamentais para a compreensão do fenômeno. Sobre raça como classificação dos seres humanos, adverte que se trata de uma noção construída na modernidade, quando a Biologia e a Física tornam o homem objeto científico. De acordo com essas áreas do conhecimento, características biológicas ou geográficas do indivíduo definem as capacidades intelectuais, morais e psicológicas existentes entre as diferentes raças, o que significa que atributos biológicos e características étnico-culturais determinariam e hierarquizariam as potencialidades dos sujeitos<sup>47</sup>. Para o autor, embora a inexistência de raças humanas tenha sido comprovada, esse entendimento continua a ser usado como uma categoria política para justificar as desigualdades existentes.

O racismo<sup>48</sup>, por sua vez, está ligado à categoria de discriminação racial, que ocorre nos diferentes modos de tratamentos de pessoas pertencentes a grupos raciais específicos. É oriundo das relações de discriminação estruturadas, nas quais determinados grupos que detém relações de poder, nem sempre intencionalmente, usufruem das vantagens que a categoria oferece e fundamentam a prática da discriminação racial. Desta forma, circunstâncias de privilégio se difundem e se manifestam pelos espaços econômicos, políticos e institucionais. Almeida (2018) enfatiza ainda que o racismo é parte de um processo social, histórico e político. É decorrência da estrutura da sociedade que normaliza e concebe como verdade padrões e regras baseadas em princípios discriminatórios de raça e elabora mecanismos para que pessoas ou grupos sejam discriminados de maneira sistemática. Tratar-se-ia de uma regra e não de uma exceção (ALMEIDA, 2018).

Essa discriminação racial considerada sistemática e estrutural vai tornando-se também estruturante para algumas instituições públicas, em particular aquelas que interagem diretamente com o cidadão, como as das áreas de saúde e educação. Mais especificamente

---

<sup>47</sup> Essas áreas acabam também por contribuir para o desenvolvimento de um biopoder, conceito de Foucault (2017) que indica a organização de superestruturas estatais que influenciam condutas sociais em determinada direção.

<sup>48</sup> Almeida (2018) classifica o conceito de racismo em individual, institucional e estrutural. O racismo individual se trata de uma ideia de “patologia” de cunho individual ou coletivo, atribuída a determinadas pessoas. O institucional diz respeito aos efeitos causados pelos modos de funcionamento das instituições que concedem privilégios a determinados grupos, de acordo com a raça e através das relações de poder intrínsecas, que contribuem para a hegemonia de determinados grupos e definem regras e condutas que são naturalizadas. Já o racismo estrutural está diretamente ligado ao racismo institucional e determina suas regras a partir de uma ordem social estabelecida. Ver mais em: ALMEIDA, S. L. *O que é racismo estrutural?* Belo Horizonte: Letramento, 2018.

atingem os órgãos estatais, que, além de estarem em contato próximo com o cidadão, são encarregados de usar a força quando necessário, como a polícia. Quando essas agências estão inseridas em um governo que incentiva o controle das desigualdades sociais e a tensão gerada por questões raciais por meio da violência do Estado, temos políticas que não apenas promovem como também justificam um aparato policial altamente repressivo.

Esse cenário acaba criando condições para o que Mbembe (2018)<sup>49</sup> conceitua como “necropolítica”, que seria a expressão máxima alcançada pelos limites da soberania. Realiza-se, em grande medida, pelo poder e pela capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer.

Por isso, matar ou deixar viver constituem os limites da soberania, seus atributos fundamentais. Exercitar a soberania é exercer controle sobre a mortalidade e definir a vida como a implantação e manifestação de poder (MBEMBE, 2018, p. 123)<sup>50</sup>.

Mbembe (2018, p. 125) se refere às formas de soberania que não priorizam a luta pela autonomia, mas se concentram na “instrumentalização generalizada da existência humana e a destruição material de corpos humanos e populações”. A aplicação do conceito de necropolítica no Brasil pode ser encontrada desde suas origens como colônia, no extermínio dos povos originários, representados inicialmente pelos indígenas e pela população negra escravizada. Na trajetória de constituição e consolidação do Estado brasileiro, observa-se que o exercício da soberania e a manifestação do poder é, muitas vezes, aparente pela prática do extermínio dos descendentes desses povos.

Através de seletividade da repressão ou da falta de acesso ao bem comum, o mito das “classes perigosas” vai sendo construído e a exclusão social e espacial a qual são submetidas é naturalizada. A humanidade desses povos originários é renegada e seus valores vilipendiados, o que os elenca como cidadãos de segunda classe, que podem ter seus corpos destruídos sem que haja qualquer resistência, empatia ou compadecimento por parte expressiva da sociedade. A polícia é direcionada, então, para a vigilância desses segmentos, constituídos em sua maioria por ex-escravos libertos e pobres livres, no contexto da abolição. Qualquer ajuntamento desses grupos era considerado potencial para desordem do ponto de vista da elite e desta forma, era proibido. A prática da capoeira e suas maltas, por exemplo, foi alvo de repressão em todo o século XIX, mas tornou-se ilegal apenas na década de 1890. Seus participantes sofreram atos ilegais do sistema policial e da aplicação seletiva da lei (VASCONCELOS, 2011, p. 152). A

---

<sup>49</sup> Achille Mbembe é filósofo negro, historiador, teórico político e professor universitário camaronense.

<sup>50</sup> Ver mais em MBEMBE, A. Necropolítica. 3 ed. São Paulo: n-1 edições, 2018.

atividade foi enquadrada na categoria de ofensa à ordem pública, um tipo de contravenção que não atenta contra o indivíduo ou contra a propriedade, mas consta no rol dos comportamentos inaceitáveis para quem dita as leis. Todos aqueles considerados suspeitos em abordagens policiais tornavam-se passíveis de interrogatório, sendo a recusa em colaborar considerada como abuso de autoridade e punida com açoite no ato da prisão (HOLLOWAY, 1997; MISSE, 1999).

No discurso da classe dominante, os “vícios dos libertos” só poderiam ser vencidos pela educação, que, para muitos, é alcançada apenas através do trabalho. Nesse contexto é empregado como agente transformador, que passa a ser associado à moralidade, conquistada quando o hábito de trabalhar é introduzido nos cidadãos. Desta forma, seria possível “regenerar a sociedade, protegendo-a dos efeitos nocivos trazidos por centenas de libertos, indivíduos sem nenhum senso de moralidade” (CHALHOUN, 1986 apud VASCONCELOS, 2011, p. 152).

Os legisladores conjecturavam que o ex-escravo carregava consigo os “vícios da escravidão” e, sendo assim, tornava-se inapto para a vida em sociedade e para a constituição de família. Esta imagem foi reforçada principalmente pela imprensa, no período imediatamente posterior à abolição, que associava a recusa do liberto pelo trabalho – desconsiderando a falta de oportunidades – à ausência de instituições familiares presentes em seu cotidiano, dado o tratamento recebido ao longo de séculos de cativeiro (VASCONCELOS, 2011, p. 151). Para as situações nas quais o indivíduo não conseguia se enquadrar no sistema e não encontrava uma ocupação, ou seja, era considerado imoral, cabia à polícia adotar as medidas para controlar o desvio, atuando com as mesmas características de uso extremo da força do período anterior à abolição. Os traços institucionais permanecem em consonância com uma sociedade que mantém sua natureza escravocrata.

Foucault (2017) auxilia-nos a compreender o papel do trabalho e da moralidade no processo de marginalização do negro, em que o não enquadramento ao sistema produtivo da cidade estaria ligado à sua natureza imoral e não ao fato de não ter tido acesso à qualificação técnica e demais processos de inclusão social. Ao serem desprezados no mercado formal, buscavam alternativas para acompanhar a nova ordem capitalista e se reintegrarem ao mundo do trabalho. Como consequência, tornavam-se diaristas, boias-frias e vendedores ambulantes, compondo o mercado informal de trabalho. Além disso, outros problemas são agregados, como as perseguições pelas múltiplas formas de controle social, que variavam desde cumprimentos de penas em cadeias até punições em colônias correcionais (VASCONCELOS, 2011, p. 149).

Durante a Primeira República (1889-1930), a Lei Áurea não chegou para boa parte da população negra, que, embora livre, continuava submetida às precárias condições de trabalho.

Muitos viviam ainda na dependência de seus antigos senhores e no subemprego nos centros urbanos. Pela falta de acesso à propriedade, aglomeravam-se nas adjacências das cidades, ocupando morros e margens de rios, áreas geralmente consideradas impróprias para a construção de moradias. Este cenário de liberação da mão-de-obra de libertos do campo para a cidade, o afluxo de imigrantes para substituir o trabalho escravo e a melhoria das condições de higiene, que contribuem para a redução da mortalidade, promoveu o superpovoamento dos centros urbanos, a superabundância da oferta de trabalho e a ocupação irregular (VASCONCELOS, 2011, p. 148).

No Rio de Janeiro, os primeiros pesquisadores interessados em analisar a cena urbana interessaram-se pelo cortiço, que no século XIX era considerado como o “lócus” da pobreza. Neste local residiam alguns trabalhadores, mas concentrava-se, em sua maioria, a chamada “classe perigosa”. Considerado como um “inferno social”, que abrigava a vagabundagem e o crime, o cortiço era percebido também como um espaço de disseminação de epidemias, de contágio de doenças e do vício, constituindo-se assim, como uma ameaça às ordens moral e social.

Na década de 1890 são observadas as primeiras investidas das autoridades sanitárias contra as condições de habitação dos cortiços na cidade<sup>51</sup>. Em 1904, o prefeito Pereira Passos, demole e desaloja grande parte do velho centro da cidade para dar seguimento ao seu projeto de reurbanização da cidade, cujo objetivo principal é prover ao país uma capital à altura dos principais centros urbanos europeus. Para isso, era fundamental livrar o centro da cidade do espetáculo da miséria, expressado através daqueles que habitavam os cortiços (BORGES, 2008, p. 48).

Quando os cortiços saem de circulação e as favelas são formadas, recebem a mesma representação pejorativa. Médicos com seus discursos higienistas; engenheiros e seus diagnósticos acerca da precariedade das construções; a imprensa que, já em 1900, denunciava o morro como um local “infestado de vagabundos e criminosos que são o sobressalto das famílias” e autoridades que alegavam ser impossível fazer o policiamento, uma vez que o local

---

<sup>51</sup> Os cortiços são extintos no início do século XX, primeiro por legislações administrativas, que impedem novas construções, e depois pela reforma urbana do prefeito Pereira Passos, entre 1902 e 1906. Estudiosos consideram que estes espaços correspondem à “semente da favela”. Alguns por observarem no interior do famoso cortiço “Cabeça de Porco” a presença de casebres e barracões, outros por encontrarem uma relação direta entre estes espaços e a ocupação ilegal dos morros no centro da cidade no início do século XX, quando moradores aproveitaram tábuas e madeiras retiradas dos cortiços destruídos para a construção de barracos em terrenos públicos ou de terceiros, sem arruamento ou acesso aos serviços públicos. Ver mais em: VALLADARES, L. *A gênese da favela carioca*. A produção anterior às ciências sociais. In: Revista Brasileira de Ciências Sociais [online], vol.15, n.44, 2000, pp.05-34. Disponível em: < [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69092000000300001&script=sci\\_abstract&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69092000000300001&script=sci_abstract&tlng=pt)>. Acesso em: 15 out. 2017.

era foco de desertores, ladrões e praças do Exército (VALLADARES, 2000 apud BRETAS, 1997, p. 75). Descrevia-se e propagava-se representações que permitiram o desenvolvimento de um imaginário coletivo estereotipado sobre o microcosmo da favela e seus moradores no debate político e social da primeira metade do século XX.

Embora tenham as mais variadas tendências ideológicas e políticas e propósitos distintos, esses discursos partilham do mesmo entendimento em relação ao que essas áreas representam, informados por um mesmo conjunto de concepções, valores e ideias<sup>52</sup>. Desta forma, participam em conjunto da formação de um arquétipo que se torna consensual sobre esse “mundo diferente” que emerge. Este é definido pelo poder público como espaço irregular e seus moradores considerados marginais por ocuparem a cidade de modo ilegal. Além dessa condição, ao morador da favela é atribuído uma gama de preconceitos, seja de origem étnica, através do racismo, seja pela proveniência, como é o caso dos migrantes nordestinos, ou pelo questionamento de suas qualidades morais. Esse contexto traz um estigma para a palavra favela, que adquire uma conotação negativa perante os demais grupos sociais que habitam a cidade (BRUM, 2010, p. 98).

Estigma é uma situação na qual o indivíduo torna-se incapacitado para a aceitação social plena. Seus três tipos básicos são: as abominações do corpo, incluindo as várias deformidades físicas; as culpas de caráter individual, percebidas como vontade fraca, como as crenças falsas e rígidas, os distúrbios mentais, o desemprego, a prisão, a homossexualidade, entre outros; e, por fim, a terceira, que se relaciona aos estigmas tribais de raça, nação e religião, fortemente arraigados na cultura escravocrata da nossa sociedade e transmitidos pela linhagem, que pode “contaminar” todos os membros da família (GOFFMANN, 2019, p. 13). Esse estigma construído socialmente pressupõe uma condição sub-humana. Desta forma, é internalizado pelos favelados e partilhado por diversos agentes, inclusive entre aqueles aos quais este também recai. Esse sentimento de pertencimento torna-se um dos elementos que promove a autoidentificação do indivíduo como parte integrante de uma mesma categoria: favelados (BRUM, 2010, p. 98).

---

<sup>52</sup> A gênese do pensamento, a descoberta do fenômeno e a construção de um tipo ideal ou arquétipo sobre a favela, até a inauguração de um saber oficial sobre ela, marca o início do século XX até os anos 1950. Um segundo momento de interesse pelos estudos das favelas começa nos anos 60, quando surgem as Ciências Sociais, e chega aos dias atuais. Nesse contexto, a universidade transforma a favela em um dos objetos de estudo acadêmico, o que faz com que esse espaço ganhe centralidade e inspire parte da literatura sobre a pobreza urbana no Rio de Janeiro e no Brasil (VALLADARES, 2000, p. 6-7).

Durante o Estado Novo<sup>53</sup> uma nova roupagem é dada ao favelado, que passa a ser conjugado dentro da ideologia do “novo homem” que precisa ser moldado à civilidade. Desta forma, além de retirá-lo da favela, é necessário educá-lo e, neste contexto, surgem os parques proletários como a primeira experiência de moradia destinada a esse segmento. Experiência que, mesmo restrita, permite relativa articulação política local por meio das associações de moradores e do poder público (BRUM, 2020, p. 99). No entanto, com o estabelecimento da ditadura nas décadas de 1960 e 1970, o processo de expansão de experiências organizativas dos moradores das favelas é interrompido, antigos pressupostos retornam e os estigmas são reforçados. Assim, a remoção das favelas torna-se uma política de Estado levada às últimas consequências pelas autoridades governamentais, o que representa uma grave ameaça para milhares de moradores de favelas do Rio de Janeiro (BRUM, 2010, p. 100).

Há investimento maciço na propaganda pela conquista da casa própria e das vantagens de serviços e urbanização aos quais as populações removidas teriam acesso nos conjuntos habitacionais construídos pela Companhia de Habitação da Guanabara (COHAB-GB). Na visão das autoridades, trata-se de uma oportunidade para que os moradores se livrem do estigma de “favelado”.

Apesar de alijados fisicamente na forma de habitar, os favelados dispõem de iniciativa e vontade de alterar seu ‘status’, faltando-lhes oportunidade e condições econômico-financeiras compatíveis com o mercado imobiliário atual que o permita habitar condignamente<sup>54</sup> (CHISAM, 1971 apud BRUM, 2010 p. 105).

No entanto, vários problemas são enfrentados pelos favelados, o que dificulta sua transformação em proprietários incorporados. Encontram e são obrigados a administrar, para além dos entraves burocráticos, problemas relacionados à precariedade das novas habitações; o choque cultural diante da necessidade de criar laços com uma nova vizinhança; a distância do trabalho, que muitas vezes gera a perda do emprego e o aumento dos gastos mensais diante das novas despesas, que são incorporadas ao orçamento e causam a inadimplência e o endividamento dessas populações (BRUM, 2010, p. 106).

---

<sup>53</sup> No período compreendido ente 1946 até 1960 são criados pelo Estado, ou com apoio deste, a Fundação da Casa Popular; Fundação Leão XIII; as comissões da prefeitura do Distrito Federal e do governo federal voltadas para o tema; o Serviço de Recuperação de Favelas; a Cruzada São Sebastião e o SERFHA - Serviço Especial de Recuperação de Favelas e Habitações Anti-higiênicas (BRUM, 2020, p. 99).

<sup>54</sup> A partir de 1968, no governo Negrão de Lima, na Guanabara, o programa remocionista ganha ímpeto com a criação da CHISAM (através do Decreto Federal n.º 62.654, em 03/05/ 1968). Para o governo da Guanabara, a política de remoções significava “um positivo programa de assistência social, visando a longo prazo, a recuperação econômica, psicossocial e moral dos favelados” (GOVERNO, 1969, p. 26).

A abolição da escravidão, a instauração de um federalismo altamente descentralizado e o rápido crescimento urbano das principais cidades brasileiras exigem profundas modificações das estruturas policiais, que são criadas sob forte influência do Direito Positivo. No Código Penal, reformado em 1890, a ênfase recai sobre o criminoso e não sobre o ato criminal. Desta forma, as práticas comuns das ditas “classes perigosas” ganham mais importância, na medida em que seus hábitos passam a ser considerados criminosos (HOLLOWAY, 1997, p. 150).

No campo político, o federalismo descentralizado, conhecido como política dos governadores, deveria ser traduzido também em força, o que ocasiona o fortalecimento do aparato policial. Em alguns estados, tornam-se verdadeiros exércitos à disposição dos governadores, que continuam a utilizar a violência policial como instrumento para solução de conflitos sociais (BRETAS, 1997, p. 46).

As tensões entre governos central e estaduais acentuam o caráter militar das organizações policiais. Os estados que não possuem considerável poder militar não raro são submetidos às intervenções federais. No caso do Distrito Federal, a exemplo do Império, as polícias estão subordinadas ao Ministro da Justiça, pois seu controle é importante demais para ser delegado às forças políticas locais. Este padrão foi verificado até 1960, quando a capital foi transferida para Brasília<sup>55</sup> (COSTA, 2004, p. 94).

Entre as décadas de 1920 e 1930, o país passa por momentos de convulsões internas e externas e conta com a participação das polícias militares no apoio ao Exército Brasileiro, no sentido de combater aos levantes<sup>56</sup>. As polícias adotam gradativamente os regulamentos das Forças Armadas e, em alguns Estados da federação, passam a ser consideradas forças de reserva do Exército.

No contexto do golpe de 1930, a polícia assume papel fundamental na consumação e manutenção do regime autoritário. Sob o controle direto do Presidente da República, suas tarefas são ampliadas para além do controle das classes perigosas, estendendo-se aos grupos considerados inimigos do Estado: políticos dissidentes, comunistas, judeus, contraventores, entre outros que também devem ser controlados (COSTA, 2004, p. 94). Em 1933, no âmbito da Polícia Civil, é criada a Delegacia Especial de Segurança Política e Social (DEPSP), com o objetivo de melhor desempenhar as funções de polícia política, oferecendo um trabalho de

---

<sup>55</sup> Em 1º de outubro de 1957, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 3.273, agendando para 21 de abril de 1960 a transferência da capital federal do Rio de Janeiro para Brasília. Disponível em: <<http://multirio.rio.rj.gov.br/index.php/estude/historia-do-brasil/rio-de-janeiro/71-um-rio-de-muitos-janeiros/3352-a-transferencia-da-capital-federal-para-brasilia>>. Acesso em: 15 fev. 2020.

<sup>56</sup> Movimento Tenentista; Marcha da Coluna Prestes; Fim da República Velha; Revolução Constitucionalista de 32; Intentona Comunista de 1935.

vigilância mais especializado. Em 1936 é formado o Tribunal de Segurança Nacional (TSN), destinado a julgar crimes contra a ordem política que seguem rito sumário, o que permite que o réu seja sentenciado à revelia. Outras particularidades incomuns, as quais as defesas enfrentam, são as restrições de não poder apresentar mais do que duas testemunhas e a proibição de recorrer das decisões do tribunal (COSTA, 2004, p. 95).

Prevenindo-se da ameaça de uma força policial estadual forte, Vargas, em seu projeto de centralização política, promove o desmantelamento da capacidade militar dos estados. A Constituição de 1934 declara que as polícias militares se tornam forças da reserva do Exército, assegurando a competência privativa da União para legislar sobre organização, instrução, justiça e garantias das forças policiais dos estados – correspondendo, assim, ao anseio dos militares do Exército por uma força militar hegemônica no plano nacional.

Embora estejam submetidas aos governos estaduais, que as mantêm e financia, as polícias militares são controladas, em sua organização, por militares do Exército. Também é atribuição daquela força fornecer equipamentos e completar a formação da oficialidade da polícia, cujo comando geral tradicionalmente é exercido por militares do Exército – o que continua mesmo depois do período de redemocratização (COSTA, 2004, p. 96).

Durante o regime militar, que põe fim à experiência democrática de meados dos anos de 1940 a 1964, a segurança pública é encarada como prioridade a partir da DSN (Doutrina de Segurança Nacional)<sup>57</sup>, o que resulta no aprofundamento do modelo autoritário da instituição policial. Essa ideologia, com origem nos EUA no contexto da bipolaridade da Guerra Fria, é voltada para o total controle da informação na luta contra o “inimigo interno”, personificado pelas organizações políticas de esquerda (MIRANDA; LAJE, 2007, p. 01). Vista de modo apaixonado por representar a totalidade dos valores americanos, gera a cultura de Segurança Nacional, que justifica a intervenção militar para conter o avanço da união Soviética e a ameaça de expansão de suas ideias, defendidas pela dissidência política. Utiliza-se da retórica anticomunista como uma missão de salvar a democracia ocidental da “ameaça” da esquerda, agravando o caráter autoritário e violento da força policial (GIANNASI, 2011, p. 89).

A partir deste contexto, o país mergulha em um cenário de conflito permanente, ao qual se torna necessário um esforço de mobilização constante para o combate de um inimigo em comum. Assim, a vida é enquadrada na perspectiva da violência e o militarismo, no sentido de ser

---

<sup>57</sup> A ESG (Escola Superior de Guerra) é criada em 1949 e inscreve a DSN no panorama nacional, tornando-se base e sustentação do regime militar.

“um vasto conjunto de hábitos, interesses, ações e pensamentos associados com o uso de armas e com a guerra”, transborda os muros dos quartéis para o conjunto da sociedade<sup>58</sup>.

A Constituição de 1967 mantém as polícias militares como forças auxiliares do Exército. Contudo, para facilitar o controle do aparato policial, extingue as guardas civis e incorpora seus efetivos às polícias militares, que passam a ser as únicas forças destinadas ao policiamento ostensivo das cidades (COSTA, 2004, p. 97).

As polícias estaduais são reestruturadas em cada estado da federação, a serviço da manutenção da ordem sócio-política vigente. Torna-se um sistema fortemente fechado e hierárquico, contudo autônomo em relação ao controle civil (MARCINEIRO, 2005). Tradicionalmente, na história do Brasil, um conjunto reunindo forças armadas e policiais é empregado na coerção dos opositores, afastando cada vez mais polícia e comunidade. Os níveis elevados de violação dos Direitos Humanos – como tortura, execuções extrajudiciais e/ou histórico de corrupção – são consequência de décadas de funcionamento autônomo com o incentivo explícito ou velado do Estado, que deixam marcas na cultura policial (KAHN, 2007, p. 92-93).

Em 1977, os policiais militares acusados de cometer crimes contra civis passam a ser julgados pela justiça militar<sup>59</sup>. Com essa medida, o caráter militarizado da polícia é ainda mais acentuado e a fronteira entre polícia e Exército torna-se ainda mais tênue diante da missão de promover uma guerra contra o crime (COSTA, 2004, p. 98).

No final da década de 1970, o presidente João Batista Figueiredo promulga a Lei de Anistia<sup>60</sup>, que contempla os indivíduos que cometem crimes políticos ou conexos, delitos eleitorais e têm seus direitos políticos suspensos no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, excetuando-se os condenados pela prática de terrorismo, assalto, sequestro e atentado pessoal (SOARES, 2000, p. 05). Em decorrência desta lei, lideranças políticas de esquerda, intelectuais, artistas e estudantes deixam de ser vítimas do arbítrio do poder central da União. Entretanto, nem todos são alcançados: as classes mais pobres da sociedade, objeto historicamente preferencial da violência estatal, não são contempladas

---

<sup>58</sup> ALERJ. Comissão de Direitos Humanos e Cidadania. *Segurança Pública e Direitos Humanos: Reflexões para um aprendizado democrático*. Relatório anual, 2019, p. 08.

<sup>59</sup> Emenda Constitucional nº 7, de 13 de abril de 1977. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc\\_anterior1988/emc07-77.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc07-77.htm)>. Acesso em: 15 fev. 2020.

<sup>60</sup> Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6683.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6683.htm)>. Acesso em: 15 fev. 2020.

como portadoras dos mesmos direitos violados pelo Estado autoritário. O ano de 1979 marca o início de reivindicação por mais atenção aos setores mais pobres e excluídos, de todas as matizes, através do debate em torno dos Direitos Humanos no Brasil (SOARES, 2000, p. 02).

Até o início da década de 1980 era concedido um espaço relativamente limitado nos veículos de comunicação mais tradicionais, do ponto de vista jornalístico, aos eventos de violação sobre os Direitos Humanos. O maior destaque dado pelos jornais de circulação ampla entre as camadas mais baixas da população era o tema da violência. Investia-se no sensacionalismo e na divulgação de notícias de crimes cometidos por grupos de extermínio e supostos justiceiros, sugerindo a ideia em curso de uma espécie de trabalho de limpeza policial extraoficial (SOARES, 2000, p. 3).

Entretanto, diante do aumento das dimensões do problema da violência e da criminalidade, apontada a partir desse período como o principal problema do Estado – à frente do desemprego, da educação e da saúde –, a questão não pode mais deixar de ser objeto de debate e tornou-se imperativo que a participação do Estado como agente de violência entrasse em pauta. Isso permitiu que os meios de comunicação recuperassem o controle sobre as pautas, uma vez que é seu compromisso apresentar à população, em seus noticiários e matérias, informações que denunciem a participação do Estado no problema da violência (SOARES, 2000, p. 03).

No caso do Rio de Janeiro, a partir de 1979, durante os debates em torno da redemocratização do Estado, o sentimento difuso de insegurança e de medo atingem níveis exacerbados. A violência e a segurança pública são elencadas a um lugar de destaque, passando a ser objeto de interesse e inquirição de pesquisadores e lideranças políticas e da sociedade civil em processo de reorganização. Os anos 1980 são marcados pela rejeição de segmentos da sociedade à concepção militarizada de ação policial, vista como uma herança do período ditatorial<sup>61</sup>. Momento em que se apresenta uma demanda pela remodelação e modernização das instituições policiais, consideradas desrespeitosas aos direitos dos cidadãos, em virtude da entrada em pauta da discussão sobre os Direitos Humanos (MIRANDA, 2014, p. 11).

Essa discussão coloca em perspectiva a prevenção e a repressão ao crime, demandando maior coerção, por um lado, e, por outro, a necessidade de construir uma sociedade democrática, que proporcione a distribuição da riqueza nacional de forma a assegurar

---

<sup>61</sup> MIRANDA, A. P. M. de. Militarização e direitos humanos: gramáticas em disputa nas políticas de segurança pública no Rio de Janeiro/Brasil. Fórum Sociológico, n.25, p. 2-16, nov. 2014. Disponível em:< <http://sociologico.revues.org/886>>. Acesso em: 29 mar. 2018.

desenvolvimento a toda população, promovendo uma justiça que tenha na lei seu principal referencial e garantindo a dignidade necessária para uma harmoniosa convivência social, reduzindo a criminalidade a limites aceitáveis (CERQUEIRA, 1995, p. 4).

Essa abordagem, embora não aceita de forma unânime, considera a criminalidade como um fenômeno sociopolítico, inerente a qualquer sociedade. Para Cerqueira (1995), não é correto relacionar as causas do crime ao indivíduo que o comete. O criminoso não possui características predefinidas como cor, classe social, credo, origem ou caráter.<sup>62</sup> “Até mesmo uma pessoa idônea pode, em algum momento, cometer um ato criminoso” (CERQUEIRA, 1995, p. 4).

Na década de 1980, frequentemente associava-se o aumento da miséria ao crescimento dos índices de criminalidade, o que reduzia a fonte do problema ao meio de produção capitalista. Esta proposição tem sido refutada por diversos estudos, pois não é encontrada uma relação entre o “mapa da fome” e o “mapa da violência”. Conclui-se nas pesquisas que o crescimento da violência é um fenômeno restrito essencialmente ao meio urbano, enquanto o problema da fome afeta tanto a população urbana quanto a rural, chegando a atingir mais de 30 milhões de brasileiros que não moram necessariamente nas áreas mais violentas. Os índices de violência comprovam que os estados brasileiros mais pobres não são os mais violentos (COSTA, 2004; SOARES, 2003).

Isso é corroborado ao analisarmos o período entre 1981 e 1989, em que há uma redução no número de famílias de baixa renda e uma melhoria nas condições de habitação, alimentação e saúde. Durante o pior momento da recessão econômica e da taxa de desemprego, que se estende de 1980 a 1983, os indicadores de violência urbana se mantêm estáveis no Rio de Janeiro (COSTA, 2006, p. 124).

Zaluar (1994) concorda que seja um mito a correlação entre pobreza e violência. De acordo com sua análise no Rio de Janeiro e em São Paulo, a violência urbana é sobretudo metropolitana, onde se concentram as altas taxas de homicídios e mortes violentas. Para a autora, estas capitais partilham os efeitos, acumulados nos últimos anos, de uma urbanização desordenada, consequência de ondas desenvolvimentistas intermitentes, aliadas a uma política urbana deficiente<sup>63</sup>. Os recém chegados se instalam em moradias irregulares, localizadas em regiões sem infraestrutura e de baixa mobilidade urbana. Diante das poucas oportunidades

---

<sup>62</sup> Os estudos lombrosianos tentavam legitimar a existência de raças inferiores e superiores e corroboravam o preconceito de cor com base em assertivas que se diziam científicas. Esta lógica foi levada ao extremo no direito penal nazista (HOLLANDA, 2005, p. 38).

<sup>63</sup> ZALUAR, A.; NORONHA J.C. de; ALBUQUERQUE, C. Violência: pobreza ou fraqueza institucional? In: *Caderno de Saúde Pública*, 1994;10 Supl. 1:213-7.

encontradas nesses locais, tornam-se mais propensos aos crimes econômicos, às contravenções e aos chamados crimes contra o patrimônio. Isso não é observado em relação às mortes e aos crimes violentos, que, para Zaluar (1994), são muito menos pertinentes a dificuldades econômicas. O Rio de Janeiro ganha destaque no cenário nacional pelo aumento das taxas de crimes violentos praticados contra a pessoa, que são menos explicáveis pela pobreza. Essa questão é reforçada ao observarmos que a proporção de pobres no Rio de Janeiro aumenta a partir de 1988, quando os números dos homicídios já haviam duplicado.

As frentes de expansão ocorrem com apoio e estimulação do governo através de invasões em favelas, apresentadas como “política habitacional”, o que cria uma verdadeira indústria e um mercado imobiliário onde os poucos beneficiados são aqueles que acumulam funções de grileiros e cabos eleitorais. O fenômeno causa mais tensionamento nas relações sociais dentro das aglomerações irregulares, cada vez mais compactas.

Como saída para o desemprego, a adoção do trabalho informal torna-se estratégia de sobrevivência. Uma das formas de aproximação com o tráfico ocorre através da ocupação das ruas, como uma saída que mistura desemprego e crime organizado e ocorre, muitas vezes, através da interação com a “camelotagem” informal e ilegal. No entanto, das formas de gestão do crime instaladas no estado é o tráfico de drogas e armas que penetra com mais facilidade no Rio de Janeiro e se torna o maior responsável pelo sofrimento de todos os moradores, independentemente de classe. Para Zaluar (1994), teorias sociológicas apresentam um erro de diagnóstico ao considerar a pobreza e a urbanização acelerada<sup>64</sup> responsáveis pelo aumento desmedido da violência, aliadas à incompreensão dos mecanismos institucionais do crime organizado que atravessa classes e não pode prescindir do apoio de agentes estatais incumbidos em combatê-los – o que explica a instalação do caos no Rio de Janeiro.

Nos anos 1920, no contexto da Lei Seca, os imigrantes mais visados nos Estados Unidos, são os italianos, que criam a máfia local juntamente com irlandeses. Em São Paulo, a imigração italiana é amplamente saudada como a responsável pelo progresso econômico desse estado. O contexto político e institucional encontrado pelos imigrantes em sua chegada faz toda a diferença para indicar os comportamentos díspares, como é o caso dos italianos nos Estados Unidos e no Brasil (MARAFON, 1996). Esses exemplos demonstram minimamente que o

---

<sup>64</sup> A abordagem da Escola de Chicago ou economia urbana (EUA) assimila os conceitos da Ecologia e passa a aplicá-los aos estudos das comunidades urbanas. Realiza uma análise empírica do crescimento acelerado que ocorre nas grandes cidades americanas, decorrente do grande contingente imigratório no início ao século. Procura tratar a sociedade em seus aspectos biológicos e simbólicos, isto é, aqueles que são resultantes da competição e da luta dos indivíduos, em qualquer ordem social, para sobreviverem e se perpetuarem (MARAFON, 1996).

estigma sobre a etnia e os aspectos raciais ou culturais no Brasil não guarda relação com o comportamento desses grupos, mas com a desigualdade racial associada à escravidão, que não considera a humanidade do negro.

O destaque alcançado pelo Rio de Janeiro na seara da criminalidade é oriundo das escolhas político-institucionais, aliadas à facilidade encontrada para a proliferação das atividades ilegais. Para não ser punida, a corrupção policial também reduz o problema para a perspectiva “social” e, desta forma, o reducionismo serve como álibi para que se conservem as práticas ilegais e discriminatórias contra os desfavorecidos

Esse cenário permanece diante da falta de compromisso com as reformas das polícias, que continuam baseando suas táticas repressivas nas populações pobres e periféricas. Assim, em sua trajetória, a Polícia Militar atua contrapondo-se às “classes perigosas”, que deixaram de ser exclusivamente compostas por escravos e ex-escravos, incorporando os imigrantes, os subempregados e os subversivos. Isto é, na prática, todos os cidadãos que se opunham ao regime instituído.

## 1.2 A crise de legitimação dos órgãos policiais

Todo esse histórico repressor corrobora para a deslegitimação das forças policiais, vista com desconfiança e descrença pela população. As instituições que devem coibir os abusos e o excesso de poder presentes nas redes de sociabilidade ficam desacreditadas, pois extrapolam no uso ilegítimo da força<sup>65</sup> ou são denunciadas por se envolverem em práticas ilícitas e promoverem uma verdadeira tensão entre o legítimo, o legal e o ilegal (COSTA, 2014, p. 15). Essas denúncias passam a ser mais frequentes a partir da atuação da militância por Direitos Humanos no Brasil, que surge mais fortemente no final da década de 1970, no contexto da promulgação da Lei de Anistia Internacional, quando lideranças políticas de esquerda, intelectuais, artistas e estudantes deixam de ser vítimas do arbítrio do poder central da União no contexto da Ditadura Militar.

No Rio de Janeiro pode ser visto na Polícia Militar uma tentativa de inclusão de protocolos para observação dos Direitos Humanos, através da introdução da filosofia de Polícia Comunitária por seu Comandante Geral, Coronel Carlos Magno Nazareth Cerqueira. Esse oficial, o primeiro negro a comandar a força policial militar fluminense, era um visionário gestor que implementou uma série de ações estratégicas voltadas para a mudança de foco da

---

<sup>65</sup> Um estudo mais abrangente sobre o uso da força será apresentado no item 1.5 deste trabalho.

corporação, trazendo a ideia de uma polícia cidadã prestadora de serviços para a população e tentando afastar as percepções de uma instituição majoritariamente repressora (IBIS PEREIRA, 2016).

Em que pese a existência de exemplos como a gestão de Nazareth Cerqueira (ocorrida em duas oportunidades, durante os governos de Leonel Brizola), em geral é possível observar no país, ao longo da constituição do aparato policial institucional, traços de exercício arbitrário e ilegal do poder, resultando em violações como violência policial e abuso do uso da força em suas intervenções para solucionar conflitos e criminalidade difusa. Isso ocorre quando a força policial deixa de observar os limites de seu trabalho e, sob reduzida supervisão e controle, coloca como principal alvo os grupos mais vulneráveis da sociedade: moradores de favelas ou de bairros pobres e negros (MIRANDA, 2007, p. 17).

Essa seletividade da força policial não ocorre exclusivamente de modo aleatório ou unicamente movida por preconceitos. A polícia mais numerosa, que está presente 24 horas no Brasil, é a militar, proibida de investigar por força da arquitetura institucional da segurança pública em nosso país, prevista no artigo 144 da Constituição Federal<sup>66</sup>. Contudo, a PM é instada a produzir e essa produtividade é entendida por prisão e apreensão de armas e drogas. E onde, no imaginário policial e de grande parcela da sociedade, estas são mais facilmente encontradas? Nas favelas e periferias<sup>67</sup>. A alta letalidade policial é, em grande parte, consequência dessas operações, que buscam apresentar produtividade em resposta a pressões do governo, dos comandos, da mídia sensacionalista e de segmentos da população que veem na favela fonte de medo.

Por consequência, como resultados operacionais, presídios são preenchidos com 85% de prisões em flagrante, delito definido sem prévia investigação, além de um número cada vez maior de mortes decorrentes de intervenção policial. Paradoxalmente, como já vimos, esse cotidiano de política de enfrentamento implica também no altíssimo número de policiais

---

<sup>66</sup> Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acessado em: 21 mar. 2020.

<sup>67</sup> Entrevista concedida por Luiz Eduardo Soares, pesquisador e ex-secretário nacional de Segurança Pública. Disponível em: <<https://revistaforum.com.br/noticias/luiz-eduardo-soares-ou-havera-seguranca-para-todos-ou-ninguem-estara-seguro/>>. Acesso em: 21 mar. 2020

mortos<sup>68</sup>. Como menciona Luiz Eduardo Soares (2020), “a lei de drogas<sup>69</sup> viabiliza esse crime seletivo e com isso não são os grandes operadores do negócio das drogas no mundo e no Brasil, aqueles que lavam dinheiro, os que são presos. Prendemos os aviõezinhos”<sup>70</sup>.

É por conta desse contexto que o uso legal e legítimo da força pela polícia vai perdendo justamente seu caráter de legitimidade. Isso ocorre, em grande parte, porque o reconhecimento de um atuar legítimo é alcançado pelo consenso, na sociedade policiada, de que a atuação da força policial respeita os Direitos Humanos enquanto cumpre seu papel de preservação da ordem pública. De um lado, temos a polícia, vista por muitos como favorável à repressão antidemocrática, à truculência e ao conservadorismo. Do outro, temos os “Direitos Humanos” e seus ativistas relacionados à esquerda, que no contexto da Guerra Fria, e, em momento posterior, são caracterizados como defensores de bandidos e da impunidade. Ainda hoje podemos encontrar facilmente quem partilhe dessas visões equivocadas e preconceituosas, que representam um forte impedimento para a edificação de uma sociedade mais justa.

Balestreri (1998) adverte que não podemos deixar de considerar que o policial, antes de tudo, é um cidadão. Sua cidadania é condição primeira, o que torna o antagonismo entre “sociedade civil” e “sociedade policial” uma reflexão deturpada e inconcebível. O que torna o policial um cidadão diferente é a natureza da sua qualificação. Sendo o braço visível do Estado na área de segurança pública, é o agente mais próximo e mais facilmente encontrado, o que faz com que lhe atribuam a missão de funcionar como uma espécie de “porta voz” popular. Entretanto, possui permissão legal para o uso da força e das armas no âmbito da lei, o que lhe atribui autoridade e capacidade de causar impacto sobre indivíduos e comunidades, tornando-se um referencial identificado com o bem ou o mal-estar da sociedade.

Neste sentido, a atividade policial possui dimensão pedagógica pela autoridade moral e legal que possui, podendo agir como maior implementadora no que se refere ao zelo e promoção da cidadania.

---

<sup>68</sup> Em 2018, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), ocorreram 57.358 mortes violentas intencionais, em número absoluto, uma taxa de 27,5 por 100 mil habitantes. Dessas mortes, 6.220 são decorrentes de intervenções policiais e 343 foram de policiais civis e militares assassinados. Disponível em: <[http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019\\_FINAL\\_21.10.19.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019_FINAL_21.10.19.pdf)>. Acesso em: 21 mar. 2020.

<sup>69</sup> Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm)>. Acesso em: 14 mai. 2020.

<sup>70</sup> SOARES, L. E. Luiz Eduardo Soares: “Ou haverá segurança para todos, ou ninguém estará seguro”. Revista Fórum, 23 fev. 2017. Entrevista concedida a Eduardo Sá. Disponível em: <<https://revistaforum.com.br/noticias/luiz-eduardo-soares-ou-havera-seguranca-para-todos-ou-ninguem-estara-seguro/>>. Acesso em: 21 mar. 20.

Sempre tenho repetido que não devemos esperar da polícia apenas “respeito” aos Direitos Humanos, uma vez que essa me parece uma perspectiva muito pobre diante de uma missão tão rica. Espero – e tenho tido o privilégio de testemunhar o desencadear desse processo – uma polícia “protagonista” de direitos e cidadania. É animador perceber que essa consciência de importância está crescendo cada vez mais nas corporações policiais e também nas organizações não-governamentais (BALESTRERI, 1998, p. 5).

O policial tem o potencial de ser o mais marcante promotor dos Direitos Humanos e reverter o quadro de descrédito social, qualificando-se como um personagem central da democracia. As organizações não governamentais que ainda não descobriram a força e a importância do policial como agente de transformação, devem abrir-se urgentemente a isso, sob pena de, aferradas a velhos paradigmas, perderem o concurso da ação impactante desse ator social (BALESTRERI, 1998).

No Rio de Janeiro, durante o primeiro governo Leonel Brizola (1983-1987), um novo contexto político-social é inaugurado no período de transição democrática. A fim de afastar-se de um regime autoritário e iniciar um governo de matiz democrática, declara sua inconformidade com a doutrina de “guerra aos pobres”. Desta forma, torna-se pioneiro na associação entre política de segurança pública e reconhecimento do imperativo dos Direitos Humanos (HOLLANDA, 2005, p.15). As principais diretrizes políticas para a segurança pública são desdobradas no âmbito da Polícia Militar. O Plano de Desenvolvimento Econômico e Social do Rio de Janeiro para o período de 1984 a 1987 buscava conciliar eficiência policial e respeito aos Direitos Humanos, destacando a necessidade de mudança de conduta com relação à comunidade e deslocando o discurso político para o garantismo constitucional<sup>71</sup> (COSTA, 2004; HOLLANDA, 2005; LEAL, 2010).

Dentre as propostas do então eleito governador do Estado do Rio de Janeiro, fazia parte reavaliar a relação entre os policiais e a sociedade. Primeiro, porque se pretendia transformar a imagem da polícia, associada a uma força truculenta e apenas repressiva. Além disso, tinha-se como objetivo estruturar uma política de segurança pública que refletisse as causas principais da criminalidade e uma interação mais expressiva com os moradores das diferentes regiões do Estado, para que uma das suas principais diretrizes fosse uma política de direitos humanos (LEAL, 2010, p. 20).

---

<sup>71</sup> O termo garantismo constitucional foi utilizado por João Ricardo Dornelles em sua tese de doutoramento, indicando a preocupação em dar efetividade às garantias previstas no texto da Carta Maior. Ver mais em: DORNELLES, J. R. *Conflito e segurança: entre pombos e falcões*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

De acordo com Cerqueira, a diretriz governamental decretava o fim da tolerância e da cumplicidade do governo com a violência policial, elaborando outro papel para a polícia. Esta deveria proteger o cidadão e não apenas o reprimir, atuando como administradora de tensões e de conflitos sociais e como uma prestadora de serviços (LEAL, 2010, p. 21). Entretanto, à medida em que não conseguiu conter o crescimento da violência urbana ou o sentimento de insegurança, houve a percepção de um governo inerte, impotente e até mesmo conivente, causando descrédito eleitoral e desconfiança generalizada. O descontentamento que ganhou espaço nos órgãos formadores de opinião foi fomentado pela rivalidade entre imprensa e governo, que elege a política de Brizola como inibidora da ação policial ou, até mesmo, desmoralizadora das forças de segurança (LEAL, 2010). As restrições às formas convencionais de atuação policial, saudadas inicialmente como um avanço significativo para a nova ordem democrática que se pretendia instaurar, mostraram-se pouco eficientes, contribuindo para o aumento da disposição do público para apoiar ações repressivas ou mesmo arbitrárias (HOLLANDA, 2005; SOARES, 2000).

Desta forma, desde o fim da transição democrática, as políticas de segurança oscilam entre duas estratégias de policiamento: privilegiar o uso da força como principal instrumento de ação (a chamada “polícia de enfrentamento”) ou buscar alternativas para o emprego das polícias, como as tentativas de implantar o “policiamento comunitário”.

Assim, nas eleições de 1986, vence o candidato Wellington Moreira Franco (1987-1991), firmando-se como uma espécie de alternativa civilizada ao alegado caos e permissividade que supostamente se instalou no estado durante o governo Brizola. No primeiro dia de gestão, o novo governador autorizou a ocupação de favelas, indicando que a “era Brizola” havia acabado. Moreira afirmava reiteradamente em sua campanha que restabeleceria a ordem no estado através de uma ação dura e implacável, acabando com o crime em cem dias. Efetivamente recrudescer à antiga política de segurança, que Brizola combateu durante seu mandato (SOARES, 2000; COSTA, 2005).

No entanto, passaram-se os cem dias, bem como todo o mandato, e o governo estadual não foi capaz de dirimir os problemas da segurança. Entre 1987 e 1990 os índices de criminalidade e o sentimento de insegurança entre a população continuaram a subir consideravelmente. Tratava-se de um período de retorno a uma política de segurança que deixava em segundo plano o respeito aos Direitos Humanos e a orientação da ação policial pautada pelo respeito à lei (SOARES, 2000, p. 16).

Nesse cenário, ainda durante o governo de Moreira Franco, é promulgada a Constituição Federal de 1988, representando um marco na concepção da segurança pública e de muitos

outros direitos e garantias. Em seu artigo 144, a Carta Magna afirmava que seu cumprimento seria um dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, sendo exercido para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Desta forma, reconheceu-se formalmente o Estado Democrático de Direito ao conceber o vínculo entre a ordem e as atitudes e valores do cidadão, isolada ou coletivamente.

O aparato de segurança estabelecido pela Carta Constitucional de 1988 (CRFB/88), em seu artigo 144, no capítulo que trata da segurança pública, nomeia as instituições autorizadas a atuar como polícias em seu território e aponta limites espaciais e atribuições dessas forças. Polícias Federal, Rodoviária Federal e Ferroviária Federal com circunscrição de âmbito nacional. Polícia Civil e Militar com exercício funcional em cada estado membro da Federação. Guardas Municipais cuidando dos municípios. Tendo em vista esse sistema de segurança pública institucionalizado em 1988 e considerando que o governo Moreira Franco não cumpriu com as promessas de controle da criminalidade, ocorre no Rio de Janeiro o retorno de Brizola para um segundo mandato (1991-1994), causando nova inflexão na área de segurança pública.

Fortalecido pela performance eleitoral na campanha presidencial, retomou as bandeiras que já empunhara em seu primeiro mandato no governo do estado. Como inovação no campo da segurança pública, criou o Conselho Comunitário de Defesa Social, para desempenhar as funções do antigo Conselho de Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, esperando maior eficácia na proteção dos direitos individuais. Criou também uma central de denúncias e conselhos municipais com lideranças locais e membros da sociedade civil. Outra iniciativa importante foi a implantação do policiamento comunitário para aproximar a relação entre polícia e sociedade (COSTA, 2005).

Entretanto, a reunião das críticas lançadas em seu primeiro governo com a persistência de problemas crônicos que pareciam crescer em dimensão e gravidade concorreu para que a credibilidade de seu governo fosse minada. Os índices eram divulgados diariamente pela mídia, fazendo com que o sentimento de medo tomasse conta do Estado (SOARES, 2000, p. 16). As iniciativas de Brizola não foram capazes de conter a violência urbana, tampouco deram conta de reduzir a truculência policial e a ilegalidade, que, embora não incentivada pelas autoridades públicas, continuaram presentes no cotidiano da polícia. Apesar da proposta de coibir tais práticas, muito pouco foi realizado no sentido de aperfeiçoar os mecanismos institucionais de controle da atividade policial (COSTA, 2005).

Marcello Alencar vence as eleições para o governo do estado do Rio de Janeiro em 1995 (1995-1999), defendendo publicamente a utilização de tropas federais na segurança pública. Reativa a Secretaria de Segurança Pública, extinta por Brizola em 1983, e nomeia o General

Nilton Cerqueira para o comando da segurança, o mesmo que foi ligado aos órgãos de repressão durante a ditadura militar e que voltava, então, para o lugar ocupado na década de 1970. Com este gesto, Marcelo Alencar retoma a política pautada pela força, com componentes fortemente discricionários.

O símbolo de sua gestão à frente da segurança do estado foi a instituição da condecoração por bravura, conhecida também como “gratificação faroeste”. Esta era concedida em contracheque e variava entre 50 e 150% da remuneração dos profissionais de segurança pública. Bastava a participação em confrontos armados com morte de supostos criminosos para habilitarem-se a pecúnia. Os critérios para concessão eram genéricos e dependiam em grande medida da apreciação de cada caso concreto pelo secretário de segurança e pelo governador. Todas as gratificações concedidas foram incorporadas aos salários dos policiais após decisões judiciais em processos que questionaram a manutenção do pagamento dessas gratificações em governos posteriores (MAZZURANA, 2016).

A gestão do General Nilton Cerqueira à frente da Secretaria de Segurança Pública rendeu uma das mais duras e sangrentas repressões que o estado vivenciou, com o conseqüente aumento das taxas de homicídios (uma das maiores da série histórica) e dos polêmicos autos de resistência. Ao fim de seu governo, os índices permanecem, em geral, indiscutivelmente altos, com custos incomensuráveis em recursos públicos e – o que é mais grave – em vidas humanas (RODRIGUES, 2014).

No pleito de 1998, Anthony Garotinho é eleito governador do estado do Rio de Janeiro. Para se diferenciar de Brizola, Garotinho quis deixar claro que o novo governo teria pulso firme com relação ao crime. Nomeou o general José Siqueira como Secretário de Segurança e Luiz Eduardo Soares como Subsecretário de Pesquisa e Cidadania. Desta forma, responderia à opinião pública com a firmeza de um general e inovaria a gestão com os conhecimentos do antropólogo (COSTA, 2005). Foram quatro os eixos que articularam entre si um conjunto de iniciativas inovadoras no governo Garotinho: a construção das Delegacias Legais, a criação dos centros de referência, o programa de treinamento e qualificação profissionais e, finalmente, a fundação do Instituto de Segurança Pública (SOARES, 2000).

As restrições às formas de atuação policial, saudadas inicialmente como um avanço significativo para a nova ordem democrática que se pretendia instaurar, todavia mostraram-se pouco eficientes, contribuindo para o aumento da disposição do público para apoiar ações repressivas ou mesmo arbitrárias. Com isso, mais uma vez as polícias do estado do Rio de Janeiro passaram a atuar, em diferentes momentos, contra as já mencionadas “classes perigosas”, em meio a confusões e contradições do governador, como a demissão de Luiz

Eduardo Soares, que teria a missão de trazer maior cientificidade à gestão da segurança pública e que auxiliou a desenhar o programa de governo (HOLLANDA, 2005; SOARES, 2000).

Em 2003, Rosinha Matheus (2003-2007), esposa do ex-governador Anthony Garotinho, venceu as eleições. Os governos Federal e Estadual anunciaram um plano de segurança pública para combater a criminalidade no estado, mas este não alcançou os resultados esperados. Assim como no governo de seu marido, seu mandato foi marcado por inconstâncias nas ações, que oscilavam entre repressão e prevenção.

Em meio à crise, Sérgio Cabral elegeu-se com forte votação nas favelas e zonas pobres do Estado do Rio de Janeiro (2007-2011). A promessa era implementar um novo tipo de segurança pública, com respeito aos Direitos Humanos, combate à corrupção policial e fim da utilização de blindados em operações nas comunidades. Neste mandato surge no estado a Unidade de Polícia Pacificadora (UPP), que viria a se tornar a principal ação do governo na área de segurança. A UPP passou a ser a referência física da então chamada Polícia Pacificadora, designação atribuída às ações eficientes de polícia cidadã, baseadas na filosofia da proximidade, que visam a construção compartilhada da segurança pública entre os órgãos do Estado e a sociedade civil (Decretos estaduais n.º 45.146/15 e 45.186/15).

Diante desse cenário, o estado, a partir de três experiências envolvendo a ocupação permanente de territórios, iniciou o Programa de Polícia Pacificadora. Assim, foram inauguradas as primeiras Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) em Santa Marta (19/12/2008), na Cidade de Deus (16/02/2009) e no Jardim Batan (18/02/2009).

Segundo a Secretaria de Estado de Segurança do Estado do Rio de Janeiro – extinta em 02 de janeiro de 2019 – a UPP pode ser compreendida como

uma unidade especializada da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro que se destina à execução do policiamento de proximidade em territórios anteriormente sob domínio de grupos armados ilegais, dentro dos parâmetros do Programa de Polícia Pacificadora<sup>72</sup>.

Esse programa, iniciado em 2008, tem por objetivos a recuperação de territórios sob o controle de grupos ilegais armados, a restauração do monopólio legal e legítimo da força pelo

---

<sup>72</sup> As normativas serão explicitadas entre as fontes impressas apresentadas ao final desta dissertação, pois foram sendo editadas pela Secretaria de Estado de Segurança e Governo do Estado conforme o programa de polícia pacificadora foi se desenvolvendo. Um resumo pode ser encontrado em: BRASIL. Secretaria de Estado de Segurança do Estado do Rio de Janeiro - SESEG. *Unidade de Polícia Pacificadora - UPP: da origem do programa à política de pacificação*. Rio de Janeiro: SESEG, 2015. Disponível em: <<http://www.upprj.com/>>. Acesso em: 15 out. 2017.

Estado e a diminuição da criminalidade violenta, sobretudo a letal, das UPPs, o que inicialmente mostrou-se possível conforme vemos a seguir<sup>73</sup>:

a política de pacificação implementada no estado do Rio de Janeiro a partir de 2008 trouxe resultados expressivos na diminuição da violência contra a vida nas áreas beneficiadas pela UPP. A taxa de letalidade violenta no total das áreas ocupadas chegou a cair 80% entre 2007 (ano imediatamente anterior à instalação da primeira UPP) e 2013. E a taxa de homicídio decorrente de oposição à intervenção policial teve redução ainda mais significativa, de quase 90% no mesmo período. Nos dois últimos anos, porém, houve uma piora nesses indicadores relacionados à letalidade violenta.

A pacificação tem como meta retomar o controle das favelas do jugo de traficantes e da milícia, contemplando os moradores com os mesmos direitos de cidadania gozados pelo restante da sociedade, permitindo a integração social, econômica e política das favelas com a cidade (ALVES, 2006). O policiamento de proximidade trazido pela pacificação teria a atribuição de reduzir as tensões entre moradores e policiais, a fim de contribuir para a constituição de um espaço público mais participativo e democrático.

Para isso, é necessário que os atores que irão interagir conheçam as formas pelas quais o poder é constituído e circula especificamente naquele espaço. Dessa forma, a interação poderá ocorrer entre indivíduos que, em muitas situações, representam posições historicamente antagônicas. Hannah Arendt (2008, p.185) contribui para esclarecer esse ponto ao mencionar que diferenças individuais devem coexistir para que a política se faça. Nesse sentido, a experiência da pacificação permitiria a participação política e a interação entre atores historicamente antagônicos, pois, segundo a própria Arendt, “onde inexiste esse tipo de liberdade inexiste espaço verdadeiramente político”.

Apesar da pacificação ter sido implementada em 38 UPPs, com resultados inicialmente positivos em termos da redução da letalidade, foi percebido, tanto pelas fontes midiáticas quanto pelos indicadores criminais, um retrocesso do programa de pacificação. Na segunda metade de 2012, iniciou-se a retomada do crescimento das taxas de letalidade, o que pode ser verificado no Balanço de Indicadores da Política de Pacificação<sup>74</sup>.

---

<sup>73</sup>FIRJAN. Avanço da criminalidade no Estado do Rio de Janeiro. Nota Técnica - Retrato e proposta para a Segurança Pública. Publicações Sistema Firjan, ambiente de negócios. Pesquisa e estudos socioeconômicos. Rio de Janeiro, maio de 2017. Disponível em: <[www.firjan.com.br](http://www.firjan.com.br)>. Acesso em: 15 out. 2017.

<sup>74</sup> INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Balanço de indicadores da Política de Pacificação. Disponível em: <[http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp\\_imagens/Uploads/BalancodeIndicadoresdaPoliciadePacificacao2015.pdf](http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/Uploads/BalancodeIndicadoresdaPoliciadePacificacao2015.pdf)>. Acesso em: 14 out. 2017.

Ainda assim, a segurança pública, em particular as UPPs, contribuíram para conduzir Sérgio Cabral a um segundo mandato (2011 – 2014). E, mesmo tendo sido criticado por promover a ocupação militar das favelas cariocas como ponto de partida para essa política, Cabral conseguiu eleger seu sucessor político, Luiz Fernando Pezão (2015-2019), que manteve o programa de pacificação e viu o recrudescimento dos confrontos aumentar também nas áreas ditas pacificadas, assim como o inicial sucesso das UPPs ser duramente reduzido.

Apesar das distintas orientações sobre o modo de tratar a questão da violência e da criminalidade, um traço em comum acabou por se estabelecer entre os últimos governadores eleitos do Rio de Janeiro: Moreira Franco, Anthony Garotinho, Rosinha Garotinho, Sérgio Cabral e Luiz Fernando Pezão foram todos presos por casos envolvendo corrupção e/ou improbidade administrativa. Assim, independentemente do aparato policial de cada período histórico, desde o fim da transição democrática as políticas de segurança oscilam entre duas estratégias de policiamento: ora privilegiando o uso da força como principal instrumento de ação, a chamada “polícia de enfrentamento”, ora buscando alternativas para o emprego das polícias, como as tentativas de implantar o “policiamento de proximidade ou cidadão”.

Assim, ao longo da breve contextualização histórica que traçamos até aqui acerca da constituição da polícia no Rio de Janeiro e de sua relação com a comunidade, é possível perceber que a violência contra grupos vulneráveis, a desigualdade de tratamento, a ingerência política, a legislação permissiva para as elites e criminalizadora para as classes mais pobres, as perseguições às camadas discriminadas e o convívio com números elevados de diversos indicadores criminais foram e continuam sendo uma constante.

Problematizaremos a seguir alguns conceitos que contribuem para o entendimento do contexto maior no qual a polícia está inserida e auxiliam a compreender como diferentes instâncias de influência, relações de poder e interações específicas desenvolvidas em cada comunidade afetam a forma do policiamento ser realizado e o modo pelo qual a sociedade percebe o fenômeno criminal e elabora o sentimento de medo e insegurança.

### **1.3 Estado, Poder, Opinião Pública e Pseudoambiente**

A violência contra grupos vulneráveis, o medo, a insegurança e a reduzida legitimidade das forças policiais do Estado, mencionados no item anterior, concorrem para que se desenvolvam no Rio de Janeiro formas ilegais de gestão do crime comum violento. Podemos destacar três delas: o tráfico de drogas, o jogo do bicho e a milícia. A primeira é realizada por

integrantes de facções narcotraficantes, a segunda pela exploração ilegal de jogos de azar e a terceira por servidores públicos, ex-componentes das forças de segurança estatais e membros da sociedade civil que passam a exercer influência em determinado território e se utilizam do uso da força ilegal e ilegítima para regular os espaços públicos, sob pretexto de promover a ordem e afastarem as outras “gestões criminosas<sup>75</sup>”.

Este cenário se agrava no início do ano 2000 e se reflete nos indicadores para o período, que atingem as maiores taxas na série histórica de letalidade violenta<sup>76</sup>. O cotidiano da população é perpassado pelo terror e a cultura do medo é assimilada e transmitida. Desta forma, a sociabilidade violenta<sup>77</sup> se naturaliza e se difunde, o que gera, por parte expressiva da sociedade, demandas por mais segurança, ainda que nem sempre legítima ou legal. Abre-se espaço para a atuação de vingadores, justiceiros e grupos armados que se dizem protetores da população.

Assim, temos três períodos que demonstram a cronologia seguida no Rio de Janeiro para o estabelecimento da milícia. O primeiro momento é quando a violência é promovida principalmente pelo crime organizado, ligado ao narcotráfico, e parece fora de controle. O segundo refere-se ao contexto no qual a milícia aparece como autodefesa comunitária, necessária para controlar a violência dos narcotraficantes, e com um discurso de legitimação corroborado por diversos segmentos da sociedade civil e autoridades públicas e propagado massivamente pelos meios de comunicação – o que cria um contexto favorável a esses grupos. E, por fim, um terceiro período, que analisamos até o ano de 2018, no qual a milícia passa a ser vista como mais uma expressão de crime organizado, ligada também ao narcotráfico.

Esse diagnóstico ocorre com maior ênfase após o episódio de tortura praticado por milicianos, ocorrido com uma equipe de jornalistas de *O Dia*, na comunidade do Batan<sup>78</sup>, e a subsequente publicação do Relatório da CPI das Milícias, que apresenta detalhadamente o

---

<sup>75</sup> Grifo nosso.

<sup>76</sup> Segundo dados do Instituto de Segurança Pública. Disponível em: <<http://www.ispdados.rj.gov.br/Arquivos/SeriesHistoricasLetalidadeViolenta.pdf>>. Acesso em: 06 out. 2017.

<sup>77</sup> Sociabilidade violenta é o conceito elaborado por Machado da Silva que se refere à violência como elemento que orienta a forma como as relações entre as pessoas se constituirão, ou seja, como ocorrerá a socialização do indivíduo para viver em sociedade. Ver mais em MACHADO DA SILVA, L.A. Sociabilidade violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano. In: RIBEIRO, L. C. (org.) *Metrópoles: entre a cooperação e o conflito*. São Paulo/Rio de Janeiro: Perseu Abramo/FASE, 2004.

<sup>78</sup> O GLOBO. Jornalistas são torturados por milicianos no Rio. Equipe de *O Dia* foi espancada por 7 horas na Zona Oeste. Rio de Janeiro, 14 dez. 2010. Disponível em: <<https://extra.globo.com/noticias/rio/jornalistas-sao-torturados-por-milicianos-no-rio-equipe-de-dia-foi-espancada-por-7-horas-na-zona-oeste-519747.html>>. Acesso em: 02 out. 2018.

modus operandi do grupo e sua articulação com o poder público. No entanto, esses momentos não são estanques, variando conforme a região e as dinâmicas locais. Em algumas áreas a milícia pode ser vista como ação legitimada de enfrentamento ao narcotráfico ou como um “mal menor”. Em outras, pode ser considerada tão nociva quanto qualquer facção criminosa. Essa percepção pode ser alterada conforme segmentos da sociedade considerem aceitável – e até conveniente – a atuação desses grupos.

Para compreendermos como esses momentos se estabelecem e se entrecruzam, é fundamental discutirmos alguns conceitos que contribuem para a compreensão acerca da formação da opinião pública e do agendamento de determinadas pautas, através do público e da grande mídia. Também cabe analisar o desenvolvimento de pseudoambientes que orientarão as interações iniciais entre moradores, policiais e criminosos.

Podemos chamar rudemente de opinião pública os aspectos do mundo que tem a ver com o comportamento de outros seres humanos, na medida em que cruzam com o nosso próprio comportamento, que dele dependem ou que nos interessam. As imagens na cabeça dos seres humanos – de si próprios, dos outros e de suas necessidades, propósitos e relacionamentos – são suas opiniões públicas. Aquelas imagens feitas por pessoas em nome de um grupo são “Opinião Pública, com letra maiúscula” (LIPPMANN, 2008, p. 40).

O mundo que temos que considerar está politicamente fora de nosso alcance, fora de nossa visão e compreensão. Tem que ser explorado, relatado e imaginado. O homem não é um Deus aristotélico contemplando a existência numa olhadela. É uma criatura da evolução que pode abarcar somente uma porção suficiente da realidade que administra para sua sobrevivência, e agarra o que na escala do tempo são alguns momentos de discernimento e felicidade. [...] Gradualmente ele cria para si próprio uma imagem credível em sua cabeça do mundo que está além de seu alcance (LIPPMANN, 2008, p. 40).

Segundo Lippmann (2008), na maioria dos casos, fazemos uma predefinição do que vemos. Tendemos a considerar o que conhecemos sobre algo, mas, na verdade, temos que entender que, antes de estarem à nossa disposição, as informações são filtradas por outras mentes que possuem uma percepção diversa da nossa. O que sinaliza que o público demanda por orientação e se utiliza de mecanismos disponíveis para fazer a sua leitura de mundo. O pseudoambiente seria uma imagem do mundo construída por nossas percepções, um mundo existente apenas em nossa mente, uma imagem incompleta diante da realidade.

Desde o século XIX, diante do contexto de transformações pelas quais o mundo atravessa – como a urbanização, a industrialização, a massificação e os variados conflitos que

culminam nas guerras mundiais, somadas à grave crise econômica dos anos 1930 – prolifera o conflito teórico sobre ideias e a respeito do papel do indivíduo na sociedade de massa. O medo e a desconfiança, as pulsões irracionais, a descrença na democracia e na fé pública depositadas em figuras carismáticas alimentam esse embate e promovem a divisão da opinião pública (LIPPMANN, 2008).

Ainda segundo o autor supracitado, a burocratização, a impessoalidade das relações sociais na nova sociedade industrial e a complexidade de seus problemas impediria que o indivíduo pudesse agir autônoma e conscientemente no cenário político e social, como propõe a teoria democrática. Os pseudoambientes, formados por imagens criadas indiretamente pela ação da mídia e do noticiário em nossos mapas mentais, são compostos por estereótipos da realidade, que controlam nossos afetos e rancores e determinam o humor do público. Resultam menos da atividade cognitiva do indivíduo e mais da manipulação e administração do consenso social pelas partes interessadas (LIPPMANN, 2008). Para o autor, as pessoas são naturalmente egoístas, interessadas em seus propósitos particulares e, até mesmo, mesquinhas, e a imprensa vai ao encontro dessa necessidade de auto interesse. Lippmann (2008) destaca também a dificuldade que os indivíduos têm de se informarem de maneira competente, marginalizando, muitas vezes, conteúdos decisivos à consolidação de uma cidadania consciente. Desta forma, colocamos limites sobre a nossa capacidade de percepção. Para o autor, o mundo com o qual devemos nos envolver politicamente está fora do alcance e do campo de visão, é indisponível à mente. Nesta percepção, a opinião pública é fruto de um gerenciamento, que deve ser promovido por especialistas ou intelectuais capazes de conduzir e administrar as imagens que constroem o pseudoambiente – pois respondemos a ele e não ao ambiente propriamente dito (LIPPMANN, 2008; MC COMBS, 2009).

McCombs (2009) adverte que no contexto em que Lippmann escrevia o jornal diário, este era a principal fonte de informações sobre assuntos públicos, em contraponto aos dias atuais, quando há grande variedade de tecnologias de comunicação. Mas o ponto central continua sendo o mesmo: para quase todas as preocupações da agenda pública, os cidadãos tratam de uma realidade de segunda mão, estruturada pelos relatos dos jornalistas sobre esses eventos e situações.

A opinião pública indica uma ebulição de opiniões particulares, sendo um erro considerar que tenham ocorrido situações em que haveria apenas uma única tendência. Para o historiador, muitas vezes emprega-se “opinião pública” no singular, por comodidade, mas esta corresponde a uma realidade plural, às tendências da opinião pública (BECKER, 2017). Segundo Becker (2017), assistem-se, muitas vezes, a discursos que vão de encontro à

mentalidade majoritária. Pouco importa politicamente para seu autor que exista uma maioria hostil, se esta hostilidade não chegar ao fanatismo. Inversamente, “minorias atuantes” (podem) influir “mais no acontecimento que maiorias silenciosas” (BECKER, 2017, p. 191). No caso em tela não ocorre posicionamento da mídia, da classe política, tampouco dos demais setores da sociedade, no sentido de desaprovar e conter o avanço desse grupo de criminosos – o que dá a seus simpatizantes mais força no discurso.

O condicionamento da mídia influi na visão de mundo. Porém, não é fácil determinar a sua eficácia, pois deve ser analisada no curto prazo, como no caso do resultado de uma propaganda, e no longo prazo, considerado mais importante, pelas realidades (BECKER, 2017, p. 190-191).

Cada indivíduo, com efeito, pode, como homem, ter uma vontade particular, contrária ou diversa da vontade geral que tem como cidadão. Seu interesse particular pode ser muito diferente do interesse comum. Sua existência, absoluta e naturalmente independente, pode levá-lo a considerar o que deve à causa comum, como uma contribuição gratuita, cuja perda prejudicará, menos aos outros, do que será oneroso cumprimento a si próprio (ROUSSEAU 1978, p. 363).

Para Gramsci (1981), duas superestruturas conseguem estar organicamente ligadas, mas guardam tensão entre as posições conflitantes em suas disputas internas: o Estado ampliado, composto pela sociedade política, e a sociedade civil. A sociedade política se caracteriza pelas instituições que a compõem e que detêm o monopólio do uso legítimo e legal da força. Seus portadores materiais são os órgãos repressivos do Estado. Já a sociedade civil detém os organismos sociais pela construção de ideologias, como escolas, partidos e imprensa. Seus portadores materiais são os chamados aparelhos privados de hegemonia. É um espaço que se caracteriza pelas disputas e conflitos na busca pela construção do consenso. Neste propósito, a ação da imprensa desempenha um papel fundamental.

Na sociedade civil a hegemonia é perseguida por meio dos aparelhos privados e a classe que quer ver-se como dominante busca ao máximo fazer representar a si mesma e as suas ideias. Nesta proposta, a luta pelo discurso tem no campo da cultura um fórum de grande importância, onde o jornal, por exemplo, tem relevante destaque ao longo de sua História. Nessa concepção de disputa pelo discurso hegemônico, tais veículos assumem um lugar de partido político, dirigindo e organizando a opinião pública, de acordo com a proposta ideológica que postulam as agências de imprensa. É possível observar a linha editorial de cada jornal e identificar a defesa da ideologia hegemônica em relação a outras, que, por sua vez, disputam espaço na

maioria dos meios que podem legitimar a narrativa mais ajustada aos anseios da classe dominante.

Assim, para Gramsci (apud OLIVEIRA, 2014), o exercício do poder não é apenas constituído pelo monopólio do uso legal e legítimo da força, mas também pela capacidade de produzir consenso e de ocupar o lugar de liderança política-ideológica. No período atual, a informação é um elemento imprescindível e a mídia tem, cada vez mais, um papel de destaque no sistema político. Deve, portanto, estar comprometida, junto aos demais atores sociais, com a construção de uma sociedade democrática e constituir-se como elo entre a fala de um público, sem voz e a sociedade política, transformando-se numa instância privilegiada de poder real e simbólico. Cabe ao jornalismo o papel de intermediar as causas do povo (BARBOSA; RIBEIRO, 2005).

Jean-Jacques Rousseau (1978) concebe a expressão “opinião pública”. Em sua teoria sobre o Contrato Social, sustenta que não há nada mais perigoso do que a influência dos interesses privados nos assuntos públicos, destacando que a opinião pública é uma instância legitimadora do poder e constitui um freio ao seu exercício. Entretanto, para Becker (1996), muitos políticos se utilizam de uma suposta opinião pública para dissimular as próprias escolhas. Michel Lebrun (1994), em suas observações sobre a obra *O Contrato Social* (ROUSSEAU, 1978), corrobora que a vontade geral é a parte coletiva da vontade individual, idêntica em todos os membros da coletividade, o que permite o entrosamento de todas as vontades individuais no reconhecimento de certos valores e na procura de determinados objetivos em comum. “Obedecendo à vontade geral e às leis nas quais ela se corporifica, a vontade individual não deixa, pois, de obedecer a ela própria” (LEBRUN, 1994, p. 75).

Cada um, desligando seu interesse do interesse comum, bem sabe que não o pode isolar completamente; sua parte do mal público, porém, não lhe parece nada, em face do bem exclusivo de que pretende apropriar-se. Excetuado esse bem particular, ele deseja, tão fortemente quanto qualquer outro, o bem geral em seu próprio interesse. Mesmo quando vende seu voto a peso de dinheiro, não extingue em si a vontade geral – ilude-a (ROUSSEAU, 1978, p. 438).

Essa parte geral contida no individual ganha maior complexidade quando analisada a partir da Teoria dos Micropoderes, de Michel Foucault (2017)<sup>79</sup>, pois sua genealogia considera a análise ascendente do poder, ou seja, analisa seus mecanismos moleculares, infinitesimais, nas interações do indivíduo até chegar àquelas gerais, globais. O autor entende o poder não

---

<sup>79</sup> FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*. Organização, introdução e revisão técnica de Roberto Machado. 6ª ed - Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2017.

como uma dominação global e centralizada, localizada em um ponto específico, que se pluraliza e propaga nos outros setores da vida social de forma homogênea, mas como algo com existência própria, específica, no nível mais elementar, uma prática social constituída historicamente de formas díspares, heterogêneas e em constante transformação. O poder funciona como uma rede de dispositivos ou mecanismos capaz de alcançar qualquer indivíduo.

Rigorosamente falando, “o poder” não existe; existem práticas ou relações de poder. O que significa dizer que o poder é algo que se exerce, que se efetua, que funciona. E funciona como uma máquina social que não está situada num lugar privilegiado ou exclusivo, mas se dissemina por toda a estrutura social (FOUCAULT, 2017, p. 17).

O conceito foucaultiano de poder é formulado a partir de um olhar que perpassa o Estado, que vai além dele para buscar no micro, e não no macro, os elementos moleculares de sua realização cotidiana. Trata-se de buscar o poder naquele exato ponto onde se estabelece e produz efeitos, analisando como esses micropoderes, que possuem tecnologia e história específicas, se relacionam com o nível mais geral do poder, formado pelo aparelho de Estado (FOUCAULT, 2017).

Quando Foucault (2017) afirma que é preciso estudar o poder fora do modelo do Leviatã, ressalta a necessidade de pensá-lo fora do campo do Estado e, mais especificamente, da soberania e de suas instituições, ou seja, propõe uma ruptura com todo o embasamento teórico produzido desde a filosofia política moderna, no sentido de justificar o poder através do contratualismo.

Trata-se de uma crítica aos teóricos que compreendem o poder como restrito ao Estado e suas instituições, como no caso de Weber (2011), que o entende como uma estrutura de dominação do homem sobre o homem, como todos os agrupamentos políticos que o precedem, o qual só pode existir sob a condição de que os homens dominados se submetam à autoridade continuamente reivindicada pelos dominadores. Trata-se de

uma associação de dominação institucional, que dentro de determinado território pretendeu com êxito monopolizar a coação física legítima como meio de dominação e reuniu para este fim, nas mãos de seus dirigentes, os meios materiais de organização (WEBER, 2011, p. 67-68)<sup>80</sup>.

A perspectiva weberiana não significa, todavia, que a dominação seja mantida exclusivamente através do aparato coercitivo estatal e do uso dos meios violentos de coerção.

---

<sup>80</sup> WEBER, M. *Economia e sociedade: fundamentos da Sociologia compreensiva*. 3. ed. Brasília: UnB, 2004. p. 529.

Também é possível a existência de elementos que influenciam o comportamento das pessoas para seguirem em determinada direção ou apoiarem uma autoridade específica. Trata-se da canalização da potência<sup>81</sup>, da sua determinação (LEBRUN, 1995, p. 11-12). Esses elementos se estabelecem a partir da própria constituição da autoridade, que pode ocorrer, a princípio, em virtude de três razões internas que a justificam: o poder tradicional, fundamentado na sacralidade da tradição, no que é habitual; a autoridade pessoal, alcançada através da crença no carisma, colocada sobre uma pessoa considerada salvadora, profeta ou heroína; e, ainda, a autoridade que se impõe pelo sistema de regras racionais, impostas em razão da legalidade, e, assim, considerada geralmente obrigatória (WEBER, 2011<sup>a</sup>; 2011).

Foucault (2017) rejeita essa definição dos efeitos de poder pela repressão por considerá-la uma concepção puramente jurídica. Alerta que a força da proibição é inadequada para explicar o poder, pois a conotação negativa que assume historicamente, na formulação do pensamento ocidental, é “estreita e esquelética” (FOUCAULT, 2017, p. 44). O poder não deve ser associado à repressão e à interdição ou ser visto como lei. Na verdade, permeia o indivíduo, produz, induz ao prazer, forma saber, constrói discursos. Em suma, detém uma rede produtiva que atravessa todo o corpo social, muito mais do que uma instância negativa que tem como objetivo reprimir (FOUCAULT, 2017).

Entende ser necessário estudar o poder com base nas múltiplas táticas e técnicas de dominação; nos operadores materiais que tornam sua micromecânica interessante em determinado momento, diante do relativo lucro político e utilidade econômica que possibilita sua consolidação. Assim, faz com que funcione em conjunto, nas diversas formas de sujeição que existem e atuam dentro do corpo social, e no uso e conexões desta sujeição pelos sistemas locais e dispositivos estratégicos (FOUCAULT, 2017).

A tradução do termo weberiano de *imperative control* realizada pelo sociólogo Talcott Parsons (1965)<sup>82</sup> é considerada contestável por Raymond Aron (1995)<sup>83</sup>, pois obscurece o confronto entre quem comanda e quem obedece, num sistema de ordem imposto. Para Aron os costumes, as leis, preconceitos, crenças, paixões coletivas também contribuem para determinar a ordem social (apud LEBRUN, 1995, p. 13). Nesses termos, Aron concorda com Foucault ao

---

<sup>81</sup> Potência é a capacidade de efetuar um desempenho determinado, ainda que o ator nunca o faça de fato. Para Aristóteles, potência significa, por um lado, uma virtualidade e, por outro, uma capacidade determinada de exercer-se a qualquer momento. Ver mais em LEBRUN, G. *O que é Poder*. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 2004.

<sup>82</sup> Ver mais em PARSONS, T. WEBER, M. 1864-1964. *American Sociological Review*. Albany (NY), Vol. 30, nº 2, 1965, p. 174 e sigtes.

<sup>83</sup> Ver mais em ARON, R. *As etapas do pensamento sociológico*. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

afirmar que as relações de domínio e de poder institucionalizado não englobam a totalidade do sistema de comportamento socialmente imposto.

De acordo com a nova ótica que se desenvolve gradualmente, poder torna-se aquilo que exercemos em nossa vida cotidiana mutuamente, como membros de uma família ou de uma comunidade falante. “Poder é o que exercemos através das palavras ou das imagens, através dos modos de comportamento, dos preconceitos” (BARROS, 2009, p. 149). Essa compreensão mais abrangente da noção de poder redefine os sentidos para o que se deve entender por História Política.

Foucault (2017) identifica três exercícios distintos de poder no Ocidente: o poder soberano, que vigora até o século XVII, o poder disciplinar e o biopoder. Esses três ordenamentos não são excludentes, pelo contrário, coexistem e se desdobram em interrelações. Progressivamente o poder da soberania vai sendo substituído pelo poder disciplinar e, por conseguinte, as monarquias soberanas se convertem aos poucos em verdadeiras sociedades disciplinares. Ao mesmo passo em que a autoridade é constituída em um Estado, junto de seu respectivo ordenamento jurídico, é estabelecida também uma história dos costumes, que influencia a sociedade e consolida o que Norbert Elias (1993) chama de processo civilizador.

Por toda a Idade Média, nobreza, igreja e príncipes lutaram frequentemente pelo controle e produção da terra. Nos séculos XII e XIII, surge neste cenário mais uma classe para a disputa de poder: a burguesia. Gradativamente a autarquia da maioria e a parcela de poder dos Estados vão sendo reduzidas, enquanto se consolida o poder ditatorial ou “absoluto” de uma única figura suprema, representada pelo rei (ELIAS, 1994). O poder soberano exerce, então, as funções de guerra e de paz, asseguradas pelo monopólio das armas, pelas arbitragens dos litígios e pela punição dos delitos, diante do controle das funções judiciárias. *Pax et Justicia* (FOUCAULT, 2017).

A teoria jurídico-política da soberania trata-se de um grande instrumento de disputa teórica em relação aos sistemas de poder. É utilizada a partir do século XVI e XVII, já na época da Reforma Protestante e da Contrarreforma, com o duplo sentido de limitar ou reforçar o poder real. Trata-se de um mecanismo efetivo, constituído pelo reinado feudal, para atuar como instrumento e justificativa para a constituição das grandes monarquias administrativas.

No sistema clássico de poder soberano, o exercício do poder é confuso, global e descontínuo. Aplica-se geralmente sobre o território e seus habitantes, sobre grupos constituídos por famílias, cidades e paróquias. Sua finalidade é alcançar “o bem comum e a salvação de todos” (FOUCAULT, 2017, p. 182) através da obediência à lei, seja a do soberano terreno ou absoluto.

Com a ascensão de senhores territoriais ou reis sobre estados, ocorre uma mudança estrutural na forma de dominação política na sociedade ocidental. O poder se expande para além de reis isolados e alcança as instituições sociais da monarquia, de maneira que esta adquire nova importância no curso de uma transformação gradual de toda a sociedade – que, por sua vez, oferece novas oportunidades de poder aos maiores príncipes (ELIAS, 1994). Esse processo contribui para uma mudança na conduta e nos sentimentos rumo a uma direção muito particular. A maneira pela qual as pessoas passam a se prender umas às outras ou a constituírem laços de coesão social em determinada comunidade acaba por modelar a personalidade de cada indivíduo de uma “maneira civilizadora” (ELIAS, 1994, p. 197). Segundo Elias (1994), esse caminho civilizatório não é produto da “ratio” humana ou resultado de um planejamento de longo prazo. Planos, ações e impulsos emocionais e racionais incentivam mudanças e modelos para além do desejo individual. Dessa interdependência de pessoas surge uma ordem *sui generis*, mais irresistível e forte do que a vontade e a razão das pessoas isoladas que a compõem. Nesta dimensão, é o curso da mudança histórica que subjaz o processo civilizador (ELIAS, 1994).

Para Foucault (2017), a modelação da personalidade ocorre pelo exercício de mecanismos disciplinares que, até esse momento, intervêm de forma isolada, fragmentada. Apenas quando é aperfeiçoada uma nova maneira de gerir os homens e de controlar suas multiplicidades, utilizando-as ao máximo e majorando o efeito útil de seu trabalho, passa-se a refletir com mais predominância no comportamento social. O autor chega a esse entendimento ao estudar a história da penalidade, que permite observar a existência de uma relação específica de poder que age sobre os indivíduos enclausurados e incide sobre seus corpos. Para tal, utiliza tecnologia própria, com procedimentos que realizam um controle detalhado do corpo, esmiuçando gestos, atitudes, comportamentos, hábitos e discursos. Percebe que essa técnica está presente em outras instituições, como o hospital, a caserna, a escola, a fábrica, entre outras, e a chama de “poder disciplinar” (FOUCAULT, 2017, p. 14-21).

Essas instituições nas quais o poder disciplinar se expressa mais completamente foram chamadas por Goffman (2015, p. 11) de “instituições totais” e são caracterizadas por serem organizações fechadas, nas quais convivem um grande número de indivíduos em situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período. Nelas há uma ruptura das barreiras que comumente separam as três esferas da vida, pois, no mesmo espaço, um grupo de pessoas trabalha, reside e tem seus momentos de lazer e de dificuldades, sob a supervisão de uma equipe encarregada do gerenciamento de toda a administração. Entre os exemplos ainda presentes em nossa sociedade, destacamos os órgãos de formação Policial Militar (GOFFMAN,

2015). Todos os aspectos da vida passam a ser realizados no mesmo local e sob uma única autoridade, que estabelece não apenas o controle, mas também a produção das subjetividades que vão sendo incorporadas pelo grupo.

Como as atividades diárias são estabelecidas em horários previamente determinados por um sistema de regras formais, e devem ser executadas na companhia imediata de um grupo relativamente grande, o controle de muitas das necessidades humanas é realizado através da vigilância. Desta forma, todos devem se comportar da forma exigida e a infração individual é salientada diante da obediência visível e constantemente examinada dos outros.

Na obra *Manicômios, Prisões e Conventos*, (Goffman, 2015), detalha uma divisão básica entre um grande grupo controlado, o qual chama de “internados”, e uma pequena equipe de “supervisores”. O contato entre os grupos é restrito o que resulta em uma tendência a compreender o outro de forma estereotipada e hostil. A mobilidade social entre os dois estratos é limitada, há um considerável controle da comunicação, o que restringe as conversas entre fronteiras e a transmissão de informações, o que contribui para a conservação dos estereótipos antagônicos.

Nas instituições totais um tipo específico de tensão, de poder disciplinar, é criado e usado como força estratégica no controle dos homens. Uma barreira é colocada entre o internado e o mundo externo, o que faz com que perca alguns papéis, muitas vezes irrecuperáveis. Sendo totalmente despido da concepção de si mesmo, incorporada por algumas disposições sociais estáveis de seu mundo doméstico, a desfiguração do eu, sua mutilação e consequente mortificação é estabelecida (GOFFMAN, 2015). O poder disciplinar tem a população como objeto, a economia como saber mais importante e os dispositivos de segurança como mecanismos básicos. É exercido através do controle do tempo e da vigilância e da produção do saber, com o objetivo de extrair dos corpos tempo e trabalho, mais do que bens e riquezas (FOUCAULT, 2017). É característico dos internados chegar à instituição com uma “cultura aparente”, derivada de um “mundo da família”, uma forma de vida e um conjunto de atividades aceitas acriticamente até o momento de admissão na instituição. O engajamento na instituição total não significa a substituição da cultura específica do indivíduo por uma forma de aculturação ou assimilação, mas pode indicar, muitas vezes, que, diante do afastamento de algumas oportunidades de comportamento e do fracasso para acompanhar mudanças sociais recentes no mundo externo, ocorra o “desculturamento”, ou o “destreinamento”, tornando-o temporariamente incapaz de enfrentar alguns aspectos da vida diária (GOFFMAN, 2015, p.23).

Ao observamos as instituições militares, dentro do contexto da instituição total, percebemos algumas peculiaridades que as destoam das demais. Na instituição militar, embora

haja uma equipe de “supervisores”, composta por oficiais e praças, e, outra, de “internados”, formadas pelas praças ou praças-especiais<sup>84</sup>, é possível observarmos o uso do poder disciplinar dentro de uma mesma categoria profissional, diferente do que ocorre nos presídios ou manicômios como nos exemplos de Goffman (2015), em que as duas categorias pertencem a universos distintos – o preso não se confunde com o guarda da prisão, nem o médico com o paciente. No caso da polícia militar o poder disciplinar é exercido – de forma ativa e passiva – por integrantes da mesma Corporação. O uso da força real e simbólica é ensinado e aplicado dentro de um mesmo grupo, que uma vez incorporado ao “internado” será reproduzido externamente à instituição total por esse profissional em suas interações com o cidadão<sup>85</sup>, e, ainda, internamente sempre que estiver em situação de ser o “supervisor” em relação a um colega com menor grau hierárquico ou tempo de serviço.

A partir do século XVII e XVIII, a racionalidade política moderna vai se desenvolvendo e emerge uma governamentalidade que introduz uma nova mecânica do poder, com procedimentos específicos, instrumentos e aparelhos bastante diferentes, e, desta forma, torna-se completamente incompatível com as relações de soberania (FOUCAULT, 2017).

Para a teoria jurídica clássica, o poder é considerado um direito passível de ser transferido ou alienado total ou parcialmente. O indivíduo que detém o direito o cederia total ou parcialmente para construir uma soberania política, alcançada através da operação jurídica da troca contratual, que se baseia na circulação de bens. No século XVIII essa teoria é reativada por Rousseau, Hobbes, Locke e seus contemporâneos para servir como modelo alternativo às monarquias administrativas, autoritárias ou absolutas (FOUCAULT, 2017). À medida que mais pessoas sintonizam suas condutas, a teia de ações se organiza de forma mais rigorosa e precisa, até que cada ação individual corresponda a uma função social. Isso faz com que o cidadão progressivamente busque alinhar sua conduta ao padrão experimentado pelos demais, prevenindo transgressões de comportamento socialmente estabelecidos e aprimorando seu autocontrole (ELIAS, 1994).

---

<sup>84</sup> Praças especiais são os alunos oficiais que ingressam no Curso de Formação de Oficiais. Neste caso, quando os discentes se formam passam a pertencer a mesma carreira de seus “supervisores”. É um exemplo distinto do Curso de Formação de Soldados, em que os “supervisores” podem ser tanto Oficiais quanto Praças com maior hierarquia que os alunos (Cabos, 3º, 2º, 1º Sargentos e Subtenentes), mas os formados, embora pertençam ao universo de policiais militares, não ingressam no círculo dos Oficiais, seguindo como praças em seu primeiro nível: soldado.

<sup>85</sup> Nessa situação o policial instintivamente tende a estabelecer a relação que terá com o cidadão em termos de estar diante de um “supervisor” ou de um “internado”, adotando uma postura condizente com essa avaliação subjetiva baseada no poder disciplinar e em sua formação na instituição total.

A reorganização dos relacionamentos humanos é acompanhada de uma mudança nas maneiras e nas estruturas de personalidade, cujo resultado provisório é a forma de conduta e pensamentos civilizados. Esta mudança psicológica é posta em movimento e mantida pela dinâmica autônoma de uma rede de relacionamentos atravessados pela disciplina, que reflete na maneira pela qual as pessoas são obrigadas a conviver (ELIAS, 1994; FOUCAULT, 2017).

A disciplina<sup>86</sup> consiste em uma técnica, um dispositivo, um instrumento de poder do qual ninguém está imune e para o qual não existem fronteiras. “São métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que asseguram a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade” (FOUCAULT, 2017, p. 26).

O adestramento do corpo, o aprendizado do gesto, a regulação do comportamento, a normalização do prazer, a interpretação do discurso, com o objetivo de separar, comparar, distribuir, avaliar, hierarquizar, tudo isso faz com que apareça pela primeira vez na história – o homem – como produção do poder. Mas também, e ao mesmo tempo, como objeto de saber (FOUCAULT, 2017, p. 26).

No século XVIII, o ocidente europeu passa por grande crescimento demográfico, o que cria demandas por mais controle através de mecanismos de poder mais adequados e rigorosos. Enquanto o poder disciplinar atua nos corpos e individualiza os homens, o biopoder aplica-se sobre suas vidas e produz uma massificação, sendo dirigido não mais aos indivíduos isolados, mas à população, através do conjunto dos processos de natalidade, longevidade e mortalidade (FOUCAULT, 2017). O poder disciplinar passa a ser complementado pelo biopoder. Ambos passam a coexistir no mesmo tempo e no espaço. O biopoder “não suprime a técnica disciplinar simplesmente porque é de outro nível, está noutra escala, tem outra superfície de suporte e é auxiliado por instrumentos totalmente diferentes” (FOUCAULT, 1999 apud POGREBINSCHI, 2004, p. 195).

Nesse projeto biopolítico de gestão das forças estatais, visando a intensificação do poder, a polícia é criada como um conjunto de técnicas próprias da administração do Estado, tendo por finalidade a manutenção da ordem e a organização do enriquecimento. No século XVIII, a polícia passa a abranger também o bem-estar físico, a saúde perfeita e a longevidade da população (FOUCAULT, 2017). Trata-se de um aparelho único, formado por um conjunto

---

<sup>86</sup> A disciplina ou poder disciplinar se estabelece no indivíduo de três formas: através do controle do tempo, onde a sujeição é alcançada com o objetivo de que se produza o máximo com maior eficácia; através da vigilância, executada de forma contínua e perpétua, até que impregne o vigiado e este adquira sobre si a visão de quem olha; e a terceira forma, na qual ocorre um registro contínuo de conhecimento e assim, ao mesmo tempo em que um poder é exercido, um saber é produzido. Ver mais em FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*. Organização, introdução e revisão técnica de Roberto Machado. 6ª ed. - Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2017

de regulamentos e de instituições múltiplas, para repercutir na conduta dos indivíduos e na gestão da família do bom governo do Estado. Até o Antigo Regime, a polícia não compreendia somente a instituição policial, mas um conjunto de mecanismos pelos quais eram assegurados a ordem, o crescimento canalizado das riquezas e as condições de manutenção da saúde. Organiza-se em três direções: respeito da regulação econômica, respeito das medidas de ordem e respeito das medidas de saúde (FOUCAULT, 2017).

Para Holloway (1997), através da polícia, o poder do Estado invade o espaço público para controlar, vigiar e dirigir o comportamento das pessoas, através da possibilidade do uso da força física real ou por ameaça, mediante a autorização para utilizá-la. Foucault (2017) utiliza o exemplo da Medicina no campo do saber para demonstrar a fusão entre as mecânicas disciplinares e as biopolíticas do poder, pois esta incide concomitantemente sobre os corpos individuais e sobre a população. A norma é o elemento que transita nas duas esferas. A sociedade neste caso é regida por essa norma ambivalente da disciplina e da regulamentação, na qual coexistem indivíduo e população, corpo e vida, individualização e massificação (POGREBINSCHI, 2004).

Conforme o indivíduo passa a manter um relativo e estável aparato de autocontrole mental e a monopolização da força física cada vez mais inscreve-se no Estado, a ameaça física lentamente se despersonaliza e torna-se menos severa, devido à submissão às regras e leis cada vez mais rigorosas, que resguardam o cidadão do impacto das rixas e das guerras constantes. O indivíduo passa a considerar que a sua defesa contra os perigos pode ficar a cargo de outras estruturas e não depender apenas de sua espada (ELIAS, 1994).

A vida cotidiana torna-se menos imprevisível, com uma certa estabilidade dos órgãos que passam a responsabilizar-se pela proteção do indivíduo. Entretanto, a preocupação do homem com a sua segurança continua. São demandadas pelo processo civilizador instâncias de controle social capazes de garantir o cumprimento de determinadas regras, no sentido de limitar a violência social e garantir a manutenção de uma certa ordem, dando origem às primeiras formas de polícia pública (MARCINEIRO, 2005; MONET, 2006). Assim, observa-se que a produção dos discursos sobre criminalidade, segurança e polícia está relacionada à formação da opinião pública e ao agendamento feito, por um lado, pelo público ou pela mídia, e por outro, pelo Estado, que atua através de instituições totais, de pronunciamentos de seus atores políticos e de seu poder disciplinar. Esse conjunto de elementos se articula para formar o pseudoambiente ao qual reagem policiais, cidadãos e criminosos. Cada indivíduo irá acrescentar sua própria história de vida ao elaborar mentalmente não o mundo real, mas aquele

com o qual irá efetivamente basear suas decisões e o modo pelo qual interagirá com seus demais interlocutores, sejam eles criminosos ou não.

Para Lippmann (2008), a mídia deve servir como mapa mental para orientar nossa percepção e moldar o pseudoambiente. Mc Combs (2009), no entanto, adverte que, embora a agenda midiática possa alterar a agenda do público, em algumas ocasiões isso não ocorre. O indivíduo é constituído por sua história de vida e sua visão de mundo, que conformam seu horizonte e a maneira pela qual estabelece micropoderes com o outro, instituindo um *habitus* originário. Esse conjunto de elementos intrínsecos irá reagir ao pseudoambiente formado pela articulação da opinião pública com o poder disciplinar e poderá atualizar, modificar ou mesmo resistir à influência desses fatores externos – e/ou vice-versa. Portanto, o indivíduo é constantemente posto em posição de rever como constrói sua relação com o outro ou como percebe fenômenos sociais a partir da permanente tensão entre conceitos de ordem intrínseca e extrínseca, ou seja, entre horizonte, micropoderes e *habitus*, de um lado, e pseudoambiente, de outro.

Assim, mesmo um cidadão que tenha recebido uma determinada influência de sua família, escola, religião e formação profissional, poderá perceber o mundo ao seu redor, construído pela opinião pública, de um modo que tanto pode ratificar suas crenças e valores internos quanto o colocar em rota de colisão com esse pseudoambiente externo. Em parte, isso explica o cenário fluminense em que o modo de atuação das milícias oscila entre uma forma dissimulada, não explícita, “no sapatinho” e outra ostensiva, com uma estética militar e pirotécnica, aqui representada por outra metáfora, “o coturno”, como veremos a seguir.

## 2 CRIME ORGANIZADO

Contextos como os já apresentados, envolvendo a atuação do aparato repressivo estatal e modalidades ilegais de proteção e de gestão do crime, são constantemente orientados pelos pseudoambientes e os elementos que os constituem, com destaque para a opinião pública. Em grande parte, isso tem levado o tema da violência a adquirir muita relevância no debate público no período moderno, passando a mobilizar diversas camadas da sociedade, uma vez que aspectos como o medo do crime alcançam proporções significativas<sup>87</sup>. Diante deste cenário de medo, muitas reações têm sido observadas, tanto no âmbito do que é considerado de acordo com o ordenamento jurídico quanto de movimentos que operam na ilegalidade.

A parte mais favorecida da sociedade, por exemplo, tem adotado a construção de muros residenciais e o estabelecimento de condomínios, constituindo verdadeiros enclaves fortificados. Tanto simbólica, quanto materialmente, tais estratégias operam de forma a estabelecer diferenças, impor divisões e distâncias, construir separações, multiplicar regras de evitação e restringir os movimentos (CALDEIRA, 2003). Para Caldeira (2003), muitas dessas operações são justificadas pela “fala do crime”<sup>88</sup>, que promove a reorganização simbólica de um universo perturbado tanto pelo crescimento da criminalidade quanto por uma série de processos pelos quais a sociedade brasileira tem passado nas últimas décadas. Este discurso constrói sua organização simbólica do mundo e elabora preconceitos ao naturalizar a percepção de certos grupos como perigosos e criminosos (CALDEIRA, 2003). Nesse sentido, a fala do crime oferece um contexto fértil no qual os estereótipos circulam e a discriminação social é disseminada. O medo é transmitido através de histórias que povoam o imaginário, contribuindo para a deslegitimação das instituições de ordem e legitimando a privatização da justiça e o uso de meios violentos ilegais (CALDEIRA, 2003). O receio do crime e o sentimento de vingança privada, na opinião de Caldeira (2003), simbolizam a resistência à expansão da democracia para novas dimensões da cultura brasileira, das relações sociais e da vida cotidiana. Outra questão levantada guarda relação com os novos tipos de discriminação apresentados à sociedade neste contexto: a privatização da segurança e a reclusão de alguns grupos sociais nos já mencionados enclaves fortificados.

---

<sup>87</sup> Segundo Misse (2007), a maioria dos analistas concorda que a sensação de insegurança se instalou no Rio de Janeiro a partir do final dos anos 1970, mas uma breve leitura dos jornais de época demonstra que o problema já se colocava antes, na primeira metade da década.

<sup>88</sup> CALDEIRA, T. P. do. *Rio. Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo, Editora 34/Edusp, 2003.

Diferentemente de outras cidades cuja periferia se localiza às margens dos centros urbanos, no Rio de Janeiro está inserida nos aglomerados visíveis através das favelas e nos diversos morros que compõem a paisagem carioca. A desigualdade se manifesta em vários pontos da cidade, principalmente na Zona Sul, onde residem as classes mais altas (AMARAL, 2010). A origem do crime está frequentemente associada a esses espaços nos quais os criminosos são considerados como naturais. Esse imaginário leva à segregação social provocada pela divisão espacial e, por consequência, cria, para além de estereótipos sobre o criminoso, a estigmatização de grupos inteiros (AMARAL, 2010).

Machado da Silva (2010, p. 284) concorda com este diagnóstico, acrescentando que o imaginário dualizado sobre a cidade provoca, entre outros resultados, um tratamento diferenciado aos moradores das favelas por parte das agências públicas e (ou) privadas, que realizam as atividades de controle social. Para o autor, a criminalização da população residente nesse espaço é o mais perverso efeito desse enquadramento.

Diante de tantas variáveis, o morador da favela e seu território tem seu perfil específico construído genericamente de forma homogênea, sendo desconsiderada toda a sua rica diversidade e ignorada sua humanidade, suas práticas culturais e as estratégias que utiliza enquanto os direitos fundamentais não chegam (MACHADO DA SILVA, 2012). Esse contexto é agravado pela desigualdade social fortemente marcada em nosso país. Segundo dados de 2017, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), o Brasil cai uma posição no ranking do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e 23 posições quando esse indicador é ajustado pelos níveis de desigualdade. O Brasil ocupa agora a 79ª posição do IDH global, sendo o sétimo mais desigual do mundo em um ranking liderado pela África do Sul<sup>89</sup>.

De acordo com informações contidas no relatório produzido pela Oxfam Brasil (2019), lançado em janeiro de 2019, os 2.153 bilionários do mundo têm mais riqueza do que 4,6 bilhões de pessoas – ou cerca de 60% da população mundial. A desigualdade global, assim como a brasileira, que acompanha a mesma tendência, alcança níveis recordes. O número de bilionários dobrou na última década, segundo o relatório<sup>90</sup>.

Assim, aqueles excluídos dos enclaves fortificados, afastados dos espaços seguros proporcionados pelo investimento privado e distanciados do acesso aos serviços públicos de

---

<sup>89</sup> OXFAM BRASIL. Tombo duplo: Brasil está mais desigual e com desenvolvimento estagnado, diz ONU, 10 dez. 2019. Disponível em: <<https://oxfam.org.br/noticias/tombo-duplo-brasil-esta-mais-desigual-e-com-desenvolvimento-estagnado/>>. Acesso em: 06 mar. 2020.

<sup>90</sup> OXFAM BRASIL. Bilionários do mundo têm mais riqueza do que 60% da população mundial, 19 jan. 2020. Disponível em: <<https://oxfam.org.br/noticias/bilionarios-do-mundo-tem-mais-riqueza-do-que-60-da-populacao-mundial/>>. Acesso em: 06 mar. 2020.

qualidade acabam por sofrer um duplo efeito, resultante da desigualdade social: ao mesmo tempo em que sofrem o medo e insegurança nos locais onde vivem e buscam seu sustento, estabelecem-se também como vítimas de preconceito social e racial, sendo classificados pela elite como perigosos em potencial. As redes de solidariedade esgarçam-se até quase se extinguirem no estado contemporâneo e, no “cada um por si”, resultante do medo, a insegurança torna-se um dos poucos elementos em comum entre os indivíduos (BAUMAN, 2008, p. 18).

Para Bauman (2008), a cerca simbólica separa o gueto voluntário dos arrogantes daqueles muitos condenados a nada ter. Para quem vive voluntariamente segregado, os outros guetos são espaços nos quais jamais entrarão. Entretanto, para aqueles que estão nos guetos involuntários, a área na qual estão confinados é um espaço do qual não lhes é permitido sair. O autor problematiza essa questão ao apontar que as cidades globais, epicentros das transformações em curso, entram em uma nova fase histórica, inaugurada no fim do século XX, motivadas por um duplo movimento: a concentração das funções mais avançadas do capitalismo, diante do grande fluxo de população nas cidades, e a redistribuição de renda (BAUMAN, 2008).

Uma elite global móvel é formada nas áreas nobres e altamente profissionalizadas em detrimento dos bairros populares, onde ocorre a ampliação de cinturões periféricos com enorme quantidade de populações deserdadas. Tal fenômeno tem ameaçado a socialdemocracia em suas fundações, submetendo o tecido social a intensas pressões, que produzem uma verticalização crescente e ampliam a desigualdade social. Esta percepção equivocada pode alimentar o desejo por medidas punitivas mais rigorosas, como a pena de morte e a justificação para ataques preventivos, legitimados pela expectativa de repetição e generalização dos eventos. A forma descontextualizada como são exibidas as narrativas sobre o crime impossibilita um entendimento das dinâmicas da violência e aumenta o quadro de segregação social.

O domínio do território, prática comum a vários grupos criminosos que atuam em diversas áreas da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, contribui para o fortalecimento das atividades ilegais, que se utilizam da territorialidade<sup>91</sup> para tornar viáveis seus projetos de poder. Para seu funcionamento, podem ou não necessitar de uma relação específica com o espaço. As quadrilhas de assaltos a banco, por exemplo, se reúnem em bases logísticas pontuais, planejadas para que não levantem nenhuma relação com o crime. O confinamento é a base para o sucesso desse empreendimento, pois garante maior segurança das informações e proteção da

---

<sup>91</sup> Quando ocorre uma relação de uso, apropriação e domínio do espaço como forma de garantia da reprodução das atividades criminosas, temos a “territorialidade” (SILVA et al, 2008, p.16).

identidade de seus participantes. Já outras atividades criminosas necessitam de um recorte espacial específico de atuação. Como exemplo, temos o jogo do bicho, que se baseia na divisão espacial pelos seus membros, distribuídos de acordo com sua área de influência, o tráfico de drogas e a milícia.

A territorialidade do crime, contudo, varia de grupo a grupo, bem como os mecanismos pelos quais se utilizam no processo de territorialização para garantir a apropriação e dominação do espaço. O peso atribuído às referências simbólicas das fronteiras e limites, bem como o uso da coação, são elementos presentes neste processo. Contudo, outros mecanismos mais sutis podem ser empregados. A popularidade de um indivíduo ou grupo em uma área dominada pode garantir legitimidade e servir como suporte à territorialização. Isso pode ser observado no Rio de Janeiro na prática de traficantes de drogas que fazem uso de recortes espaciais específicos para sua atuação (SILVA et al, 2008, p.16).

Algumas características particulares das favelas e outros espaços segregados da cidade, nos quais a baixa participação do Estado como regulador e garantidor de direitos é um fator mais determinante, são fruto da organização espacial interna, marcada por becos, vielas e ruas estreitas que dificultam o acesso da polícia. Acabam favorecendo, portanto, as atividades de grupos ilegais que estabelecem uma relação de “reciprocidade forçada”, ocupando lacunas deixadas pelo Poder Público e, muitas vezes, substituindo os direitos por favores e as obrigações por cumplicidade (SILVA et al, 2008, p.16).

Em relação à milícia, a organização territorial se baseia em áreas de influência com limites espaciais mais subjetivos, pois se estendem às adjacências e, com isso, expandem suas fronteiras. Concentram-se na ocupação de loteamentos ilegais e irregulares da periferia da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, que surgiram nas invasões de terrenos por grupos de sem-teto nos anos 70. Com o passar do tempo, esses lotes, muitas vezes localizados em áreas públicas, são negociados em um esquema ilegal por uma espécie de “empreendedorismo imobiliário”, que atua com o respaldo de vereadores, deputados e outras figuras públicas, garantindo o funcionamento de um esquema de venda ilegal de terrenos na periferia urbana (SILVA et al, 2008, p.16).

Percebe-se, a partir de um cenário de desigualdade social profunda, que o medo e a crença de que será vitimado se constitui de modo diverso, conforme o indivíduo estiver mais ou menos excluído de seus direitos naturais à vida, integridade física e patrimônio.

## 2.1 A cultura do medo

Indicadores criminais<sup>92</sup> contribuem para oferecer concretude à insegurança catalisada por alguns tipos de delitos, contudo, podem não estar diretamente relacionados ao sentimento de receio do indivíduo. Um dos principais impactos para o cidadão é o maior temor de vitimização, que promove a generalização e ampliação do medo. Segundo Borges (2011), a sensação está ligada, para além dos índices, à falta de confiança nas instituições de segurança pública, à abordagem da violência pela mídia (muitas vezes é exagerada e sensacionalista) e à desordem física e social dos ambientes públicos.

Glassner (2003), em sua análise sobre a cultura do medo, observa o surgimento de um temor exagerado na sociedade americana e elabora várias hipóteses a fim de entender quais medos são fundamentais ou não. Observa que esses receios abrangem diversos aspectos da vida, que variam desde preocupações ilimitadas em relação à saúde ao pavor contemporâneo da criminalidade. Revela a desproporção e muitas distorções causadas por veiculações descontextualizadas, bem como identifica a influência da mídia na formação desse imaginário.

Tanto Borges (2011) quanto Glassner (2003) apontam para o papel relevante da mídia no reforço da cultura do medo. A imprensa, em qualquer de seus meios, pode não apenas intensificar o sentimento de medo e insegurança, como também promover mudanças na percepção sobre o que é ou não perigoso. Além disso, os estímulos produzidos pela mídia possuem grande impacto na criação das crenças de perigo.

Podemos observar esse peso recuperando as ideias de Gerbner (apud AMARAL, 2007, p. 4).

Ressaltando a dimensão mítica adquirida pelas narrativas televisivas, Gerbner acredita que pessoas que assistem muita TV têm maior tendência a ter uma visão distorcida da realidade. O que isso significa é que se você cresce em um lar onde se assiste mais de três horas diárias de televisão, para todos os efeitos práticos, você vive em um mundo vil – e age de acordo – mais do que seu vizinho que vive no mesmo mundo, mas assiste menos televisão. Gerbner conduziu um estudo de três décadas sobre a violência exibida na televisão e mostrou de que forma uma veiculação exagerada produz uma sensação de insegurança e ansiedade crescente em relação ao mundo mostrado na TV. Muitas vezes, diante das narrativas midiáticas, a percepção de aumento da criminalidade é maior do que a realidade, fazendo com que o medo de vitimização por crimes violentos seja superestimado<sup>93</sup>.

<sup>92</sup> Segundo dados do Instituto de Segurança Pública. Disponível em:

<<http://www.ispdados.rj.gov.br/Arquivos/SeriesHistoricasLetalidadeViolenta.pdf>>. Acesso em: 06 out. 2017.

<sup>93</sup> GERBNER, G., GROSS, L., MORGAN, M., SIGNORIELLI, N. Growing up with television: The cultivation perspective. In: J. Bryant & D. Zillmann (Eds.). *Media effects: advances in theory and research*, (pp. 17-42). Hillsdale, NJ: Lawrence Erlbaum Associates, 1994.

Se voltarmos a um pensador clássico, podemos observar que Hobbes considera o medo fundamental no processo de formação do Estado. Em seu primeiro escrito filosófico, *The Elements of Law*<sup>94</sup>, Hobbes faz uma descrição sintética do estado de natureza, no qual os homens são considerados como iguais, usufruem dos mesmos direitos (entre os quais os de ofender e de defender-se) e vivem em guerra perene, em ambiente de desconfiança geral e medo recíproco. Nesse estado, a agressão, real ou possível, gera primeiro o medo e depois o impulso a sair dele através de um pacto baseado na renúncia de cada indivíduo aos seus próprios direitos naturais, o que transforma uma multidão amorfa em um corpo político (GINZBURG, 2014).

Feito pelo Pacto de todos os homens uns com os outros, como se cada homem devesse dizer a cada um dos outros: “eu autorizo e cedo o direito de governar a mim mesmo, a este Homem, ou a esta assembleia de homens, com a condição de que você também ceda a seu Direito e, da mesma forma, autorize todas as ações dele”. Feito isso, a multidão unida a uma só pessoa passa a ser chamada de ESTADO<sup>95</sup>, em latim CIVITAS<sup>96</sup>.

Nasce assim, o Estado Leviatã,

o Deus mortal a quem devemos, depois do Deus imortal, nossa paz e defesa<sup>97</sup>. “Non est super terram potestas quae comparetur ei” – não existe poder sobre a terra comparável ao seu.<sup>98</sup> (GINZBURG, 2014, p. 3).

Trata-se de um acordo artificial, posto que, para Hobbes, os homens não são dotados de práticas de sociabilidade. Para que o pacto seja durável, é necessário um poder comum que mantenha os homens em estado de sujeição e oriente as ações para o bem comum, tirando-os do cotidiano marcado pela guerra de todos contra todos. Desta forma, o homem deixa de ser o lobo do homem e o poder comum, alcançado a partir de instrumentos (as armas e religião, por exemplo), proporciona ao Estado a imagem de autoridade legítima, que vai além da força. O Estado Leviatã, gerado pelo medo, incute terror, um sentimento no qual se mesclam de maneira inextricável medo e sujeição (GINZBURG, 2014).

---

<sup>94</sup> Hobbes fez uma dedicatória a William, Earl of Devonshire, seu protetor, que data de 8 de maio de 1640, o que indica o período em que foi publicada a sua primeira edição.

<sup>95</sup> Commonwealth é a tradução de República, mas na obra *Leviatã* foi traduzido como Estado.

<sup>96</sup> HOBBS, T. *Leviatã*. Matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil. Tradução de Daniel Moreira Miranda. São Paulo: EDIPRO 2015.

<sup>97</sup> GINZBURG, C. *Medo, reverência, terror*: quatro ensaios de iconografia política. Tradução de Federico Carotti, Júlio Castañon Guimarães e Joana Angélica d'Avila Melo. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

<sup>98</sup> De acordo com a tradução latina de São Jerônimo, citada por Hobbes.

Para Ginzburg (2014) seja no caso da religião, seja na origem do Estado, encontramos de início o medo e, no meio, temos a ficção, que se impõe aqueles que a criam como uma realidade e, no fim, tem-se como resultado, a sujeição ou a reverência.

Vivemos num mundo em que os Estados ameaçam o terror, exercitam-no, às vezes, dele sofrem. É o mundo de quem tenta apoderar-se das armas, veneráveis e potentes, da religião, e de quem brande a religião como uma arma. Um mundo no qual gigantescos Leviatãs se desvencilham convulsivamente ou ficam escondidos à espreita. Um mundo semelhante àquele que despertou o pensamento e as indagações de Hobbes (GINZBURG, 2014, p. 16).

Diante deste cenário de medo, a adoção de uma série de novas estratégias de proteção e reação são estimuladas. Entre elas, podemos destacar a construção de muros como a mais emblemática. Tanto simbólica, quanto materialmente, tais estratégias operam de forma a estabelecer diferenças, impor divisões e distâncias, construir separações, multiplicar regras de evitação e restringir os movimentos (CALDEIRA, 2003). Os “enclaves fortificados”<sup>99</sup> são aparelhados por um conjunto de medidas de segurança privada, legitimado pela sensação de insegurança. São espaços isolados por muros e grades – como shoppings, escolas, hospitais, condomínios de luxo, entre outros – com detalhes arquitetônicos e extrema organização. Há controle de acesso e monitoramento das atividades através de mecanismos de segurança, como crachás, câmeras, rádios, biometria, interfonos, portões e blindagens, instrumentos cada vez mais comuns nos portais de acesso a esses novos espaços.

“São os equivalentes pré-modernos, das torres e das seteiras nas muralhas das cidades antigas” (BAUMAN, 2008, p.41). Mas, em lugar de defender a cidade e todos os seus habitantes de um inimigo externo, favorecem a divisão e a segregação. Para Bauman (2008), esses espaços proibidos têm como único objetivo manter os enclaves extraterritoriais isolados da cidade e promover a desintegração da vida comunitária. Essa histórica segmentação do espaço urbano contribui para a entrada do tráfico de drogas internacional, que concentra suas atividades no comércio e retalho para consumo final. Ao operar em pontos fixos e na ilegalidade, não podem prescindir do recurso à violência privada para garantir sua estabilidade e expansão, o que permite a formação de uma base estável e viável para a reprodução continuada de um

---

<sup>99</sup> Conceito discutido em BAUMAN, Z. *Confiança e medo na cidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2009.

capitalismo aventureiro<sup>100</sup>. Assim, muitas outras atividades criminais<sup>101</sup>, violentas ou não, que de outra forma não teriam condições de se reproduzir, gravitam em torno dele (MACHADO DA SILVA, 2010).

Favorecidos pela ausência quase total do Estado nas favelas, espaços fortificados sob o controle dos traficantes de drogas são progressivamente desenvolvidos até a total demarcação e dominação dos territórios, o que redefine a imagem pública desses locais e afeta o entendimento coletivo de seu lugar na organização urbana. Ao deixar de considerar que as linhas de comando das cadeias produtivas não se encontram nessas áreas, nem mesmo no próprio território nacional, e de observar que a localização física do varejo não está restrita a esses espaços marginalizados, corrobora-se com essa imagem disseminada, que atribui aos lugares mais desfavorecidos maior visibilidade desse tipo de atividade (MACHADO DA SILVA, 2010).

As cidades, que, em sua origem, são construídas justamente para dar segurança a seus habitantes em busca de proteção e liberdade fora dos laços do sistema feudal, hoje estão cada vez mais associadas ao perigo (BAUMAN, 2008; BEATO, 2008; MACHADO DA SILVA, 2010). Duas reviravoltas ocorrem simultaneamente na Europa, no fim do século XX, mudando todo o contexto social. Em primeiro lugar, ocorre a supervalorização do indivíduo, que, liberado das restrições impostas pela rede de vínculos sociais, identifica a existência de grandes espaços nos quais pode implementar a construção e o aprimoramento de si mesmo. Mas, em segundo lugar, a fragilidade e vulnerabilidade deste mesmo indivíduo, desprovido da proteção que os antigos vínculos lhe garantiam, torna esta supervalorização inacessível à maioria dos sujeitos. A combinação dessas duas tendências aumenta o sentimento de culpa, que deriva para a doença do medo de ser inadequado. Ao contrário do que se é levado a crer, “no coração do Estado Social<sup>102</sup> há mais proteção do que redistribuição de riquezas” (BAUMAN, 2008, p. 18).

Ainda de acordo com Bauman (2008), a proteção disponível e as vantagens que desfrutamos não estão totalmente à altura de nossas expectativas. Nossas relações não são exatamente aquelas que gostaríamos de desenvolver e as regras não são as mais desejáveis.

---

<sup>100</sup> WEBER apud SILVA, 2010, p. 285.

<sup>101</sup> Como exemplo de outras atividades criminais que operam associadas ou coexistindo com o tráfico de drogas temos o tráfico ilegal de armas, assaltos à mão armada, roubos de carros, roubos de carga e pagamentos de propinas à policiais.

<sup>102</sup> Segundo Bauman (1998), o Estado de Bem-Estar foi criado para arcar com os custos marginais da corrida do capital pelo lucro e reabilitar a mão-de-obra excedente, tornando-a novamente empregável. Constitui uma rede de serviços fornecidos para o cidadão, não como caridade, mas como um direito obtido através de medidas protetivas que buscam assegurar as garantias dos indivíduos na coletividade.

Dessa forma, tendemos a imaginar maquinações, complôs e conspirações de um inimigo, que supostamente podem levar a um crime ou a uma intensão criminosa. “A forte tendência a sentir medo e a obsessão maníaca por segurança fazem a mais espetacular das carreiras”<sup>103</sup>. Os medos modernos têm início com a redução do controle estatal<sup>104</sup> e, como consequência do individualismo, os laços entre os homens, aparentemente eternos ou presentes desde há muito, são fragilizados e até rompidos. O modo como a modernidade sólida administra o medo tende a substituir os laços naturais, irreparavelmente danificados por outros vínculos artificiais, que assumem a forma de associações, sindicatos e coletivos. A solidariedade sucede a irmandade como melhor defesa para um destino cada vez mais incerto (BAUMAN, 2008).

Assim, o medo é, antes de tudo, uma reação emocional a algo concreto ou imaginário. Para senti-lo, basta ter uma crença anterior de que algo seja potencialmente perigoso. Segundo Borges (2011)<sup>105</sup>, as crenças de perigo, acionadas por essa reação emocional, acabam por indicar ao cidadão que alguma coisa ou alguém é perigoso, mesmo quando não se tem certeza. Parte-se do pressuposto de que o fato gerador de temor pode ser reduzido, seja por medidas concretas ou por ações que vão atuar sobre aspectos intangíveis. Ambas as abordagens são igualmente relevantes para produzir maior sensação de segurança (BORGES, 2008, p. 81).

Desta forma, se o indivíduo tem a crença de que sua cidade é violenta e de que o número de roubos de veículos é elevado, terá medo de ser roubado na porta de sua residência. Se, ao chegar em casa, identificar pessoas próximas ao seu portão – ainda que os indicadores criminais revelem que seu bairro é o menos afetado por esse tipo de delito, em relação a todo o estado – também se sentirá inseguro. Aumentar o número de viaturas policiais que circulam nesse bairro não trará maior sensação de segurança a esse morador, pois não será alterada a crença de perigo que ele construiu sobre o ambiente onde vive.

Partindo desta mesma perspectiva, se o indivíduo tem a crença de ser um alvo atrativo para a criminalidade – em razão de seu status social, por conta de sua idade ou gênero ou por já ter sido direta ou indiretamente vitimizado, pouco importarão os esforços de maior policiamento circulando em seu bairro. Sempre que esse cidadão identificar algum sinal associado à sua crença de perigo, sentirá medo.

---

<sup>103</sup> (BAUMAN, 2008, p. 18).

<sup>104</sup> A redução do controle estatal ocorreu a partir dos anos 1970, no contexto de crise do Estado de Bem-Estar Social e processo de globalização (VICENTE, 2009, p.125).

<sup>105</sup> BORGES, D. O medo do crime na cidade do Rio de Janeiro: Uma análise sob a perspectiva das crenças de perigo. Curitiba: Appris, 2011, p. 81.

Por isso, Borges (2011), com quem me alinho nesse ponto, entende que o sentimento de insegurança é uma resposta emocional a símbolos que as pessoas associam ao crime. É possível que um cidadão tenha tanto medo de uma abordagem no sinal de trânsito (motivo pelo qual fecha os vidros) quanto do criminoso com fuzil, mesmo que sua crença de perigo seja completamente infundada. Nesta perspectiva; partindo do entendimento de que o perigo é determinado por crenças construídas no decorrer de experiências sociais, políticas, históricas e culturais dos indivíduos e pela forma como estes as absorvem; o Modelo de Crenças de Perigo está ligado a cinco concepções que, associadas a algumas ações, estimulam uma reação emocional de medo: a crença de que o indivíduo seja um alvo atrativo; a crença de que determinado ambiente possa ser perigoso; a crença de que há muita violência na sociedade; a crença de estar desprotegido e a crença acerca da presença de um potencial ofensor. Se o indivíduo possuir alguma dessas percepções e for exposto a um sinal potencial de perigo associado elas, sentirá medo (BORGES, 2011).

Trata-se de uma ligação entre a realidade e a imaginação, que conecta o conhecimento do indivíduo às suas experiências reais de vida a partir das trocas com os outros, incluindo as informações recebidas pela mídia. Esses estímulos influenciam o comportamento e a qualidade de vida das pessoas, ultrapassando, muitas vezes, os riscos reais na sociedade. Esta percepção equivocada pode alimentar o desejo por medidas punitivas mais rigorosas, como a pena de morte, e a justificativa para ataques preventivos, legitimados pela expectativa de repetição e generalização dos eventos. A forma descontextualizada como são exibidas as narrativas sobre o crime impossibilita um entendimento das dinâmicas da violência e aumenta o quadro de segregação social.

Percebe-se, a partir de um cenário de desigualdade social profunda, que o medo e a crença de ser vitimado se constituem de modo diverso, conforme o indivíduo esteja mais ou menos excluído de seus direitos naturais à vida, integridade física e patrimônio. Esta distinção de percepção afeta inclusive a forma como o cidadão atribui significado a diferentes instituições, em particular as de segurança pública, e a grupos que, independentemente de sua natureza constitutiva, se colocam como promotores de segurança, sejam eles reconhecidos ou não pelo Estado.

Assim, é nesse contexto de medo e insegurança que o Rio de Janeiro se insere e assiste nas últimas décadas a instalação do crime organizado em distintas formas. O medo, o racismo estrutural, a exclusão social, a desigualdade, a repressão estatal como ação isolada e dissociada das demais políticas públicas para prevenção e promoção dos direitos humanos, criam o cenário ideal para o surgimento de grupos criminosos, que, em um primeiro momento, se colocam como

alternativas a um Estado omissivo e opressor e, depois de instalados, buscam se manter por meio da violência, subjugando a comunidade local. Veremos a seguir como o crime organizado vai se constituindo no estado fluminense.

## 2.2 O crime organizado e suas expressões no Rio de Janeiro

Uma vez que sabemos que o medo e as crenças de perigo podem contribuir para a sensação de insegurança, independentemente de as razões serem reais ou imaginárias, é importante conhecer como se constituem alguns dos grupos criminosos que produzem factualmente a violência e compreender os mecanismos que levam segmentos da sociedade a aceitar esses serviços de proteção (que paradoxalmente prometem promover segurança por meio do uso ilegal da força, como no caso particular das milícias).

Vimos no primeiro capítulo deste trabalho que o Rio de Janeiro, em particular por receber a família real portuguesa e ser a capital do país por muito tempo, vivencia fases distintas de tipos criminais ao longo do tempo. Estes são caracterizados, nos termos de Misse (1999), pela formação de fantasmas sociais, que surgem a partir da criminalização dos comportamentos e são classificados como contraventores e inseridos no tema da desordem pública.

No Rio de Janeiro, a primeira grande aparição do fantasma ocorre através do mito das “classes perigosas”, dos grupos de capoeiras e suas maltas, considerados ilegais apenas em 1890, mas já marginalizados durante todo o século XIX, quando milhares de pessoas são presas e até açoitadas. Seus praticantes frequentemente são signatários de atos ilegais oriundos do sistema policial e da aplicação seletiva das leis. Enquadram-se na categoria de ofensa à ordem pública, um tipo de contravenção que, apesar de não atentar contra o indivíduo ou contra a propriedade, consta no rol dos comportamentos inaceitáveis para quem os legisla (HOLLOWAY, 1997; MISSE, 1999).

Os moradores removidos do centro das cidades e das casas suburbanas passam a habitar as favelas, sendo representados, em grande parte, pela figura do “malandro”, que no imaginário popular trata-se de um contraventor em potencial, que possui ojeriza ao batente e tem predisposição ao mercado ilícito e a recursos de ganhos fáceis, como o jogo, o furto ou o estelionato<sup>106</sup> (BORGES, 2008).

---

<sup>106</sup> Oficialmente as favelas são reconhecidas apenas na década de 1930 (Plano Agache), denominação popular do plano de remodelação urbana da cidade do Rio de Janeiro, elaborado no final da década de 1920 por Alfred Agache, e em 1937, através do Código de Obras que pode ser lido como a primeira política formal de governo

Com a evolução da cidade na década de 1930, o malandro deixa a navalha para utilizar o revólver. Sofre uma metamorfose, cedendo lugar aos “criminosos primários” (BORGES, 2008, p. 48), os chamados marginais, desprovidos da astúcia e da inteligência características da figura que habitava o Rio de Janeiro da virada do século até a década de 1940. A partir desse contexto, as polícias e demais estruturas de controle procuram se ajustar principalmente às diretrizes dos governantes, muito mais do que às demandas da sociedade, como vimos no primeiro capítulo. Ao mesmo tempo em que a sociedade passa por importantes transformações e permanências, há uma alteração lenta, pontual e importante nos padrões de criminalidade nas grandes cidades, que, até então, contavam como delitos mais praticados as contravenções penais e os crimes de menor gravidade (MISSE, 2009).

Misse (2009) afirma que o fenômeno da “Violência Urbana”<sup>107</sup>, percebido como recente, é fruto de um processo histórico que denomina “acumulação social da violência”<sup>108</sup>, designando um complexo de fatores, uma síndrome que envolve uma circularidade causal acumulativa. Relaciona-se à sobreposição de dois mercados ilícitos: a oferta de mercadorias ilegais e seu parasita, que produz mercadoria política<sup>109</sup> com a participação de agentes do Estado. Esse contexto acaba por criar um cenário no estado do Rio de Janeiro em que as expressões do crime organizado se apresentam, de modo geral, sob três formas: o jogo do bicho, as facções para o tráfico de drogas e as milícias.

---

relativa à favela. No Capítulo XV, o código se refere à extinção das habitações anti-higiênicas e qualifica a favela como objeto de intervenção, atribuindo à Prefeitura a responsabilidade de providenciar sua extinção e a criação de “núcleos de habitação de tipo mínimo” para substituí-las. Neste momento, prevalece a imagem da favela associada à imoralidade e contaminação, um espaço de informalidade que deve ser banido do tecido urbano (RODRIGUES; VALLADARES, 2000).

<sup>107</sup> Para Misse (2009), a Violência Urbana é caracterizada como o uso ilegítimo da força e da agressão física para obter poder ou vantagem em uma relação social.

<sup>108</sup> Misse (2009) apresenta uma delimitação histórica entre os anos 1950 e os dias atuais e considera como recorte espacial o Rio de Janeiro e sua área de influência imediata, a Região Metropolitana. Mas adverte que pode afetar em alguns momentos outras cidades do estado ou do país, atingindo potencialmente abrangência nacional. Apresentam semelhanças, mas, diante de desenvolvimento local ocorrido no Rio de Janeiro, guarda particularidades que torna o processo de acumulação da violência distinto dos demais. Sobre a acumulação social da violência no Rio de Janeiro. *CIVITAS – Revista de Ciências Sociais*, 8(3), 371-385. Disponível em: <<https://doi.org/10.15448/1984-7289.2008.3.4865>>. Acesso em: 10 Dez. 2019.

<sup>109</sup> Misse (2009) conceitua “mercadoria política” baseado na noção de “capitalismo político”, cunhada por Max Weber. Refere-se às transações econômicas cujo recurso aquisitivo é baseado no poder e na violência e não na troca pacífica livremente pactuada. Considera o conceito imprescindível para a compreensão do fenômeno da acumulação social da violência no Rio de Janeiro. Ver mais em MISSE, M. *Rio como um bazar, a conversão da ilegalidade em mercadoria política*. Disponível em: <[file:///C:/Users/marci/Downloads/RIO\\_COMO\\_UM\\_BAZAR\\_A\\_CONVERSAO\\_DA\\_ILEGALI.pdf](file:///C:/Users/marci/Downloads/RIO_COMO_UM_BAZAR_A_CONVERSAO_DA_ILEGALI.pdf)>. Acesso em 15 mar. 2020.

### 2.2.1 O jogo do bicho

O “jogo do bicho” em sua origem trata-se de uma atividade criada por João Batista de Viana Drummond, fundador do Jardim Zoológico do Rio de Janeiro, em Vila Isabel, que posteriormente recebeu o título de Barão. Com o objetivo de aumentar a frequência popular ao zoológico, forma uma bolsa de apostas que concede um prêmio em dinheiro ao portador do bilhete de entrada com a figura do animal do dia, escolhido entre os 25 bichos do estabelecimento. Posteriormente, os animais são associados a séries numéricas da loteria e o jogo passa a ser praticado largamente, de forma ilegal, fora do zoológico (LABRONCINI, 2014).

Os primeiros atos de repressão e controle à prática são realizados pela Intendência Geral da Polícia da Corte, ainda no Império. A grande popularidade do jogo e o aumento expressivo do número de casas de apostas preocupa as autoridades, que passam a monitorar a atividade mais de perto. Com os lucros estratosféricos obtidos através do negócio ilegal, os homens fortes do jogo se unem ao crime organizado, sendo identificada a associação com pelo menos seis áreas: tráfico de drogas e armas, especulação imobiliária, prostituição, jogos eletrônicos e transportes coletivos através de peruas e lotações (SOUZA, 2017).

Embora a legislação brasileira nunca tenha sido favorável aos jogos de azar, somente no Código Penal de 1890 passa a enquadrá-los como contravenção. Em 1899 é promulgada a Lei nº 628, que institui pena de um a três meses de prisão para os acusados da prática do jogo do bicho. Apenas em 1941, através do artigo 58 da Lei nº 3.688 (denominada Lei de Contravenções Penais e alterada pelo Decreto-Lei nº 6.259 de 1944), o jogo é proibido definitivamente, sendo tipificado como infração penal (MARQUES, 2019; SOUZA, 2017). Desta forma, a popular aposta, antes permitida, passa a ser o principal alvo no combate aos jogos de azar. Entretanto, mesmo depois de sua proibição, permanece ativa e intensa, mantendo a prática de três sorteios diários. Representa hoje uma das expressões que compõem o cenário do crime organizado no Rio de Janeiro (SOUZA, 2017).

O jogo do bicho jamais configurou como crime previsto no código Penal, mas sempre foi considerado clandestino, mesmo quando os cassinos e casas de jogos foram permitidos no Rio de Janeiro, através de Decretos-Lei (nº 5.089/1942 e 5.192/43)<sup>110</sup>. Outro Decreto-Lei, o 9.215/1946, também apresentava uma razão oficial para a proibição da aposta, considerando

---

<sup>110</sup> As exceções criadas pelos Decretos-Leis nº 5.089/1942 e 5.192/43 só abrangeram alguns poucos empreendimentos, mas os demais jogos (como o popular jogo do bicho) ficaram proibidos a partir de 1941.

que “a repressão aos jogos de azar é um imperativo da consciência universal” e que “a tradição moral jurídica e religiosa do povo brasileiro é contrária à prática e à exploração e jogos de azar”. Justificativa moralista que, embora não o tenha enquadrado como crime, o tornou um ilícito menor, uma contravenção com penalidades próximas a outras, como a vadiagem, a mendicância e a embriaguez pública (SOUZA, 2017).

Entretanto, entre as décadas de 1920 e 1950, a aposta torna-se o mais importante foco de violência no Rio de Janeiro, em virtude das disputas por áreas e controle de pontos pelos “banqueiros do jogo do bicho”<sup>111</sup>, que já exercem o monopólio sobre esse típico entretenimento popular. Tornado ilegal, mas parte integrante da cultura popular, o jogo se abre a quem tenha logística criminal para exercer o monopólio. Desta forma, fortunas são feitas pelas “famílias de banqueiros”, que dominam os “pontos de apostas do bicho” e criam máfias dignas de histórias napolitanas ou sicilianas (SOUZA, 2017, p. 3). No princípio, esses grupos não costumavam se enfrentar e disputar territórios abertamente, exibindo seu poderio armado. Procuravam exercer sua influência por meio do domínio econômico ao formar uma rede de colaboradores composta por agentes do Estado, políticos e pessoas em posições-chave na sociedade, aliciados e subornados (SOUZA, 2017, p. 03).

Embora proibido, a legitimidade e difusão do jogo do bicho, principalmente no caso do Rio de Janeiro, dificulta bastante o seu enfrentamento pelas forças de segurança. Trata-se de um caso típico de “lei que não pega”, ou seja, formalmente redigida, mas que não conta com a devida adesão no âmbito das práticas sociais. No final dos anos 1970, a proliferação de alternativas legais de jogos causa uma sensível queda nos lucros. Diante deste cenário, um acordo é selado entre os principais banqueiros no sentido de apaziguar as relações e seu desdobramento dá origem a atual “cúpula do jogo do bicho”. Os investimentos se diversificam e são ampliados com a criação de empresas legais e pequenos cassinos clandestinos. O território é dividido entre a cúpula, o que permite uma relativa trégua na violência entre rivais (MISSE, 2011). Trata-se de uma ação estratégica que, além de proporcionar a redução da insegurança e a inconstância do negócio quanto a possíveis perdas materiais e humanas, endossa a estruturação do jogo do bicho como um mercado ilícito consolidado, que opera com regras próprias e objetiva o lucro (MARINHO, 2018).

Para neutralizar os prejuízos causados pelas constantes investigações e a ameaça constante de repressão policial, uma rede de proteção jurídico-policial é aparelhada para a

---

<sup>111</sup> O banqueiro do jogo do bicho é aquele que controla um “território”, onde atuam “seus” gerentes, pistoleiros e apontadores. Ele é quem paga o prêmio e recebe o dinheiro das apostas. Ver mais em DA MATTA, R. *Carnavais, malandros e heróis*. Rio de Janeiro, Zahar, 1981.

manutenção das operações do bicho. Atuam tanto no sentido de evitar prisões de apontadores quanto para proteção dos pontos através do pagamento de propina a agentes públicos de diferentes níveis e poderes. Negociar com o poder público, seja através de seus agentes ou governos, se apresenta como um passo fundamental para a subsistência do jogo do bicho.

Até que o tráfico de drogas a varejo nas favelas cariocas obtenha preponderância na agenda da segurança pública, o que ocorre nos anos 1970<sup>112</sup>, o jogo do bicho se constitui como o mercado ilícito mais importante, tradicional e poderoso, com uma ampla rede social, capacidade de dominação e expressão política local. Torna-se responsável pela atração de boa parte da força de trabalho proveniente do “submundo”, principalmente pela oferta de emprego e proteção a ex-detentos, crianças e adolescentes pobres, recrutados como “olheiros” ou “garotos de recado” entre gerentes e apontadores (MISSE, 2007, p. 142).

Diferentemente do tráfico de drogas – e mesmo da milícia, como veremos à frente –, o jogo do bicho é um negócio essencialmente familiar, estabelecido em regiões que possuem algum tipo de vínculo, guardando similitudes com a máfia italiana, na qual os laços de sangue e afinidade são centrais para entender a distribuição espacial e a dinâmica operativa. Esse contexto de ascensão e consolidação do poder do jogo do bicho, que teve seu ápice nos últimos anos da década de 1950, coincide como o que Misse (2009) aponta como o segundo ciclo de tipo criminal, que dá origem à figura do marginal que surge quando as contravenções e o crime se tornam indústrias ou grandes empreendimentos mercantis (MISSE, 2009).

Existem duas questões essenciais a serem discutidas amplamente em relação ao jogo do bicho: a tolerância e a corrupção. A primeira é exercida pela classe política com forte apoio popular, enquanto a segunda é praticada pela repressão policial<sup>113</sup> (CERQUEIRA apud LEAL, 2010, p. 206). Cerqueira (apud LEAL, 2010) acrescenta que em muitos estados existe uma história de repressão continuada ao jogo do bicho, consentida pelo Poder Executivo. No Rio de Janeiro, o cenário é diferente, pois é marcado pela descontinuidade, alternando repressão policial, aplicação de regras não explícitas e tolerância controlada pelo setor da contravenção. Outra característica marcante do jogo no Rio de Janeiro guarda relação com a condescendência e até mesmo incentivo à corrupção policial, o que favorece a impunidade de outros setores comprometidos e privilegiados pelo jogo, tais como o samba, o futebol, a classe política, entre outros (LEAL, 2010).

---

<sup>112</sup> O que Misse, M (2007) chama de “movimento”.

<sup>113</sup> CERQUEIRA. *O jogo do bicho, os políticos e a polícia*. Instituto Carioca de Criminologia, cx: 29. Ver mais em LEAL, A. B.; PEREIRA, I. S. e MUNTEAL FILHO, O. (orgs.). *Sonho de uma polícia cidadã: Coronel Carlos Magno Nazareth Cerqueira*. Rio de Janeiro: NIBRAHC, 2010.

Machado da Silva (2004) aborda a associação entre escolas de samba e jogo do bicho no Rio de Janeiro e os seus desdobramentos. A relação de pertencimento dos contraventores com os territórios onde operam permite e facilita sua entrada em diferentes atividades culturais comuns. Ao financiar escolas de samba, os “banqueiros” ampliam sua influência territorial, se fortalecem como agentes políticos e assumem um protagonismo antes representado pelo Poder Público. Esse diálogo com atividades comuns ao mesmo estrato social impulsiona e propaga a imagem destes contraventores como “homens do povo” (MARINHO, 2018, p. 18).

Como já exposto, a razão apresentada para o enquadramento do jogo do bicho como contravenção em 1944 diz respeito à afronta a valores “morais, jurídicos e religiosos do povo brasileiro”. De acordo com Sousa (2017),

na busca por apagar a desvalorizada identidade de bicheiros, os membros das famílias monopolistas passam a investir em outras atividades sociais, que lhes rendam identidades valorizadas. É novamente irônico, neste ponto, que uma dessas atividades, seja o carnaval, especificamente o carnaval das escolas de samba do Rio de Janeiro. A ironia está em que uma atividade ilegalizada por conta da sua afronta a valores “morais, jurídicos e religiosos do povo brasileiro” busque refúgio simbólico justamente na atividade e momento social em que todos os valores moralistas e religiosos se encontram oficialmente suspensos no Brasil, com direito a autorização de nudez, sexo casual em público e outras heresias mais (SOUSA, 2017, p. 7)

As escolas se tornam progressivamente grandes empresas independentes dos partidos e de órgãos públicos, sendo financiadas frequentemente pelas organizações do jogo do bicho e associadas a estas através de direção única, exercida muitas vezes pelo próprio banqueiro ou por um representante que atua como um preposto, com restrito grau de autoridade devido aos laços de dependência e lealdade – e, desta forma, dependente do apadrinhamento (MACHADO DA SILVA, 2004). Outro ponto que merece destaque é a relevância e o poder político das escolas de samba, que as tornam importantes instrumentos eleitorais. Diante desse potencial, os partidos e as máquinas políticas buscam aproximação e, desta forma, obrigam-se a se submeter a relações com os banqueiros do jogo do bicho (MACHADO DA SILVA, 2004).

O próprio jogo do bicho exerce, independentemente da associação com o samba, importante papel como reduto eleitoral e, nesses casos, as escolas atuam como simples mediadoras entre as organizações políticas e os contraventores. Seu papel é maior ou menor de acordo com a importância que alcança enquanto agente político e do poder de barganha, que dispõe

de um lado os partidos, as máquinas políticas e os órgãos governamentais procurando manipular organizações consideradas políticas e eleitoralmente relevantes, de outro estas organizações tentando utilizar as máquinas políticas, partidos e órgãos

governamentais a fim de implementar objetivos que elas definem como extra-políticos (MACHADO DA SILVA, 2004, p. 208).

Em 1987, o governador do Estado do Rio de Janeiro, Moreira Franco, chega a declarar a intenção de adotar o sistema de tolerância do jogo do bicho, como o já existente em Pernambuco. Segundo Franco, em entrevista ao jornal *O Globo*, em 17 de novembro de 1986, o jogo do bicho se trata de um dado cultural, sendo o único jogo criado pelo brasileiro. Como tal, ainda de acordo com ex-governador, não deveria ser agredido, assim como nenhuma outra cultura.

O Marco Maciel, em Pernambuco, por exemplo, encontrou uma solução. Disse: olha vocês se organizam, encontram um local de apuração e a polícia não vai receber propina. Daí vocês se entendem com a Receita Federal<sup>114</sup>.

Moreira Franco afirma haver uma área cinzenta em torno do aparelho policial, uma zona de cumplicidade que deve ser aclarada. Em sua fala, admite a possibilidade de uma tolerância controlada no setor. Chegou a apresentar em seu governo um projeto que previa a expedição de alvarás para a abertura de lojas lotéricas que regulassem o jogo, desde que os bicheiros se limitassem a essa contravenção. No entanto, sua intenção esbarrou na Lei de Contravenções Penais, inscrita na legislação penal brasileira, que veda a qualquer Assembleia Legislativa Estadual regulamentar o bicho ou qualquer outro jogo de azar, já que esta competência é considerada exclusiva da União.

A discussão sobre a legalização do jogo do bicho em todo o território nacional é antiga. Sobre essa questão, Cerqueira (apud LEAL, 2010) aponta o seguinte dilema: por um lado, o Estado se coloca em posição condescendente porque não pode legalizar, o que ocorre no exemplo dado por Moreira Franco, no estado de Pernambuco. Por outro, a União permanece em situação confortável ao se omitir, ao não legalizar e tolerar e ao aceitar, sem discutir, a condescendência estadual.

Em março de 1997, morre no Rio de Janeiro o “banqueiro do jogo do bicho”, Castor de Andrade, aos 71 anos de idade. Castor era um dos mais antigos e influentes contraventores da cidade e reverenciado presidente de uma escola de samba da Zona Oeste do estado. Acusado por assassinatos, contrabando, formação de quadrilha e tráfico de drogas, foi condenado por formação de quadrilha, juntamente com os demais membros da cúpula, numa sentença da juíza

---

<sup>114</sup> GARCIA, L et al, Moreira quer o Rio como centro de decisões. *O Globo*. 19 nov. de 1986. Disponível em: <[https://acervo.oglobo.globo.com/?service=printPagina&imagemPrint=https%3A%2F%2Fduyt0k3aayxim.cloudfront.net%2FPDFs\\_XMLs\\_paginas%2Fo\\_globo%2F1986%2F11%2F18%2F01primeiro\\_caderno%2Fge181186011NAC1-1234\\_g](https://acervo.oglobo.globo.com/?service=printPagina&imagemPrint=https%3A%2F%2Fduyt0k3aayxim.cloudfront.net%2FPDFs_XMLs_paginas%2Fo_globo%2F1986%2F11%2F18%2F01primeiro_caderno%2Fge181186011NAC1-1234_g)>. Acesso em: 02 out. 2018.

Denise Frossard<sup>115</sup>. Após sua morte, há uma deflagração de guerra entre seus descendentes, que desencadeia em uma série de homicídios, tentativas de assassinato e ataques entre herdeiros, tendo sérias consequências na estrutura do jogo do bicho como um todo.

Em vida, Castor de Andrade escolheu como sucessor de seus “negócios” o sobrinho Rogério de Andrade, o que causa a insurgência de seu filho, Paulo Roberto (Paulinho)<sup>116</sup>. A divisão dos pontos do jogo do bicho e do controle da exploração das máquinas de caça-níqueis gera uma série de desentendimentos familiares e motiva uma verdadeira guerra pelo controle da contravenção (MARINHO, 2018). As disputas na família Andrade ganham corpo, resultando, segundo dados da polícia, em mais de 50 mortes nos anos seguintes, das quais nenhuma é totalmente elucidada. Em 1998, Paulinho, filho de Castor, é assassinado, juntamente com seu segurança, na Barra da Tijuca. Depois de sua morte, o genro de Castor, Fernando Ignácio Miranda, começa, então, uma disputa com Rogério. Em 2001, o próprio Rogério é vitimado em uma tentativa de assassinato. Anos depois, em 2010, seu filho, de 17 anos, morre em uma explosão enquanto dirigia na Zona Oeste do Rio de Janeiro. Uma bomba colocada na parte inferior do veículo blindado de Rogério explode no banco do motorista, onde o contraventor deveria estar sentado.

Nessa forma de gestão do crime, as expressões mais violentas tendem a ocorrer em disputas por território, protagonizadas pelas diferentes “famílias de bicheiros”, e, em alguns casos, entre estas e facções criminosas. A natureza violenta dessa contravenção é menos visível em razão da operação da modalidade ocorrer em articulação com arranjos locais, por não apresentar o uso ostensivo de armamentos nas atividades delituosas e pela participação de banqueiros do bicho no financiamento da cadeia produtiva do carnaval (MARINHO, 2018). Tais organizações fazem parte do cotidiano da comunidade, seja por meio da participação popular em agremiações de samba, como já falamos, ou através do futebol, da política ou do “aranha” ou “apontador de jogo do bicho”, morador antigo e popular do bairro, que geralmente remete à figura do malandro, tão presente na cultura carioca.

Misse (2009) explica a distinção entre o formalmente ilícito e o realmente criminal, ao apontar para uma separação entre o ilícito tolerado socialmente e o ilícito condenado criminalmente. Adverte que a gestão dessa criminalização depende das mais variadas

---

<sup>115</sup> O GLOBO. Castor de Andrade, chefe do bicho, cria império à base de bala e corrupção. Rio de Janeiro, 08 mai. 2017. Disponível em: <<https://acervo.oglobo.globo.com/em-destaque/castor-de-andrade-chefao-do-bicho-cria-imperio-base-de-bala-corrupcao-21182564>>. Acesso em: 31 mar. 2020

<sup>116</sup> HERINGER, C. Crimes não desvendados no submundo da contravenção, O Globo. Rio de Janeiro, 20 out. 2019. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/crimes-nao-desvendados-no-submundo-da-contravencao-24029989>>. Acesso em: 31 mar. 2020.

autoridades administrativas – como os governos locais, a classe política e a força pública –, o que vincula o clientelismo político e o conceito de “mercadoria política” (MISSE, 2009, p. 124).

Em razão da naturalização da presença do jogo do bicho no cotidiano da comunidade, por ser considerado parte da identidade carioca e de sua cultura e tolerado socialmente, a polícia militar em sua atividade ostensiva tende a ser menos rigorosa na coibição dessa contravenção.

### 2.2.2 As facções do tráfico de drogas

Outra modalidade de crime organizado está ligada ao comércio ilegal de drogas no Rio de Janeiro e começa de maneira singela<sup>117</sup>. Essa atividade era geralmente exercida por homens mais velhos, considerados os mais valentes do morro, e até mesmo por senhoras de idade. Até os anos 1930, a maconha fazia parte de um mercado incipiente, quase clandestino, sendo vendida em herbários no Centro da cidade, que comercializam todo o tipo de ervas.

A expressão “guerra às drogas”<sup>118</sup> surge de um de um longo processo iniciado em 1932, um ano após a Convenção de Genebra<sup>119</sup>, quando, por força do decreto nº 2.930, o usuário passa a ser penalizado. Em 1938, início da ditadura varguista, outro decreto é publicado, dessa vez proibindo a produção, o tráfico e o consumo de entorpecentes. Neste contexto, a comercialização da maconha sobe o morro, enquanto a cocaína fica restrita às altas rodas da Zona Sul, por ainda ser muito cara. O consumo da maconha aumenta com a chegada dos migrantes nordestinos em busca de trabalho, nas décadas de 60 e 70 e, logo depois, quando estudantes e artistas que vivem a luta contra a repressão militar e a busca por liberdades individuais aprendem a enrolar o baseado no asfalto.

---

<sup>117</sup> BRISO, C. B. As raízes da violência no Rio. *O Globo*. Rio de Janeiro, 10 de set. 2017. A entrevista contou com a participação de historiadores, antropólogos, sociólogos e um ex-gerente do tráfico, na tentativa de identificar as raízes da violência no Rio de Janeiro. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/as-raizes-da-violencia-no-rio-21804502>>. Acesso em: 30 mar. 2020.

<sup>118</sup> A expressão passa a ser conhecida em todo mundo, principalmente após pronunciamento do presidente norte-americano Richard Nixon declarando guerra às drogas e orientando suas polícias federais a realizar operações em países estrangeiros, a fim de destruir plantações e evitar a entrada de drogas nos EUA. Ver mais em: FRAGA, P. C. P. A geopolítica das drogas na América Latina. In: *Revista em Pauta*, nº 19, 2007. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/viewFile/187/210>. Acesso em: 17 fev. 2020.

<sup>119</sup> A IV Convenção de Genebra trata-se de uma conferência diplomática, composta por países representantes, realizada entre 21 de abril a 12 de agosto de 1949, a fim de elaborar um acordo de proteção às pessoas civis em tempo de guerra. Disponível em: [http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao\\_civil/normativa\\_internacional/Sistema\\_ONU/DH.pdf](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_civil/normativa_internacional/Sistema_ONU/DH.pdf). Acesso em: 30 mar. 2020.

Diante deste cenário, o Morro da Providência torna-se o palco da primeira guerra entre traficantes na cidade. Em poucos dias, 14 bandidos são mortos na disputa pelo fornecimento de maconha em todo o Centro do Rio, incluindo os bairros da Zona Portuária. Entre abril de 1971 e agosto de 1972, logo após a disputa entre traficantes, ocorre o primeiro episódio conhecido de dominação de território em uma favela carioca. No Morro da Providência, um muro é construído para evitar a passagem de moradores de um lado para o outro, garantindo o domínio das “bocas”. O chamado “muro da vergonha” passa a ser vigiado diuturnamente por “olheiros do tráfico”, função exercida geralmente por crianças de oito a dez anos que se arriscam em troca de migalhas. Do outro lado do muro ficava a região conhecida como Cruzeiro, na qual outro grupo de traficantes rivais se apresentava e aspirava o domínio absoluto da região.

Nesse período, a cocaína ainda não havia sido introduzida nas favelas, tampouco os fuzis eram encontrados, mas já era possível observar articulação para a compra de escopetas e metralhadoras no mercado negro. Conforme o preço da cocaína se torna mais acessível e o seu consumo se expande, os traficantes passam a se armar, cada vez mais, para defender e ampliar as bocas (ZALUAR, 2002 apud BRÍSIO, 2017). Para Misse (2009), Alba Zaluar foi pioneira em perceber a transição maciça e gradual dos bandidos para o tráfico e a reprodução ampliada do crime convencional para sustentar o consumo das drogas.

Com a chegada da cocaína, há uma mudança dramática no mercado varejista de drogas, favorecido pela consolidação das rotas do tráfico internacional, com passagem pelo Rio de Janeiro. Esse contexto torna a cocaína bastante atrativa, pela potencial margem de lucro, e muito mais acessível ao consumidor, por conta da redução de seu preço, o que dissemina seu consumo entre usuários outrora excluídos de seu perfil de comprador e, por decorrência, contribui para o tráfico de armas, que passa a ter na cidade mais que um ponto de passagem, um destino (BORGES, 2011).

A truculência associada ao tráfico de drogas e as disputas entre facções rivais pelo controle de vendas dessas substâncias torna mais visível a ocorrência da violência criminal no Rio de Janeiro e fomenta a percepção social de hostilidade generalizada, subscrita ao espaço da favela. A consolidação do tráfico, além de exercer forte poder de atração sobre a força de trabalho adolescente e jovem e incorporar efeitos de violência através de suas transações, faz parte da transformação do fantasma social (BORGES, 2011). Os assaltantes de rua aos poucos percebem que o negócio das drogas é muito mais seguro e rentável. Com a formação dos comandos nas prisões, a lealdade e o pagamento de quem quer ser protegido na cadeia começa a ser exigido, o que aumenta o nível de organização do tráfico (ZALUAR, 2002 apud BRÍSIO, 2017).

Por consequência, a partir de 1970 ocorre uma mudança de padrão na violência urbana, com o crescimento substancial da criminalidade no Rio de Janeiro, favorecido pelo aumento generalizado dos roubos e furtos a residências, veículos e transeuntes; pelo surgimento de quadrilhas especializadas em roubos à instituições financeiras; pela maior organização social do crime e pela aderência, no mesmo período, de diversos segmentos da sociedade, que gradualmente absorvem a noção de que o uso da força não é apenas um recurso de ação legal do Estado, mas o próprio elemento legítimo e organizador das relações sociais. Machado da Silva (2004) conceitua este fenômeno como “Sociabilidade Violenta”<sup>120</sup>.

Jornais passam a publicar uma profusão de matérias<sup>121</sup> que indicam o aumento dos níveis de criminalidade. Notícias sobre homens desconhecidos que roubam, matam e enfrentam a polícia em bandos ou quadrilhas. Os antigos malandros são substituídos pelas quadrilhas de assaltantes armados, os marginais (BORGES, 2011). O tráfico de drogas torna-se um problema socialmente relevante em termos de seus impactos sobre os padrões de sociabilidade da população.

Nesse período, Misse (2011) identifica o surgimento do terceiro ciclo de fantasma social, cujo ápice ocorre entre os anos de 1986 e 1989. É personificado pela figura do vagabundo, ou seja, aquele que não tem a sagacidade do malandro e tampouco o individualismo, a ignorância, a pouca astúcia e o descontrole do marginal. No entanto, o vagabundo possui uma perigosa peculiaridade: agrega um alto nível associativo a uma feroz vertente de violência e dominação.

Malandros, marginais e vagabundos são tipos sociais historicamente datados, que, em suas épocas, são considerados como perigosos no Rio de Janeiro. Representam três grandes ciclos de acumulação social da violência e personificam os espectros da sujeição criminal, que, devido à sua ampliação, tornam a sobrevivência dos grupos excluídos e estigmatizados socialmente um suplício (MISSE, 1999; MISSE, 2009).

---

<sup>120</sup> Sociabilidade Violenta, conceito construído por Machado da Silva (2004), baseia-se no recurso universal ao uso da força, que deixa de ser um método eventual de realização de interesses para ser o princípio que regula as relações.

<sup>121</sup>ÚLTIMA HORA. LADRÃO DE AUTOMÓVEIS O HOMEM MORTO NA BARRA DA TIJUCA. Rio de Janeiro, p. 10, 07 mai. 1968. Edição matutina. Disponível em: [http://www.arquivoestado.sp.gov.br/site/acervo/uh\\_digital/index/4121](http://www.arquivoestado.sp.gov.br/site/acervo/uh_digital/index/4121). Acesso em: 10 mar. 2020; ÚLTIMA HORA. VIOLÊNCIA TOMA CONTA DO GRANDE RIO: CARTAZES ANUNCIAM PRÊMIO POR CABEÇA. Rio de Janeiro, p. 1, 29 nov. 1968. Edição vespertina. Disponível em: [http://www.arquivoestado.sp.gov.br/site/acervo/uh\\_digital/index/4653](http://www.arquivoestado.sp.gov.br/site/acervo/uh_digital/index/4653). Acesso em: 10 mar. 2020; O GLOBO. Caçada a assaltantes que mataram Geraldo, 15 mar. 1967, Matutina, Geral, página 7: Disponível em: <<https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&pagina=13&ordenacaoData=relevancia&allwords=quadrilha&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=1960>>. Acesso em: 17 fev. 2020.

Nas comunidades com elevada presença de violência e da criminalidade, a brutalidade torna-se um padrão de sociabilidade, com um componente de identidade territorial bastante acentuado, sendo possível verificar o início de um processo de acumulação social da violência (MISSE, 2008). A sujeição criminal é concebida a partir da análise do processo de incriminação e criminalização. O ator social que pertence à categoria considerada “perigosa” passa a ser visto, independentemente de ter cometido um crime ou não, como um “bandido”, pois se espera dele uma “conduta criminosas”. Seu papel passa a ser naturalizado na construção social, o que faz com que se sujeite a desempenhar esse papel, convertendo-se em traço de caráter (MISSE, 2008, p. 382).

Beato (2012) realizou um trabalho de campo etnográfico em 2008, em duas comunidades historicamente assoladas por um conflito entre as facções do Comando Vermelho (CV) e Terceiro Comando Puro (TCP), no Rio de Janeiro. Verificou que, pelo menos até 1987, a imprensa no Rio de Janeiro abordou o problema do tráfico nas duas favelas de maneira fragmentada. A explicação guarda relação com o nível de organização das atividades criminais, que, naquele momento, ainda se articulavam e atuavam de maneira isolada nas duas localidades. Esse período é caracterizado por conflitos e crime desorganizado, sendo marcado pelo caráter fragmentado das atividades ilegais. O tráfico ainda se mostrava muito disperso e a maioria das ocorrências registradas abordavam crimes contra o patrimônio.

Na primeira fase, os contextos socioeconômico e ambiental favorecem o surgimento de grupos de jovens delinquentes. Gradativamente, o perfil da violência começa a mudar, bem como o destaque dado pela mídia, atraída por episódios mais sistemáticos de criminalidade. Há o recrudescimento do perfil da violência, principalmente em relação aos assaltos e ao tráfico de drogas, observados em meados dos anos 1980. Essa fase também é marcada pela presença cada vez mais sistemática de policiais violentos e corruptos, que exercem atividade predatória contra os traficantes ou em conjunto com eles (BEATO, 2012).

Já a segunda fase é marcada por um processo de seleção e depuração de grupos delinquentes, um “*upgrade* criminal” caracterizado pelo acirramento dos embates e pela estruturação de atividades criminosas em níveis mais intensos e complexos. Esse contexto pode ter levado à imposição pela força, com a instauração de ciclos de enfrentamento marcados por ações e retaliações violentas. Esses eventos provocam um desarranjo nas antigas ordens estabelecidas, acompanhados pela utilização em larga escala de armas de fogo e por mudanças na própria lógica dos conflitos (BEATO, 2012).

É nessa época também que, nas prisões do estado, surge uma facção criminosa inspirada inicialmente na defesa dos direitos dos detentos do presídio da Ilha Grande. A

chamada Falange Vermelha se converte em principal expoente do tráfico de drogas no Rio de Janeiro, passando a denominar-se futuramente como Comando Vermelho<sup>122</sup>. Sua formação original é composta basicamente por assaltantes de bancos, atividade não muito rentável na época – já que exigia muito planejamento, era de difícil execução e envolvia muitos integrantes, de modo que o lucro obtido em um determinado assalto permitia apenas para sobreviver até o próximo roubo (MARINHO, 2019, p. 11). Essa modalidade de roubo era uma atividade realizada com frequência pela guerrilha de esquerda. Este delito passa a ser enquadrado dentro da legislação de exceção (Lei de Segurança Nacional – LSN), com o objetivo de invisibilizar as prisões políticas. Desta forma, ao não reconhecer o caráter político das prisões, não se admitia também a existência de presos políticos no país durante a ditadura militar (MARINHO, 2019).

De acordo com o princípio de equivalência entre as penas, guerrilheiros de esquerda e bandidos comuns passam a cumprir suas punições no mesmo espaço. Contudo, a simetria se restringe apenas à esfera penal, pois os benefícios concedidos aos presos políticos não são ampliados para os demais. Essa contradição desagradava a população carcerária e causa revoltas, o que colabora para a mobilização dos apenados para a formação da “Falange da LSN (Lei de Segurança Nacional)”, que passa a se chamar Falange Vermelha e, por fim, Comando Vermelho (MARINHO, 2019).

Para Dias (2013) na origem do Comando Vermelho, o lema da facção – “paz, justiça e liberdade” – já era utilizado dentro do presídio por grupos que se auto protegiam e rivalizam, como a “Falange Jacaré” e a própria “Falange Vermelha”<sup>123</sup>.

O Comando Vermelho começa como uma organização que visa à proteção dos presos enquanto uma classe. Essa é a grande diferença dele para os outros movimentos no sistema prisional. Sempre existiu movimento de resistência no sistema prisional, mas esse é o pulo do gato do Comando Vermelho: acabou a opressão de preso contra preso. A partir de agora preso não bate em preso, preso não estupra preso, preso não rouba preso. Quem tem problema lá fora, resolve lá fora, aqui todo mundo é preso (DIAS 2013, apud MARINHO, 2019, p. 12).

Nesse contexto, Costa (2011, p. 70) apresenta dois processos importantes: a “politização dos criminosos” e a “criminalização da polícia”, que, somados à criminalização da favela e de seus moradores, são extremamente pertinentes e relevantes para a compreensão da divisão do espaço e da organização dos grupos. A partir do Comando Vermelho, temos um

---

<sup>122</sup> Ver mais em: AMORIM, C. *Comando Vermelho: a História Secreta do Crime Organizado*. Imprensa: Rio de Janeiro, Record, 1993.

<sup>123</sup> Ver mais em DIAS, C. N. *PCC - Hegemonia nas prisões e monopólio da violência*. São Paulo: Saraiva, 2013.

exemplo de “politização” da criminalidade, que já pode ser considerada, segundo Amorim (1994, p. 204), uma espécie de “governo paralelo numa parte considerável da geografia do Grande Rio”. É quando criminosos ganham visibilidade, identidade, força e poder políticos através de sua constituição enquanto grupo (COSTA, 2011). Já a “criminalização da polícia” pode ser observada com o envolvimento de alguns de seus agentes com contraventores, tanto na venda de proteção ou informações quanto na constituição de grupos paralegais, como esquadrão da morte, a polícia mineira e a milícia.

O tráfico de drogas se expande com muita rapidez no início da década de 1980. Já nos anos 1990, facções criminosas passam a disputar os pontos de venda da cidade. Todas essas facções nascem no interior das prisões. A mais antiga é o Comando Vermelho (CV), que surge no final da década de 1970, a partir da interação entre presos comuns e presos políticos, integrantes da Falange Vermelha. O Terceiro Comando (TC), e depois o Terceiro Comando Puro (TCP), surgem na metade de 1990, a partir de uma cisão do CV, e aliam-se, em um primeiro momento, à facção Amigos Dos Amigos (ADA).

Em relação às facções mencionadas, é importante ressaltar que, no Rio de Janeiro, ao longo dos anos 1990 e 2000, mudanças são deflagradas em função da quebra do monopólio da venda de drogas, até então mantido pelo Comando Vermelho (CV). Ocorrem inúmeros conflitos decorrentes das disputas pelo território e pelo controle do comércio de drogas. O objeto de disputa, que antes se restringia ao comando do tráfico, é ampliado e atinge outras atividades econômicas ilícitas (MACHADO DA SILVA, 2008).

As polícias, acompanhando o crescimento do poder de fogo das facções rivais, concentram suas estratégias na aquisição de armamentos pesados e outros meios logísticos (como, por exemplo, veículos blindados), que viabilizam taticamente a manutenção da política de “guerra às drogas”<sup>124</sup> e de enfrentamento aberto e direto a esses grupos armados. Daí resulta a crescente demanda das forças de segurança por superioridade bélica e a consequente generalização do emprego de fuzis e metralhadoras à atividade policial, inicialmente doados pelo Exército Brasileiro (MAZZURANA, 2016).

As facções buscam a autoproteção e a alta rentabilidade do tráfico de drogas, como também a exploração de todo tipo de mercado de proteção ilegal, que, segundo Muniz (2012, p. 124), “é aquele que se alimenta do medo e da insegurança que buscam prevenir”. A partir

---

<sup>124</sup> Termo surgido no discurso do então presidente estadunidense Richard Nixon, em 1971, no qual declara guerra ao “inimigo público número um” da América: as drogas (BRAGANÇA, 2018).

deste momento, vai se firmando uma discussão sobre o surgimento de grupos de crime organizado, que nos termos de Monet (2006, p.185), são

toda a forma de associação que tenta controlar certos setores de atividades econômicas, legais e ilegais, através da chantagem, da extorsão, da intimidação, e que protege essas atividades por uma “Lei do Silêncio”, cuja transgressão é severamente sancionada. Na prática, seria preciso distinguir: essas associações criminais se diferenciam de acordo com a natureza exata de suas atividades, o grau de centralização e de acordo com as áreas culturais onde prosperam.

Pode-se apontar que a formação das facções de narcotraficantes e sua territorialização nas favelas cariocas são identificadas em três fases: antes da cocaína e do comando vermelho; depois da entrada desses atores, nos anos 80, e da definição dos territórios; e nos anos 90, com a continuação das disputas por território e o surgimento de novas facções (BORGES, 2011).

A partir dos anos 2000, o contexto de sangrentas guerras entre facções e atos de grande crueldade para demonstrar a força de cada favela continua a se agravar. O assalto ao ônibus da linha 174, que ocorreu no bairro do Jardim Botânico, na Zona Sul do Rio de Janeiro, em junho de 2000, é um exemplo de terror transmitido ao vivo pelas emissoras de televisão, que permanece na memória da população. Depois de longa negociação e da liberação de 10 reféns, o sequestrador, Sandro Barbosa do Nascimento, sobrevivente da Chacina da Candelária, desceu do ônibus, tendo por escudo humano a refém Geiza Gonçalves. Nesse momento, um policial do Batalhão de Operações Especiais (Bope) aproximou-se e atirou, errando o alvo e acertando a professora Geísa. Sandro também dispara contra ela, levando-a ao óbito<sup>125</sup>. Sandro também foi atingido, chegando a ser socorrido pela polícia, mas chegou morto ao hospital. As investigações mostram que teria sido asfixiado por PMs. A história foi contada em dois filmes: o documentário *Ônibus 174*, de José Padilha, e a ficção *Última parada 174*, de Bruno Barreto.

Em junho de 2002, outro crime de grande repercussão contribuiu para impactar a sociedade com o poder das facções de narcotraficantes. Trata-se do assassinato do jornalista Tim Lopes<sup>126</sup>. O repórter desapareceu no dia 2 de junho daquele ano, enquanto trabalhava em uma reportagem sobre abuso de menores e tráfico de drogas em um baile funk da Vila Cruzeiro, na Penha, Zona Norte do Rio de Janeiro. Testemunhas revelaram que Tim Lopes havia sido

<sup>125</sup> CORDEIRO F. Há 19 anos, Brasil assistiu ao sequestro do ônibus 174. *O Dia*, Rio de Janeiro, 20 ago. 2019. Disponível em: <<https://www.terra.com.br/noticias/brasil/cidades/ha-19-anos-brasil-assistiu-ao-sequestro-do-onibus-174,24858ac19343a0407ee6db2e20350adbuk6cj3h5.html>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

<sup>126</sup> O GLOBO. Tim Lopes é torturado e assassinado por traficantes na Vila Cruzeiro. Rio de Janeiro. 03 set. 2013. Disponível em: <<https://acervo.oglobo.globo.com/rio-de-historias/tim-lobes-torturado-assassinado-por-traficantes-na-vila-cruzeiro-8903694>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

sequestrado, torturado, julgado e executado em uma fogueira, no “tribunal” composto por traficantes comandados por Elias Pereira da Silva, o “Elias Maluco”.

No mesmo sentido, na favela do Barbante, na Ilha do Governador, uma denúncia de sequestro da jovem Taís Louise também envolveu o tráfico de drogas e a brutalidade de seu modo de atuação. A traficante Roseli dos Santos da Costa foi acusada e presa pelo desaparecimento da jovem, mas o corpo não foi localizado. Segundo investigações, Taís teria sido torturada, esquartejada e queimada no alto do morro por se apaixonar pelo chefe do tráfico daquela localidade<sup>127</sup>. Roseli foi absolvida por falta de provas da materialidade dos crimes e, uma vez que o corpo foi localizado, a ausência de uma testemunha ocular no processo também corroborou para a decisão.

Em matéria publicada no jornal *O Globo*, em 13 de dezembro de 2016, Elenilce Bottari, abordou o progressivo crescimento do roubo de cargas no estado do Rio de Janeiro, que já contabilizava naquele momento 30 assaltos por dia, a maioria na Região Metropolitana<sup>128</sup>. Apontou também para as mudanças na dinâmica dos crimes, que deixavam de ser praticados por quadrilhas especializadas e tornavam-se um braço financeiro que capitalizava o tráfico de drogas. Dados da Polícia Civil demonstraram que as cargas mais procuradas e principais alvos dos ladrões eram os gêneros alimentícios, seguidos por bebidas e cigarros. De acordo com Bottari (2016), houve um crescimento de 156% desse tipo de crime entre os anos de 2013 e 2016. A maioria dos depósitos das grandes empresas, indústrias e companhias de distribuição das mercadorias estão situadas nas vias de acesso ao Rio, próximo às comunidades com altas incidências em roubo de cargas.

O delegado Maurício Duarte, titular da Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas (DRFC), afirma que o tráfico de drogas descobriu que roubar cargas era uma atividade muito lucrativa.

De certa forma, isso facilita para o criminoso na hora de abordar o veículo e levá-lo até a comunidade, porque ele percorre um trecho muito pequeno, em que a chance de cruzar com um carro da polícia fica reduzida (BOTTARI, 2016).

---

<sup>127</sup> EXTRA. “Rose Peituda” absolvida das acusações de morte e ocultação de cadáver. Rio de Janeiro, 19 mar. 2010. Disponível em: <<https://extra.globo.com/casos-de-policia/rose-peituda-absolvida-das-acusacoes-de-morte-ocultacao-de-cadaver-376842.html>>. Acesso em: 02 out. 2018.

<sup>128</sup> BOTTARI, E. Assaltos a caminhões cresceram e capitalizam quadrilhas. *O Globo*, Rio de Janeiro, 13 dez. 2016. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/assaltos-caminhoes-cresceram-capitalizam-quadrilhas-20628766>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

Fenômeno parecido é observado nas décadas de 1990 e 2000, quando o tráfico faz disparar o roubo de veículos para serem revendidos no Paraguai, com o objetivo de financiar o mercado de armas. Celso Pinheiro Pimenta, conhecido como Playboy, é um exemplo marcante dessa inversão dos padrões de infrações. Começou no ramo de assaltos, mas mudou de área diante do crescimento do mercado mais lucrativo e menos arriscado do tráfico de drogas. Concomitantemente, especializou-se em assaltos a automóveis, desmanchando e abandonando os veículos na Zona Norte do Rio de Janeiro para fortalecer seus investimentos no tráfico<sup>129</sup>. Comandou o Complexo da Pedreira e foi apontado como um dos líderes da facção Amigos dos Amigos (ADA). Além do tráfico de drogas, tornou-se o maior ladrão de cargas do estado<sup>130</sup>.

Considerado um traficante carismático e assistencialista, ao estilo de outros chefões de favelas cariocas, distribuía mensalmente centenas de cestas básicas e botijões de gás e até mesmo brinquedos em datas festivas. O morador que apresentasse receita médica em uma de suas “bocas” receberia o dinheiro para a compra do remédio. Esse sistema foi batizado como “caixa eletrônico”<sup>131</sup>. Interagia com moradores em suas redes sociais e utilizava-se do espaço para fazer enquetes com seus comandados sobre possíveis comunidades a invadir. Para que os inimigos se rendessem e mudassem de lado dizia: “ó, o papo é reto: quem quiser pular o muro tá baixo, certo, cumpade? Nós tá na pureza”<sup>132</sup>. Desta forma, permitia que traficantes de facções rivais migrassem para seu grupo, sem oferecer resistência.

Dominava o território em uma região da cidade extremamente carente, onde faltavam luz, água e escola e sobravam lixo e pobreza. Aproveitou-se do cenário para angariar simpatia, apoio e poder à base de assistencialismo. Essa benevolência não era estendida a seus adversários e aqueles que ousavam desobedecê-lo, aos quais enfrentava com demasiado rigor. Mesmo as relações com a comunidade estavam sujeitas a completa submissão às suas determinações.

---

<sup>129</sup> R7. Traficante Playboy foi morto na casa da namorada. Rio de Janeiro, 8 ago. 2015. Disponível em: <<https://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/traficante-playboy-foi-morto-na-casa-da-namorada-09082015>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

<sup>130</sup> R7. Do luxo ao tráfico. Rio de Janeiro, 12 ago. 2015. Disponível em: <https://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/do-luxo-ao-traffic-playboy-ingressou-no-crime-aos-15-anos-e-tornou-se-o-criminoso-mais-procurado-do-rio-12082015>. Acesso em: 15 mar. 2020.

<sup>131</sup> LEITÃO, L. O bandido e seu labirinto. *Revista Veja*, São Paulo, 7 fev. 2015. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/brasil/o-bandido-e-seu-labirinto/>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

<sup>132</sup> BRASIL, F.M. Perdeu Playboy. *Revista Veja*, Rio de Janeiro, 08 ago. 2015. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/blog/felipe-moura-brasil/perdeu-playboy-policia-mata-bandido-mais-procurado-do-brasil-que-teve-escola-e-continuou-bandido/>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

Atuou como árbitro no cotidiano da favela, conduzindo qualquer um que ousasse desobedecer às suas leis a punições do tribunal do tráfico.

“Meio-Quilo”, chefe do tráfico no Morro do Jacarezinho e membro do CV, foi condenado a 360 anos de prisão. Trata-se de outro traficante que adquiriu visibilidade por práticas assistencialistas na favela. Ganhou respeito e admiração de moradores por destinar parte dos rendimentos do tráfico para melhorias na região, o que foi demonstrado em seu enterro, que contou com a presença de cerca de 3 mil pessoas (COSTA, 2014).

Esse assistencialismo, inaugurado nas favelas do Rio de Janeiro a partir das práticas empregadas pelos primeiros membros do Comando Vermelho, trata-se de uma das entradas para que o tráfico se estabelecesse e se consolidasse naquele território. Simbolizou um mecanismo de politização de criminosos, que passaram a exercer a plenitude das relações de poder, desde as concessões caritativas ao estabelecimento de um código de postura, cujo descumprimento poderia ser punido com a morte.

Apesar das medidas assistenciais circunscritas ao espaço das favelas, a intensificação das práticas de sociabilidade violenta pelos narcotraficantes assusta até mesmo os moradores locais. Promove ainda a intensificação da insegurança difusa em toda cidade, que percebida através dos crescentes números dos índices criminais e do discurso midiático, que alcança todos os lares. Tendo em vista a instalação nas comunidades do medo produzido em função da criminalidade, segmentos da sociedade passam a legitimar e tornar viável a aceitação de justiceiros, salvadores e libertadores que comerciam informalmente a segurança (ALERJ, 2008, p. 37) e fazem o “trabalho sujo” de acabar com as pessoas consideradas política, social e economicamente inconvenientes (MENEGHETI, 2011, p. 2).

### 2.2.3 A formação da milícia

Em paralelo ao desenvolvimento das facções criminosas, surge, conforme os termos de Misse (1999), o fantasma criminal, talvez mais recente: as milícias. Principalmente nos anos 2000, passam a competir por um monopólio local em comunidades controladas por facções do tráfico de drogas e caracterizadas pela ausência do Estado e pela presença dos mercados ilegais. Esse novo fantasma social passa a empregar o conceito milícia na tentativa de ressignificar o termo. Desta forma, transforma o campo de experiência política e social e define novos horizontes de expectativas, acrescentando outra valência, muito particular, a um fenômeno que

começa a ocorrer no Rio de Janeiro e depois se expande para todo o Brasil (KOSSELECK, 2006).

A partir de 2006, a existência desses grupos armados ganha espaço no debate público e causa polêmica pela forma dicotômica com que ocupa os espaços de poder e saber, ora exaltando uma suposta autodefesa comunitária, ora acentuando seu lado cruel de dominação pela violência (COSTA, 2011). Formadas majoritariamente, em sua gênese, por agentes corruptos e ex-agentes do Estado (policiais, bombeiros, agentes penitenciários etc.), se apropriam do discurso moral, difuso no contexto dos esquadrões da morte e da polícia mineira, para justificar sua ação homicida sob o pretexto de promover uma missão de “limpeza” da sociedade de criminosos indesejáveis.

Expulsam e até executam sumariamente todo aquele que for considerado inimigo em determinado espaço. Dominam o território e controlam ilegalmente as relações comerciais, sociais e políticas dessas áreas. Vendem um modelo de urbanização, ainda que irregular ou ilegal, centrado na segurança e na moralidade. Este modelo revela-se sedutor, sobretudo ao longo dos anos 80 e 90, para muitos moradores de favelas territorializadas pelo tráfico, que, para fugir da violência destes criminosos, optam por morar em Rio das Pedras, comunidade da Zona Oeste do Rio de Janeiro. Respaladas pelo medo e pela percepção de impunidade, as milícias são toleradas por muito tempo e acabam expandindo seus domínios e seu escopo de atuação. Passam a controlar não apenas o comércio de proteção, mas a exploração ilegal de diversos produtos e serviços (segurança, administração imobiliária, distribuição de gás, luz, serviços de TV por assinatura etc.)<sup>133</sup>.

Por um lado, são compreendidas apenas como uma estratégia para desmemorar, desvincular possíveis associações e neutralizar a impressão ilegítima representada por segmentos criminosos manifestos no estado desde os anos 1950, quando grupos compostos por membros das forças de segurança e ex-integrantes já praticavam atos de violência extralegal, através dos “esquadrões da morte”, “grupos de extermínio” e da “polícia mineira”. Por outro lado, alcançam aceitação de parcela expressiva da sociedade, de acordo com o contexto contemporâneo político-social, que, conforme os pseudoambientes acionados, são respaldados por segmentos da sociedade que lhes conferem valência positiva e ressignifica o termo.

---

<sup>133</sup> Ver mais em: CANO; DUARTE (2012).

### 2.2.3.1 Esquadrão da Morte

Em uma conjuntura, marcada pela divisão do espaço de favelas em comandos e atividades ilegais, surgem os grupos de extermínio conhecidos como esquadrão da morte, formados por policiais corruptos<sup>134</sup> associados a pessoas alheias à Corporação. Como o lema “bandido bom é bandido morto”, justificam as execuções sumárias que praticam (BEATO, 2013, p. 06). De acordo com Alves (2003), o esquadrão da morte surgiu no Rio de Janeiro, entre os anos de 1956 e 1958, quando o general Amauri Kruehl, chefe da Polícia Civil do Distrito Federal, (então denominada Departamento Federal de Segurança Pública – DFSP), criou oficialmente o Serviço de Diligências Reservadas (SDR). Este era formado por antigos membros da Polícia Especial (Polícia Civil), que, durante o Estado Novo, eliminaram opositores do regime, lideranças populares e os chamados vadios (BARBOSA, 1971).

A prática do grupo fez cair o índice de assaltos e aumentou o número de bandidos mortos, o que ampliou a aprovação popular. Como forma de incentivo, no dia seguinte a cada execução o boletim do Departamento Federal de Segurança Pública publicava concessões de gratificações no valor de CR\$ 5 mil por serviços prestados – o que, na época, era suficiente para o pagamento de “um aluguel mensal em um amplo apartamento em Copacabana (ALVES, 2003, p. 127). A ação homicida era justificada sob o pretexto de promover uma missão de limpeza da sociedade, eliminando criminosos indesejáveis. Assim, encontravam apoio nos setores da imprensa e da Associação Comercial do Rio de Janeiro, que concordavam com a narrativa de utilizar todos os métodos possíveis para combater a criminalidade.

Seus agentes atuavam, em sua primeira versão, no esquadrão motorizado da famigerada Polícia Especial da ditadura Vargas. No fim dos anos 1960, reforçados pela impunidade do regime militar e valendo-se da censura prévia, praticaram torturas e assassinatos de opositores políticos do regime nas celas clandestinas de dependências da Polícia Militar e das Forças Armadas (MISSE, 2008).

O esquadrão voltou às manchetes em 1964, com a morte do detetive Milton Le Cocq pelo famoso bandido Cara de Cavalo<sup>135</sup>. Em seu enterro, seus companheiros juraram que, para

---

<sup>134</sup> Grifo nosso.

<sup>135</sup> O criminoso Cara de Cavalo foi morto por 61 tiros tempos depois. As autoridades alegaram que dificilmente se chegaria aos autores do crime, embora fosse notório na comunidade que teriam sido policiais que vingaram a morte do detetive Le Cocq. Ver mais em LOPES, L. Como foram os dois assassinatos que deram início ao grupo de extermínio Scuderie Le Cocq, há 55 anos. *O GLOBO*. Rio de Janeiro, 04 out. 2019. Disponível em: <<https://blogs.oglobo.globo.com/blog-do-acervo/post/os-dois-assassinatos-que-deram-inicio-ao-grupo-de-extermínio-scuderie-le-cocq-ha-55-anos.html>>. Acesso em 10 dez. 2019.

cada policial morto, dez bandidos seriam executados também. A Escuderia Le Cocq é criada, então, para promover essa vingança, o que simboliza a segunda versão do esquadrão da morte. A data de criação torna-se um marco formal do início desse grupo, cuja sigla E.M. e o símbolo da caveira com duas t́bias enlaçadas (símbolos do antigo Esquadrão Motorizado) tornam-se as iniciais do Esquadrão da Morte (ALVES, 2003; BARBOSA, 1971; MENEGHETTI, 2011).

O terceiro momento do esquadrão tem início com o ingresso de outros policiais, como Mariel Mariscott, ex-policial e réu em diversos processos. O termo esquadrão da morte passa a ser apropriado por vários grupos de práticas semelhantes que começam a surgir na cidade, como “os Rosa Vermelha”, os “Mão Branca”, entre outros. Alguns são criados por comerciantes locais, na Baixada Fluminense, com o apoio de policiais e ex-policiais (MISSE, 2011), e com a declarada (embora velada) finalidade: “caçar” e executar ladrões e bandidos locais. Mas, gradativamente, os membros do esquadrão passam a se relacionar com quadrilhas de criminosos, grupos de extermínio e delitos de todos os tipos (COSTA, 1998; MISSE, 2008).

Em virtude do avanço da criminalidade, criam-se demandas por serviços de segurança particular, realizados nos momentos de folga. A atividade recebe ampla aderência, sendo muito oportuna para complementar os baixos salários. No exercício dessas contratações de segurança privada; embora se tratassem, na maioria das vezes, de atividades lícitas; muitos desvios foram observados. Para intimidar e inibir ações criminosas, as práticas ficavam cada vez mais violentas, como vemos nessa notícia da época sobre o primeiro julgamento de um integrante de esquadrão da morte, publicada em *O Globo*, na edição de 14 de março de 1972.

Justiça denuncia Mariel e mais quatro do bando da caveira. O primeiro processo sobre os crimes do Esquadrão da Morte a ser julgado este ano na Guanabara deverá ser aquele em que figuram como réus o ex-policial Mariel Mariscott de Matos e mais quatro integrantes de sua turma [...] afirma o magistrado [...]. “Não está em jogo apenas os crimes atribuídos aos acusados, mas a sensibilidade moral da sociedade”.

Um exemplo de esquadrão da morte é personificado pela figura de um indivíduo na Cidade de Duque de Caxias: Tenório Cavalcante, conhecido como “o homem da capa preta”. Atua na política local desde 1940, impondo seu domínio com uma combinação de violência e populismo. Ganha fama nacional por ostentar uma metralhadora (a qual chama de “Lurdinha”) e roupas negras e aliar carisma ao discurso de justiceiro para neutralizar sua índole violenta e ganhar o apoio popular (MISSE, 2008).

Funda o diário *Luta Democrática* no Rio de Janeiro, que serve como um baluarte para a construção e fortalecimento de sua imagem pública, para a promoção de suas campanhas e para propagar reivindicações sociais e políticas da população da Baixada Fluminense. Aborda

temas sobre as chamadas “agruras do cotidiano”<sup>136</sup>, o que corrobora para aumentar ainda mais o seu prestígio e popularidade (BARBOSA, 2010). Antes da criação do jornal, é assíduo frequentador dos noticiários por conta de inúmeros episódios de violência em que se envolve. O próprio veículo *A Luta Democrática* procura evidenciar esse lado de Tenório, transformando-o em valores positivos, desenvolvidos por uma vivência repleta de heroísmo e sacrifício pelo povo.

Tenório representa também a parcela de participantes dos esquadrões que, cansados de serem apenas mediadores na economia política do crime – que gera bilhões no Rio de Janeiro –, ascendem ao poder através da carreira política. Tornam-se vereadores, prefeitos e deputados por meio dos pleitos eleitorais e, assim, deixam de atuar como base de apoio para políticos locais, estabelecendo seu próprio controle das áreas dominadas (ALVES, 2008).

Os grupos de extermínio também se formam a partir de acontecimentos considerados ofensivos ao trabalho policial, que, segundo seus participantes, deveriam ser retribuídos com o emprego de extrema violência, prevenindo novas afrontas. Sobre essa base, absolutamente contrária aos Direitos Humanos e ao Estado Democrático de Direito, temos algumas das piores chacinas ocorridas em nosso país, duas delas em 1993. A primeira ocorre em 23 de julho, quando homens armados abrem fogo enquanto mais de 40 crianças e adolescentes dormem nos arredores da Igreja da Candelária, no Centro do Rio de Janeiro. Ao todo foram oito vítimas fatais. Dentre os sete autores identificados e indiciados no subsequente processo, três eram policiais militares<sup>137</sup>.

Segundo relatos da irmã de uma das vítimas,

a população pede chacinas, principalmente quando não são com seus filhos. Se está morrendo na mão da polícia é porque alguma coisa errada estava fazendo. Até depois descobrir que não é isso (SILVEIRA, 2015).

Há diferentes versões que apontam os motivos desse ataque. Uma delas sinaliza para uma retaliação a meninos de rua que quebraram o vidro de uma viatura policial na tentativa de livrar um colega da apreensão e acabaram ferindo um dos policiais lotados no 5º BPM (Batalhão de Polícia Militar), responsável pelo policiamento ostensivo na região. A educadora Yvone Bezerra de Mello apresenta outra versão (TERRA, 2018), indicando se tratar de um acerto de contas por uma dívida de drogas que os policiais-trafficantes resolveram cobrar, uma vez que

<sup>136</sup> De acordo com Barbosa (2020), a transformação das *Agruras do Cotidiano* em modos de narrar promove a aproximação com o público.

<sup>137</sup> SILVEIRA, D.; BOECKEL, C. *Chacina da Candelária: sobrevivente ainda tem pesadelos, diz irmã*. G1, Rio de Janeiro, 23 de set. 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/07/chacina-da-candelaria-sobrevivente-ainda-tem-pesadelos-diz-irma.html>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

alguns dos meninos mais velhos ajudariam na venda de cocaína. Acrescenta ainda que esse caso revela para o mundo um Rio de Janeiro impiedoso, brutal e socialmente dividido. “Um país que até hoje existe”<sup>138</sup>.

O segundo exemplo ocorre em 29 de agosto de 1993, em Vigário Geral, favela localizada na Zona Norte do Rio de Janeiro, quando dezenas de homens armados assassinam 21 moradores. As investigações identificam os assassinos como policiais militares que buscam vingança pela morte de quatro PMs, baleados por traficantes locais no dia anterior às execuções sumárias. O Secretário da Polícia Civil à época, Nilo Batista, declara que a ação teria sido comandada por PMs. “A cultura do extermínio está viva nos porões da Polícia e sai como uma fera à noite para matar”<sup>139</sup>. Cinquenta e dois policiais são denunciados, mas apenas sete são condenados em primeira instância – e, destes, três são absolvidos em instâncias superiores da Justiça. A Organização dos Estados Americanos (OEA) considera o caso como crime contra os Direitos Humanos<sup>140</sup>.

Paralelamente aos grupos de extermínio, observam-se outras expressões ilegais formadas com princípios militares, que rivalizam com os narcotraficantes para expulsá-los de um determinado território para dominá-los e explorá-los. São conhecidos inicialmente como mineira e depois como polícia mineira.

### 2.2.3.2 Polícia Mineira

Concomitantemente à atuação dos grupos de extermínio, surge a mineira, também no Rio de Janeiro, diferenciando-se pelo domínio e exploração do território. Uma de suas primeiras expressões ocorre na conjuntura marcada pela divisão do espaço de favelas em comandos e atividades ilegais, quando um açougueiro da comunidade de Rio das Pedras, Zona Oeste da cidade do Rio, revoltado pelos frequentes assaltos, reúne um grupo de moradores para garantir a segurança no bairro onde moram. De início são conhecidos como cangaceiros, depois como

---

<sup>138</sup> TERRA. Candelária: 25 anos de uma chacina num país que não mudou. Rio de Janeiro, 23 jul. 2018. Disponível em: <<https://www.terra.com.br/noticias/brasil/candelaria-25-anos-de-uma-chacina-num-pais-que-nao-mudou,7c1185a0481d59489b4af0cde5a379d2dfe2m7fa.html>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

<sup>139</sup> HELAL FILHO, W. Fotos mostram crueldade da chacina de Vigário Geral, onde 21 moradores foram mortos por PMs, há 25 anos. *O Globo*. Rio de Janeiro, 29 ago. 2018. Disponível em: <<https://blogs.oglobo.globo.com/blog-do-acervo/post/vigario-geral.html>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

<sup>140</sup> O GLOBO. Vingança teria motivado massacre de 21 favelados em Vigário Geral. PMs são acusados de nova chacina. Rio de Janeiro, 31 ago. 1993. Disponível em: <<http://memoria.oglobo.globo.com>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

mineira<sup>141</sup> e, em seguida – com adesão de agentes das forças de segurança residentes na região, que passam a atuar em conjunto com moradores dos locais defendidos –, o grupo se amplia e torna-se a polícia mineira (SILVA et al, 2008; BURGOS, 2002).

Por conta da ausência do Estado nas favelas do Rio de Janeiro, estes grupos tradicionalmente se organizam internamente, através da articulação das Associações de Moradores, que monopolizam a prevenção de litígios e a organização fundiária extraoficial. O ordenamento jurídico alternativo dessas regiões lança mão de instrumentos de coação para exercer suas funções de mediação e arbitragem. No entanto, a repressão é limitada ao discurso de violência circunscrito à ameaça verbal, uma vez que o auxílio de instituições formais de polícia é um recurso ao qual se costuma evitar (SANTOS, 2007).

No entanto, na favela de Rio das Pedras, no início dos anos 1990, há um incremento na atividade criminal. A polícia mineira deixa de ser recurso exclusivo dos comerciantes locais para se impor a toda a população local. O limite de coação utilizado na mediação dos conflitos é substancialmente expandido, ao ponto de os instrumentos repressivos suplantarem a legitimidade tradicional da Associação e confundirem-se com ela, o que agrava a tensão cotidiana daquela população (SANTOS, 2007).

A imagem de justiceiros, que substituem a justiça legal pela “moral”, os transforma em heróis para grande parcela da população, pois interrompem a falência da legalidade e impedem que o criminoso seja beneficiado pela impunidade. Isso os confere notoriedade e permite a expansão de suas atividades para o setor imobiliário (COSTA, 2014).

Mineira, nesse caso, deixa de nome próprio para tornar-se epíteto de polícia, qualificando-a. Há um recorte no espaço de atuação e de existência: policiais corruptos que atuam em áreas marginalizadas, sejam favelas ou bairros pobres. O grupo se afirma ao declarar como alvo os narcotraficantes, mas, em certas circunstâncias, aliam-se a eles ao invés de exterminá-los, substituindo-os nas atividades ilegais praticadas e mostrando sua dupla face, ou seja, por um lado a repressão, por outro a corrupção (COSTA, 2014). Como possuem um forte controle sobre o loteamento das áreas de ocupação, promovem uma espécie de “organização” dos loteamentos irregulares e ilegais. Esses grupos se tornam muito próximos das Associações de Moradores, o que amplia seu poder político (SILVA et al 2008; BURGOS, 2002).

---

<sup>141</sup> É importante ressaltar que a “polícia mineira” de que tratamos, de forma alguma faz referência a polícia Militar do Estado de Minas Gerais. A expressão utilizada no Rio de Janeiro representa um grupo criminoso dos quais originam o termo milícia.

A partir da polícia mineira são criadas condições para um ganho cada vez maior de poder político, valendo-se de um poderoso instrumento de dominação ideológica: o discurso moral. Em um momento no qual o tráfico de drogas simboliza o mal maior, sendo responsável pelo aumento desmedido dos índices de criminalidade e de difusão do medo, os milicianos elegem esses criminosos como adversários absolutos. Essa intolerância ao tráfico e ao usuário de drogas é manifestada através de expulsões, espancamentos e extermínio (SILVA et al, 2008).

No entanto, também é importante destacar as distinções entre polícia mineira e milícia, nos termos que são empregados aqui, salientando que, embora possuam cenários e protagonistas comuns, o modo, a lógica e a estruturação que esta possui a coloca em um patamar de organização e poder jamais visto. Conforme pontua Silva et al (2014), alguns elementos convergem tanto na atuação da polícia mineira quanto da milícia. A exploração econômica a partir do controle do território é a característica mais marcante, mas, além disso, ambas são organizações sem um comando único e interessadas na articulação política.

No entanto, diferentemente da polícia mineira; formada por sujeitos do lugar, que atuam de forma mais restrita e voltam-se para o extermínio de criminosos e serviços de segurança para comerciantes e moradores; a milícia se organiza externamente à favela, ou seja, não são compostas apenas por moradores, o que interfere nas condições de produção de significação (COSTA, 2014). Beato (2010) coaduna-se com esse entendimento por entender que a polícia mineira estabelece vínculos com a comunidade dominada. Em sua opinião, a milícia, pelo contrário, se aproveita da inserção da organização na política e do crescimento econômico obtido pela exploração informal e ilegal para expandir sua dominação para diversos territórios.

Como vimos, a exploração econômica da segurança e o controle territorial são os elementos que ligam a milícia à polícia mineira. Todavia, a milícia se envolve em uma série de outras atividades, como a grilagem de terras, a venda de botijões de gás, o controle sobre o transporte alternativo e a participação de seus integrantes no Poder Legislativo (ALERJ, 2008). Ao tratar os grupos atuais como polícia mineira estaríamos simplificando suas ações.

Em relação aos grupos de extermínio, as similitudes com a milícia se relacionam com a aspiração em alcançar seu próprio lugar no Poder Legislativo e na nomeação para cargos públicos, factível em virtude da formação de currais eleitorais, seja por coação ou por clientelismo, em áreas identificadas pela CPI como dominadas por milícias (ALERJ, 2008).

Contudo, a milícia possui delimitação conceitual que a distingue dos grupos de extermínio e dos esquadrões da morte. O Relatório Final da CPI das Milícias (ALERJ, 2008, p. 261) propõe conceituá-las como:

grupos armados para prática de diversas extorsões e exploração irregular de serviços públicos, controlados por integrantes das instituições de segurança pública e/ou das Forças Armadas, para fins econômicos escusos, não raro com representação direta de parlamentares ou indiretamente na forma de sustentação dessa atividade criminosa, contando, no mínimo, com a tolerância de autoridades de Poderes Executivos (braço político-eleitoral).

### 2.2.2.3 Especificidades da milícia no Rio de Janeiro

Na opinião de Cano (2012), os principais pontos que diferenciam os milicianos dos grupos de extermínio que, em décadas anteriores, matavam por encomenda, são: o controle territorial e populacional de grupos armados e irregulares; a coação de moradores e/ou comerciantes locais; a motivação de lucro individual dos integrantes do grupo; o discurso de legitimação em oposição ao narcotráfico e à desordem social; e a participação aberta de agentes do Estado, armados e em posições de comando.

Jaqueline Muniz e Domício Proença, em relatório elaborado para a ALERJ (2008, p. 35), consideram o termo milícia inadequado. Alertam que se trata de gangues formadas por policiais e ex-policiais que vendem segurança contra eles próprios. Proença acrescenta ainda que o conceito milícia é um arranjo de gente armada que oferece segurança fora da lei e age sempre de forma ilegal. No caso fluminense, diferentemente do Estado, que ostenta supostamente o monopólio da violência legítima, as milícias não precisam que sua truculência seja legal, apenas que seja exclusiva, não permitindo que ninguém mate sem sua prévia autorização (CANO, 2012).

A relação dessas milícias com a comunidade e o uso da violência começam de forma muito próxima. Um exemplo é a grande enchente que ocorre em 1996, quando muitas lideranças comunitárias se envolvem no auxílio às centenas de moradores desabrigados, entre elas, o vereador Nadinho, na comunidade de Rio das Pedras, localizada na Zona Oeste do estado do Rio de Janeiro (ZALUAR, 2007).

Em 2004 já é possível observar a dinâmica da milícia na cidade. Um exemplo público é demonstrado pelo desempenho do líder comunitário e presidente da Associação de Moradores de Rio das Pedras, Josinaldo Francisco da Cruz, em sua eleição como vereador pelo Partido da Frente Liberal (PFL), sendo o mais votado nas regiões da Barra da Tijuca e Jacarepaguá. Paraibano de Campina Grande, obtém apoio em peso na comunidade, recebendo 13 mil dos 17 mil votos das seções eleitorais da favela (um total de 34 mil votos). Antes de ser eleito, se autodeclara prefeito de Rio das Pedras, na qual, segundo ele, o tráfico não entraria. Declara,

então: “o tráfico se mantém longe porque todos os moradores varrem a sua calçada. Entendam como quiserem”<sup>142</sup>.

Essa sinalização para a atuação da milícia como opositora ao crime organizado das facções de narcotraficantes e defensora da comunidade angaria poder político ao estabelecer zonas de influência nas comunidades, gerando preocupações que não passam despercebidas. Segundo a historiadora Lília Schwarcz (2019), o patrimonialismo e a corrupção são os principais inimigos de nossa República. Evocando Weber, afirma que o primeiro se trata de uma relação viciada entre a sociedade e o Estado, na qual o bem público é apropriado privada e equivocadamente, como um bem pessoal, como patrimônio daquele que detém o poder. É a utilização destituída de ética e moral, de interesses pessoais por meios de mecanismos públicos.

No Brasil, formas de ingerência dos interesses privados na lógica pública do Estado inviabilizam a construção de modelos compartilhados de zelo pelo bem comum e têm origem na nossa formação colonial privada. As várias formas de compadrio, troca de favores e ganho pessoal, com o advento da República, são ressignificadas e passam a ser negociadas em troca de voto (SCHWARCZ, 2019). Como exemplo de práticas político-culturais utilizadas como instrumento do populismo, que transformam o voto em moeda de troca, temos o “voto de cabresto” e a formação de “currais eleitorais”. O primeiro é um exemplo de como o voto torna-se mercadoria, um ato de lealdade ao chefe local para garantir a satisfação de interesses privados. Já o segundo remete ao barracão no qual eleitores são mantidos sob vigilância, recebem boa refeição e dali saem apenas para depositar o voto diretamente na urna, em envelope que recebem já lacrado (SCHWARCZ, 2019).

Essas relações de poder se desenvolvem regionalmente e consolidam o fenômeno do coronelismo no Brasil, que representa um complexo sistema de negociação entre os chefes locais e os governadores do estado. Nesse contexto, líderes carismáticos são elevados à categoria de heróis nacionais, consolidam seu poder de mando e garantem sua continuidade elegendo uma bancada de parentes (SCHWARCZ, 2019). Nas áreas de milícia, o domínio do território e adjacências revela excepcional potencial político. Como já observamos, este segmento de gestão do crime conserva fortes laços de clientelismo com lideranças locais e formam currais eleitorais muito atrativos ao interesse privado que se alimenta do público. Esse

---

<sup>142</sup> O GLOBO, 05 out. 2004. Disponível em:  
<<https://acervo.oglobo.globo.com/?service=printPagina&imagemPrint=https%3A%2F%2Fduyt0k3aayxim>>.  
Acesso em: 15 mar. 2020.

poder de barganha cria condições para que os próprios líderes milicianos se elejam, o que é observado em peso nas eleições de 2006.

Posteriormente à publicação do relatório da CPI das Milícias, que aponta as relações entre milicianos e políticos durante a campanha eleitoral de 2006 e identifica indícios de formação de curral eleitoral nessas regiões, há uma nova configuração na estratégia de projeto político, posta em prática pelos líderes e simpatizantes de grupos milicianos. Por um lado, muitos políticos procuram se afastar do tema das milícias para evitar associações, e, por outro, candidatos desconhecidos, não relacionados publicamente com o grupo, se elegem para dar seguimento ao projeto de poder (CANO, 2012).

Mas nem sempre o domínio da milícia é recebido com resignação pela população local. Quando passam a disputar territórios dominados por facções de narcotraficantes, em seu movimento de expansão se deparam, em alguns casos, com moradores extremamente resistentes a qualquer tipo de dominação armada, como reforça Zaluar (2007, p.95):

essa diferença no contexto social de tais locais, atrelada à falta de ligação dos milicianos à comunidade que desejam dominar, forma o que se convencionou chamar de milícias, em oposição ao que denominamos polícia mineira na associação, representada prioritariamente por Rio das Pedras.

No entanto, dependendo da forma pela qual o território é ocupado, os milicianos estabelecem formas de exigência por serviços de segurança, que são enunciadas como cobrança, contribuição ou colaboração (COSTA, 2014). A primeira é um discurso que estabelece uma relação comercial entre a milícia e o bairro, colocando-os como prestadora de serviços e clientes, respectivamente. Desta forma, o pagamento assume um sentido de exigência/obrigação prevista. Já a segunda e a terceira imposições denotam uma relação de assistência de mão dupla, de ajuda mútua. Assim, aqueles que protegem o bairro são ajudados pelos moradores, como em uma troca de favores, tendo a taxa um sentido de favorecimento. Daí a violência da sua imposição é dissimulada. A segunda tem sentido de dever: “você tem que contribuir”. Nesse contexto, o discurso da dissimulação pode ser interrompido pelo discurso autoritário, que pode atravessar a formação discursiva comercial da cobrança e a suposta colaboração solidária que mantém relação entre si (COSTA, 2014).

O delegado da polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, Pedro Paulo Pinho, em depoimento à CPI das Milícias, explica o processo de surgimento e adequação das milícias em três níveis. No nível 1 estão os grupos paramilitares de extermínio criados nos moldes da polícia mineira de Rio das Pedras. No Nível 2 há o engajamento dos líderes comunitários que passam

a sobreviver das Associações e, para tal, iniciam a cobrança de taxas para quem deseja entrar na comunidade. Começam a apoiar candidatos a cargos parlamentares como forma de ter um representante de suas reivindicações nos poderes constituídos. Posteriormente, no nível 3, os grupos paramilitares assumem o controle das Associações de Moradores e exploram novos ganhos através de serviços de distribuição do botijão de gás, TV a cabo, transporte alternativo, entre outros. A partir desse momento, no início do segundo milênio, passam a disputar eles próprios as eleições para cargos no Poder Legislativo (ALERJ, 2008, p. 112).

Ainda assim, em um primeiro momento do surgimento das milícias, existe uma percepção geral de aceitação. Um dos principais motivos é a crença de que há uma transparência quanto ao comando da estrutura, por esta estar nas mãos dos agentes públicos – o que é conveniente para que os moradores saibam e legitimem essa atuação. Por serem especializados em combater a criminalidade, entende-se que, na folga, agirão da mesma forma, e, assim, ao cobrarem por um serviço de proteção, tem capacitação para desempenhar um trabalho profissional. Essa relação também oferece outra vantagem muito oportuna, como a garantia de não haver confrontos com a polícia e o apoio em casos de tentativas de invasões pelo tráfico.

Muitos segmentos da sociedade aprovam ou são neutros diante da forma como essa segurança é realizada por moradores locais. Descrita como alternativa, oferece às comunidades a oportunidade de acabar com a submissão ao narcotráfico. Há quem advirta para o caráter coativo do domínio destes grupos, formados em sua maioria por agentes do Estado, que, ao agirem de forma privada, tem como objetivo principal extrair lucro e acumular poder (CANO, 2008).

Santos (2007) afirma que as primeiras concepções midiáticas definem o conceito milícia no Rio de Janeiro legitimando as ações da polícia mineira ou, no máximo, dando uma nova roupagem a um velho personagem. Contudo, a legitimidade conferida por distintos segmentos sociais e políticos à ação desses grupos, a partir da explicitação de seus métodos violentos de extorsão, vai progressivamente dando lugar à percepção da milícia como mais uma facção criminosa a disputar os mercados ilegais de proteção. Uma força ilegal perigosamente enredada à máquina do Estado, que deve ser objeto de cuidadosa atenção das políticas públicas de segurança.

O que antes era legitimado pelo discurso da “autodefesa comunitária” frente à ameaça das drogas e à inoperância do Estado, passa, então, a ser percebido por grande parte da sociedade como mais um ator na disputa de territórios nas favelas da cidade do Rio de Janeiro. Nos primeiros anos de atuação da milícia, havia resistência das autoridades em reprimir sua atuação por considerarem que os esforços deveriam ser reunidos, tendo o tráfico como alvo da

repressão. Naquele momento, no início dos anos 2000, a milícia ainda era vista como mal menor. Ações para sua repressão diminuiriam sua capacidade de combate, o que, por consequência, beneficiaria o tráfico (CANO, 2012).

A milícia goza de razoável apoio nas comunidades em que operam, além de apresentarem menores taxas de mortalidade por violência do que as áreas sob domínio de grupos armados do tráfico (BARCELLOS, 2014). Essa diferença pode ser explicada, de acordo com Barcellos e Zaluar (2014), pela estratégia empregada no processo de ocupação dos territórios. Contrapondo-se à conduta habitual do tráfico, o domínio dos milicianos não fica restrito apenas às favelas, ampliando-se também para o seu entorno. Essa expansão torna-se extremamente oportuna do ponto de vista econômico, pois possibilita a exploração de atividades lucrativas como o comércio legal e ilegal de bens e serviços (segurança, transporte, energia, lazer, água, entre outros) – o que, por conseguinte, expande e consolida o poder de mando e a influência política.

A aplicação da sociabilidade violenta nas áreas de milícia é realizada de forma diferente ao tráfico, empregando outras formas de coerção aos moradores, como banimentos, recolhimento de armas, proibições de práticas culturais tradicionais na região (como os “bailes funk”), torturas daqueles que cometeram crimes considerados inaceitáveis, entre outras práticas (BARCELLOS, 2014). O convencimento também é um mecanismo muito utilizado, pois concentra-se no discurso de moralidade, no assistencialismo mediado por lideranças políticas e na ilusão de uma urbanização centrada na segurança para atrair aceitação.

Cano (2012), ao analisar o conteúdo das matérias dos jornais, observa que antes de 2008 boa parte delas se dedicava a definir as milícias, eximindo-se de emitir juízo de valor. Em 2006, a cobertura reflete as diversas opiniões de autoridades sobre o tema e já assinala para a participação de policiais entre os milicianos. O então prefeito do Rio de Janeiro, César Maia, menciona as milícias como um “mal menor”, uma espécie de autodefesa comunitária, no mesmo momento em que o governador eleito Sérgio Cabral declara que as combateria em sua gestão. Com o tempo, essas resistências se dissolvem na mesma medida em que a sociedade e o poder público passam a se posicionar contra as milícias (CANO, 2012).

Ainda em 2006, o então deputado estadual Marcelo Freixo, em edição de *O Globo*<sup>143</sup>, declara esperar que a Assembleia Legislativa volte atrás na negativa para a criação de uma CPI

---

<sup>143</sup> RAMALHO, S.; BOTTARI, E. Deputado quer que Alerj volte atrás e aprove criação de CPI. *O Globo*, Rio de Janeiro, 12 fev. 2007. Disponível em: <<https://acervo.oglobo.globo.com/?service=printPagina&imagemPrint=https%3A%2F%2Fduyt0k3aayxim>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

das Milícias, já proposta pelo parlamentar. Segundo Freixo, o poder de fogo dos grupos paramilitares deixara de se restringir à expulsão de traficantes para alcançar influência política considerável. Na mesma matéria o deputado revela que, em um levantamento realizado entre 35 das 92 comunidades dominadas por milícias, observou-se que em 80% destas localidades um policial, um bombeiro ou um militar reformado figuravam como candidatos nas últimas eleições. Adverte ainda que uma organização criminosa com este nível de influência política é uma ameaça ao Estado Democrático de Direito.

Em 2005 são registradas 13 reportagens sobre milícias e, em 2006, cerca de 70 (CANO, 2008, 2012). Em geral, alertam, para a expansão territorial dos milicianos e apontam para o considerável aumento do número de comunidades dominadas. Os confrontos pela disputa dos territórios e as mortes decorrentes deles são notícias frequentes. Autoridades declaram ora a expansão dos milicianos, ora sua contração, para logo depois readmitirem sua proliferação – o que demonstra o desconhecimento do próprio Estado quanto à dinâmica desses grupos e suas atividades (CANO, 2012).

#### 2.2.2.4 Conceito: ressignificação ou mais do mesmo?

Antes de aprofundarmos as análises sobre como a milícia se apresenta no estado do Rio de Janeiro, é importante conhecermos como seu conceito foi sendo construído ao longo do tempo. Para isso, faremos uso da História dos Conceitos, escola que propõe uma análise das mudanças ocorridas no emprego e no conteúdo dos conceitos, para uma compreensão das mudanças históricas ocorridas no curso de uma duração ampla<sup>144</sup>. Assim, apresentaremos como o significado de milícia se transforma no decorrer do tempo e dos contextos históricos até ser traduzido nesta forma *sui generis*, que indica como esse grupo criminoso opera no Rio de Janeiro.

Com a história dos conceitos, Koselleck (2006) não pretende apenas realizar uma pesquisa etimológica ou filológica, mas confrontar as condições reais de existência com suas possibilidades. A História dos Conceitos é um método de crítica de fontes que atenta para o emprego de termos relevantes do ponto de vista social e político. Deve remeter, para além da

---

<sup>144</sup> Fernand Braudel encara o acontecimento como a superfície no oceano da história. Embora afirme que os eventos mais imediatos chamam mais atenção, estes se perdem na imensidão da longa duração, tendo sua importância restrita ao que podem revelar de estruturas mais profundas. Aplica conceitos como estrutura (longa duração) e conjuntura (média duração), além de métodos como a história serial. Privilegia uma história de longa duração, na qual a história da mudança (processo) é mais importante do que os eventos em si. Seu pensamento baseia-se na dialética da duração e na ênfase ao espaço geográfico (BURKE, 2011).

história da língua, a dados da história social, “pois toda semântica se relaciona a conteúdos que ultrapassam a dimensão linguística” (KOSELLECK, 2006, p. 103).

Sobre as potencialidades da História dos Conceitos, Koselleck (2006, p. 104) aponta suas exigências metodológicas, que delimitam um campo particular de estudos:

[...] ao longo da investigação da história de um conceito, tornou-se possível investigar também o espaço de experiência e o horizonte de expectativa associados a um determinado período, ao mesmo tempo em que se investigava também a função política e social desse mesmo conceito.

Segundo o autor, o passado forma um campo de experiência, enquanto o futuro constrói um horizonte de expectativa. O “tempo histórico” é caracterizado a partir do relacionamento que cada geração tem com seu passado e futuro. Sua precisão metodológica é decorrência direta da possibilidade de tratar conjuntamente espaço e tempo, com a perspectiva sincrônica de análise. A História dos Conceitos põe em evidência a estratificação de significados de um mesmo conceito em épocas diferentes. Assim, ultrapassa o espaço restrito entre a diacronia e a sincronia, remetendo à possibilidade de um conceito ser ou não simultâneo. Também problematiza a noção de tempo histórico, premissa da História Social, ao avaliar as diferenças entre curto, médio e longo prazo e ponderar as diferenças entre acontecimentos e estruturas.

Partindo das premissas de Koselleck (2006), é possível perceber que a palavra *milícia* nos remete a um sentido que vem sendo alterado através do tempo, bem como a uma construção discursiva que assume contornos distintos no Rio de Janeiro. A compreensão da linguagem é um passo fundamental no trabalho do historiador, que deve dedicar especial atenção em procurar distinguir palavras de conceitos, pois o processo de formação destes está diretamente relacionado com as mudanças históricas.

A História dos Conceitos prioriza a decifração, de acordo com a alternância das análises sincrônicas e diacrônicas, assim como da capacidade de resistência das teorias do passado (KOSELLECK 2006, p. 114).

Desta forma, é possível também verificar as disjunções entre antigos significados lexicais referentes a algo que já não existe mais, bem como detectar a existência de significados sobressalentes, que correspondam a mais de uma realidade factual, e, ainda, verificar que certos fatos transparecem em um conceito por conta de um significado que pode permanecer no subconsciente do usuário padrão da língua. A perspectiva diacrônica pode dar acesso a camadas de significado que permanecem encobertas no uso espontâneo da língua (KOSELLECK 2006).

Palavra e conceito trazem como diferencial a existência ou não de uma disputa profunda e central por seu significado – e essas alterações de sentido são o objeto de interesse da História dos Conceitos. Enquanto as palavras designam objetos, eventos, ideias ou condições socialmente estabelecidas, os conceitos experimentam uma necessária contestação semântica (KOSELLECK, 2006). Estes possuem caráter polissêmico, mas não podem ser entendidos como simples fruto de incompreensão ou imperícia linguística, já que sugerem associações e são reflexivos. No entanto, para ser considerada como conceito, uma palavra deve pressupor um mínimo de sentido comum, de teorização. Seu conteúdo pode ser alterado substancialmente, dependendo da articulação com o contexto, das conexões e da variação temporal que assume, o que o torna um importante instrumento para o historiador preocupado em compreender a realidade histórica concreta (KOSELLECK 2006).

Em princípio, desde o século XII, milícia designa a organização da população masculina fisicamente apta para o esforço de guerra. De caráter compulsório, sua recusa é passível até mesmo da perda de cidadania. É recrutada em momentos críticos para desempenhar o serviço militar de caráter transitório, em oposição ao Exército permanente, que difere por algumas características, como profissionalização e remuneração. É considerada, naquele momento, como um dever cívico, legítimo na natureza de suas funções, e exercida por cidadãos capazes de manter-se às próprias expensas, o que constitui principal diferencial entre as milícias dos exércitos reais e das forças mercenárias (KEEGAN, 1995).

O Dicionário Michaelis (2015) apresenta para o verbete milícia cinco definições, a saber:

1. A arte ou o exercício da guerra;
2. Conjunto das forças militares de um país;
3. Vida ou carreira militar;
4. Grupo de cidadãos armados, não integrantes das Forças Armadas, mas que são organizados e treinados como soldados;
5. Conjunto dos militantes de grupos religiosos, partidos políticos etc.<sup>145</sup>.

A palavra “militia” deriva do latim *miles* podendo significar soldado e “itia”, denotando estado, condição ou atividade que, em conjunto, sugerem o serviço militar (ZALUAR, 2007). Na Roma Antiga compunha as tropas militares auxiliares, não regulares, ou organizações cívicas de defesa pública, podendo ser convocada pelo Estado em situações de emergência. Segundo Garcia<sup>146</sup>, trata-se de uma palavra transparente por sua natureza semântica, indicando

<sup>145</sup> MICHAELIS. Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa. Editora Melhoramentos, 2015. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=mil%C3%ADcia>>. Acesso em: 28 abr. 2019.

<sup>146</sup> GARCIA, A. S. *Transparência x Obscuridade na Etimologia das Palavras*. Simpósio Internacional de Ensino de Língua Portuguesa (SIELP), 2012. Uberlândia: EDUFU, 2012. v.2. Disponível em:

um grupamento do exército romano composto por mil homens (assim como a centúria indica um grupo composto por cem homens). Para além dos deveres dos novos combatentes milicianos, estes passaram a partilhar, ainda que de forma limitada, o poder político na assembleia popular e a influírem gradualmente na transformação parcial do regime político, visto que, no passado, era prerrogativa concedida apenas aos aristocratas (CARDOSO, 1985; FUNARI, 2011).

Maquiavel (2007) apresenta as armas como um instrumento político indispensável no contexto de conquista de territórios, seja na fundação de um corpo político ou em sua manutenção. Acrescenta que as boas armas e leis são os principais fundamentos de todos os Estados, advertindo que, sem boas armas, não se alcançam boas leis – e vice-versa (MAQUIAVEL, 2007).

As milícias se encarregam do uso da força no principado através de estratégias de ataque e defesa, podendo ser próprias, mercenárias, auxiliares ou mistas. Maquiavel (2007) entende que os Estados mais fortes são aqueles capazes de reunir um exército próprio, que podem contar com a própria “virtu” para se prevenir contra as variações da fortuna<sup>147</sup> (MAQUIAVEL, 2007, p. 51).

Quanto às milícias mercenárias, as considera inúteis em qualquer contexto

porque elas são valentes entre amigos e covardes entre inimigos, sem temor a Deus nem fé para com os homes. Adia-se a ruína pelo tempo que se for adiado o ataque; na paz é-se espoliado por elas; e na guerra, pelos inimigos. A razão disso é que elas não têm outro amor nem motivo que as mantenham em campo senão um pequeno soldo, que todavia não é suficiente para fazê-las morrer por ti (MAQUIAVEL, 2007, p. 60).

Sobre as auxiliares, utilizadas quando um príncipe era chamado com suas tropas para ajudar e defender outro principado, também acreditava constituírem perigo, pois, em sua opinião, sozinhas podem ser boas, mas quando utilizadas em apoio a outrem são sempre danosas e prejudicam quem a contrata, tanto na perda quanto na vitória das batalhas, tomando para si ou aprisionando seus contratantes (MAQUIAVEL, 2007, p. 61). Enquanto as mercenárias

---

<[http://www.ileel.ufu.br/anaisdosielp/wpcontent/uploads/2014/06/volume\\_2\\_artigo\\_004.pdf](http://www.ileel.ufu.br/anaisdosielp/wpcontent/uploads/2014/06/volume_2_artigo_004.pdf)>. Acesso em: 28 abr. 2019.

<sup>147</sup> “Virtù” seria a capacidade racional do homem, ao sentir a mudança dos tempos, em agir e modificar o real de forma a moldá-lo de acordo com sua vontade. Isto evita a sujeição a essa alteração e possibilita a manutenção da estabilidade política ou a criação de um novo estado. Enquanto a “fortuna” diria respeito à mudança dos tempos, aos eventos aleatórios que acontecem sobre o destino de um homem ou de um estado que pode mudar os seus rumos. Sobre Virtu e Fortuna ver LIMA, M. P. S.; GUIMARAENS, F. *O Poder Constituinte em Maquiavel*. Rio de Janeiro, 2011. Dissertação de Mestrado – Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Disponível em: <<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/18808/18808>>1. Acesso em: 02 Mar. 2020.

destacavam-se pela covardia, as auxiliares o faziam pelo heroísmo, sendo mais perigosas que as primeiras, pois unidas e obedientes a outro senhor. O príncipe sábio deveria sempre usar suas próprias milícias, estando mais disposto a perder com elas do que a ganhar com outras (MAQUIAVEL, 2007).

Já no século XX é possível perceber novas nuances para o conceito milícia. Diversos grupos criminosos se autodenominam milicianos pelas mais distintas motivações, que podem ter origem étnica, religiosa ou ideológica – ou, como no caso do Rio de Janeiro, podem indicar um tipo de gestão do crime *sui generis*. Se apoiam nos medos modernos, alimentados pelas crenças de perigo que coincidem com a progressiva redução do controle estatal. Atrativas aos interesses políticos, utilizam-se de um discurso moral, que baseia suas ações dentro de um movimento libertador das comunidades de um mal maior, representado pelos narcotraficantes.

A supervalorização do uso da força e a disseminação do discurso de guerra às drogas respalda a necessidade de medidas extremas e da atuação de justiceiros e salvadores, que são muitas vezes personificados por agentes do Estado ao tomarem para si a tarefa de promover uma tendenciosa “limpeza social”. Essa apelativa associação nos remete ao que Hobsbawn (2015) considera banditismo social, um fenômeno universal, cujo início pode ser relacionado às sociedades camponesas pré-capitalistas. A atuação desses agentes costuma se acentuar nos períodos de desagregação – como guerras, disputas locais ou familiares –, períodos de más colheitas ou epidemias que provocam fome e até mesmo com o desenvolvimento do capitalismo e a consolidação dos Estados Nacionais.

O bandido social, de acordo com Hobsbawn (2015), não é um delinquente comum, pois dispõe de uma proposta. Sua carreira frequentemente se inicia diante de uma reação legítima a uma injustiça, sofrida através dos desmandos das autoridades ou nas ocasiões em que é vitimado – como é o caso de Pancho Villa, que iniciou suas práticas violentas depois que sua esposa foi estuprada por um fazendeiro local. Para o senso comum, trata-se de um herói libertador, cuja existência é marcada pela luta por justiça, a ser alcançada mediante coerção. Esta perspectiva é alimentada pelas crenças de perigos e corrobora para a aderência de parte expressiva da sociedade através medidas punitivas extralegais, como reparação pelo processo de vitimização social difusa.

O bandido social corrige injustiças sociais doando aos pobres o que toma dos ricos, o que fomenta a admiração e gratidão popular por sua benevolência e reputação. Assim, em retribuição, gozam de relativa fidelidade, muito oportuna nos momentos de fuga (HOBSEBAWN, 2015). Sua sobrevivência depende, muitas vezes, de acordos de conveniência com poderes locais, com o fim de tirar proveito de disputas e rivalidades regionais,

independentemente de cogitações políticas. Outras vezes são recrutados por forças políticas locais para exercerem tarefas militares, o que não se coaduna com sua “missão” de herói social, refletindo, muitas vezes, a ambição por satisfazer questões individuais. Sua lealdade a esses mandatários, contudo, depende das circunstâncias, mas é frequente a insubordinação em relação à disciplina por estarem ambientados à liberdade do estilo de vida de salteadores.

Essa relação com as forças políticas locais os aproxima da conduta das milícias. No entanto, apesar de portadores do discurso de promoção de autoproteção comunitária, adotam uma postura mercadológica com o objetivo principal de auferir lucro através da oferta de serviços privados de segurança e da exploração de atividades informais. A milícia que se estabelece no Rio de Janeiro, não se assemelha aos bandidos sociais de Hobsbawn (2015), por serem indiferentes e insensíveis às injustiças sociais. Trata-se de um modelo de negócios totalmente voltado para a maximização dos lucros, conquistados através da exploração comercial da força, que garante a dominação da reserva de mercado em atividades de subsistência, essenciais à população dessas áreas mais pobres.

Mais recentemente, o discurso midiático global tem sido invadido pelo conceito milícia. Há uma profusão de notícias relatando sua formação e atuação, comumente envolvendo grupos de homens armados, com intenções diversas, que reivindicam para si a legitimidade de uma causa. Usam da perspectiva do objetivo comum a uma etnia, religião, ideologia ou partido político – ou, no caso do Rio de Janeiro, ao fortalecimento do Estado Policial em oposição ao tráfico de drogas.

Entretanto, convém destacar que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu preâmbulo, assinala:

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição (BRASIL, 1988).

O artigo 144 da Constituição Federal assegura que a segurança pública é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, devendo ser exercida, para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I – polícia federal; II – polícia rodoviária federal; III – polícia ferroviária federal; IV – polícias civis; V – polícias militares e corpos de bombeiros militares. Diante da lei, a formação de milícias, tal como se constituem no contexto atual, é sempre ilegal, sendo totalmente vedada pela legislação a formação de exércitos armados privados – já que é conferido ao Estado o monopólio do uso

legítimo da violência. Além disso, por serem refratárias ao controle e pela alta informalidade característica de seus protocolos, as milícias são propensas a violações aos Direitos Humanos, o que as tornam inadequadas ao Estado Democrático de Direito. Dessa forma, o seu reconhecimento em termos estruturais, como organização publicamente legitimável, torna-se contraditório.

No entanto, o contexto político atual<sup>148</sup> é marcado pelo fortalecimento da extrema direita autoritária, evidenciado pelos resultados obtidos nos últimos pleitos eleitorais, pelas frequentes manifestações de exaltação e saudosismo à ditadura militar, pela atuação de movimentos revisionistas e negacionistas e pela considerável aceitação e manifestação popular em favor desse fenômeno. Assim, é possível perceber a grave fragilidade da atual democracia brasileira, que pode refletir no entendimento acerca da atuação de milícias como algo legítimo.

A partir da promessa de flexibilização e ampliação do porte de armas, aprovadas e reivindicadas por uma parcela expressiva da sociedade, muitos se consideram aptos a prover a própria segurança. Na verdade, para o senso comum, a atividade policial não exige técnica e condicionamento, podendo ser exercida através do improviso. Esse contexto indica a intensificação e propagação da “uberização da segurança<sup>149</sup>”, que retira do Estado a responsabilidade de prover segurança e exercer o monopólio legítimo da força. Percebemos também o apelo por uma política de segurança pública cada vez mais reativa, que naturaliza a violência, e pela aprovação de medidas repressivas informais, o que sugere um rearranjo de narrativas no sentido de ressignificar o conceito milícia.

A partir dos anos 1950, no contexto da ascensão da violência urbana e do processo de acumulação social da violência no Rio de Janeiro, verifica-se a atuação de agentes públicos corruptos, que se autodenominam “justiceiros” e fundamentam-se no discurso de combate ao tráfico de drogas para agir ilegitimamente e “fazer justiça com as próprias mãos”. Utilizam-se de uma narrativa moral, que baseia suas ações dentro de um movimento libertador das comunidades de um mal maior, ou seja, do tráfico de drogas (BEATO; COUTO, 2010). Assim, ganham aceitação, aderência, legitimidade popular e submissão.

---

<sup>148</sup> Jair Messias Bolsonaro se tornou o 38º presidente eleito do Brasil em 2018, no comando de uma revolução eleitoral conservadora, que levou os generais de volta ao poder, agora pelo voto. Ver mais EL PAÍS. Retrospectiva do ano 2018, o ano que nos separou. São Paulo, 28 dez. 2018. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2018/12/27/politica/1545936772\\_541338.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/12/27/politica/1545936772_541338.html)>. Acesso em: 15 mar. 2020.

<sup>149</sup> De acordo com a antropóloga Jaqueline Muniz (2008), a “uberização da segurança” corresponde à terceirização dos serviços públicos essenciais para grupos criminosos, que atuam em rede e de maneira itinerante, reconfigurando os territórios do estado do Rio de Janeiro. Esse fenômeno pode ser observado com o crescimento da milícia. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2019/05/08/especialista-aponta-uberizacao-da-seguranca-publica-no-rio-a-vida-e-secundaria>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

Esses grupos são compostos inicialmente por agentes corruptos das Polícias Militar e Civil, ex-policiais, agentes penitenciários, militares e egressos dessas forças, que integram uma rede de justicamento. Fazem parte deste segmento os “grupos de extermínio” ou “esquadrões da morte”, frequentes na Baixada Fluminense; a “Mineira”, na qual há a mobilização de moradores e comerciantes para o uso ilegal da força em uma determinada região; e seu posterior desenvolvimento para “polícia mineira”, quando moradores policiais passam a integrar e liderar os grupos<sup>150</sup>. O modus operandi utilizado combina elementos que interagem para confluir nas milícias, que em 2004 já possuíam uma dinâmica própria e se disseminavam em todo o estado. Por isso, iremos apresentar de modo mais detalhado a evolução de cada uma dessas modalidades criminosas até chegar ao conteúdo mais atual do conceito milícia, conforme é percebido no estado fluminense.

Antes de 2006, as notícias públicas que circulavam na mídia mencionavam o termo polícia mineira e apenas no fim daquele ano passaram a se referir a esses grupos como milícias. De acordo com Cano (2008, p. 59),

a criação do termo *milícia* é atribuída em diversas ocasiões à imprensa, mas não há constância da sua filiação exata. De qualquer forma, os criadores ou difusores da palavra podem muito bem ter tido a intenção de relegitimar um velho cenário, antigamente definido por termos muito mais negativos: *polícia mineira*, conceito fortemente associado à corrupção policial, e *grupo de extermínio*, cuja conotação homicida é óbvia. *Milícia* aparece como uma palavra de perfil mais neutro ou, inclusive, levemente positivo. Com efeito, o dicionário Aurélio define o termo como *Tropas auxiliares de segunda linha*. Em outras línguas, a palavra é usada para designar os componentes do Exército que não são militares profissionais, isto é, combatentes do povo.

No entanto, é possível verificar que o conceito milícia oscila de sentido no Rio de Janeiro de acordo com o contexto político-social, ao demonstrar que os pseudoambientes podem conformar a valência pela qual determinados seguimentos da sociedade irão conceber a atuação destes grupos – e, desta forma, avaliá-la positiva ou negativamente.

A insatisfação com os desdobramentos da política de segurança pública, os índices de criminalidade em níveis inaceitáveis, a cultura do medo que invade o cotidiano e é explorada pela mídia, o contexto político-social e o apadrinhamento de representantes políticos favorecem o clamor por medidas de segurança mais punitivas e austeras e, conseqüentemente, gera um pseudoambiente favorável ao domínio de grupos, já definidos por muitas autoridades como autodefesas comunitárias. Assim, suas manifestações são concebidas, admitidas e incentivadas, mesmo quando extrapolam os limites da legalidade e da legitimidade, sendo frequente o apelo

---

<sup>150</sup> Um estudo mais detalhado sobre os grupos apontados será apresentado mais à frente neste trabalho.

pela atuação de justiceiros locais como recurso acessível e corrente para neutralizar alguma situação de instabilidade social. Nesse sentido, ocorre a ressignificação do conceito por uma categoria.

Por outro lado, o conceito milícia também é compreendido como uma estratégia para desmemoriar, desvincular possíveis associações e neutralizar a impressão ilegítima representada por segmentos criminosos manifestos no estado desde os anos 1950, quando grupos compostos por membros das forças de segurança e ex-integrantes praticavam atos de violência extralegal, através dos “esquadrões da morte”, dos “grupos de extermínio” e da “polícia mineira”.

Segundo essa valência negativa, o conceito seria ressignificado, no sentido de representar agora o aperfeiçoamento dos mecanismos de exploração desses grupos, que, ao ampliarem seu campo de atuação e se infiltrarem no poder político institucionalizado, adquiririam mais prestígio. Desta forma, diante de todas as denúncias, investigações e condenações e considerando a própria mídia (que nos últimos anos parece convergir para exposições do lado criminoso dos grupos milicianos), um pseudoambiente crítico se apresenta e compreende uma mudança de sentido no conceito, se dissociando da impressão aparente de criminalidade associada aos grupos originários.

Enquanto uma parcela da sociedade ressignifica o conceito nos termos já mencionados por Cano (2008), outra ressignifica de maneira distinta, considerando a milícia como mais um dos grupos criminosos que disputam poder e influência com as facções e igualmente aterrorizam o estado do Rio de Janeiro. Assim, tem-se um conteúdo ambivalente, que varia de acordo com a compreensão do observador.

Embora saibamos que trata-se de mais uma organização ilegal, com um potencial ofensivo sem precedentes, acrescentamos que determinados segmentos da sociedade entendem o conceito milícia por meio de pseudoambientes que oscilam entre o maior e o menor grau de aprovação. Cada uma das valências do conceito se dá de acordo com os condicionamentos da opinião pública, do agendamento da mídia, do poder disciplinar e dos horizontes. Também permitem que o policial na ponta da linha possa estabelecer microrrelações de poder, se alinhando ou resistindo às influências do pseudoambiente, e, assim, orientando sua atuação para o enfrentamento ou apoio aos grupos milicianos.

A Hermenêutica Filosófica de Gadamer considera o mundo histórico que habitamos como fruto do conhecimento acumulado, repleto de vozes discordantes, que caracteriza como tradição. Cada indivíduo ou grupo situa-se e conserva um certo horizonte, possui uma tradição particular. Sua extensão da visão inclui tudo o que se pode ser visto de um ponto particularmente

vantajoso. No entanto, para adquirir um horizonte é necessário aprender sempre e ver além do que está próximo, não para afastar o olhar, mas para observar melhor, num conjunto mais vasto e em proporções mais justas (GADAMER, 1997).

Deve-se conservar seu horizonte e compreender o do outro, considerando que cada ser apresenta uma concepção diferente de horizonte. Desta forma, assim como ocorre com os conceitos do passado histórico, que só podem ser compreendidos através dos nossos próprios, é necessário que nos abramos para as concepções que nos formam e compreendamos as que nos são estranhas, interpretando os preconceitos que restringem nossa observação e passando por experiências que nos tornem diferentes (NEVES, 2011).

Por este conceito, em cada campo estão os agentes e as instituições que produzem, reproduzem ou difundem os discursos com seus padrões de coerção próprios. A partir deles, atribuem significado àquilo que é considerado pertinente a determinada categoria profissional, institucional ou mesmo de um grupo de pessoas. Complementa a compreensão dessa noção de “campo” outro conceito de Bourdieu (2001), o de “habitus específico”. Segundo o autor, o “habitus originário” seria um conjunto de disposições adquiridas, um senso prático que orienta nossas condutas e faz com que tenhamos certas formas de ação, regularidades, e não regras que construímos jogando no nosso mundo cotidiano. Já o “habitus específico” seria a articulação entre essas disposições trazidas com as novas regularidades encontradas. No caso de nosso estudo, esses padrões de regulação seriam apresentados na instituição total – o órgão de formação – que reproduziria a posição majoritária da alta cúpula da instituição por meio de um discurso oficial, e, também, de modo informal passado pelos “supervisores” apresentaria qual seria o entendimento sobre qual seria a valência de milícia, se positiva ou negativa (BOURDIEU, 2001; 2004).

Esta perspectiva qualificaria a compreensão dos processos de acionamento dos recursos de produção de sentido no interior do campo, uma vez que abordaria os níveis formal (construído a partir das interpretações internas) e informal (elaborado com base nas interpretações externas). Estes operariam incluindo as expectativas do indivíduo candidato a PM, ou ainda aluno na formação policial, e os aprendizados que ocorrem ao longo da carreira, orientando como são as regras do jogo – ou melhor, o sentido do jogo, já que algumas regras informais funcionam no campo do sensível pela apreensão das práticas dos mais experientes ou dos policiais mais “antigos”, identificadas como currículo oculto.

Destacamos que essa apreensão do mundo sensível – seja através da oralidade protagonizada pelos “antigos” ou das experiências vivenciadas durante a carreira – não se dá de forma passiva. O agente é um sujeito reflexivo e se apropria desse tipo de conhecimento de

forma ativa. Dentre os conteúdos que mais são trabalhados em suas dimensões formal e informal estão aqueles relacionados ao uso legal e legítimo da força. Isto não ocorre por acaso. Essa disputa é travada não a partir do reconhecimento no campo policial militar de qual enunciado orienta de maneira mais adequada em termos de enfrentamento ao crime, mas sim quais enunciados são capazes de influenciar o “habitus originário” trazido por cada candidato, antes mesmo do ingresso na Corporação Policial Militar – e muito presente durante a sua formação policial. Trata-se do que Goffman (2015) descreveu como “cultura aparente”, a se conformar a um “habitus profissional” específico (BOURDIEU, 2004).

Como Gadamer (1997) coloca, “a consciência histórica implica uma consciência dos preconceitos que governam a compreensão de cada um<sup>151</sup>”. O horizonte histórico do outro não pode ser compreendido afastado do seu próprio, porque isso significaria um alheamento de si mesmo. Cada ser conserva um horizonte e deve compreender o do outro, assim como ocorre com os conceitos do passado histórico, que só podem ser compreendidos através de nossos próprios (NEVES, 2011).

---

<sup>151</sup> GADAMER, H-G. *Verdade e Método*. Tradução de Flávio Paulo Meuer. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

### 3 A AMBIVALÊNCIA NO CONCEITO MILÍCIA

Quando a polícia mineira, decorrência nefasta e mais articulada e territorializada dos esquadrões da morte, atinge o ápice de suas atividades, uma nova roupagem lhes é atribuída e há uma redenominação, no sentido de neutralizar um imaginário negativo. Uma tentativa de depurar a imagem violenta e cruel dos ditos grupos de justiça. A associação ao conceito milícia possibilita essa mudança de narrativa e a ressignificação do termo. Por essa leitura, os milicianos passam a ser a personificação “do povo em armas”, salvadores e justiceiros, o que é endossado por grande parte da sociedade, inclusive pela comunidade política e pelos órgãos formadores de opinião. Com isso, aumenta cada vez mais a aquisição de espaços e a criação de redes no interior dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário (Zaluar, 2007), que formam um cenário no qual a constituição e a circulação do poder não só ocorrem com mais frequência do que o inicialmente esperado, como podem influenciar o poder formal do Estado.

Muitos segmentos da sociedade aprovam ou são neutras diante da forma com que essa segurança é realizada por moradores locais. Descrita como alternativa, oferece às comunidades a oportunidade de acabar com a submissão ao narcotráfico. Há quem advirta para o caráter coativo do domínio destes grupos, inicialmente formados majoritariamente por agentes do Estado que, ao agirem de forma privada, tem como objetivo principal extrair lucro e acumular poder (CANO, 2008). Entretanto, é justamente essa imagem de uma força que enfrenta o tráfico que alimenta percepções favoráveis à milícia, em que pese a existência de argumentos que apontam na direção contrária, de que são mais uma forma de facção criminosa. É essa precisamente a disputa que permanece viva enquanto se busca estabelecer um conceito para milícia.

Contudo, outras motivações são observadas e ajudam a explicar o rápido crescimento e a ampliação dos grupos criminosos: a possibilidade de lucro individual e a ambição política. As áreas dominadas passam a ser controladas ilegalmente pelos milicianos, que regulam e exploram as relações comerciais e sociais da região. Há uma preocupação com a gestão da atividade criminal, ou seja, com a maximização dos lucros pela diversidade mercadológica alcançada através da força, que coage para a constituição de uma reserva de mercado.

A milícia começa sua atuação aliando práticas violentas com discurso assistencialista e vendendo um modelo de urbanização, ilegal e/ou irregular, centrado na segurança e na moralidade, atuando contra os narcotraficantes que aterrorizam as comunidades. Assim, seduzem os moradores que recebem com bons olhos essa “proteção” oferecida por ex-policiais e agentes corruptos. Contudo, há uma relação que envolve o uso de armas de fogo, negócios

ilícitos ou irregulares e o controle de áreas geográficas. As milícias constroem seu controle sobre o território e sobre o imaginário popular a partir de uma realidade em que o extermínio dos indivíduos considerados perigosos ou criminais é um dado histórico. (CANO, 2012).

Todo esse cenário, que comporta o crime organizado, e a suposta aceitação social de um grupo paramilitar – que, mediante a incapacidade e inoperância estatal, a defende na condição de um “mal menor” –, contribui para a aceitação do pedido de instalação de uma CPI para investigação das milícias e de sua relação com o Poder Legislativo, feito pelo deputado Marcelo Freixo em 2007, mas só atendido em 2008. A publicação do relatório final desta comissão elucida e torna públicos os esquemas e crimes, bem como ratifica o envolvimento de agentes públicos e do Legislativo nas práticas da organização criminosa (CANO, 2012).

O ponto de inflexão para essa nova percepção sobre a milícia ocorre apenas em 2008, com o episódio do sequestro e tortura de uma equipe de jornalistas do jornal *O Dia*, periódico de grande circulação no Rio de Janeiro<sup>152</sup>, que gera grande repercussão pública através da mídia e oportuniza a criação da CPI das Milícias. Na ocasião, a equipe, que trabalhava disfarçada na comunidade do Batan, em Realengo, Zona Oeste do Rio de Janeiro, estabeleceu residência no local por cerca de duas semanas, quando foi descoberta. O objetivo da investigação dos profissionais era observar e apresentar à sociedade o cotidiano de uma área dominada pela milícia. No dia 14 de maio de 2008, foram surpreendidos por bandidos e torturados por cerca de sete horas e meia, com choques elétricos, socos e pontapés (ALVES, 2008).

A partir desse fato, as visões correntes de apoio à ação das milícias dão uma guinada significativa. O episódio trágico estimulou a produção e proliferação de matérias veiculadas pela mídia e apontou para as similitudes entre milicianos e traficantes, no sentido de explorar a realidade informal das comunidades e cobrar ou extorquir por sua suposta proteção, mediante ameaça velada (ou muitas vezes pública)<sup>153</sup>. A partir desse momento, percebe-se que o discurso da mídia passa a ressaltar o padrão violento de atuação desses grupos.

---

<sup>152</sup> EXTRA. Jornalistas são torturados por milicianos no Rio. Equipe de 'O Dia' foi espancada por 7 horas na Zona Oeste. Rio de Janeiro, 31 maio 2008. Disponível em: <<https://extra.globo.com/noticias/rio/jornalistas-sao-torturados-por-milicianos-no-rio-equipe-de-dia-foi-espancada-por-7-horas-na-zona-oeste-519747.html>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

<sup>153</sup> Em casos mais recentes, milicianos foram acusados de expulsar, sob ameaça de morte, moradores beneficiados por programas governamentais de habitação popular, com o intuito de revender os imóveis e ficar com os lucros. Como no caso do jogo do bicho, a milícia exerce uma forte influência sobre a vida política da cidade, elegendo seus representantes, aliciando agentes do Estado e expandindo suas redes entre pessoas chave nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Ver mais RAMALHO, S. Minha Casa, Minha Vida, já está sob o domínio de milícia na Zona Oeste. O Globo, Rio de Janeiro, 06 maio 2011. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/rio/minha-casa-minha-vida-ja-esta-sob-dominio-de-milicia-na-zona-oeste-2772979>. Acesso em: 10 fev. 2019.

Entre junho e agosto de 2008, o jornal *O Dia* lança uma série composta por um conjunto de 40 reportagens intituladas *Política do Terror*<sup>154</sup>, que abordam a expansão acelerada das milícias nos quatro anos anteriores, nas diferentes comunidades do Rio de Janeiro, e apontam as ações do Estado no sentido de coibir esses grupos ilegais (CANO, 2012). Uma das matérias relata um caso ocorrido na favela da Cidade Alta, em Cordovil, em 2007, quando um caveirão da Polícia Militar apoiou a ação de um grupo paramilitar que já atuava com ares de crime organizado. Distante da ideia de policiais que tomam conta do quarteirão onde moram, o episódio foi investigado pela Corregedoria Geral Unificada (CGU) da Secretaria de Segurança Pública (SESEG).

Outro caso reportado ocorreu na Favela da Palmeirinha, em Guadalupe, onde famílias foram expulsas e pelo menos quatro pessoas foram mortas. A Delegacia de Repressão ao Crime Organizado (DRACO) identificou que o líder da quadrilha, o PM Fabrício Fernandes Mirra, determinava a seus auxiliares que espancassem qualquer suspeito. Outro policial, na mesma interceptação, brincou dizendo que “opera as pessoas sem anestesia”. Tais episódios foram apresentados pelo jornal *O Dia* como a face cruel da milícia.

O Disque Milícia foi criado para viabilizar a participação da sociedade no esclarecimento da ação desses criminosos, sendo a primeira deliberação da CPI das Milícias, tão logo é instalada. No período de 30 de junho de 2008 a 31 de outubro de 2008 são analisadas 1.162 denúncias e outras 42 denúncias anônimas. A investigação realizada pela CPI das Milícias, concluída no final de 2008, identificou e revelou esquemas e nomes envolvidos na atuação de milícias no estado (CANO, 2012). Apurou a presença de 12 candidatos aos cargos de vereador no Rio de Janeiro em 2008, citados como integrantes de milícias. Destes, três são eleitos: Carminha Jerominho, o ex-policial civil Elton Babu e o ex-policial militar Cristiano Girão. Nos demais municípios do Estado, 14 candidatos são apontados por possível envolvimento com os grupos criminosos, sendo destes 7 eleitos ou reeleitos.

O Relatório da CPI também indica que, no mesmo pleito eleitoral, dos cinco candidatos que supostamente recebem apoio das milícias, três são eleitos. Outro ponto verificado, que guarda relevância para a presente pesquisa, é que destes 31 candidatos, 13 são policiais militares da ativa ou na inatividade, um é policial civil e muitos outros tem relação de parentesco ou proximidade com a categoria (ALERJ, 2008). Carminha Jerominho é filha do ex-policial civil

---

<sup>154</sup> O DIA. Milícias - Política do Terror: Elas já comandam 78 comunidades no Rio. Rio de Janeiro, 31 mai. 2008. Disponível em: <[http://odia.terra.com.br/rio/htm/milicias\\_politica\\_do\\_terror\\_elas\\_ja\\_comandam\\_78\\_comunidades\\_no\\_rio\\_174942.asp](http://odia.terra.com.br/rio/htm/milicias_politica_do_terror_elas_ja_comandam_78_comunidades_no_rio_174942.asp)>. Acesso em: 15 mar. 2020.

e ex-vereador Jerônimo Guimarães Filho, o “Jerominho”, acusado pela CPI de chefiar a milícia “Liga da Justiça”, na Zona Oeste, juntamente com seu irmão, o também ex-policial civil e ex-deputado estadual, Natalino José Guimarães, o “Natalino”. Segundo a denúncia do Ministério Público, a quadrilha atuaria em Campo Grande, Guaratiba, Paciência, Cosmos, Santa Cruz e outros bairros da região. Usavam o símbolo do Batman para marcar as casas e estabelecimentos comerciais que pagavam por seus “serviços” e puniam com violência ou assassinato quem se recusasse a pagar<sup>155</sup>.

Ao final da investigação, que durou cinco meses, a CPI das Milícias havia tomado 47 depoimentos e indiciado 226 pessoas: oito parlamentares, entre eles, o ex-chefe da Polícia Civil e ex-deputado estadual Álvaro Lins, oito policiais civis, 67 policiais militares, dois agentes penitenciários, dois militares das forças armadas, cinco militares de órgão não identificado e 130 civis. Em separado, uma relação com 879 pessoas noticiadas por envolvimento com milícias foi produzida, cujas identidades foram preservadas em razão de ainda serem objetos de investigação (ALERJ, 2008, p. 281).

É um traço característico da composição da milícia a vinculação com políticos situados no Legislativo e, em alguns casos, no Executivo Municipais e Estaduais, eleitos com o apoio de líderes comunitários. Estes fazem a aproximação com os moradores em troca de favores garantidos pelos milicianos e coíbem a propaganda política de outros candidatos na região. Os currais eleitorais criam um círculo vicioso entre políticos eleitos com apoio da milícia, que retribuem protegendo seus integrantes e os afastando de acusações e processos criminais (ZALUAR, 2007; CANO, 2012).

O relatório da CPI das Milícias torna possível o conhecimento do *modus operandi* do grupo, os serviços ilegais prestados, a conexão com a área política e a preponderância da atuação de agentes públicos: policiais civis e militares, bombeiros militares e agentes do DESIPE (Departamento do Sistema Penitenciário Estadual) – atual SEAP (Secretaria de Estado de Administração Penitenciária) –, que muitas vezes utilizam recursos cedidos pelo Estado como viaturas e armas, além de informações privilegiadas, para executar a atividade criminal (ALERJ, 2008).

Tendo em vista o que é circunstanciado pelo relatório final da CPI, a repressão ao grupo criminoso contribui consideravelmente para a rejeição popular, obrigando-os a agirem

---

<sup>155</sup> GLOBONEWS, G1. Natalino e Jerominho, condenados por chefiar milícia, trocam presídio federal por Bangu, no Rio. Rio de Janeiro, 16 mar. 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/natalino-e-jerominho-condenados-por-integrar-milicia-trocam-presidio-federal-por-bangu-no-rio.ghtml>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

de acordo com a metáfora “no sapatinho”, ou seja, de maneira velada, dissimulada, sem chamar atenção. Desta forma, deixam momentaneamente o viés ostensivo, a participação aberta de membros do Estado e o discurso de legitimação (CANO, 2012, p. 73). A milícia funciona como aparato repressivo acionado pela Associação de Moradores com a suposta competência de “restaurar a paz” ao expulsar o tráfico, legitimada pela ausência do Estado (SANTOS, 2007, p. 04). Essas populações são submetidas a condições de miséria, de pobreza e de violência, que se impõem sobre elas por cinco décadas. À comunidade é exigido o reconhecimento de sua existência, o financiamento de seus custos e a obediência às suas regras de sociabilidade. Não existe autonomia para recusar os “serviços” impostos pelas facções criminosas milicianas e os “termos” de seus “contratos”, pois esses grupos não reconhecem a autoridade do Estado. No entanto, frequentemente é representado por agentes dispostos à prevaricação e a negociatas. Como o tráfico, se situam como poder paralelo (SANTOS, 2007).

Entretanto, ao se relacionar com o tráfico, inicialmente com o discurso de combatê-lo, muitas vezes a milícia acaba se associando a esses outros criminosos e jogando por terra a suposta identidade original de autodefesa comunitária. Se equiparam com as facções que alegam enfrentar. Desta forma, os dois grupos passam a partilhar de características comuns, como o controle territorial, a coação e a exploração do lucro individual. O diferencial passa a ser apenas o discurso de legitimação, a participação de agentes do estado e a articulação política (CANO, 2008).

Problematizaremos como o conceito milícia oscila no estado fluminense de acordo com o contexto contemporâneo político-social, demonstrando que, de acordo com os pseudoambientes acionados, pode alcançar respaldo por segmentos da sociedade, que lhe conferem valência positiva e o ressignifica. Assim, extrapolando a abordagem de Cano (2012), que reconhece uma ressignificação do conceito milícia, passamos a entender que existem dois novos significados para o termo, distintos de sua origem histórica relacionada a pessoas em armas para proteção da comunidade ou do Estado: uma que busca dar nova roupagem a grupos criminosos ( esquadrões da morte e polícia mineira, por exemplo) como sendo esses protetores e outra que entende que, no Rio de Janeiro, o termo se refere efetivamente a organizações criminosas.

### 3.1 Investigação e Justiça

Em meados de 2007, a imprensa apresenta matérias que divulgam as primeiras ações repressivas do Estado contra as milícias. A Secretaria de Segurança do Estado do Rio de Janeiro demanda à Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (DRACO) investigações específicas contra as organizações paramilitares. No entanto, a repressão estatal se sedimenta apenas em 2008, após o episódio de tortura dos repórteres do jornal *O Dia*, que se torna um marco no modo como as milícias passam a ser visualizadas pela imprensa.

A DRACO tem amplo campo de atuação. Em 2007, é formada uma equipe para investigar exclusivamente as milícias, inicialmente composta por dez policiais e dois delegados, que sofrem resistência por grupos que consideram que o alvo da repressão deveria ser o tráfico. Com o tempo, esses entraves vão se dissolvendo, à medida em que a sociedade e o poder público passam a se posicionar contra as milícias. A partir de novembro de 2010, a DRACO sai do organograma da Polícia Civil e passa a ser subordinada à Secretaria de Segurança, o que garante maior autonomia para a investigação de milicianos (CANO, 2012).

No âmbito do Ministério Público, em 2010, o Grupo Especializado de Combate ao Crime Organizado (GAECO/ RJ) é criado. Traz três boas práticas que tem papel fundamental para seu bom desempenho: especialização, segurança ao profissional e centralização, o que garante maior celeridade, autonomia e proteção nos processos contra a milícia (CANO, 2012, p. 98). As investigações contra o crime organizado possuem algumas particularidades que as tornam mais difíceis de apurar do que os delitos comuns. Para isso, os promotores do GAECO são especializados para atuar especificamente nesses casos. Além disso, possuem um núcleo de inteligência próprio e despacham diretamente com os juízes (CANO, 2012). Aos promotores envolvidos é conferida maior segurança nos casos contra o crime organizado, já que não precisam assumir a denúncia de forma individual. É realizado, inclusive, um rodízio nos contatos com a imprensa para não expô-los excessivamente (CANO, 2012).

A centralização dos casos de crime organizado em um único grupo facilita o monitoramento desse tipo de crime e sua evolução. Diferentemente da DRACO, o GAECO entra em um caso se o promotor natural solicitar, ou seja, somente se a demanda partir daquele com competência sobre a área em que o crime ocorre. O GAECO possui muitos promotores lotados em áreas dominadas por milícias, o que facilita esse contato, e serve também como ponto de apoio àqueles que têm receio de investigar o crime organizado (CANO, 2012).

Promotores afirmam que, desde o ano de 2008, o judiciário se tornou mais sensível à gravidade do fenômeno da milícia. Muitas varas localizadas na Zona Oeste foram transferidas

para garantir maior segurança aos profissionais e testemunhas que prestam depoimento. Outra medida importante se trata do envio de alguns líderes de milícias para prisões federais de segurança máxima, a fim de romper a ligação com suas organizações (CANO, 2012).

Em levantamento realizado pela *Revista Veja*, constatou-se que, de março de 2010 até a publicação da matéria, em 23 de julho de 2012, foram denunciados pelo grupo 147 policiais militares, 47 policiais civis e 12 agentes, entre bombeiros e integrantes de outras forças de segurança<sup>156</sup>.

Sobre a atuação de membros das polícias nos grupos milicianos, o relator da ONU, Philip Alston (2007), declara<sup>157</sup>:

As polícias estaduais, especialmente a polícia militar do Estado, trabalham rotineiramente em outro emprego quando estão de folga. Alguns formam “milícias”, “grupos de extermínio” ou “esquadrões da morte”. E outros grupos que agem com violência, inclusive execuções extrajudiciais que ocorrem por vários motivos. Primeiro, procuram dar “proteção” a comerciantes, fornecedores de transporte alternativo, em que outros são forçados a pagar para este grupo. Dinheiro exigido com violência. Segundo, para evitar que facções saiam de seu controle. Pessoas suspeitas de fornecer informações ou colaborar com outras facções são mortas. Em terceiro lugar, apesar de alguns não serem criados como grupos de extermínio de fato, os relacionamentos ilícitos que eles desenvolvem com outros elementos mais poderosos e afluentes da comunidade resultam frequentemente no engajamento dos assassinos de aluguel<sup>158</sup>.

O discurso do relator da ONU, ao se referir a “outro emprego”, não distingue polícia de milícia, nomeando outro ofício como se fosse ramo de atuação dos policiais. A milícia é relacionada a uma atividade paralela do Estado, que se concentra nas execuções e, desta forma, representa sua outra face (COSTA, 2014).

O então coordenador do Gaeco, o promotor Claudio Varela, destaca que, em pouco mais de dois anos de ação, o grupo torna-se inimigo número um de quadrilhas de diversos segmentos do crime, muitas delas seriam ligadas à milícia (ERTHAL, 2015). Em princípio, segundo seu relato, o grupo é criado basicamente como uma equipe anti-milícia, concentrando os trabalhos em Jacarepaguá, Campo Grande, Santa Cruz e áreas onde existissem grupos fortes de milicianos. O foco não seriam as ações de policiais envolvidos com o crime, mas, no decorrer das investigações, constata-se que as práticas milicianas tangenciam, muitas vezes, de alguma forma, para esse tipo de desvio.

<sup>156</sup> ERTHAL, J. M. A milícia quer dinheiro. E droga dá dinheiro. *Revista Veja*, 8 ago. 2015. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/politica/a-milicia-quer-dinheiro-e-droga-da-dinheiro/>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

<sup>157</sup> Relatório da Sociedade Civil para o Relator Especial da ONU para Execuções Sumárias e Extrajudiciais. Rio de Janeiro, 2007.

<sup>158</sup> ALSTON, P. Human rights council, 2008, apud RIBEIRO, C. et al. *Discursos e práticas na construção de uma política de segurança: o caso do governo Sérgio Cabral Filho (2007-2008)*, 2008, p. 14.

Varella acrescenta que recebe solicitações de promotores que identificam a necessidade de reforço nas investigações. Afirma que o GAECO interage com grupos de outros estados que também atuam contra o crime organizado, a fim de potencializar o acesso à informação. Participam com frequência de cursos de inteligência e palestras para discutir assuntos relativos à milícia, PCC, grandes eventos, lavagem de dinheiro e interceptação telefônica (ERTHAL, 2015). A grande dificuldade está vinculada principalmente à força econômica dessas quadrilhas. São investigações mais complexas, que envolvem sequestro de bens para sufocar o lado financeiro dos grupos.

Cano (2012) realiza entrevistas que apontaram para a dificuldade em enquadrar a conduta de milicianos em um tipo prescrito no Código Penal. O crime de formação de quadrilha é difícil de tipificar penalmente por conta da subjetividade. Outro ponto sensível e peculiar na investigação contra milicianos é que estes costumam ser representados por bons advogados, sempre atentos às brechas nos procedimentos policiais e a qualquer problema jurídico que possa ser usado como recurso para inocentá-los ou anular o caso.

Desta forma, nos anos seguintes, a opinião pública percebe que a atuação das milícias não é diferente em termos de violência e opressão contra a comunidade, se comparada a dos narcotraficantes. O último Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, o general Richard Nunes, ratifica essa semelhança ao afirmar ao jornal *O Estado de S. Paulo* que a vereadora Marielle e seu motorista Anderson teriam sido mortos a mando de milicianos<sup>159</sup>. O motivo, segundo uma linha de investigação, seria a crença de que a parlamentar poderia interferir em interesses relacionados à grilagem de terras na Zona Oeste do Rio, principal área de atuação destes grupos paramilitares na cidade (CESEC, 2019)<sup>160</sup>. Há pelo menos outras duas linhas de investigações, mas a atuação da milícia no crime é um consenso.

---

<sup>159</sup> Não é escopo deste trabalho e nem há espaço para registrar a trajetória da vereadora Marielle Francisco da Silva. Portanto, registro aqui a intensa produção e atuação da parlamentar, que, por sua ação corajosa diante do crime organizado, acabou tendo sua vida e a de seu colega e motorista Anderson Pedro Gomes, ceifadas pelo policial militar reformado Ronnie Lessa, adido à polícia civil desde 2003 até 2010, e pelo ex-policial militar Élcio Vieira de Queiroz. Ambos foram denunciados pelos crimes de homicídio qualificado e pela tentativa de homicídio de Fernanda Chaves, assessora de Marielle, que sobreviveu ao ataque. Os acusados são suspeitos de integrarem grupo miliciano. Ainda permanece em aberto a identidade dos mandantes, em meio a um inquérito e processo repletos de interferências ideológicas e políticas, que indicam a ainda permanente ligação entre milícia e autoridades dos diversos poderes.

<sup>160</sup> Centro de Estudo de Segurança e Cidadania (CESEC). *O que são e como agem as milícias acusadas de matar Marielle Franco*, 15 dez. 2018. Disponível em: <<https://www.ucamcesec.com.br/participacao/o-que-sao-e-como-agem-as-milicias-acusadas-de-matar-marielle-franco/>>. Acesso em: 20 fev. 2019.

A socióloga Julita Lemgruber<sup>161</sup>, coordenadora do Centro de Estudos de Cidadania na Universidade Candido Mendes (CESeC), assegura que, em princípio, “há a crença que estes grupos tenham bons propósitos”. Como já demonstrado, políticos transmitem a ideia de que a população, com a impotência da polícia, se organiza para prover a segurança local. Com o tempo, fica claro que se tratavam, na verdade, de grupos armados que submetem comunidades inteiras a um regime de terror. Ainda de acordo com a pesquisadora, a CPI das Milícias comprova que o problema é de grandes proporções. Muitas prisões são feitas, comprometendo o discurso de legitimação, mas algumas medidas simples poderiam ter sido tomadas para sufocar os grupos financeiramente, o que não acontece de início – sugerindo que não há interesse ou que as inclinações entremeadas são escusas.

Outra dificuldade para a investigação das milícias foi a própria legislação. O Código Penal ainda não previa a existência de milícias no sentido criminal, então os julgamentos se enquadravam em formação de quadrilha. Apenas em setembro de 2012, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 12.720, que tipifica como crime a formação de milícias ou grupos de extermínio, prescrevendo uma pena de quatro a oito anos de prisão para quem “construir, organizar, integrar, manter ou custear organização paramilitar, milícia particular, grupo ou esquadrão com a finalidade de praticar crimes”. Estabelece também que a pena prevista para homicídios seja aumentada de um terço à metade se o crime for praticado “por milícia privada, sob o pretexto de prestação de serviço de segurança, ou por grupo de extermínio”, suprimindo a carência que havia na legislação brasileira no combate à potencialidade lesiva que os grupos de extermínio e milícias particulares demonstram com suas ações (CANO, 2012).

Nessa mesma linha, ao abordar as diferenças entre a segurança praticada pela milícia em relação à segurança privada, o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito da ALERJ indica que

o grande diferencial da segurança provida pelas milícias em relação à segurança privada, apesar de ambas estarem sob a responsabilidade de ex-policiais e de policiais em seus horários de folga, é que as milícias atuam no espaço público, nas ruas, assumindo o papel que deveria ser do Estado formal. Instalam portões, cancelas e guaritas, realizam rondas diárias uniformizados, utilizando rádios de comunicação e armamento pesado. Em algumas comunidades, impõem até o toque de recolher. Agem, como representantes do Estado, totalmente à margem da Lei. Vendem proteção contra a violência praticada por eles mesmos (ALERJ, 2008, p. 21)<sup>162</sup>

---

<sup>161</sup> RAMOS, S. *Violência e polícia: três décadas de políticas de segurança no Rio de Janeiro*. 2016. Disponível em: <<http://www.ucamcesec.com.br/wpcontent/uploads/2016/03/boletim21violenciaepolicia.pdf>> Acesso em: 20 fev. 2019.

<sup>162</sup> ASSEMBLEIA Legislativa do Estado do Rio De Janeiro. Relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a ação das milícias no âmbito do Rio de Janeiro.

Quanto aos moradores, o nível de aceitação a esta dominação varia muito, desde o apoio aberto até a resignação e o medo. Não levantam excessivas críticas, exceto algumas pessoas com maior nível educacional ou com um discurso político mais elaborado (CANO, 2012, p. 83). Tudo depende das condições locais e da diferença no contexto histórico, ou seja, das assimetrias entre as condições impostas pela milícia e as que prevalecem antes da sua chegada.

Ao eliminar o tráfico de drogas no varejo, as milícias passam a explorar as demais atividades ilegais existentes no território. Cobranças por segurança a comércios e domicílios, ágio e monopólio na venda de botijões de gás, exploração de TV clandestina, taxaço de serviços de transportes alternativos e até mesmo especulação imobiliária em empreendimentos populares são recursos utilizados por milicianos para o enriquecimento pessoal.

Na opinião de Cano (2012, p. 85) há uma percepção generalizada sobre a necessidade da presença de um ator forte que tome conta do território, que não deixe “a casa vazia” e que estabeleça a “ordem” no local. Na ausência dessa figura, as pessoas se sentem perdidas, sem um interlocutor a quem recorrer. Entretanto, é quando as milícias interferem no mercado, aumentando o custo de morar nas comunidades, que se observa a maior parte das resistências.

Esses grupos criminosos determinam também a ordem de novos valores morais, proibindo, em muitos desses locais, o consumo de drogas e os comportamentos ditos como inapropriados, de acordo com a gestão da milícia local. Há também a proibição da realização de certos eventos, como “bailes funk”, o estabelecimento do toque de recolher e a ingerência nos conflitos interpessoais. Podemos observar a expansão da milícia na imagem abaixo<sup>163</sup>:



Fonte: RICCIARDI, 2019.

<sup>163</sup> **Figura 0 - Franquias do crime: infográfico mostra expansão das milícias no RJ**

Diversas são as matérias e os boatos, mas tem sido muito difícil encontrar dados confiáveis sobre o assunto ou pessoas que concordem em dar seu testemunho, por medo de sofrer retaliações. Em função da natureza recente e mutável do tema, pesquisas empíricas para embasar as análises são raras, sendo um grande desafio investigar uma realidade que, com frequência, está crivada pelo medo e pela incerteza (CANO, 2008).

Matérias jornalísticas denunciam o aumento desses grupos e os locais onde atuam. As abordagens são referentes à expansão do controle por grupos armados sobre comunidades carentes do Rio de Janeiro, à imposição de taxas a moradores e comerciantes, às formas de obter lucro individual e aos discursos de natureza moral. Publicam também especulações sobre a relação do crescimento das milícias na Zona Oeste com a realização dos Jogos Pan-americanos, o apoio de políticos e candidatos e a resistência do tráfico (CANO, 2012).

Muita gente diz que eles, pelo menos, se opõem ao tráfico. Não é verdade. Esperam que a polícia enfrente o tráfico e, se isso não acontece, fazem negócios com os traficantes. São muito mais fortes, numerosos, têm mais capacidade de organização, o rendimento é superior, têm visão política (VIANNA, 2010).<sup>164</sup>

Entretanto, é justamente essa imagem de uma força que enfrenta o tráfico que alimenta percepções favoráveis a milícia, em que pese a existência de argumentos que apontam na direção contrária, de que são mais uma forma de facção criminosa. É essa precisamente a disputa que permanece viva enquanto se busca compreender o conceito milícia.

### 3.1 Milícia como autodefesa comunitária

Em um primeiro momento, anterior ao avanço das milícias, temos tanto indicadores criminais elevados, informando uma realidade violenta, quanto uma mídia que amplia a sensação de medo. A dinâmica do crime organizado, ligada principalmente ao tráfico de drogas, aterroriza a sociedade, não apenas pelos atos de violência contra a população, mas também pela guerra entre as diferentes facções pelo controle das favelas e pontos de venda de drogas. Um exemplo amplamente divulgado ocorre em abril de 2004, na favela da Rocinha, que se torna palco de uma verdadeira guerra protagonizada por cerca de sessenta traficantes vindos do Morro do Vidigal. O grupo é liderado por Eudásio Eduíno Araújo, o “Dudu”, com o apoio de

---

<sup>164</sup> VIANNA, L. F. Não haverá mudança no Rio com corrupção policial. *Folha de São Paulo*, Rio de Janeiro, 02 dez. 2010. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidiano/ff0212201009.htm>>. Acesso em: 02 out. 2018.

traficantes do próprio Vidigal, mas também de Vigário Geral, Borel, Andaraí, Jacarezinho e do Complexo do Alemão<sup>165</sup>.

Segundo matéria publicada no jornal *O Globo* em 10 de fevereiro de 2006, criminosos bloquearam a Avenida Niemeyer, pararam motoristas e roubaram seus carros. Nesse episódio, Telma Veloso Pinto, foi baleada na cabeça ao tentar se desviar do bloqueio e morreu na hora. Esse exemplo demonstra bem como se dava à época a disputa mortal por território, pois a invasão tinha o objetivo de tomar as bocas de fumo da favela dominadas por Luciano Barbosa da Silva, o “Lulu”<sup>166</sup>. Naquela situação, estava em disputa um mercado estimado em cerca de 500 quilos de cocaína por mês e R\$ 10 milhões por semana. A polícia ocupou o morro cinco dias depois e matou Lulu. Dudu foi preso em 31 de dezembro, mas os traficantes da Rocinha se aliam a outra facção criminosa e várias tentativas de invasão ocorrem ao longo de 2005, deixando muitos mortos e feridos (FILHO; LOBATO 2004).

Em 2007 ainda é muito forte a percepção da sociedade sobre a violência e crueldade com que atuam as facções narcotraficantes. Um exemplo é apresentado pela matéria *Pena de morte: Sentença Diária do Tráfico*, publicada em agosto de 2007, que conta a história de Cacá e outros casos de vítimas do tráfico, sentenciadas e executadas por traficantes no Rio de Janeiro<sup>167</sup>.

Esse contexto de violência parecia fora do controle do Estado e, naquele momento, começam a ganhar força notícias sobre a milícia, percebida inicialmente como uma modalidade de enfrentamento ao crime organizado ligado ao narcotráfico. A partir desse enquadramento surge a percepção desses grupos como autodefesa comunitária.

Em 9 de dezembro de 2006, o jornal *O Globo* traz uma matéria revelando o crescimento das milícias nas favelas do Rio de Janeiro, coordenadas por agentes de segurança pública, políticos e líderes comunitários. O próprio prefeito à época, César Maia, do DEM,

---

<sup>165</sup> O GLOBO, Rio de Janeiro, 10 fev. 2006. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/saiba-mais-sobre-as-invasoes-a-guerra-pelo-trafico-na-rocinha-4599744>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

<sup>166</sup> Luciano Barbosa da Silva, conhecido como “Lulu”, controlou o tráfico na favela da Rocinha por mais de cinco anos, sendo morto em 14 de abril de 2004. Sua morte trouxe luto e comoção aos moradores locais. Segundo o presidente da Associação de Moradores, Willian de Oliveira, “Lulu não se metia com o trabalho comunitário, deixava as ações sociais serem feitas livremente” (apud FILHO; LOBATO, 2004). Ver mais em: FILHO, F. A.; LOBATO, E. Vazio de Poder. *Isto É*, São Paulo, 21 abr. 2004. Disponível em: <[file:///C:/Users/marci/Desktop/Revista%20isto%20e\\_vazio%20de%20poder\\_21042004.pdf](file:///C:/Users/marci/Desktop/Revista%20isto%20e_vazio%20de%20poder_21042004.pdf)>. Acesso em: 15 mar. 2020.

<sup>167</sup> O GLOBO, Rio de Janeiro, 22 ago. 2007. Disponível em: <<http://memoria.oglobo.globo.com/?service=printPagina&imagemPrint=https%3A%2F%2Fduyt0k3aayxim>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

declara nesta reportagem que o avanço dessas “Autodefesas Comunitárias (ADCs)” demonstra que o combate ao narcovarejo nas comunidades não é uma questão sofisticada, mas de presença da polícia e de motivação<sup>168</sup>.

No mesmo dia, o jornal *O Globo* revela ainda que representantes de entidades de direitos civis temem que o avanço das milícias em comunidades às margens do corredor do Pan, ocorridas no mês anterior, tenham contado com o apoio, ainda que informal, de autoridades responsáveis pelo planejamento da segurança durante os jogos do Pan 2007. Em mais uma declaração, o prefeito César Maia afirma que “a curto prazo, portanto dentro do Pan, as ADCs (Autodefesas Comunitárias) são um problema menor, muito menor, que o tráfico”. Declara ainda que, diante de sua expansão, esses grupos militares já representavam um Estado paralelo.

Certamente é muito mais Estado paralelo que as facções do narcotráfico. Os traficantes não têm voto. Seus candidatos terminam com 200 votos e coisa assim. Os candidatos das ADCs têm voto e se elegem ou têm uma grande votação — afirmou o prefeito, lembrando um exemplo citado no relatório do Gabinete Militar, que mostra que o candidato do traficante Miltinho do Dendê conseguiu apenas 200 votos na comunidade, enquanto que em Rio das Pedras os moradores votaram maciçamente no candidato local.<sup>169</sup>

Analisando o discurso trazido pela imprensa em um segundo momento, caracterizado pelo apoio a qualquer forma de enfrentamento ao narcotráfico nas comunidades fluminenses, percebe-se uma das características que vai marcar o conceito de milícia, tal qual este vai sendo inicialmente construído: a legitimação de sua atuação como forma de combate ao avanço das facções ligadas ao comércio ilegal de drogas e seu controle sobre os territórios. Podemos observar nas notícias abaixo algumas dessas lógicas legitimadoras.

O então candidato ao governo do Rio de Janeiro Eduardo Paes, em entrevista ao jornal *O Globo*, em 15 de setembro de 2006, considera que o Estado teria perdido a soberania por completo em áreas dominadas pelo tráfico e elogia a atuação da polícia mineira, em Jacarepaguá, como exemplo de ações inteligentes.

Você tem áreas em que o estado perdeu a soberania por completo. A gente precisa recuperar essa soberania. Eu vou dar um exemplo, pois as pessoas sempre perguntam como recuperar essa soberania. Jacarepaguá é um bairro que a tal da polícia mineira, formada por policiais e bombeiros, trouxe tranquilidade para a população. O Morro São José Operário era um dos mais violentos desse estado e agora é um dos mais tranquilos. O Morro do Sapê, ali em Curicica. Ou seja, com ação, com inteligência,

<sup>168</sup> Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/milicias-expulsam-os-trafficantes-de-drogas-ja-controlam-92-favelas-da-cidade-4541224>>. Acesso em: 10 fev. 2019.

<sup>169</sup> BOTTARI, E.; RAMALHO, S. Milícias avançam pelo corredor do Pan. *O Globo*, 09 dez. 2006. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/milicias-avancam-pelo-corredor-do-pan-2007-4541223>>. Acesso em: 10 fev. 2019.

você tem como fazer com que o Estado retome a soberania nessas áreas (BOTTARI, 2006)<sup>170</sup>.

Membro efetivo da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Rio desde 2007, o então deputado estadual Flávio Bolsonaro posicionava-se favoravelmente à prática, admitindo, inclusive, ter a intenção de apresentar um projeto regulamentando as atividades das polícias mineiras.

As classes mais altas pagam segurança particular, e o pobre, como faz para ter segurança? O Estado não tem capacidade para estar nas quase mil favelas do Rio. Dizem que as milícias cobram tarifas, mas eu conheço comunidades em que os trabalhadores fazem questão de pagar R\$ 15 para não ter traficantes (O DIA, 2007)<sup>171</sup>

O jornalista Luis Ernesto Magalhães, em matéria publicada em 07 de fevereiro de 2007, ao jornal *O Globo*<sup>172</sup> alerta que os conflitos armados no Rio de Janeiro passam a envolver, naquele momento, traficantes, policiais e milicianos. Os milicianos são novos personagens nessa guerra, que a cada dia ceifa mais vidas. E como adverte Magalhães (2007), trata-se de um grupo paramilitar que expulsa o tráfico da comunidade e, em seguida, cobra taxa aos moradores por suposta proteção contra eles próprios.

Um aspecto de grande interesse para esta pesquisa é trazido pela mesma matéria, que sugere um possível comportamento distinto da Polícia Militar conforme a atuação em área de milícia ou de facção de narcotraficantes. A reportagem relata a ação da polícia na “batalha do Barbante”, na qual, depois de oito horas de tiroteio intenso, consegue evitar que traficantes retomem o Morro do Barbante, na Ilha do Governador, uma área que supostamente estaria sob influência da milícia. O mesmo não acontece no caso da Cidade Alta, em Cordovil, já que, depois de uma discreta atuação da polícia, o tráfico consegue retomar o território, que, neste caso, estava sob domínio de outra facção. Questionada se a polícia teria atuado na proteção dos milicianos, o Relações Públicas da Corporação declara que esses grupos são tão criminosos quanto os traficantes. Acrescenta que “essa organização é criminosa porque se organiza e utiliza armas para controlar áreas inteiras e extorquir e oprimir a população” (MAGALHÃES, 2007).

---

<sup>170</sup> Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/eleicoes-2006/eduardo-paes-elogia-aco-es-de-milicias-de-pms-em-jacarepagua-5000337>>. Acesso em: 10 fev. 2019.

<sup>171</sup> Entrevista do então deputado estadual Flávio Bolsonaro. Deputado quer legalizar milícias no Rio. *O Dia*, 16 mar. 2007. Disponível em <<https://www.terra.com.br/noticias/brasil/politica/deputado-quer-legalizar-milicias-no-rio, f2fe24d51491139f856ce9e94d4a88bc1m7unakr.html>>. Acesso em: 10 fev. 2019.

<sup>172</sup> MAGALHÃES L. R. Ilha: polícia evita que traficantes tirem favela de milicianos. *O Globo*, Rio de Janeiro, 05 fev. 2007. Disponível em: <<https://acervo.oglobo.globo.com/?service=printPagina&imagemPrint=https%3A%2F%2Fduyt0k3aayxim>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

O professor do Departamento de História da UFRJ Marcos Bretas, acrescenta, na mesma matéria, que o fenômeno não fica restrito às comunidades, pois a classe média, mesmo sem perceber, já conta com suas milícias ao pagar por segurança privada. “A diferença em relação às áreas carentes é que essas milícias do asfalto normalmente não são testadas” (MAGALHÃES, 2007), afirma, referindo-se aos confrontos armados.

Um exemplo da milícia no asfalto e de sua atuação menos propensa a confrontos armados, mas igualmente preocupante, pode ser visto no bairro do Leme, Zona Sul da cidade do Rio de Janeiro. Cerca de 45 edifícios recebem por escrito uma proposta feita por um sargento da Reserva da Polícia Militar para a formação de um esquema de proteção de segurança privada 24 horas por dia, colocando como justificativa o suposto aumento do índice de criminalidade na região. O valor da “taxa de segurança” seria informado depois de esgotada a data limite para a aprovação da proposta, mas já estipulava que esta deveria ser paga entre os dias 15 e 19 dos meses subsequentes<sup>173</sup>.

Isso reforça a percepção de que tanto a polícia militar quanto segmentos da sociedade preferem lidar com a milícia a narcotraficantes. Entre essas parcelas da sociedade estão inseridas tanto representantes da classe média, que vivenciam uma espécie de segurança privada sem o prejuízo dos confrontos armados, mais raros no “asfalto”, quanto moradores de comunidades que, em um primeiro momento, veem nos milicianos uma forma menos violenta de regulação do espaço alijado do Estado, em comparação com as facções de narcotraficantes.

Na mesma linha de percepção favorável à atuação da milícia, uma matéria do jornal *O Globo*, publicada em fevereiro de 2007, relata ter sido frequente naqueles dias guerras entre traficantes, policiais e milicianos no Rio de Janeiro, o que causou diversas mortes<sup>174</sup>. Traz o exemplo da favela Kelsons, localizada na Penha, comunidade da Zona Norte do estado do Rio de Janeiro, onde traficantes são expulsos por milicianos e tentam, em seguida, recuperar o território através de disputa armada. Contudo, o que mais chama a atenção na reportagem é que, entre os protagonistas da guerra, apenas os traficantes são denominados como “bandidos”, os quais são expulsos pelos “milicianos”.

Esse apoio de segmentos da sociedade, por conta de distintas realidades e fatores – dentre os quais mencionamos a necessidade de maior segurança no asfalto e a preferência por

<sup>173</sup> TORRES, S. Milícia de policiais assedia área nobre do Rio. *A Folha de São Paulo*, São Paulo, 12 dez. 2006. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidiano/ff1212200610.htm>>. Acesso em: 10 fev. 2019.

<sup>174</sup> RAMALHO, S.; BOTTARI, E. Deputado quer que Alerj volte atrás e aprove criação de CPI. *O Globo*, Rio de Janeiro, 12 fev. 2007. Disponível em: <<https://acervo.oglobo.globo.com/?service=printPagina&imagemPrint=https%3A%2F%2Fduyt0k3aayxim>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

lidar com os métodos da milícia do que com os narcotraficantes –, contribui com o ganho de poder político de líderes milicianos, que cada vez mais constroem os moradores por meio de taxas de proteção e exploração de serviços e os pressionam a votar em seus apadrinhados políticos.

Em entrevista coletiva sobre operação policial contra milícia no Rio de Janeiro, realizada em 05 de setembro de 2008, o então Secretário de Segurança José Mariano Beltrame relata o envolvimento do deputado estadual Jorge Babu com a Milícia<sup>175</sup>. Na mesma ocasião, a corregedora da Polícia Civil, Ivanete Fernanda de Araújo, reafirma o envolvimento de Babu: “ele divide a gerência da administração da quadrilha de milicianos com um oficial da Polícia Militar, o que indicam as investigações”. Acrescenta ainda que há fortes indícios de coação para que moradores troquem o foro eleitoral e, assim, possam votar nele. No final de agosto, o Ministério Público oferece denúncia ao deputado por formação de quadrilha armada e extorsão.

Segundo o Delegado Titular da DRACO da Polícia Civil, Cláudio Ferraz, a operação é dirigida às comunidades das Zonas Norte e Oeste, além do Centro do Rio. São expedidos dez mandados judiciais, dos quais seis são cumpridos. Desses seis, quatro tratam de Policiais Militares já afastados da Corporação (LAUREANO, 2008). Na operação, entre os materiais apreendidos, são encontradas fichas de cadastro de moradores da Favela da Foice, na Zona Oeste, com nomes, fotos e o título eleitoral. Ainda de acordo com Ferraz, durante as investigações são obtidas conversas, através de interceptações telefônicas, nas quais referências são feitas à execução de determinadas pessoas, além de citações sobre a participação do deputado Jorge Babu em homicídios cometidos por milicianos (LAUREANO, 2008).

As investigações indicam ainda que os criminosos exigem dos moradores locais o pagamento de uma taxa mensal, que varia de R\$10 a R\$300, pelos serviços de segurança, monopólio da venda de botijões de gás e exploração clandestina de TV a cabo em Campo Grande, Paciência e Pedra de Guaratiba<sup>176</sup>. Até mesmo negociações sobre posses de terreno estão inseridas entre as atividades realizadas pela quadrilha<sup>177</sup>.

---

<sup>175</sup> LAUREANO, C. Deputado Jorge Babu tem envolvimento com milícias, diz Beltrame. G1, Rio de Janeiro, 05 set. 2008. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/Rio/0,,MUL749911-5606,00-DEPUTADO+JORGE+BABU+TEM+ENVOLVIMENTO+COM+MILICIAS+DIZ+BELTRAME.html>>. Acesso em: 02 out. 2018.

<sup>176</sup> MELLO, M. Deputado acusado de chefiar milícia é expulso do PT. O Dia, Rio de Janeiro, 26 jan. 2009. Disponível em: <<https://www.terra.com.br/noticias/brasil/politica/deputado-acusado-de-chefiar-milicia-e-expulso-do-pt,d6483e232cb4b310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>>. Acesso em: 02 out. 2018.

<sup>177</sup> Em 21 de setembro de 2010, o jornal *O Dia* publicou que, segundo denúncia do Ministério Público, entre os anos de 1999 e 2003, Jorge Babu, eleito Vereador em 2000, chefiava um esquema para exigir dinheiro de empresas que promoviam eventos em troca de autorização para realizar a festa ou para evitar fiscalização. Dentre

Em matéria publicada pelo jornal *O Dia*, o delegado Ferraz declara que, durante todo o ano de 2007, foram excluídos 210 policiais militares e, até agosto de 2008, 151 PMs haviam sido expulsos. Revelou também que, desde o ano de 2002, o número de policiais expulsos da PM foi de 1.081 agentes.

Outro exemplo da relação entre a comunidade e a liderança local, que assume o papel de comandar a milícia ou que interage com um grupo miliciano que passa a atuar na região, ocorre na comunidade de Rio das Pedras, na Zona Oeste do Rio de Janeiro. Nessa região também observamos a ligação que se estabelece entre aqueles que garantem a proteção e o poder político, assim como a disputa interna em busca desse poder.

Em 22 de fevereiro de 2007, o Inspetor da Polícia Civil Félix dos Santos Tostes é assassinado enquanto passava pelo bairro do Recreio dos Bandeirantes. Seu carro é fuzilado com mais de 40 tiros de diferentes calibres. Tostes tinha sido afastado de suas funções na Chefia de Polícia Civil cerca de um mês de seu assassinato, acusado de chefiar a milícia de Rio das Pedras. Dois dias depois, em edição publicada em 24 de fevereiro, do jornal *O Globo* declara que o assassinato acentua uma tensão entre os moradores, que temem o agravamento da situação em um cenário de frequentes guerras entre traficantes e milicianos na região que sediaria os jogos Pan-Americanos.

Mas a comunidade não fica muito tempo sem uma liderança no comando da milícia local. O vereador Josinaldo Francisco da Cruz, o “Nadinho”, assume como chefe da milícia de Rio das Pedras, ao mesmo tempo em que figura como suspeito de ser o mandante do assassinato do inspetor Tostes. Em novembro do mesmo ano, a prisão preventiva do vereador Nadinho é declarada, após denúncia do Ministério Público por conta do homicídio em questão<sup>178</sup>.

Em meados de 2007, o contexto da violência no estado do Rio de Janeiro é percebido pela população como gravíssimo. A capa do jornal *O Globo* de 17 de agosto daquele ano traz em destaque, em letras garrafais: “Tráfico impõe lei de exceção para 1,5 milhão de cariocas”. A reportagem alerta que 22 anos depois do fim da ditadura militar, iniciada em 1964, as favelas

---

as empresas estava a *Furacão 2000*, do empresário Rômulo Costa. A quadrilha de Babu exigiu a quantia de R\$ 150 mil para a liberação dos bailes funk e R\$ 100 mil para que os processos da Furacão ficassem parados na Justiça. O empresário não aceitou a proposta e denunciou o caso. O *DIA*. Rio: Babu é condenado a sete anos por envolvimento com milícia. Rio de Janeiro, 21 set. 2010. Disponível em:

<<https://www.terra.com.br/noticias/brasil/policia/rio-babu-e-condenado-a-sete-anos-por-envolvimento-com-milicia,3a4892baf490b310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

<sup>178</sup> VIANNA, R. Vereador Nadinho é considerado foragido da Justiça. *O Globo*, Rio de Janeiro, 24 nov. 2007. Disponível em:

<<https://acervo.oglobo.globo.com/?service=printPagina&imagemPrint=https%3A%2F%2Fduyt0k3aayxim>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

do Rio ainda permaneciam sob o terror de outra ditadura, a do crime organizado representado por traficantes, milícias ou mesmo policiais de uma “banda podre”, associada a criminosos<sup>179</sup>.

Interessante observar que, embora algumas dessas notícias impactantes sejam veiculadas pelo do jornal *O Globo*, a emissora de televisão do mesmo grupo lança em outubro de 2007 a novela *Duas Caras*, obtendo grande audiência no horário nobre, justamente por usar como inspiração a história da comunidade de Rio das Pedras, palco da disputa sangrenta entre os milicianos Tostes e Nadinho. O autor Aguinaldo Silva relata que teve a intenção de demonstrar a ambiguidade do comportamento do ser humano. A trama apresenta como personagem principal “Juvenal Antena”, interpretado por Antônio Fagundes, um chefe miliciano que constrói a comunidade Portelinha, inspirada na favela Rio das Pedras. Segundo o autor, de acordo com sua percepção, essa região chama a atenção por se diferenciar das demais favelas cariocas pela inexistência do tráfico e da violência, pela facilidade de circulação e pela sensação de segurança.

O protagonista da novela é um líder comunitário, guia e mentor, o escolhido para liderar o seu povo. Usa a violência quando necessária para manter sua liderança. Por outro lado, representando a legalidade, “Evilásio”, personagem interpretado pelo ator Lázaro Ramos, mostra-se pouco interessante, sendo apagado diante do carisma do miliciano. A obra trata de uma visão romantizada e essencializada, que contribui fortemente para a construção de um imaginário favorável em relação aos milicianos (ARRUDA, 2008).

### **3.3 Milícia como organização criminosa de subjugação da comunidade**

Já em 2006, Jorge da Silva Siqueira Netto, presidente da Associação de Moradores da comunidade Kelson, localizada no bairro da Penha, denuncia abusos sofridos por milicianos locais. Alguns policiais militares que integravam a milícia são presos e libertados pouco tempo depois. O líder comunitário, no entanto, sofre grave violência. É sequestrado na comunidade e, segundo todos os indícios, posteriormente assassinado como retaliação pelas denúncias contra um grupo que já atua com o mesmo modo de impor o terror que os narcotraficantes (CANO, 2012).

Apesar de indicações como a dada pelo presidente da Associação da comunidade Kelson, a percepção sobre a milícia não possui a natureza romanceada de autodefesa

---

<sup>179</sup> O GLOBO. Tráfico impõe lei de exceção para 1,5 milhão de cariocas. Rio de Janeiro, 17 ago. 2007. Disponível em: <<http://memoria.oglobo.globo.com/jornalismo/prêmios-jornalisticos/os-brasileiros-que-ainda-vivem-na-ditadura-8875236>>. Acesso em: 22 mar. 2018.

comunitária só começou a ganhar espaço na mídia – e, por conseguinte, na opinião pública –, após um episódio ocorrido no dia 14 de maio de 2008. A tragédia que ocorre nesse dia muda totalmente a forma como a sociedade, como um todo, e a imprensa, em particular, passam a perceber o fenômeno das milícias. Uma equipe do jornal *O Dia* – formada por uma repórter, um fotógrafo e um motorista – é sequestrada e torturada por milicianos na favela do Batan, em Realengo, na Zona Oeste do Rio de Janeiro, durante uma investigação sigilosa para a publicação de uma matéria sobre a vida dos moradores em regiões controladas por grupos paramilitares.

Tal acontecimento, assim como a morte do jornalista Tim Lopes; assassinado em 2002 por traficantes da favela da Vila Cruzeiro, na Penha, Zona Norte do Rio; se configura como um dos mais graves atentados à liberdade da informação no país desde a ditadura militar. Em ambos os casos, os crimes ocorrem no exercício da profissão, enquanto os repórteres realizavam atividade investigativa. Diante da comoção que toma conta da comunidade jornalística, o episódio de tortura da equipe do jornal *O Dia* é amplamente divulgado na imprensa nacional e internacional<sup>180</sup>. Torna-se o ponto de inflexão que deflagra uma reação da mídia e da sociedade contra as milícias e exige o posicionamento do poder público no sentido de “investigar o crime de forma criteriosa e exemplar e criar condições para a prisão de todos os culpados, antes que pratiquem mais atentados à civilidade”<sup>181</sup>.

Em pronunciamento, o então governador Sérgio Cabral considera absolutamente intolerável o fato ocorrido e determina o máximo de rigor nas investigações<sup>182</sup>, prometendo, em conjunto com as autoridades policiais do Estado, acompanhar atentamente o caso (CANO, 2012).

Em fevereiro de 2007, como discutimos anteriormente, o deputado Marcelo Freixo solicita a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre esta modalidade criminal, em decorrência da extrema gravidade da propagação das milícias em comunidades do estado do Rio de Janeiro e de fortes indícios de envolvimento de policiais militares, civis,

---

<sup>180</sup> Disponível em: <<https://extra.globo.com/noticias/rio/jornalistas-sao-torturados-por-milicianos-no-rio-equipe-de-dia-foi-espancada-por-7-horas-na-zona-oeste-519747.html>>; <<https://acervo.oglobo.globo.com/em-destaque/tortura-jornalistas-em-2008-joga-luz-sobre-atuacao-das-milicias-no-rio-22344403>>; <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc0206200811.htm>>; <[http://observatoriodaimprensa.com.br/cadernoda-cidadania/milicia\\_sequestra\\_e\\_tortura\\_reporteres/](http://observatoriodaimprensa.com.br/cadernoda-cidadania/milicia_sequestra_e_tortura_reporteres/)>. Acesso em: 02 out. 2018.

<sup>181</sup> Nota divulgada pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Município do Rio de Janeiro em repúdio ao sequestro e tortura praticados contra jornalistas de *O Dia*. Disponível em: <<https://extra.globo.com/noticias/rio/em-nota-sindicato-dos-jornalistas-repudia-ataque-equipe-de-reportagem-519796.html>>. Acesso em: 02 out. 2018.

<sup>182</sup> G1. Pronunciamento do governador Sérgio Cabral. Rio de Janeiro, 01 jun. 2018. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL585824-5598,00 CABRAL+TORTURA+A+JORNALISTAS+NO+RJ+E+INTOLERAVEL.html>>. Acesso em: 02 out. 2018.

bombeiros militares e agentes penitenciários nesse setor. O parlamentar só foi atendido em 2008, um ano depois de seu requerimento, diante da necessidade de uma resposta imediata do Poder Público, após o sequestro e tortura dos repórteres do jornal *O Dia*. Não fosse esse episódio, não sabemos quanto tempo ainda demoraria para a CPI das Milícias ser instalada. Também não podemos afirmar que em algum momento futuro fosse realizada.

Até o momento do sequestro dos jornalistas, não havia formação de uma opinião pública hegemônica em relação às milícias, sendo esta percepção ainda muito ambígua. O Estado não se posicionava no sentido de coibir mais duramente e impedir a emergência desses grupos. Pelo contrário, tornava-se cada vez mais permeável a essa reestruturação (ALVES, 2008). Mas a tortura dos jornalistas em maio de 2008 gera forte comoção pública e aumenta significativamente a rejeição contra estes grupos. A mídia ajuda a desconstruir o discurso de legitimação sobre o qual as milícias costumam se apoiar, orientando a opinião pública. A publicação do Relatório da CPI elucida e torna público os esquemas e crimes, bem como ratifica o envolvimento de agentes públicos e do Legislativo nas práticas da organização criminosa (CANO, 2012).

O próprio Secretário de Segurança do Estado do Rio de Janeiro à época, Marcelo Itagiba, é convidado a prestar depoimento na CPI das Milícias, mas alega não ter compatibilidade de agenda com as datas marcadas e não comparece, tampouco responde às perguntas enviadas por escrito. Assim, a Comissão considera em relatório que, por ação ou omissão, sua gestão contribui para o estabelecimento das milícias.

Em virtude de elementos diversos, consignados nos autos desta CPI, de que, quando subsecretário e secretário de Segurança no Estado do Rio de Janeiro, período no qual as milícias cresceram vertiginosamente, não adotou providências efetivas de enfrentamento às milícias, e, no mínimo, participou de condutas governamentais que deram suporte físico, logístico e humano às atividades milicianas em áreas, públicas e notoriamente, dominadas por esses grupos e cujos líderes eram de conhecimento público, bem como ter feito campanha eleitoral dentro dessas áreas, com apoio explícito de diversas lideranças milicianas.<sup>183</sup>

A partir do Relatório da CPI, 226 pessoas são indiciadas, das quais 25 foram assassinadas nos dez anos seguintes. Para Marcelo Freixo, hoje deputado federal e que, desde a elaboração da CPI, é ameaçado de morte e vive sob escolta policial, “a milícia não é o Estado

---

<sup>183</sup> ASSEMBLEIA Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Relatório final da comissão parlamentar de inquérito destinada a investigar a ação das milícias no âmbito do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2008, p. 21.

paralelo, é o Estado leiloado, porque transforma o domínio territorial em domínio eleitoral. Por isso, elege representantes e dialoga com o poder”<sup>184</sup>.

Luiz Eduardo Soares, antropólogo e ex-secretário nacional de segurança pública em 2010, afirma ao jornal *A Folha de São Paulo* que há uma grande ilusão quanto à cobertura da mídia.

Não quero me arrogar o papel do único que enxerga a realidade, pelo amor de Deus. Mas é assustador que pessoas tão inteligentes e bem intencionadas se iludam com a fábula de que o bem venceu o mal. Esse mal só existiu até esse momento porque foi alimentado por isso que chamamos de bem. E, se agora esse mal é afastado, esse bem que é parte do mal parece triunfante. Vamos nos surpreender sendo apunhalados pelas costas, porque parte dos heróis são os que estão nos condenando à insegurança, levando armas e drogas para as favelas (SOARES, 2010).<sup>185</sup>

Assumindo essa forma violenta de subjugação da comunidade, se impõem, exigindo o reconhecimento de sua existência, o financiamento de seus custos e a obediência às suas regras de sociabilidade. Inicialmente justificam sua atuação com a promessa de afastar facções de narcotraficantes do local, no entanto, muitas vezes a milícia acaba se associando a elas, partilhando características comuns, como o controle territorial, a coação e a exploração do lucro individual (CANO, 2008, p. 55).

### 3.4 A oscilação de pseudoambientes

Pode-se observar que não se trata de uma alternância do significado atribuído ao conceito milícia, ora como autodefesa comunitária, ora como facção criminosa. Esses dois sentidos coexistem sob uma forma ambivalente do conceito, tal como é constituído no estado do Rio de Janeiro. Essa ambiguidade nos lembra que a opinião pública responde ao pseudoambiente construído pelos veículos noticiosos que informam nosso mapa cognitivo. Mas outras instituições também atuam no sentido de promover o poder disciplinar, como a família, a religião, a escola, entre outros.

Assim, temos três discursos, aqui analisados, que demonstram o itinerário percorrido no Rio de Janeiro para o estabelecimento desse conceito ambivalente de milícia. Em um primeiro momento, a violência é promovida principalmente pelo crime organizado ligado ao narcotráfico e parece fora de controle. Em um segundo período, a milícia aparece como autodefesa

<sup>184</sup> Disponível em: <<https://piaui.folha.uol.com.br/materia/a-metastase/>>. Acesso em: 02 jun 2019.

<sup>185</sup> Entrevista do Sociólogo Luiz Eduardo Soares concedida à Folha de São Paulo, 02 dez 2010. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff0212201009.htm>>. Acesso em: 02 out. 2018.

comunitária, com um discurso de legitimação corroborado por diversos segmentos da sociedade civil e autoridades públicas e propagado massivamente pelos meios de comunicação, criando um pseudoambiente favorável a esses grupos. Por fim, tem-se uma terceira etapa na qual a milícia passa a ser vista como mais uma expressão de crime organizado, também ligada ao narcotráfico. Esse diagnóstico ocorre com maior ênfase após o ocorrido com os jornalistas na comunidade do Batan e a subsequente publicação do Relatório da CPI das Milícias da ALERJ.

Contudo, como apontamos anteriormente, esses momentos não são estanques, eles variam conforme a região e as dinâmicas legais. Em alguns locais, a milícia pode ser vista como ação legitimada de enfrentamento ao narcotráfico, ou como um “mal menor”, e em outros, pode ser considerada tão nociva quanto qualquer facção criminosa. Essa ambivalência presente em um mesmo conceito, está relacionada a oscilação dos pseudoambientes que orientam as reações da comunidade não aos fatos, mas a imagem que temos deles.

Os meios de comunicação de massa são ocupados por notícias relativas às milícias, relatando o aumento expressivo dessas facções – que representam hoje, segundo reportagem do site *G1*<sup>186</sup>, uma franquia do crime que domina cerca de duas milhões de pessoas, com área de atuação equivalente a ¼ da cidade do Rio de Janeiro. Há também a informações de que a população passa a temer mais os milicianos do que os traficantes de drogas.

Os milicianos são hoje mais temidos que os traficantes de facções criminosas dentro das comunidades e entre os moradores da Zona Sul do Rio de Janeiro. Segundo pesquisa do Datafolha encomendada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), 29% dos entrevistados nas comunidades têm mais medo das milícias do que de traficantes e policiais – 25% têm mais medo do tráfico, 18% da polícia e 21% de todos na mesma proporção. Na Zona Sul, onde se concentram os bairros mais ricos da cidade, esse índice é ainda maior: 38% temem mais as milícias contra 20% dos traficantes, 24% de todos, e 12% da polícia<sup>187</sup>.

Entretanto, como já discutido, estas facções ainda são aprovadas por margem considerável da população e da classe política, que as percebem como mecanismos de solução de problemas de controle e de ordem social em muitas regiões. Com isso, a gestão desses grupos ilegais tem tido grande desenvolvimento e êxito no que podemos observar como projetos de

---

<sup>186</sup> GRANDIN, F; et al, Franquia do crime: 2 milhões de pessoas no RJ estão em áreas sob influência de milícias. *G1*, Rio de Janeiro, 14 mar. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/franquia-do-crime-2-milhoes-de-pessoas-no-rj-estao-em-areas-sob-influencia-de-milicias.ghtml>>. Acesso em: 02 jun. 2019.

<sup>187</sup> CESEC - Centro de Estudos de Segurança e Cidadania. Pesquisa Datafolha / Fórum Brasileiro de Segurança Pública. *Medo de milícia supera medo de traficante nas comunidades e na Zona Sul do Rio*. Disponível em: <<https://www.ucamcesec.com.br/participacao/pesquisa-datafolha-forum-brasileiro-de-seguranca-publica-medo-de-milicia-supera-medo-de-trafficante-nas-comunidades-e-na-zona-sul-do-rio/>>. Acesso em: 02 jun. 2019.

expansão. Promotores do Ministério Público, ainda em reportagem ao *G1* (GRANDIN, 2018), chamam de franquias as regras partilhadas pelos grupos, como a política de não agressão, o uso inicial do nome anterior da quadrilha, o envio de integrantes às regiões, as ações de tomada de territórios com fardas das polícias Civil e Militar e o pagamento à matriz de percentual dos lucros obtidos pela nova quadrilha.

Na matéria supracitada (GRANDIN, 2018), o Promotor Luiz Antônio Furquin afirma que os acordos são feitos com regiões limítrofes, tendo em comum o “franqueador”. Daniel Braz, promotor do Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado), reforça esta análise e acrescenta que as milícias recém formadas passam a importar a forma de atuar de grupos mais experientes. Segundo a promotora Carmem Eliza Bastos, também do Gaeco, a característica de ex-agentes públicos é afastada. Atualmente, policiais, quando aparecem, estão assessorando a prática criminosa. O combate e, conseqüentemente, a prisão de antigos chefes leva as quadrilhas a deixarem a chefia desses grupos com civis e, em alguns casos, até traficantes.

Para o Sociólogo José Cláudio Souza Alves (2009), está havendo um “civilismo” cada vez maior dentro da milícia<sup>188</sup>. Agora civis estão sendo regimentados com muito mais intensidade na Baixada, em Itaguaí, em Seropédica e na Zona Oeste, onde há uma série de relatos desses milicianos. No bairro de Praça Seca, em meio à guerra entre traficantes e milicianos que deixa moradores reclusos, os negócios do grupo paramilitar prosperam. Expandem a cobrança de taxas para moradores do entorno, que vivem fora das favelas da região, com valores que variam de R\$ 50,00 a R\$ 100,00 mensais<sup>189</sup>. Em Irajá, criam o bairro do Sacil e colam selos de contribuintes nas casas. Várias cancelas fecham ruas que contam com guaritas e vigilantes. Nelas, há placas com o aviso “bairro seguro”. Segundo moradores, os homens que cuidam da segurança circulam uniformizados, não andam ostensivamente armados, mas cobram a taxa de pelo menos R\$ 20,00.<sup>190</sup>

---

<sup>188</sup> ALVES, J. C. Milícia tem mais poder que tráfico no RJ, diz professor. Exame, São Paulo, 17 mar. 2018. Entrevista concedida a Isabel Seta. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/brasil/alves-da-ufrj-milicia-tem-poder-maior-que-o-trafico-no-rj/>>. Acesso em 02 jun. 2019.

<sup>189</sup> CASTRO, N. Milícia expande cobrança de taxas para moradores do entorno da Praça Seca, que vivem fora das favelas da região. G1, 26 abr. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/tj/rio-de-janeiro/noticia/2019/04/26/milicia-expande-cobranca-de-taxas-para-moradores-do-entorno-da-praca-seca-que-vivem-fora-das-favelas-da-regiao.ghtml>>. Acesso em 02 jun. 2019.

<sup>190</sup> LEAL, A. Milícia cria bairro em Irajá e cola selo de 'contribuinte' em casas. O Globo, 22 mai. 2019. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/milicia-cria-bairro-em-iraja-col-a-selo-de-contribuinte-em-casas-23683928>>. Acesso em 02 jan. 2020.

A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC)<sup>191</sup>, órgão que integra o Ministério Público Federal, adverte que considera o Decreto de Flexibilização do Porte de Armas inconstitucional e até oportuno às milícias e outras organizações criminosas, por estender a pessoas comuns a posse de material bélico com grande potencial de destruição. Critica também a ampliação do rol de pessoas que podem ter porte em razão do exercício profissional, já que a venda de munições e armamento em larga escala e sem controle facilitará o acesso por organizações criminosas e milícias, o que fatalmente contribuirá para o aumento da violência no Brasil.

As milícias fluminenses demonstram grande capacidade de adaptação. Adotam uma postura mais discreta, porém não menos violenta. As áreas sob seu domínio continuam com altos índices de mortes por agressão, porém novas estratégias são adotadas, como a prática de desaparecer com os corpos para não deixar vestígios. Assim, maquiam os índices criminais e a percepção pública sobre a criminalidade naquele local (CANO, 2012).

Ao atuarem “no sapatinho”, os milicianos conseguem se manter distantes do diálogo entre imprensa e opinião pública. Com a ascensão de grupos conservadores, afagados pelos discursos moralistas praticados por milicianos, a expansão econômica e política desses grupos e a repercussão causada pelo feminicídio político de Marielle Franco, a agenda da mídia é atingida e passa a definir a agenda pública. Por consequência, percebemos a profusão de matérias que envolvem o tema e as saliências dos índices.

Verifica-se aqui alternâncias na forma como a mídia e a opinião pública consideram a atuação das milícias, bem como na maneira com que gestores públicos e autoridades se manifestam sobre o tema. Isso afeta o conteúdo do conceito milícia, tornando-o ambivalente, percebido tanto como uma força legitimada para enfrentamento do narcotráfico quanto mais uma facção de crime organizado. Essas duas valências são reverberadas pela imprensa e orientam a opinião pública a partir do agendamento de temáticas relacionadas aos milicianos, criando basicamente dois pseudoambientes oscilantes.

Esse agendamento é suportado por um referencial teórico que se caracteriza por um diálogo maior entre imprensa e opinião pública, um mapa altamente detalhado na agenda da mídia e seus efeitos. Na seleção e apresentação diárias de notícias, a mídia define itens para a agenda pública, que focam nossa atenção e influenciam nossa percepção. Trata-se de um

---

<sup>191</sup> PRAZERES, L. Procuradoria diz que novo decreto das armas pode favorecer milícias. *UOL*, São Paulo, 24 mai. 2019. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2019/05/24/procuradoria-diz-que-novo-decreto-das-armas-pode-favorecer-milicias.htm>>. Acesso em: 02 jan. 2020.

subproduto do processo de comunicação de massas, conforme a chamada Teoria do Agendamento (MC COMBS, 2009).

A experiência pessoal pode ter mais relevância que os *mass media*, pois, nos temas intrusivos, quando as questões têm impacto direto na vida das pessoas, a necessidade de orientação não será tão significativa, uma vez que o público já se sente familiarizado e esclarecido com o tema (*idem*). O público não é um coletivo autômato, que passivamente espera ser programado pela mídia. Para alguns assuntos há ressonância, para outros não. Fatores psicológicos e sociológicos também influenciam a percepção do público. Há casos em que ocorre o contrário, ou seja, a agenda pública influencia a agenda da mídia (MC COMBS, 2009, p. 99).

O efeito do agendamento é a transferência bem-sucedida da saliência da agenda da mídia à agenda do público e acontece em qualquer lugar no qual exista um sistema político e midiático relativamente aberto. Ocorre porque é inata em nós a necessidade de entender o ambiente que nos envolve e porque há uma necessidade de orientação definida pelos conceitos de relevância e incerteza. Quanto maior a necessidade de orientação que as pessoas têm no âmbito dos assuntos públicos, maior será a probabilidade de atentarem para a agenda da mídia.

Steinberger (2005) considera o discurso midiático como proeminente enquanto ator político relevante no cenário político mundial, capaz de influenciar a opinião pública, que, por sua vez, também se torna ator político. Os jornais não só traçam mapas do mundo, mas são eles mesmos os novos mapas pós-modernos que propõem roteiros de compreensão desses mundos, podendo indicar em que lugar estamos e quem somos e servindo como um elemento orientador da percepção. A ideia de que o mundo é produzido socialmente pela mídia já não contradiz a premissa de que os jornais sejam representações de mundo. A ampla distribuição da informação jornalística permite que esse mundo seja partilhado por um enorme contingente de pessoas, que constroem seus mapas e leituras do lugar em que vivem segundo o sistema de referências que a mídia provê (STEINBERGER, 2005).

É assim que, a partir da ocorrência com os jornalistas de *O Dia* na comunidade do Jardim Batan, a mídia em geral vai colocando o combate às milícias no mesmo nível do enfrentamento às facções criminosas. Tanto é que, logo após esse episódio, o Estado resolve ocupar permanentemente a região tomada por milicianos com forças policiais militares, estabelecendo no local uma Unidade de Polícia Pacificadora (UPP).

Na Teoria do Agendamento, os tipos de objetos que podem definir uma agenda no público e na mídia são ilimitados, mas cada um possui numerosos atributos. O agendamento do objeto tem a função de chamar atenção, já o agendamento dos atributos trata-se da transmissão

da saliência dessa característica. Ele forma as imagens em nossas cabeças, não apenas nos dizendo sobre o que pensar, mas também como pensar sobre os objetos. O enquadramento é a ideia central que organiza o conteúdo noticioso, que, por sua vez, fornece um contexto e sugere o assunto a ser tratado através da seleção, da ênfase, da exclusão e da elaboração (MC COMBS, 2009 apud TANKARD, 1991).

Exemplificando a Teoria do Agendamento, pensaremos a milícia como um objeto. Como atributos podemos utilizar variáveis como, por exemplo, a aceitação, os índices de roubos, a violência doméstica e os conflitos interpessoais. Tendo como enquadramento o discurso de legitimação e de moralidade, é possível problematizar o porquê de não haver saliência nos índices. Diante desses fatores, do contexto histórico e das relações políticas e sociais das comunidades dominadas por milicianos, em conjunto com a relevância psicológica e a necessidade de orientação, é compreensível que a agenda pública não seja contagiada pela agenda da mídia. O pseudoambiente favorece a ação dos grupos milicianos em alguns setores e regiões da sociedade.

Quando ocorre o sequestro dos jornalistas de *O Dia*, o enquadramento é mudado e passa a focar na natureza violenta desses elementos. A notícia é divulgada mundialmente, o que choca as pessoas e as instituições defensoras dos Direitos Humanos. Progressivamente mais casos de abusos são veiculados e, desta forma, a agenda da mídia influencia a agenda pública e o pseudoambiente é alterado. A tortura dos jornalistas é o fato que mobiliza a implementação da UPP Batan, a única que se estabelece na Zona Oeste do Rio de Janeiro. O programa de pacificação se desenvolve a partir da preocupação com áreas sob domínio do crime organizado e não contempla inicialmente regiões de milicianos, acompanhando a própria opinião pública que a vê como “ameaça menor” diante das principais facções criminosas. Ocupar com policiamento regular uma área de milícia torna-se algo inesperado até para a própria Polícia Militar.

## CONCLUSÃO

Esta dissertação teve como problemática central analisar o conceito milícia no estado do Rio de Janeiro e a ambivalência do termo por conta de um agendamento apresentado pela mídia e pelo público, que influenciaria a opinião pública a reconhecer basicamente dois pseudoambientes: um favorável e outro contrário à atuação da milícia. Isso orientaria a atuação policial a reagir de modo distinto conforme estivesse informada por um ou outro desses ambientes subjetivamente construídos. A fim de avaliar essa hipótese, iniciamos este estudo estabelecendo como o aparato policial formou-se em nosso país, desde o Brasil colônia até a contemporaneidade.

Esse breve panorama histórico destacou alguns elementos que se revelaram permanentes ao longo do tempo, em especial no estado do Rio de Janeiro, que foi capital da nação por um grande período. Dentre esses traços de continuidade destacaram-se a recorrência do uso da força como forma de dissuadir conflitos e potencializar soluções de problemas sociais, em especial os relacionados às minorias, por meio da polícia e não com políticas públicas adequadas a cada caso. Sustentando esse modo de intervenção do aparato de força estatal, acompanha uma legislação que apenas tangencia questões que deveriam ser objetivas e claras quanto à interação com o cidadão, como no exemplo da abordagem para busca pessoal.

Desde as Ordenações Filipinas até o atual Código de Processo Penal, a atitude suspeita que fundamenta o cerceamento temporário de direitos individuais, como o de ir e vir, está prevista em dispositivos com conteúdo subjetivo e generalista, deixando margem para abusos de autoridade e para a insegurança jurídica do agente no momento da abordagem. Uma vez estabelecidas essas características e suas permanências, passamos a discutir alguns pressupostos que contribuem para a análise de possíveis mudanças no modus operandi das polícias de acordo com a região em que atuam e com o grupo criminoso nela instalado.

No segundo capítulo vimos que esses grupos criminosos se apresentaram em três períodos até o estabelecimento da milícia. Inicialmente temos um contexto em que a violência é promovida principalmente pelo crime organizado, ligado ao narcotráfico, e percebida como fora de controle e do alcance das forças de segurança. Um segundo momento revela-se quando a milícia aparece como autodefesa comunitária necessária para controlar a violência dos narcotraficantes, com um discurso de legitimação corroborado por diversos segmentos da sociedade civil, autoridades públicas e propagado massivamente pelos meios de comunicação, o que cria um contexto favorável a esses grupos. Um terceiro período é estabelecido quando a milícia passa a ser vista como mais uma expressão de crime organizado, ligado também ao

narcotráfico. Esse diagnóstico se dá com maior ênfase após o episódio de tortura ocorrido com jornalistas na comunidade do Batan, sequestrados por milicianos, e a subsequente publicação do Relatório da CPI das Milícias, que apresenta detalhadamente o modus operandi do grupo e sua articulação com o poder público.

No entanto, esses momentos não são fixos no tempo e no espaço, trajetórias de constituição da comunidade local, relações de poder e posição geográfica são algumas das variáveis que influenciam a forma como essas dinâmicas do crime se alteram, anulam, mesclam, avançam ou recuam. Essa percepção pode ser alterada conforme os atores locais e segmentos da população considerem aceitável ou não cada modalidade criminosa e maneira pela qual se estabelecem.

Para analisarmos como esses momentos se estabelecem e se entrecruzam, discutimos premissas que contribuem para a explicação sobre a formação da opinião pública e do agendamento de determinadas pautas, através da grande mídia e do público. Também buscamos compreender como o desenvolvimento de pseudoambientes orientaram as interações iniciais entre moradores, policiais e criminosos. Observamos que as imagens feitas por pessoas em nome de um grupo constituem a “Opinião Pública com letra maiúscula” (LIPPMANN, 1922, p. 40). Essa, por sua vez, seria fruto de gerenciamento, que deve ser conduzido por especialistas ou intelectuais – e que abre espaço para manipulações e administração das imagens que constroem o pseudoambiente, já que respondemos a ele e não ao ambiente propriamente dito.

O pseudoambiente seria uma imagem do mundo construída por nossas percepções e experiência de vida, um mundo existente apenas em nossa mente, uma imagem incompleta diante da realidade, mas capaz de orientar como respondemos a determinadas situações da vida em sociedade – ou, no caso dos policiais, como devem atuar frente a uma ameaça. Esse pseudoambiente também é composto pelas intervenções de poderes disciplinares que orientam a interação entre os indivíduos. Estes têm a população como objeto, a economia como saber mais importante e os dispositivos de segurança como mecanismos básicos. O poder disciplinar é exercido através do controle do tempo, da vigilância e da produção do saber, com o objetivo de extrair dos corpos tempo e trabalho, mais do que bens e riquezas. É o que fazem templos religiosos, escolas, famílias, entre outras instâncias de controle formais e informais (FOUCAULT, 2017).

A disciplina ou poder disciplinar<sup>192</sup> consiste em uma técnica, um dispositivo, um instrumento de poder do qual ninguém está imune. Isolar o homem em um espaço fechado,

---

<sup>192</sup> A disciplina ou poder disciplinar se estabelece no indivíduo de três formas: através do controle do tempo, onde a sujeição é alcançada com o objetivo de que se produza o máximo com maior eficácia; através da

hierarquizado, individualizado, classificatório e combinatório, torna-o capaz de desempenhar funções segundo determinado objetivo pretendido, e assim, forjar seu comportamento (FOUCAULT, 2017). Esse poder disciplinar ganha maior importância quando falamos dos policiais militares e de sua formação em órgãos que podem ser equiparados a uma instituição total. Esses profissionais experimentam o mesmo pseudoambiente vivenciado pelo segmento da sociedade da qual fazem parte, mas agregam mais um forte componente construído no interior do órgão de formação e relacionado aos significados atribuídos por “supervisores” e normas oficiais sobre como devem tratar as questões criminais. Isso sedimenta alguns aspectos ligados à sua forma de compreender o contexto subjetivo da segurança pública (GOFFMAN, 1987).

Instituições totais são caracterizadas por serem organizações fechadas, que operam em regime de internato. Nelas um grupo de pessoas trabalha, reside e tem seus momentos de lazer e de dificuldades, sob a supervisão de uma equipe encarregada do gerenciamento de toda a administração. Esses locais são utilizados não apenas para controle, como também para a produção de subjetividades, que vão sendo incorporadas pelo grupo (GOFFMAN, 1987). Nas instituições totais um tipo específico de tensão, de poder disciplinar, é criado e usado como força estratégica no controle dos homens. Uma barreira é colocada entre o internado e o mundo externo, o que faz com que perca alguns papéis, muitas vezes irrecuperáveis. Sendo totalmente despido da concepção de si mesmo, incorporada por algumas disposições sociais estáveis de seu mundo doméstico, a mutilação do eu e sua consequente mortificação é edificada.

A “cultura aparente”, intrínseca à personalidade do internado da instituição total, deriva do “mundo da família” e é adquirida através de uma forma de vida e de um conjunto de atividades, aceitas sem discussão, até o momento de admissão na instituição. No entanto, é possível que, diante de um longo período de inserção na instituição, no qual ocorre o afastamento de algumas oportunidades de comportamento e o fracasso no acompanhamento de mudanças sociais recentes no mundo externo, haja o “desculturamento”, ou seja, o “destreinamento”. Não que a cultura específica do indivíduo seja substituída definitivamente por uma forma de aculturação ou assimilação, mas esse período de confinamento pode torná-lo temporariamente incapaz de enfrentar alguns aspectos da vida diária (GOFFMAN, 2015).

---

vigilância, executada de forma contínua e perpétua, até que impregne o vigiado e este adquira sobre si, a visão de quem olha; e, a terceira forma, na qual ocorre um registro contínuo de conhecimento, e assim, ao mesmo tempo em que um poder é exercido, um saber é produzido.

Nessa situação o policial instintivamente tende a estabelecer a relação que terá com o cidadão em termos de estar diante de um “supervisor” ou de um “internado”, adotando uma postura condizente com essa avaliação subjetiva baseada no poder disciplinar e em sua formação na instituição total. Pretendo explorar esse ponto futuramente em pesquisa de maior fôlego.

Depois de conhecermos alguns postulados importantes para analisar como se formam as subjetividades sobre o que seja determinado fenômeno criminal, identificamos os elementos principais que auxiliam na formação da percepção sobre determinada forma de atuação do crime. Assim, passamos a analisar as diferentes modalidades criminosas surgidas no estado do Rio de Janeiro. Iniciamos com um breve levantamento sobre a história do conceito milícia, em que foi possível verificar que, em geral, tratava-se de uma espécie de autodefesa da comunidade ou do Estado – o que indicou diferenças no significado que foi atribuído na experiência fluminense. Essa peculiaridade foi aprofundada no terceiro capítulo, no qual trouxemos a noção de que, no caso fluminense, o conceito seria ambivalente, ou seja, assumiria dois valores incompatíveis ou díspares: um relacionado a uma força que protegeria a comunidade em situações que o Estado é incapaz e outra a uma modalidade criminoso tão nefasta para a sociedade quanto qualquer outra.

Assim, extrapolando a abordagem de Cano (2012), que reconhecia uma ressignificação do conceito milícia, passamos a entender que existem dois novos significados para o termo, distintos de sua origem histórica relacionada a pessoas armadas para proteção da comunidade ou do Estado: uma que busca dar nova roupagem a grupos criminosos – como esquadrões da morte e a polícia mineira - como sendo estes protetores e outra que entende que o conceito no Rio de Janeiro se refere efetivamente a organizações criminosas.

Para destacar essas duas valências traçamos um breve panorama do crime organizado no Rio de Janeiro e de suas distintas expressões, até chegarmos a uma forma de reação ao aumento da criminalidade que teve início com as experiências dos esquadrões da morte e da polícia mineira, assumindo a designação de milícia. Em seguida apresentamos que o agendamento promovido através da mídia influenciou a opinião pública, mas por conta de movimentos pendulares, ora condenando, ora apoiando a atuação de milicianos. Basicamente, dois pseudoambientes se formaram igualmente polarizados.

Vimos também que a milícia no Rio de Janeiro, por conta dessa oscilação, desenvolveu grande capacidade de adaptação. Onde se verifica um pseudoambiente que não a apoia, tende a atuar “no sapatinho” e onde encontra legitimação, ostenta sua força por meio do “coturno”, metáfora usada aqui para caracterizar uma estética mais ostensiva e militarizada, com uso da

uniformes, fuzis e condutas de patrulha realizadas às vistas de todos. Assim, entendemos que a primeira parte de nossa hipótese foi comprovada, ou seja, diferentemente da noção geral de milícia ao longo do tempo, como proteção e defesa da comunidade e/ou Estado, o conceito empregado no Rio de Janeiro possui um conteúdo ambivalente, comportando duas expressões ilegais, porém com valências contrárias, uma positiva relacionada à autodefesa comunitária e outra negativa ligada à facção criminosa.

Problematizamos ainda a última parte de nossa hipótese, que indica que os policiais também seriam influenciados por esses pseudoambientes polarizados e orientariam suas atuações de modo distinto a partir deles, conforme estivessem em áreas de milícia ou de narcotráfico. Inicialmente consideramos que a ambivalência do conceito de milícia também provoca impactos na própria cultura organizacional da Polícia Militar. Os gestores dessa Instituição manifestam posições que não são necessariamente representativas de um todo homogêneo. Existem grupos que se alinham ou se opõem no interior da Corporação em relação a qual valência da milícia seria predominante. Isso nos traz para o conceito bourdiano de campo.

Por este postulado, em cada campo estão os agentes e as instituições que produzem, reproduzem ou difundem os discursos com seus padrões de coerção próprios. A partir deles, atribuem significado àquilo que é considerado pertinente a determinada categoria profissional, institucional ou mesmo a um grupo de pessoas. Complementa a compreensão dessa noção outro conceito do sociólogo francês, o de “habitus específico”. Este refere-se às disposições adquiridas e ao senso prático que orienta a atuação. No caso de nosso estudo, esses padrões de regulação seriam apresentados na instituição total – o órgão de formação –, que reproduziria o entendimento majoritário da alta cúpula da Instituição sobre a milícia, seja em sua valência positiva ou negativa.

Esta perspectiva qualificaria a compreensão dos processos de produção de sentido no interior do campo, considerando os níveis formal (interpretações internas) e informal (interpretações externas), que operam incluindo desde as expectativas do aspirante a policial aos saberes adquiridos pela experiência na carreira. Destacamos que essas formas de apreensão do mundo sensível não ocorrem de forma passiva. O agente é um sujeito reflexivo e ativo na construção dos significados. No caso dos policiais, não por acaso, o uso legal e legítimo da força está entre os conteúdos mais trabalhados.

Essa disputa é travada não a partir do reconhecimento no campo policial militar de qual enunciado orienta de maneira mais adequada o que seja correto em termos de enfrentamento ao crime, mas sim quais enunciados são capazes de influenciar o “habitus originário” trazido por

cada candidato antes mesmo do ingresso na Corporação Policial Militar, até se conformar a um “habitus profissional” específico (BOURDIEU, 2004).

A partir do conceito de habitus originário, posso apresentar um exemplo que resistiu durante minha formação no curso policial em 2006, em particular sobre a disputa em torno do significado do conceito milícia. Naquele momento, havia um discurso hegemônico das autoridades públicas quanto a natureza do sentido de milícia, relacionada à noção de “mal menor” contra o avanço de narcotraficantes. Assim, segue uma letra de música cantada em momentos de interação, ou em confraternizações fora da organização militar, que é muito sintomática para compreender como os conceitos vão sendo ressignificados a despeito do que é formalmente passado nos bancos escolares. Vejamos a letra da canção:

#### Chumbo Quente

Sai da frente!  
Lá vem eles, minha gente  
Agora o chumbo é quente  
Eles têm toda razão

Não fique aí  
Se não quiser virar defunto  
E ir pra cidade dos “pé junto”  
Dentro de um lindo caixão

Um perdeu o querido pai  
E o outro perdeu o irmão  
Os dois querem os bandidos  
Pra levarem pra prisão  
Se os bandidos resistirem  
Atirarem de repente

Se salve quem puder  
Porque daí é chumbo quente!

Composição: Leo Canhoto / Robertinho<sup>193</sup>

A letra diz “eles têm toda razão”, sugerindo uma possível referência aos milicianos<sup>194</sup>. E entre estes pode estar um agente ou ex-agente das forças de segurança, que, não podendo

<sup>193</sup> A dupla sertaneja Leo Canhoto e Robertinho, escreveu o argumento do longa-metragem Chumbo Quente, dirigido por Clery Cunha, e atuaram como protagonistas. “Chumbo quente” entre outras músicas fizeram parte da trilha sonora do filme de estilo bang-bang. Ver mais em LEO CANHOTO E ROBERTINHO. Dicionário Cravo Albin da Música Popular Brasileira. Rio de Janeiro: Instituto Cultural Cravo Albin. Disponível em: <http://www.dicionariompb.com.br/leo-canhoto-e-robertinho>. Acesso em: 12 jun. 2020.

<sup>194</sup> O grupo de funk “Bonde do Ratão” produziu um remix com “chumbo quente”. Em 2007 a música fez muito sucesso, momento em que a milícia se encontrava no auge da aceitação popular. Uma lista de “funks proibidos” que enalteciam a milícia foi produzida e disseminada. Ver mais em: CARVALHO, P. Policiais apreendem CD com músicas funk que enaltecem a milícia Liga da Justiça. *EXTRA*, Rio de Janeiro, 14 dez. 2010. Disponível em: < <https://extra.globo.com/casos-de-policia/policiais-apreendem-cd-com-musicas-funk-que-enaltecem-milicia-liga-da-justica-583928.html> >. Acesso em: 14 maio 2018.

atuar na legalidade para efetivar uma vingança pela morte de um “querido pai ou irmão”, agirá junto à milícia. Se for confrontado, não há que se ponderar a possibilidade de uma prisão, mas sim de “chumbo quente”. Nota-se aqui a valência da milícia como autodefesa comunitária, uma forma de reação ilegal, mas “justa” contra narcotraficantes e aqueles “bandidos [que] resistirem”<sup>195</sup>.

As instituições policiais, em seu conjunto formal de normativas, não compactuam com esse entendimento do conceito milícia, mas o que trazemos aqui é a força que o alinhamento entre um “habitus originário” e um pseudoambiente que consideram a milícia como algo positivo pode ter sobre o fazer policial. O exemplo da letra da canção nos dá mais uma dimensão da importância do pseudoambiente para os policiais militares, para além das regras formais de treinamento e instrução. A imagem na cabeça desses profissionais – recrutados das camadas mais populares, jovens, moradores da periferia, testemunhas e, em alguns casos, até protagonistas das mazelas provocadas pela violência urbana – reforça o arquétipo do policial vingador, que, mesmo utilizando meios irregulares ou ilegais, tem a extinção do narcotraficante como justificativa, aproximando-se da valência positiva assimilada pelo conceito milícia.

A opinião pública articula-se com os resultados da ação do poder disciplinar – em especial aquele incorporado a partir de instituições totais – para constituir os pseudoambientes, que, por sua vez, orientam como ocorrerão as interações iniciais entre moradores, policiais e criminosos em áreas sob influência de milicianos. Contudo, o pseudoambiente não é absoluto para determinar a forma de atuação do policial “na ponta da linha”. Quando esse profissional passa a ter contato direto com os indivíduos na localidade em que realiza o policiamento, são estabelecidos micropoderes que irão confirmar, ajustar ou rejeitar (no todo ou em parte) o pseudoambiente concebido antes das primeiras interações a nível local. Isso ocorre de forma ascendente, como sinaliza a Teoria dos Micropoderes de Foucault, partindo das microrelações entre policial e seus interlocutores locais até chegar as mais gerais.

É nesse momento que o policial, ao compreender como as dinâmicas de poder operam na área em que atua, decide como modular a sua ação operacional. Pode seguir alinhado com o pseudoambiente que o orienta ao combate, em sintonia com uma formação baseada em um poder disciplinar que conduz ao enfrentamento, ou pode fazer valer seu micropoder, que, de acordo com seu horizonte, atualiza seu pseudoambiente – optando, assim, por praticar alguma forma de resistência ou seguir uma abordagem menos belicosa.

---

Assim, se uma área de milícia torna-se conhecida por situações em que policiais na folga foram reconhecidos por milicianos e se limitaram a retirar a munição da arma de fogo e liberá-lo sem constrangimentos para seguir em frente, os profissionais atualizarão seu horizonte para uma atuação menos belicosa nessa área, evitando o confronto. Por outro lado, se na mesma situação hipotética situação o policial na folga é torturado e morto, seja em regiões dominadas pelo narcotráfico ou por milícia, o profissional estabelecerá um pseudoambiente que informa um modus operandi reativo, repressivo e direcionado ao enfrentamento.

O exemplo envolvendo um policial na folga é ilustrativo. Os micropoderes vão ser constituídos por vários fatores, conhecidos apenas quando da interação do profissional ao nível local, onde irá conhecer os perigos, ameaças, históricos de confrontos armados e atuação de narcotraficantes, milicianos ou outras formas de gestão da violência. Assim, embora possa existir um pseudoambiente que oriente um policial a atuar de forma belicosa, esse mesmo profissional, ao estabelecer contato com os indivíduos em nível local, pode agir de forma repressiva em uma região e preventiva em outra. Pode apoiar uma valência considerada positiva da milícia em um bairro e combatê-la ou resisti-la em outro, adotando uma proposta negativa. Isso ocorre por conta da atualização feita no pseudoambiente, pelos micropoderes construídos através da interação do profissional com os demais interlocutores no espaço onde exerce seu poder.

Esse mecanismo é também uma defesa do próprio policial, considerando a recusa de segmentos estatais e da sociedade em assumir a defesa dos Direitos Humanos para todos, policiais e não policiais. Isso permite a continuidade de espaços para violências praticadas por agentes e ex-integrantes do estado, assim como da própria comunidade, mas também sofridas por esses mesmos atores. Isso é mais bem compreendido na fala do ex-comandante geral da Polícia Militar do Rio de Janeiro, Coronel Íbis Pereira<sup>196</sup>:

É porque a gente não assumiu os Direitos Humanos como bandeira radical do Estado que estamos vivendo esse horror. Se não trouxermos para o conjunto de ações, se não dividirmos melhor, se não enfrentarmos a desigualdade, se não ajudarmos quem está na margem, a situação só vai se agravar. O nosso problema é justamente que aquilo que poderia nos salvar é o que a gente repudia. A gente repudia exatamente o remédio. Por isso a gente não sai da UTI, porque estamos recusando o remédio, que é mais Direitos Humanos, para todos, já que é para o homem. A vida humana não é uma prioridade para o Brasil. A economia é a prioridade. A vida está subordinada à lógica do capital, da propriedade. Enquanto isso vigorar, só vamos colecionar fracassos.

---

<sup>196</sup> Disponível em: <https://www.pragmatismopolitico.com.br/2018/02/pm-do-rio-fala-nao-querem-ouvir.html>. Acesso em 15 abr. 19.

Recomendamos que estudos futuros busquem identificar os fatores que levam um número cada vez maior de indivíduos, que nunca foram servidores das forças de segurança, a integrarem as milícias – ao mesmo tempo em que é cada vez menor a participação de policiais nos níveis menores de comando. Por fim, esperamos ter contribuído com a discussão contemporânea sobre a milícia ao estabelecer duas premissas. Primeiramente, tem-se a diferença entre o tradicional significado homogêneo historicamente atribuído ao conceito de milícia, como grupo de cidadãos que pega em armas para efetivar a defesa e proteção da comunidade e/ou do Estado, e o sentido no atual contexto fluminense, que é ambivalente. Em segundo lugar, concluímos que essa ambiguidade comporta tanto uma valência positiva – ao conferir uma nova imagem para velhos grupos criminosos, como os esquadrões da morte e a “polícia mineira”, por meio da apropriação do significado tradicional de milícia, legitimando as atuações violentas ilegais desses grupos – quanto um sinal negativo, reconhecido por parte da sociedade que não aceita a tentativa de ressignificação do termo e permanece considerando-a um grupo violento de exploração dos moradores e de narcotráfico.

Entendemos que o policial “na ponta da linha” é capaz de modular o pseudoambiente por um processo ascendente de estabelecimento dos micropoderes locais, definindo uma atuação mais ou menos repressiva conforme perceba estar em área de organizações de narcotraficantes ou de milícias – e, neste caso, sendo capaz de avaliar as possibilidades de conceituação por meio das valências positiva ou negativa, adotando a conduta que for mais adequada a sua sobrevivência.

## REFERÊNCIAS

### Relatórios

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ALERJ). *Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a investigar a Ação das Milícias no Âmbito do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <[http://www.nepp-dh.ufrj.br/relatorio\\_milicia.pdf](http://www.nepp-dh.ufrj.br/relatorio_milicia.pdf)>. Acesso em: 10 jan. 2016.

CENTRO DE ESTUDOS DE SEGURANÇA E CIDADANIA - CESeC. Pesquisa Datafolha/fórum brasileiro de segurança pública: *medo de milícia supera medo de traficante nas comunidades e na zona sul do rio*, 19 fev. 2019. Disponível em: <https://www.ucamcesec.com.br/participacao/pesquisa-datafolha-forum-brasileiro-de-seguranca-publica-medo-de-milicia-supera-medo-de-trafficante-nas-comunidades-e-na-zona-sul-do-rio/>. Acesso em 02 jun. 2020.

FIRJAN. *Avanço da criminalidade no Estado do Rio de Janeiro*. Nota Técnica - Retrato e proposta para a Segurança Pública. Publicações Sistema Firjan, ambiente de negócios. Pesquisa e estudos socioeconômicos. Rio de Janeiro, maio de 2017. Disponível em: <[www.firjan.com.br](http://www.firjan.com.br)>. Acesso em: 15 out. 2017.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. 11ª Edição, São Paulo, 2017. <[http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/12/INFOGRAFICO\\_ANUARIO\\_11\\_2017\\_Retificado\\_15-12.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/12/INFOGRAFICO_ANUARIO_11_2017_Retificado_15-12.pdf)>. Acesso em: 17 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*, 13ª Edição, São Paulo, 2019. Disponível em: <[http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019\\_FINAL\\_21.10.19.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019_FINAL_21.10.19.pdf)>. Acesso em 23 mar. 2019. Acesso em: 23 Mar 2010.

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Séries históricas anuais de taxa de letalidade violenta no estado do rio de janeiro e grandes regiões*. Rio de Janeiro, mar. 2020. Disponível em: <<http://www.ispdados.rj.gov.br/Arquivos/SeriesHistoricasLetalidadeViolenta.pdf>>. Acesso em: 06 out. 17.

\_\_\_\_\_. *Balanco de indicadores da Política de Pacificação*. Rio de Janeiro, maio 2016. Disponível em: <[http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp\\_imagens/Uploads/BalancodeIndicadoresdaPoliciaedePacifacao2015.pdf](http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/Uploads/BalancodeIndicadoresdaPoliciaedePacifacao2015.pdf)>. Acesso em: 14 out. 2017.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *Mapa da violência*. Brasília: Ministério da Justiça, 2011. Disponível em: <<http://www.sangari.com/mapadaviolencia/>>. Acesso em: 15 out.2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. *Letalidade Policial no Rio de Janeiro em 10 pontos*. Disponível em: <<http://www.mprj.mp.br/conheca-o-mprj/centro-de-pesquisas/letalidade-policial-rj>>. Acesso em: 21 mar. 2020.

PROTOCOLO I-Adicional às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949 relativo à Proteção das Vítimas dos Conflitos Armados Internacionais. Disponível em: <<http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tiduniversais/dihprot-I-conv-genebra-12-08-1949.html>> Acesso em: 18 mar. 2019.

PROTOCOLO II- Adicional às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949 relativo à Proteção das Vítimas dos Conflitos Armados não Internacionais. Disponível em: <<http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionaisdh/tiduniversais/dih-prot-II-conv-genebra-12-08-1949.html>> Acesso em: 18 mar. 2019.

SOARES, Luiz Eduardo ; SANTO-SÈ. *Estado e segurança pública no Rio de Janeiro: dilemas de um aprendizado difícil*. Relatório final do projeto “Reforma do Estado e Proteção Social: os setores de saúde e segurança pública no Rio de Janeiro”, Subprojeto 3 –” Segurança Pública”. Instituto de Economia da UFRJ, sob a coordenação dos Profs. Carlos Lessa e Leonarda Musumeci, no âmbito do Programa MARE-CAPES-CNPq – Reforma do Estado, 2000.

## Legislação

BRASIL. Decreto-Lei n.º 3.688, de 3 de outubro de 1941. Lei das contravenções Penais. (1941a). Institui pena de um a três meses de prisão para os acusados da prática do jogo do bicho. *Diário Oficial da União* - Seção 1 – 13 out. 1941, Página 19696 (Publicação Original). Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3688-3-outubro-1941-413573-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 15 fev. 2018.

\_\_\_\_\_. Decreto-Lei n.º 5.089, de 15 dezembro de 1942. Dispõe sobre a aplicação do Decreto Lei 241, de 04 fev. 1938 (que dispõe sobre o imposto de licença para funcionamento, no distrito federal, dos cassinos-balneários), e dá outras providências. Cassinos. Jogos de azar. *Diário Oficial da União* - Seção 1 – 17 dez. 1942, Página 18276 (Publicação Original). Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/norma/530184/publicação/15614919>>. Acesso em: 15 fev. 2018.

\_\_\_\_\_. Decreto-Lei n.º 5.192, de 14 de janeiro de 1943. Modifica o artigo 3, do decreto-lei n. 5089, de 15 de dezembro de 1942. *Diário Oficial da União* - Seção 1 – 16 jan.1943, Página 641 (Publicação Original). Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-5192-14-janeiro-1943-415176-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em: 15 fev. 2018.

\_\_\_\_\_. Decreto-Lei n.º 9.215, de 30 de abril de 1946. Proíbe a prática ou a exploração de jogos de azar em todo o território nacional. *Diário Oficial da União* - Seção 1 - 30/4/1946, Página 6439 (Publicação Original). Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-9215-30-abril-1946-417083-norma-pe.html#:~:text=EMENTA%3A%20Proibe%20a%20pr%C3%A1tica%20ou,em%20todo%20o%20territ%C3%B3rio%20nacional>. Acesso em: 15 fev. 2018.

\_\_\_\_\_. Emenda Constitucional n.º 7, de 13 de abril de 1977. Incorpora ao texto da Constituição Federal disposições relativas ao Poder Judiciário. *Diário Oficial da União* -

Seção 1 – 13 abr. 1977, Página 4147 (Publicação Original). Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/1970-1979/emendaconstitucional-7-13-abril-1977-373592-publicacaooriginal-1-pl.html>> Acesso em: 15 fev. 2018.

BRASIL. Lei nº 628, de 28 de outubro de 1899. Amplia a acção penal por denuncia do Ministério Público, e dá outras providencias. *Coleção de Leis do Brasil - 1899*, Página 37 Vol. 1 pt.I. I (Publicação Original). Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-628-28-outubro-1899-540691-norma-pl.html>>. Acesso em: 15 fev. 2018.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 3.273, de 1º de outubro de 1957. Fixa a data da mudança da Capital Federal, e dá outras providências. *Diário Oficial da União - Seção 1 - 1/10/1957*, Página 23017 (Publicação Original). Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-3273-1-outubro-1957-354630-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 15 fev. 2018.

\_\_\_\_\_. Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979. Lei da Anistia: Concede anistia e dá outras providências. *Diário Oficial da União - Seção 1 – 28 ago.1979*, página 12265 (Publicação Original). Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-6683-28-agosto-1979-366522-norma-pl.html>>. Acesso em: 15 fev. 2018.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.720, de 27 de setembro de 2012. Dispõe sobre o crime de extermínio de seres humanos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, 28 set. 2012. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12720.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12720.htm)>. Acesso em: 15 fev. 2018.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018. Cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp). *Diário Oficial da União - Seção 1 – 12 jun. 2018*, Página 4-8 (Publicação Original). Disponível em: <[https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/25212052/do1-2018-06-12-lei-n-13-675-de-11-de-junho-de-2018-25211917](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/25212052/do1-2018-06-12-lei-n-13-675-de-11-de-junho-de-2018-25211917)>. Acesso em: 15 fev. 2018.

RIO DE JANEIRO. Decreto nº. 45.186 de 17 de março de 2015, Secretaria de Estado de Segurança do Estado do Rio de Janeiro - SESEG. Unidade de Polícia Pacificadora - UPP: da origem do programa à política de pacificação. *Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ)*, de 17 mar. 2015 Rio de Janeiro: SESEG, 2015. Disponível em: <<http://www.upprj.com/>>. Acesso em: 15 out. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.591 de 29 de outubro de 2019. Prevê a criação do Programa de Prevenção de Violências Autoprovocadas ou Autoinfligidas. *Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ)*, de 29 out. 2019. Poder Legislativo, Página 6. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/243344075/lei-n-8591-de-29-de-outubro-de-2019-do-rio-de-janeiro>>. Acesso em: 15 fev. 2018.

### Artigo e/ou matéria de jornal

ABREU, A. A METÁSTASE: O assassinato de Marielle Franco e o avanço das milícias no Rio, *Revista Piauí*, Rio de Janeiro, edição 150, mar, 2019. Disponível em: <<https://piaui.folha.uol.com.br/materia/a-metastase/>>. Acesso em: 02 jun. 2019.

ALVES, J. C. Milícia tem mais poder que tráfico no RJ, diz professor. *Exame*, São Paulo, 17 mar. 2018. Entrevista concedida a Isabel Seta. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/brasil/alves-da-ufrj-milicia-tem-poder-maior-que-o-trafico-no-rj/>>. Acesso em 02 jun. 2019.

\_\_\_\_\_. Policiais, milícia e poder paralelo: há uma operação por dentro da estrutura oficial. *Brasil de Fato*, 05 mar. 2020. Entrevista concedida a Tânia Maria Saraiva de Oliveira. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2020/03/05/policiais-milicias-e-poder-paralelo-ha-uma-operacao-por-dentro-da-estrutura-oficial>>. Acesso em 02 jun. 2020.

BORBA, A. Tortura a jornalistas em 2008 joga luz sobre atuação das milícias no Rio. *O Globo*, Rio de Janeiro, 30 jan. 2018. Disponível em: <<https://acervo.oglobo.globo.com/em-destaque/tortura-jornalistas-em-2008-joga-luz-sobre-atuacao-das-milicias-no-rio-22344403>> Acesso em: 02 out. 2018.

BOTTARI, E. Assaltos a caminhões cresceram e capitalizam quadrilhas. *O Globo*, Rio de Janeiro, 13 dez. 2016. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/assaltos-caminhoes-cresceram-capitalizam-quadrilhas-20628766>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

BOTTARI, E.; RAMALHO, S. Milícias avançam pelo corredor do Pan. *O Globo*, Rio de Janeiro, 09 dez. 2006. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/milicias-avancam-pelo-corredor-do-pan-2007-4541223>>. Acesso em: 10 fev. 2019.

BRASIL, F.M. Perdeu Playboy. *Revista Veja*, Rio de Janeiro, 08 ago. 2015. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/blog/felipe-moura-brasil/perdeu-playboy-policial-mata-bandido-mais-procurado-do-brasil-que-teve-escola-e-continuou-bandido/>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

BRISO, C. B. As raízes da violência no Rio. *O Globo*, Rio de Janeiro, 10 set. 2017. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/as-raizes-da-violencia-no-rio-21804502>>. Acesso em: 30 mar. 2020.

CASTRO, N. Milícia expande cobrança de taxas para moradores do entorno da Praça Seca, que vivem fora das favelas da região. *G1*, 26 abr. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/04/26/milicia-expande-cobranca-de-taxas-para-moradores-do-entorno-da-praca-seca-que-vivem-fora-das-favelas-da-regiao.ghtml>>. Acesso em 02 jun. 2019.

CARVALHO, P. Policiais apreendem CD com músicas funk que enaltecem a milícia Liga da Justiça. *Extra*, Rio de Janeiro, 14 dez. 2010. Disponível em: <<https://extra.globo.com/casos-de-policia/policiais-apreendem-cd-com-musicas-funk-que-enaltecem-milicia-liga-da-justica-583928.html>>. Acesso em: 14 maio 2018.

CORDEIRO F. Há 19 anos, Brasil assistiu ao sequestro do ônibus 174. *O Dia*, Rio de Janeiro, 20 ago. 2019. Disponível em: <<https://www.terra.com.br/noticias/brasil/cidades/ha-19-anos-brasil-assistiu-ao-sequestro-do-onibus-174,24858ac19343a0407ee6db2e20350adbuk6cj3h5.html>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

EL PAÍS. *Retrospectiva do ano 2018, o ano que nos separou*. São Paulo, 28 dez. 2018. Disponível em:<[https://brasil.elpais.com/brasil/2018/12/27/politica/1545936772\\_541338.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/12/27/politica/1545936772_541338.html)>. Acesso em: 15 mar. 2020.

ERTHAL, J. M. A milícia quer dinheiro. E droga dá dinheiro. *Revista Veja*, 08 ago. 2015. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/politica/a-milicia-quer-dinheiro-e-droga-da-dinheiro/>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

EXTRA. *Jornalistas são torturados por milicianos no Rio*. Equipe de 'O Dia' foi espancada por 7 horas na Zona Oeste, Rio de Janeiro, 14 out. 2010. Disponível em: <<https://extra.globo.com/noticias/rio/jornalistas-sao-torturados-por-milicianos-no-rio-equipe-de-dia-foi-espancada-por-7-horas-na-zona-oeste-519747.html>>. Acesso em: 06 set. 18.

\_\_\_\_\_. *Milícia de Santa Cruz alicia ex-trafficantes para atrair e executar rivais*. Rio de Janeiro, 01 dez. 2019. Disponível em:< <https://extra.globo.com/casos-de-policia/milicia-de-santa-cruz-alicia-ex-trafficantes-para-atrair-executar-rivais-24111056.html>>. Acesso em: 15 jun. 2020

\_\_\_\_\_. *“Rose Peituda” absolvida das acusações de morte e ocultação de cadáver*. Rio de Janeiro, 19 mar. 2010. Disponível em: <<https://extra.globo.com/casos-de-policia/rose-peituda-absolvida-das-acusacoes-de-morte-ocultacao-de-cadaver-376842.html>>. Acesso em: 02 out. 2018.

FERREIRA, L. General Polidoro, major Vidigal e Caxias: os comandantes longevos da PM do Rio. *O Globo*, 14 mar. 18. Disponível em: <<https://acervo.oglobo.globo.com/em-destaque/general-polidoro-major-vidigal-caxias-os-comandantes-longevos-da-pm-do-rio-22489064#ixzz6RdpAi6MS>>. Acesso em: 15 fev. 2020.

FILHO, F. A.; LOBATO, E. Vazio de Poder. *Isto É*, São Paulo, 21 abr. 2004. Disponível em: <[file:///C:/Users/marci/Desktop/Revista%20isto%20e\\_vazio%20de%20poder\\_21042004.pdf](file:///C:/Users/marci/Desktop/Revista%20isto%20e_vazio%20de%20poder_21042004.pdf)> Acesso em: 15 mar. 2020.

FOLHA DE SÃO PAULO. *Governo liga polícia a tortura de jornalistas*. São Paulo, 02 jun. 2008. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc0206200811.htm>>. Acesso em: 02 out. 2018.

FRAGA, P. C. A geopolítica das drogas na América Latina. *Revista em Pauta*, n. 19, 2007. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/viewFile/187/210>>. Acesso em: 02 out. 2018.

GARCIA, L et au, Moreira quer o Rio como centro de decisões. *O Globo*. Rio de Janeiro, 19 nov. de 1986. Disponível em: <<https://acervo.oglobo.globo.com/?service=printPagina&imagemPrint=https%3A%2F%2Fdu>

yt0k3aayxim.cloudfront.net%2FPDFs\_XMLs\_paginas%2Fo\_globo%2F1986%2F11%2F18%2F01primeiro\_caderno%2Fge181186011NAC1-1234\_g>. Acesso em: 02 out. 2018.

GLOBONEWS, G1. *Há quase 20 anos, sequestro do ônibus 174 teve desfecho trágico no Rio*. Rio de Janeiro, 20 ago. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/08/20/ha-quase-20-anos-sequestro-do-onibus-174-teve-desfecho-tragico-no-rio.ghtml>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

GLOBONEWS, G1. *Natalino e Jerominho, condenados por chefiar milícia, trocam presídio federal por Bangu*. Rio de Janeiro, 16 mar. 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/natalino-e-jerominho-condenados-por-integrar-milicia-trocam-presidio-federal-por-bangu-no-rio.ghtml>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

\_\_\_\_\_. *Pronunciamento do governador Sérgio Cabral*. Rio de Janeiro, 01 jun. 2018. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL585824-5598,00 CABRAL+TORTURA+A+JORNALISTAS+NO+RJ+E+INTOLERAVEL.html>>. Acesso em: 02 out. 2018.

GRANDIN, F; et al, Franquia do crime: 2 milhões de pessoas no RJ estão em áreas sob influência de milícias. *G1*, Rio de Janeiro, 14 mar. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/franquia-do-crime-2-milhoes-de-pessoas-no-rj-estao-em-areas-sob-influencia-de-milicias.ghtml>>. Acesso em: 02 jun. 2019.

HELAL FILHO, W. Fotos mostram crueldade da chacina de Vigário Geral, onde 21 moradores foram mortos por PMs, há 25 anos. *O Globo*, Rio de Janeiro, 29 ago. 2018. Disponível em: <<https://blogs.oglobo.globo.com/blog-do-acervo/post/vigario-geral.html>>. Acesso em: 02 out. 2018.

HERINGER, C. Crimes não desvendados no submundo da contravenção, *O Globo*, Rio de Janeiro, 20 out. 2019. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/crimes-nao-desvendados-no-submundo-da-contravencao-24029989>>. Acesso em: 31 mar. 2020.

IBIS PEREIRA, Ex-comandante geral da PM do Rio fala o que as autoridades não querem ouvir. *Agência Pública*, São Paulo, 20 fev. 2018. Entrevista concedida a José Cícero da Silva. Disponível em: <<https://www.pragmatismopolitico.com.br/2018/02/pm-do-rio-fala-nao-querem-ouvir.html>>. Acesso em 15 abr. 19.

JORNAL DO ESTADO DO RIO. *Os olhos da milícia sob o Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, 04 abr. 2019. Disponível em: <<https://www.jornaldoestadodorio.com.br/os-olhos-da-milicia-sob-o-rio-de-janeiro/>> Acesso em: 15 jul. 2019.

LAUREANO, C. Deputado Jorge Babu tem envolvimento com milícias, diz Beltrame. *G1*, Rio de Janeiro, 05 set. 2008. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/Rio/0,,MUL749911-5606,00-DEPUTADO+JORGE+BABU+TEM+ENVOLVIMENTO+COM+MILICIAS+DIZ+BELTRAME.html>>. Acesso em: 02 out. 2018.

LEAL, A. Milícia cria bairro em Irajá e cola selo de 'contribuinte' em casas. *O Globo*, 22 mai. 2019. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/milicia-cria-bairro-em-iraja-col.a-selo-de-contribuinte-em-casas-23683928>>. Acesso em 02 jan. 2020.

LEITÃO, L. O bandido e seu labirinto. *Revista Veja*, Rio de Janeiro, 07 fev. 2015. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/brasil/o-bandido-e-seu-labirinto/>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

LOPES, L. Como foram os dois assassinatos que deram início ao grupo de extermínio Scuderie Le Cocq, há 55 anos. *O Globo*. Rio de Janeiro, 04 out. 2019. Disponível em: <<https://blogs.oglobo.globo.com/blog-do-acervo/post/os-dois-assassinatos-que-deram-inicio-ao-grupo-de-extermínio-scuderie-le-cocq-ha-55-anos.html>>. Acesso em: 10 dez. 2019.

LOUREIRO, C. Vereador Nadinho nega que estivesse rompido com o inspetor Félix Ele nega também que em Rio das Pedras haja tráfico de drogas. *GI*, Rio de Janeiro, 05 mar. 2007. “O que existe em Rio das Pedras é 90 mil moradores que não admitem o tráfico de drogas em Rio das Pedras.”

MAGALHÃES L. R. Ilha: polícia evita que traficantes tirem favela de milicianos. *O Globo*, Rio de Janeiro, 05 fev. 2007. Disponível em: <<https://acervo.oglobo.globo.com/?service=printPagina&imagemPrint=https%3A%2F%2Fduyt0k3aayxim>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

MELLO, Igor. Dados contradizem Witzel: homicídio caiu mais onde polícia matou menos. *UOL*, Rio de Janeiro, 05 fev. 2020. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/02/05/rj-queda-de-homicidios-foi-maior-em-areas-onde-mortes-pela-policia-cairam.htm>>. Acesso em: 21 mar. 2020.

MELLO, M. Deputado acusado de chefiar milícia é expulso do PT. *O Dia*, Rio de Janeiro, 26 jan. 2009. Disponível em: <<https://www.terra.com.br/noticias/brasil/politica/deputado-acusado-de-chefiar-milicia-e-expulso-do-pt,d6483e232cb4b310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>>. Acesso em: 02 out. 2018.

MUNIZ, J. "uberização" da segurança pública no Rio: *A vida é secundária*. Especialista aponta. *Brasil de Fato*, São Paulo, 08 mai. 2019. Entrevista concedida a José Eduardo Bernardes. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2019/05/08/especialista-aponta-uberizacao-da-seguranca-publica-no-rio-a-vida-e-secundaria>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

OBSERVATÓRIO DA IMPRENSA. Milícia sequestra e tortura repórteres. Rio de Janeiro, 01 jun. 2008. Disponível em: <[http://observatoriodaimprensa.com.br/caderno-da-cidadania/milicia\\_sequestra\\_e\\_tortura\\_reporteres/](http://observatoriodaimprensa.com.br/caderno-da-cidadania/milicia_sequestra_e_tortura_reporteres/)>. Acesso em: 02 out. 2018.

O DIA. *Rio*: Babu é condenado a sete anos por envolvimento com milícia. Rio de Janeiro, 21 set. 2010. Disponível em: <<https://www.terra.com.br/noticias/brasil/politica/rio-babu-e-condenado-a-sete-anos-por-envolvimento-com-milicia,3a4892baf490b310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>>. Acesso em 15 mar. 2020.

\_\_\_\_\_. *Deputado quer legalizar milícias no Rio*. 16 mar. 2007. Disponível em <<https://www.terra.com.br/noticias/brasil/politica/deputado-quer-legalizar-milicias-no-rio,f2fe24d51491139f856ce9e94d4a88bc1m7unakr.html>> Acesso em: 10 Fev. 2019.

\_\_\_\_\_. *Milícias - Política do Terror*: Elas já comandam 78 comunidades no Rio. Rio de Janeiro, 31 mai. 2008. Disponível em: <[https://web.archive.org/web/20080603051103/http://odia.terra.com.br/rio/htm/milicias\\_polit](https://web.archive.org/web/20080603051103/http://odia.terra.com.br/rio/htm/milicias_polit)>

ica\_do\_terror\_elas\_ja\_comandam\_78\_comunidades\_no\_rio\_174942.asp.> Acesso em: 15 jun. 2020.

O GLOBO. *Caçada a assaltantes que mataram Geraldo*. Rio de Janeiro, 15 mar. 1967, Matutina, Geral, página 7. Disponível em: <<https://acervo.oglobo.globo.com/busca/?tipoConteudo=pagina&pagina=13&ordenacaoData=relevancia&allwords=quadrilha&anyword=&noword=&exactword=&decadaSelecionada=1960>>. Acesso em: 02 out. 2018.

O GLOBO. *Castor de Andrade, chefe do bicho, cria império à base de bala e corrupção*. Rio de Janeiro, 08 mai. 2017. Disponível em: <<https://acervo.oglobo.globo.com/em-destaque/castor-de-andrade-chefao-do-bicho-cria-imperio-base-de-bala-corrupcao-21182564>>. Acesso em: 31 mar. 2020.

\_\_\_\_\_. *Eduardo Paes elogia ações de milícias de PMs em Jacarepaguá*. Rio de Janeiro, 15 set. 2006. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/eleicoes-2006/eduardo-paes-elogia-aco-es-de-milicias-de-pms-em-jacarepagua-5000337>. Acesso em 10 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. *Em nota, sindicato dos jornalistas repudia ataque a equipe de reportagem*. Rio de Janeiro, 01 jun. 2008. Disponível em: <<https://extra.globo.com/noticias/rio/em-nota-sindicato-dos-jornalistas-repudia-ataque-equipe-de-reportagem-519796.html>>. Acesso em: 02 out. 2018.

\_\_\_\_\_. *Jornalistas são torturados por milicianos no Rio. Equipe de 'O Dia' foi espancada por 7 horas na Zona Oeste*. Rio de Janeiro, 14 dez. 2010. Disponível em: <<https://extra.globo.com/noticias/rio/jornalistas-sao-torturados-por-milicianos-no-rio-equipe-de-dia-foi-espancada-por-7-horas-na-zona-oeste-519747.html>>. Acesso em: 02 out. 2018.

\_\_\_\_\_. *Milícias expulsam os traficantes de drogas e já controlam 92 favelas da cidade*. Rio de Janeiro, 09 dez. 2006. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/milicias-expulsam-os-trafficantes-de-drogas-ja-controlam-92-favelas-da-cidade-4541224>. Acesso em 10 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. *Os brasileiros que ainda vivem na ditadura*. Rio de Janeiro, 19 ago. 2007. Disponível em: <<http://memoria.oglobo.globo.com/jornalismo/prêmios-jornalisticos/os-brasileiros-que-ainda-vivem-na-ditadura-8875236>>. Acesso em: 10 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. *Saiba mais sobre as invasões e a guerra pelo tráfico na Rocinha*. Rio de Janeiro, 16 fev. 2006. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/saiba-mais-sobre-as-invasoes-a-guerra-pelo-traffic-na-rocinha-4599744>>. Acesso em 15 mar. 2020.

\_\_\_\_\_. *Tim Lopes é torturado e assassinado por traficantes na Vila Cruzeiro*. Rio de Janeiro, 03 set. 2013. Disponível em: <<https://acervo.oglobo.globo.com/rio-de-historias/tim-lopes-torturado-assassinado-por-trafficantes-na-vila-cruzeiro-8903694>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

\_\_\_\_\_. *Tráfico impõe lei de exceção para 1,5 milhão de cariocas*. Rio de Janeiro, 17 ago. 2007. Disponível em: <<http://memoria.oglobo.globo.com/jornalismo/prêmios-jornalisticos/os-brasileiros-que-ainda-vivem-na-ditadura-8875236>>. Acesso em: 22 mar. 20

\_\_\_\_\_. *Vingança teria motivado massacre de 21 favelados em Vigário Geral*. PMs são acusados de nova chacina. Rio de Janeiro, 31 ago. 1993. Disponível em: <<http://memoria.oglobo.globo.com>>. Acesso em: 02 out. 2018.

OXFAM BRASIL. *Tombo duplo: Brasil está mais desigual e com desenvolvimento estagnado, diz ONU*. Brasil, 10 dez. 2019. Disponível em: <<https://oxfam.org.br/noticias/tombo-duplo-brasil-esta-mais-desigual-e-com-desenvolvimento-estagnado/>>. Acesso em: 06 mar. 2020.

OXFAM BRASIL. *Bilionários do mundo têm mais riqueza do que 60% da população mundial*. Brasil, 19 jan. 2020. Disponível em: <<https://oxfam.org.br/noticias/bilionarios-do-mundo-tem-mais-riqueza-do-que-60-da-populacao-mundial/>> Acesso em: 06 mar. 2020.

PRAZERES, L. Procuradoria diz que novo decreto das armas pode favorecer milícias. *UOL*, São Paulo, 24 mai. 2019. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2019/05/24/procuradoria-diz-que-novo-decreto-das-armas-pode-favorecer-milicias.htm>>. Acesso em: 02 jan. 2020.

RAMALHO, S.; BOTTARI, E. Deputado quer que Alerj volte atrás e aprove criação de CPI. *O Globo*, Rio de Janeiro, 12 fev. 2007. Disponível em: <<https://acervo.oglobo.globo.com/?service=printPagina&imagemPrint=https%3A%2F%2Fduyt0k3aayxim>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

RAMALHO, S. Minha Casa, Minha Vida já estão sob o domínio de milícia na Zona Oeste. *O Globo*, Rio de Janeiro, 06 mai. 2011. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/rio/minha-casa-minha-vida-ja-esta-sob-dominio-de-milicia-na-zona-oeste-2772979>. Acesso em: 10 fev. 2019.

R7. *Traficante Playboy foi morto na casa da namorada*. Rio de Janeiro, 8 ago. 2015. Disponível em: <<https://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/traficante-playboy-foi-morto-na-casa-da-namorada-09082015>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

\_\_\_\_\_. *Do luxo ao tráfico*. Rio de Janeiro, 12 ago. 2015. Disponível em: <<https://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/do-luxo-ao-traffic-playboy-ingressou-no-crime-aos-15-anos-e-tornou-se-o-criminoso-mais-procurado-do-rio-12082015>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

SEARA, B. Rio ganha programa de prevenção ao suicídio de policiais. Rio de Janeiro, 30 out. 2019. Disponível em: <<https://m.extra.globo.com/noticias/extra-extra/rio-ganha-programa-prevencao-ao-suicidio-de-policiais-24051085.html>>. Acesso em: 21 mar. 2020.

SILVEIRA, D.; BOECKEL, C. Chacina da Candelária: sobrevivente ainda tem pesadelos, diz irmã. *G1*, Rio de Janeiro, 23 de set. 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/07/chacina-da-candelaria-sobrevivente-ainda-tem-pesadelos-diz-irma.html>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

SOARES, L. Não haverá mudança no Rio com corrupção policial. *Folha de São Paulo*, 02 dez. 2010. Entrevista concedida a Luiz Fernando Vianna. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff0212201009.htm>>. Acesso em 02 out. 2018.

\_\_\_\_\_. Luiz Eduardo Soares: Ou haverá segurança para todos, ou ninguém estará seguro”. *Revista Fórum*. 23 fev. 2017. Entrevista concedida a Eduardo Sá. Disponível em:

<<https://revistaforum.com.br/noticias/luiz-eduardo-soares-ou-havera-seguranca-para-todos-ou-ninguem-estara-seguro/>>. Acesso em: 21 mar. 20

SOARES. Reinventar a polícia é possível, afirma Luiz Eduardo Soares. *Folha de São Paulo*, 17 jun. 2019. Entrevista concedida a Walter Porto. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2019/06/reinventar-a-policia-e-possivel-afirma-luiz-eduardo-soares.shtml>>. Acesso em: 10 fev. 2019.

SOUZA, R. O feminicídio político de Marielle Franco. *El País*, 14 mar. 2019. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2019/03/14/politica/1552562116\\_307529.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/03/14/politica/1552562116_307529.html)>. Acesso em 02 jun. 2019.

TERRA. *Candelária: 25 anos de uma chacina num país que não mudou*. Rio de Janeiro, 23 jul. 2018. Disponível em: <<https://www.terra.com.br/noticias/brasil/candelaria-25-anos-de-uma-chacina-num-pais-que-nao-mudou,7c1185a0481d59489b4af0cde5a379d2dfe2m7fa.html>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

TORRES, S. Milícia de policiais assedia área nobre do Rio. *A Folha de São Paulo*, São Paulo, 12 dez. 2006. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidiano/ff1212200610.htm>>. Acesso em: 10 fev. 2019.

ÚLTIMA HORA. *Ladrão de automóveis o homem morto na Barra da Tijuca*. Rio de Janeiro, p. 10, 07 mai. 1968. Edição matutina. Disponível em: [http://www.arquivoestado.sp.gov.br/site/acervo/uh\\_digital/index/4121](http://www.arquivoestado.sp.gov.br/site/acervo/uh_digital/index/4121). Acesso em: 10 mar. 2020.

\_\_\_\_\_. *Violência toma conta do grande rio: cartazes anunciam prêmio por cabeça*. Rio de Janeiro, p. 1, 29 nov. 1968. Edição vespertina. Disponível em: [http://www.arquivoestado.sp.gov.br/site/acervo/uh\\_digital/index/4653](http://www.arquivoestado.sp.gov.br/site/acervo/uh_digital/index/4653). Acesso em: 10 mar. 2020.

VIANNA, R. Vereador Nadinho é considerado foragido da Justiça. *O Globo*, Rio de Janeiro, 24 nov. 2007. Disponível em: <<https://acervo.oglobo.globo.com/?service=printPagina&imagemPrint=https%3A%2F%2Fduyt0k3aayxim>>. Acesso em: 15 mar. 2020.

## Referências Bibliográficas

ABREU, A. A. *Imprensa em transição: o jornalismo brasileiro nos anos 50*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1996.

ALMEIDA, S. L. *O que é racismo estrutural?* Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ALONSO, A. M. *Organização policial: história, legislação, administração*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1959.

ALVES, J. C. *Baixada Fluminense: a violência na construção do poder*. 1998. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998.

\_\_\_\_\_. Milícias: Mudanças na Economia Política do Crime no Rio de Janeiro. In: Justiça Global (org.). *Segurança, tráfico e milícias*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Boll, 2006.

AMARAL, L. O imaginário do medo: violência Urbana e Segregação Espacial na Cidade do Rio de Janeiro. In: *Contemporânea*. 14 ed., v. 8, n. 01, 2010.

AMORIM, Carlos. *Comando Vermelho: a História Secreta do Crime Organizado*. Imprensa: Rio de Janeiro, Record, 1993.

ANTUNES, M. A.; SARAIVA, D. A ausência de tipificação dos crimes praticados por grupos de extermínio ou milícias privadas introduzidos pela lei 12.720/12 e sua consequente ineficácia. In: *Revista de Estudos Jurídicos*, UNESP, Franca, Ano 19, n. 30, p. 1-12, ago-dez. Disponível em: <<http://seer.franca.unesp.br/index.php/estudosjuridicosunesp/index>>. Acesso em: 15 mar. 2010.

ARENDT, H. *Entre o passado e o futuro*. São Paulo: Perspectiva, 2009.

\_\_\_\_\_. *O que é política*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

ARON, R. *As etapas do pensamento sociológico*. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

ASSEMBLEIA Legislativa do Estado do Rio De Janeiro: *Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a investigar a Ação das Milícias no Âmbito do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, 2008.

BAYLEY, D. Criando uma teoria de policiamento In: *Padrões de policiamento*. São Paulo: Edusp, 2001.

BALESTRERI R. B. *Direitos Humanos: Coisa de Polícia*. Passo Fundo-RS: CAPEC, Paster. Editora, 1998.

BARROS, J. A. *História política: o estudo historiográfico do poder, dos micropoderes, do discurso e do imaginário político*

BAUMAN, Z. *Confiança e medo na cidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2009.

BARBOSA, M. *História cultural da imprensa*. Brasil 1800-1900. Rio de Janeiro: Mauad X, 2010.

BEATO FILHO, C. C. Ação e estratégia das organizações policiais. In: *Congresso do Projeto Polícia e Sociedade Democrática*, Anais. Polícia e Sociedade Democrática, Rio de Janeiro, 1999. Disponível em: <[claudiobeato@crisp.ufmg.br](mailto:claudiobeato@crisp.ufmg.br)>. Acesso em: 12 jan. 2020.

BEATO FILHO, C. C; ZILI, L. F. A Estruturação de Atividades Criminosas: um Estudo de Caso. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 27, n° 80, 2012

BELOCH, I. *Capa preta e Lurdinha: Tenório Cavalcanti e o povo da Baixada*. Rio de Janeiro: Record, 1986.

BERNSTEIN, S.; MILZA, P. Conclusão. In: CHAUVEAU, A; TÉTARD, Ph (orgs.). *Questões para a história do presente*. Bauru: Edusc, 1999. p. 127-130.

BITTNER, E.; *The functions of the police in modern society*. Washington: National Institute of Mental Health, 1970.

BLAU, A. *Uncertainty and the History of Ideas*. History and theory. In: *Studies in the Philosophy of history*. Middletown (USA), 50 (3): 358-372, 2011.

BLOCH, M. Comparaison. In: *Bulletin du Centre International de Synthèse*, Paris, n. 9, jun. 1930.

BRAGANÇA, D. *O declínio estadunidense e a guerra às drogas: a América latina como reserva política preferencial dos Estados Unidos*. *Aurora*, Marília, v.11, n. 1, jan./Jun., 2018.

BOBBIO, N.; MATTELUCCI, N.; PASQUINO, G. *Dicionário de Política*. vol. 2, 8.ed. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 1995.

BORGES, D. *O medo do crime na cidade do Rio de Janeiro: Uma análise sob a perspectiva das crenças de perigo*. Curitiba: Appris, 2011.

BOURDIEU, P. *Esboço de uma teoria da prática*. In: ORTIZ, R. (org). BOURDIEU. Coleção Grandes Cientistas Sociais. São Paulo: Ática, 1983.

BRETAS, M. L. *A guerra das ruas: povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.

\_\_\_\_\_. A Polícia carioca no Império. *Estudos Históricos*, vol. 12, n.22, Rio de Janeiro, 1998.

\_\_\_\_\_. *Ordem na cidade*. O exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro (1907-1930). Rio de Janeiro: Rocco. 1997.

BRUM, M. S. Irregular, ilegal e anormais: o estigma como política de Estado e a remoção de favelas no Rio de Janeiro pela CHISAM (1968-1973). In: *Revista do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, n. 4, 2010.

CALDEIRA, T. P. do R. *Cidade de Muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo: Editora 34/Edusp, 2000.

CANO, I; DUARTE, T. *No sapatinho: a evolução das milícias no Rio de Janeiro (2008-2011)*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2012.

\_\_\_\_\_. *Os Donos do Morro: Uma avaliação exploratória do impacto das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) no Rio de Janeiro*. Relatório de Pesquisa. Rio de Janeiro, LAV/UERJ e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Disponível em: <<http://www.lav.uerj.br/docs/rel/2012/relatuppp.pdf>>. Acesso em: 14 out 2017.

\_\_\_\_\_. Seis por meia dúzia? Um estudo exploratório do fenômeno das chamadas *milícias* no Rio de Janeiro. In: RIBEIRO, C.; DIAS, R.; CARVALHO, S.; SOUZA E SILVA, J.; WILLADINO, R.; LANNES, F.; LEHER, R.; ALVES, J. C. S.; SILVA, I.; ROCHA, L. M. & CANO, I. *Segurança, tráfico e milícias*. Rio de Janeiro: H. Boll. 2008.

CARBONELL, C.O. Pour une histoire de l'historiographie. *Storia della Storiografia – Rivista Internazionale*, Milano 1 (1): 7-25, 1982.

CARDOSO, C. F. S., PÉREZ BRIGNOLI, H. O método comparativo na História. In: CARDOSO, C. F. S., VAINFAS, R., (orgs.). *Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CARVALHO, M. P. *Uma ideia de cidade ilustrada: as transformações urbanas no Rio de Janeiro de D. João VI (1808-1821)*. Rio de Janeiro: Odisséia, 2008.

CASTRO, J, B. *A Milícia Cidadã: a Guarda Nacional de 1831 a 1850*. São Paulo: Companhia das Letras, 1979.

CERQUEIRA. *O jogo do bicho, os políticos e a polícia*. Instituto Carioca de Criminologia, cx: 29

CERTEAU, M. A Operação Historiográfica. In: Burke, P. *A Escrita da história*. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1982, p.45.

CHARTIER, R. Figuras retóricas e representações históricas. In: *À beira da Falésia: a história entre incertezas e inquietude*. Tradução de Patrícia Chittoni Ramos. Porto Alegre: Editora universidade/UFRGS, 2002, p. 101-116.

CHAUVEAU, A; TÉTARD, Ph (orgs.). *Questões para a história do presente*. Bauru: Edusc, 1999.

COELHO, M. C. Estudos sobre interação: textos escolhidos. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013.

COSTA, A. *Entre a lei e a ordem: violência e reforma nas polícias do Rio de Janeiro e Nova York*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2004.

COSTA, G. C. Discursos sobre a milícia: nomes, vozes e imagens em movimento na produção de sentidos. 2011. Disponível em <<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=000841837&fd=y>>. Acesso em: 02 jan. 2018?

COSTA, M. R. da. Rio de Janeiro e São Paulo nos anos 60: a constituição do Esquadrão da Morte. In: *XXII Encontro Anual da ANPOCS*, Caxambú-MG. Anais do XXII Encontro Anual da ANPOCS, Caxambú, 1998.

DELACROIX, C. L'histoire entre doutes et renouvellements (les années 1980-1990). In: \_\_\_\_\_ et al. *Histoire et historiens em France depuis 1995*. Paris: Association pour la diffusion de la Pensée Française, Ministère des Affaires Étrangères, 2003, p. 189-210.

DE SOUZA E SILVA, J; FERNANDES, F; BRAGA, R. Grupos criminosos, armados com domínio de território: reflexões sobre a territorialidade do crime na Região Metropolitana do

Rio de Janeiro. In: *Segurança, tráfico e milícias no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Justiça Global, 2008.

DIAS, C. N. *PCC - Hegemonia nas prisões e monopólio da violência*. São Paulo: Saraiva, 2013.

ELIAS, N. *O processo civilizador: uma história dos costumes*. Tradução de Ruy Jurgman. 2ed., Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

FERREIRA, M. M. História, tempo presente e história oral. In: *Topoi*, Rio de Janeiro, dezembro 2002, pp. 314-332.

FERREIRA, R. C. M.; REIS, T. S.S. O Sistema Francês de Polícia e a sua relação com a Segurança Pública no Brasil. In: *Anais do XV Encontro Regional de História da ANPUH-RIO*, Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <[http://www.encontro2012.rj.anpuh.org/resources/anais/15/1338408842\\_ARQUIVO\\_OSistemaFrancesdePoliciaeasuarelacaocomaSegurancaPublicanoBrasil.pdf](http://www.encontro2012.rj.anpuh.org/resources/anais/15/1338408842_ARQUIVO_OSistemaFrancesdePoliciaeasuarelacaocomaSegurancaPublicanoBrasil.pdf)>. Acesso em: 11 jan. 2020.

FRANK, R. Questões para as fontes do presente. In: CHAUVEAU, A.; TÉTARD, P. *Questões para a história do presente*. Bauru, SP: EDUSC, 1999.

FOUCAULT, M. *A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970*. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

\_\_\_\_\_. *Microfísica do poder*. Organização, introdução e revisão técnica de Roberto Machado. 6ª ed - Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2017.

GADAMER, H-G. *Verdade e Método*. Tradução de Flávio Paulo Meuer. Petrópolis: Vozes, 1997.

GARCIA, A. S. *Transparência x Obscuridade na Etimologia das Palavras*. Simpósio Internacional de Ensino de Língua Portuguesa (SIELP), 2012. Uberlândia: EDUFU, 2012. v.2. Disponível em: <[http://www.ileel.ufu.br/anaisdosielp/wpcontent/uploads/2014/06/volume\\_2\\_artigo\\_004.pdf](http://www.ileel.ufu.br/anaisdosielp/wpcontent/uploads/2014/06/volume_2_artigo_004.pdf)> Acesso em: 28 abr. 2019.

GARCIA, R. C. *O Mão de Luva e os sertões de serra acima: garimpos clandestinos e conflitos sociais no Brasil Colônia*. In: *Revista Humanas e Sociais*, v. 4, 2018.

GLASSNER, B. *Cultura do Medo*. Tradução de Laura Knapp. São Paulo: Francis, 2003.

GLEISAL, J.J. *La Police Nationale. Troit et pratique policière en France*. Paris: Press Universitaires de Grenoble, 1994.

GONÇALVES, G. R. Modernização policial: as múltiplas dimensões de um objecto historiográfico In: *Centro de Investigação e Estudos de Sociologia*. Instituto Universitário de Lisboa. CIES e-Working Paper n.116, 2011.

GIANNASI, C. A. *A doutrina de segurança nacional e o Milagre Econômico (1969/1973)*. Tese (Doutorado em História Econômica) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

GINZBURG, C. *Medo, reverência, terror: quatro ensaios de iconografia política*. Tradução de Federico Carotti, Júlio Castañon Guimarães e Joana Angélica d'Avila Melo. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

GOFFMAN, E. *Manicômios, prisões e conventos*. 2ª ed. São Paulo: Perspectiva, 1987.

HESPANHA, A. M. *Poder e instituições na Europa do antigo regime*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.

HOBBS, T. *Leviatã*. Matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil. Tradução de Daniel Moreira Miranda. São Paulo: EDIPRO, 2015.

HOBBS, E. J. *Bandidos*. Tradução de Donaldson M. Garschagen. 4ed. São Paulo: Paz e Terra, 2015.

HOLANDA, C. B. *Polícia e direitos humanos: política de segurança pública no primeiro governo Brizola (Rio de Janeiro: 1983-1986)*. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

KANT, I. *A paz perpétua*. Porto Alegre: L&PM, 1989.

KAHN, T. Obstáculos às políticas de segurança na América Latina. In: *São Paulo em Perspectiva*. São Paulo: Fundação Seade, jan/ jun 2007.

KANT DE LIMA, R. *Cultura policial em uma perspectiva comparada: Brasil e EUA*. In: Seminário sobre segurança social e formação policial, Universidade Estadual do Estado do Rio de Janeiro (mimeo), 1997.

KOSSELECK, R. *Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Tradução de Wilma Patrícia Maas, Carlos Almeida Pereira. Revisão da tradução César Benjamin. Rio de Janeiro: Contraponto; Ed. PUC – Rio, 2006.

LABRONCINI, R. B. Sorteio de bicho: uma análise do lazer para fora da lei. In: *Recorde: Revista de História do Esporte*, v.7, n.2, julho-dezembro de 2014, p. 1-31.

LEAL, A. B.; PEREIRA, I. S. e MUNTEAL FILHO, O. (orgs.). *Sonho de uma polícia cidadã: Coronel Carlos Magno Nazareth Cerqueira*. Rio de Janeiro: NIBRAHC, 2010.

LEBRUN, G. O que é Poder. In: *Coleção Primeiros Passos*. São Paulo: Brasiliense, 2004.

LEITÃO, A. E. *O Esquadrão da Morte na Imprensa Carioca: a construção narrativa da experiência social e a legitimação da violência policial*. 2018. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Escola de Comunicação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

LEO CANHOTO E ROBERTINHO. Dicionário Cravo Albin da Música Popular Brasileira. Rio de Janeiro: Instituto Cultural Cravo Albin. Disponível em: <http://www.dicionariompb.com.br/leo-canhoto-e-robertinho>. Acesso em: 12 jun. 2020.

LIMA, M. P. S.; GUIMARAENS, F. O Poder Constituinte em Maquiavel. Rio de Janeiro, 2011. Dissertação de Mestrado – Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Disponível em: <<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/18808/18808>>1. Acesso em: 02 Mar. 2020.

LIPPMANN, W. *Opinião Pública*. Tradução e prefácio de Jacques A. Wainberg. Petrópolis: Vozes, 2008.

LUCA, T. R. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, C. B. (org.) *Fontes históricas*. São Paulo: Contexto, 2005.

MACHADO DA SILVA, L.A. Polícia e segurança pública no Rio de Janeiro de hoje. In: OLIVEIRA, Kris B.; OLIVEIRA, G. G. (org). *Olhares sobre a prevenção à criminalidade*. Belo Horizonte, MG: Instituto Elo, 2009.

\_\_\_\_\_. Sociabilidade violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano. In: RIBEIRO, L. C. (org.) *Metrópoles: entre a cooperação e o conflito*. São Paulo/Rio de Janeiro: Perseu Abramo/FASE, 2004.

\_\_\_\_\_. (org.). *Vida sob cerco*. Violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 2008.

MARAFON, G. J. O Espaço Urbano: a abordagem da escola de Chicago e da escola Marxista. In: *Revista Ciência e Natura*, Santa Maria, 18: 149 - 181, 1996.

MARCINEIRO, N.; PACHECO, G. *Polícia comunitária: evoluindo para a polícia do século XXI*. Florianópolis: Insular, 2005.

MARINHO, G; et al. *Democracia e crime organizado: os poderes fácticos das organizações criminosas e sua relação com o Estado*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2019.

MARQUES, M. C. O. *A legalização, regulamentação e tributação dos jogos de azar como importante fonte de arrecadação tributária e desenvolvimento econômico*. In: *Revista de Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento*, v.7, n. 8, janeiro/junho, 2019, p. 114-137.

MAZZURANA, L. *Militarização de princípios e militarização de estruturas: proposta de categorias a partir do uso legal da força*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

MBEMBE, A. *Necropolítica*. 3ed. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MEDEIROS, D. D. de. *Os Direitos Humanos e a Democratização das Políticas de Segurança Pública*. 2208. 114f. Dissertação (Mestrado em Sociologia e Política) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

MELLO, M F P. *O fenômeno midiático das UPP: análise do discurso do Jornal O Globo sobre a política pública de pacificação das favelas cariocas*. Monografia (Graduação em

Comunicação Social - Jornalismo) – Escola de Comunicação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

MC COMBS, M. *A Teoria da Agenda: a mídia e a opinião pública*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

MINAYO, M.C.S.; SOUZA, ER.; CONSTANTINO, P., (coords). Formação social da Polícia Militar do Rio de Janeiro. In: *Missão prevenir e proteger: condições de vida, trabalho e saúde dos policiais militares do Rio de Janeiro* [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2008, pp. 41-65.

MIRANDA, A. P. M. de. *Militarização e direitos humanos: gramáticas em disputa nas políticas de segurança pública no Rio de Janeiro/Brasil*. Fórum Sociológico, n.25, p. 2-16, nov. 2014. Disponível em: < <http://sociologico.revues.org/886>>. Acesso em: 29 mar. 2018.

\_\_\_\_\_; LAGE, L. Da polícia do rei à polícia do cidadão. In: *Revista de História da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro, 2007.

MISSE, M. *Crime organizado e crime comum no Rio de Janeiro: diferenças e afinidades*. In: *Revista Sociologia e Política*, Curitiba, v. 19, n. 40, 2011.

\_\_\_\_\_. *Malandros, marginais e vagabundos e a acumulação social da violência no Rio de Janeiro*. Tese (Doutorado em Sociologia) – Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1999. Disponível em: <<http://www.necvu.ifcs.ufrj.br>>. Acesso em: 10 Dez. 2019.

\_\_\_\_\_. Sobre a acumulação social da violência no Rio de Janeiro. *Civitas – Revista de Ciências Sociais*, 8(3), 371-385. Disponível em: <<https://doi.org/10.15448/1984-7289.2008.3.4865>>. Acesso em: 10 Dez. 2019.

\_\_\_\_\_. Mercados ilegais, redes de proteção e organização local do crime no Rio de Janeiro. In: *Revista de Estudos Avançados*, São Paulo, v.21, n.61, p.139-157. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v21n61/a10v2161.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2017.

MOURÃO, B.M. *Unidades de Polícia Pacificadora: O que pensam os policiais*. Rio de Janeiro: CESeC, 2012. Disponível em: <<http://www.ucamcesec.com.br/wp-content/uploads/2011/09/Relatorio2012comAnexos.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2017.

\_\_\_\_\_. Promessas e dilemas da mediação policial nas UPPs. In: *Boletim Segurança e Cidadania*, n.15, novembro de 2015.

\_\_\_\_\_; STROZEMBERG, P. (orgs.). *Mediação de conflitos nas UPPs: Notícias de uma experiência*. Rio de Janeiro: CESeC/ISER, 2016. Disponível em: <[https://www.ucamcesec.com.br/wpcontent/uploads/2016/05/LivroMediacao\\_01FEV.pdf](https://www.ucamcesec.com.br/wpcontent/uploads/2016/05/LivroMediacao_01FEV.pdf)>. Acesso em: 25 set 17.

MOURÃO, B.M. *Mediação de conflitos nas UPPs: Sistematização de uma escuta*. Rio de Janeiro: CESeC, setembro de 2014.

\_\_\_\_\_; STROZEMBERG, P.; MUSUMECI, B.; LEMGRUBER, J.; RAMOS, S. Ser policial de UPP: Aproximações e resistências. In: *Boletim Segurança e Cidadania*. Rio de Janeiro: CESeC, ano 12, n. 14, dezembro de 2013. Disponível em: <[http://www.ucamcesec.com.br/wordpress/wp-content/files\\_mf/boletim14.pdf](http://www.ucamcesec.com.br/wordpress/wp-content/files_mf/boletim14.pdf)>. Acesso em: 02 maio 2018.

MUNIZ, J. Despolitização da Segurança pública e seus riscos. In: SOUZA, R.; GRACINO JR, P. (Orgs.). *Sociedade em Perspectiva*. Cultura, conflito e identidade. LECC-IUPERJ/ED. Gramma, Rio de Janeiro, 2012. pp.119-134. Disponível em: <[http://www.academia.edu/4041091/Despolitiza%C3%A7%C3%A3o\\_da\\_Seguran%C3%A7a\\_P%C3%BAblica\\_e\\_seus\\_Riscos](http://www.academia.edu/4041091/Despolitiza%C3%A7%C3%A3o_da_Seguran%C3%A7a_P%C3%BAblica_e_seus_Riscos)>. Acesso em: 02 maio 2018.

MUSUMECI, L. *Eles nos detestam*: Tropeços do policiamento de proximidade em favelas. In: *Boletim Segurança e Cidadania*, n. 19, novembro de 2015. Disponível em: <<http://www.ucamcesec.com.br/boletim/eles-nosdetestam-tropecos-do-policiamento-de-proximidade-em-favelas/>>. Acesso em: 02 maio 2018.

\_\_\_\_\_. *UPP: Última chamada*. Visões e expectativas dos moradores de favelas ocupadas pela Polícia Militar na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: CESeC, 2017.  
NEVES, G. P. *História, Teoria e Variações*. Rio de Janeiro: Contracapa; Companhia das Índias, 2011.

NEVES, G. P. *História, Teoria e Variações*. Rio de Janeiro: Contracapa; Companhia das Índias, 2011.

NOIRIEL, G. Les Annales, le non conformisme et le mythe de l'éternelle jeunesse. In: \_\_\_\_\_ *Sur la "Crise" de histoire*. Paris: Éditions Belin, 1996.

NOVAIS, F. A. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. 6ed. São Paulo: Hucitec, 1995.

PARSONS, T. WEBER, M. 1864-1964. *American Sociological Review*, Albany (NY), Vol. 30, nº 2, 1965, p. 174 e sigtes.

RAGIL, R. R. F. A Gendarmerie Nationale francesa: aspectos estruturais e operacionais. *Revista Jus Navigandi*, Teresina, ano 18, n. 3734, 21 set. 2013. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/25343>>. Acesso em: 12 de jan. 2020.

RAMOS, S. *Violência e polícia*: três décadas de políticas de segurança no Rio de Janeiro. 2016. Disponível em: <<http://www.ucamcesec.com.br/wpcontent/uploads/2016/03/boletim21violenciaepolicia.pdf>> Acesso em: 20 fev. 2019.

\_\_\_\_\_; MUSUMECI, L. *Elemento suspeito*: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

RAMOS, S.; MUSUMECI, L; PAIVA, A. Mídia e violência: Como os jornais retratam a violência e a segurança pública no Brasil. In: *Boletim Segurança e Cidadania*, v.4, 2005. Disponível em: <<https://www.ucamcesec.com.br/wp-content/uploads/2016/03/boletim10.pdf>>. Acesso em: 15 mai. 2018.

RÉMOND, R (dir.). *Por uma história política*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ/Ed. FGV, 2003.

RICOEUR, P. *A memória, a história, o esquecimento*. Editora da UNICAMP, 2007.

\_\_\_\_\_. *História e Verdade*. Editora Forense: Rio de Janeiro, 1968.

RIOUX, J. P.; SIRINELLI, J. F. Pode-se fazer uma história do presente? In: CHAUVEAU, A; TÉTARD, P. (orgs.). *Questões para a história do presente*. Bauru: Edusc, 1999, p. 39-50

RODRIGUES, A; SIQUEIRA, R. As Unidades de polícia pacificadora e a segurança pública no Rio de Janeiro. In: RODRIGUES, André; SIQUEIRA, Raíza e LISSOVSKY, Maurício (Coord.). *Unidades de Polícia Pacificadora: Debates e Reflexões. Comunicações do ISER*, ano 31, n. 67, 2012.

ROUSSO, H. *Sobre a história do tempo presente: uma entrevista com Henry Rousso*. Entrevista concedida a Sílvia Arend e Fábio Macedo, Florianópolis: Tempo e Argumento, jan./jun. 2009.

SILVA, J. S.; FERNANDES, F. L.; BRAGA, R. W. *Grupos criminosos armados com domínio de território*. Reflexões sobre a territorialidade do crime na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Segurança, tráfico e milícias no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Justiça Global/Fundação Heinrich Böll, 2008, p.16-24.

SIRINELLI, J. F. De la Demeure à L'Àgora. Pour une Histoire culturelle du politique. In: BERNSTEIN, Serge & MILZA, Pierre (dir.). In: *Axes et méthodes de l'histoire politique*. Paris: PUF, 1998, p. 381-398.

\_\_\_\_\_. Ideologia, tempo e história. In: CHAUVEAU, A; TÉTARD, Ph (orgs.). *Questões para a história do presente*. Bauru: Edusc, 1999.

SOARES, L. E. A política nacional de Segurança Pública: histórico, dilemas e perspectivas. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 21, n.61, set./dez, 2007.

SOARES, L. E; SENTO-SÉ, J. T. *Estado e segurança pública no Rio de Janeiro: dilemas de um aprendizado difícil*, 2000b. Disponível em: <[www.ucamcesec.com.br/arquivos/publicacoes/01\\_Est\\_seg\\_publ\\_RJ.pdf](http://www.ucamcesec.com.br/arquivos/publicacoes/01_Est_seg_publ_RJ.pdf)>. Acesso: em 18 jan. 2011.

SOUZA, L de M. *Desclassificados do Ouro*. Rio de Janeiro: Ed. Graal,1986.

SOUSA, M. L. M. Jogo do Bicho: Incógnita Brasileira. *Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento*. Edição 08, ano 02, vol.01, 2017.

SOUZA FILHO, J. J. Investigação criminal à luz da Lei 9.034/95: a atuação de agentes infiltrados e suas repercussões penais. *Revista de Direito Público*, Londrina, v.1, n.2, p. 83-96, maio/ago. 2006.

TANKARD, J.; HENDRICKSON, L.; SILBERMAN, J.; BLISS, K.; GHANEM, S. Media frames: approaches to conceptualization and measurement. Association for Education in

Journalism and Mass Communication. Boston, 1991.

VALLADARES, L. A gênese da favela carioca. A produção anterior às ciências sociais. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais* [online], vol.15, n.44, 2000, pp.05-34. Disponível em: <[https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69092000000300001&script=sci\\_abstract&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69092000000300001&script=sci_abstract&tlng=pt)>. Acesso em: 15 out. 2017.

VASCONCELOS, M. E.; OLIVEIRA, M. F. de. O combate à ociosidade e à marginalização dos libertos no pós-emancipação. *CES Revista*, Juiz de Fora, v. 25, 2011, p.147-156.

VICENTE, M. M. História e comunicação na ordem internacional [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/b3rzk/pdf/vicente-9788598605968-08.pdf>>. Acesso em: 02 fev. 2020.

WEBER, M. *Ciência e Política: duas vocações*. Prefácio de Manoel T. Berlinck. Tradução Leonidas Hegenberg e Octani Silveira da Mota. 18.ed. São Paulo: Cultrix, 2011.

\_\_\_\_\_. *Economia e sociedade: fundamentos da Sociologia compreensiva*. 3.ed. Brasília: UnB, 2004.

\_\_\_\_\_. *O Direito na Economia e na Sociedade*. Tradução de Marsely de Marco Martins Dantas. 1.ed. São Paulo: Ícone, 2011.

WEHLING, A.; WEHLING, M.J. *Formação do Brasil Colonial*. 4. ed. ver. ampl. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2005.

ZALUAR, A.; CONCEIÇÃO, I. S. Favelas sob o controle das milícias no Rio de Janeiro: que paz? *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, Fundação Seade, v. 21, n. 2, p. 89-101, jul./dez. 2007.

ZALUAR, A.; CONCEIÇÃO, I. S.; BARCELLOS, C. Homicídios e disputas territoriais nas favelas do Rio de Janeiro. *Revista Saúde Pública*, v. 48, n. 1, p. 94-102, 2014.

ZALUAR, A.; NORONHA, J.C. de; ALBUQUERQUE, C. Violência: pobreza ou fraqueza institucional? *Caderno de Saúde Pública*, 1994;10 Supl. 1:213-7.